



# DIÁRIO OFICIAL



Belém, Sexta-feira  
17 de Abril de 2020

ANO CXXIX DA IOE  
130º DA REPÚBLICA  
Nº 34.187

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

86 Páginas

## NESTA EDIÇÃO

### EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR .....	PÁG. 4
CAÇA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO .....	PÁG. 6
NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA .....	PÁG. 7
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO .....	PÁG. 7
AUDITORIA GERAL DO ESTADO .....	PÁG. 7

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 10
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 10

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. ....	PÁG. 12
-----------------------------------	---------

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ .....	PÁG. 15
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA .....	PÁG. 17

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 18
---	---------

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 19
--	---------

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ .....	PÁG. 20
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR .....	PÁG. 23
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ .....	PÁG. 24
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 24
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES .....	PÁG. 26
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 27

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

.....	PÁG. 27
-------	---------

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

.....	PÁG. 28
-------	---------

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 31
--------------------------------------	---------

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ .....	PÁG. 32
--	---------

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

.....	PÁG. 32
-------	---------

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 33
---	---------

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ .....	PÁG. 33
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 46
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES METROPOLITANO .....	PÁG. 46

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS .....	PÁG. 46
---	---------

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

.....	PÁG. 46
-------	---------

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

.....	PÁG. 46
-------	---------

### JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 51
---	---------

### LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 51
--	---------

### TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 54
--	---------

### MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 55
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ .....	PÁG. 56

### MUNICÍPIOS

.....	PÁG. 64
-------	---------

### EMPRESARIAL

.....	PÁG. 85
-------	---------

**ROMANCEIRO DA CABANAGEM**  
POESIA - JOSÉ ILDONE

**tiem e o imobiliário**  
Uma cidade entre contratos e contradições  
Real da Silva Ventura Neto

**Cidade dos Sonoros e dos Cantores**  
Estuda sobre a era do rádio a partir da capital paraense  
Antonio Maurício Costa

**O MUNDO DA CRIANÇA**

Holandeses na Amazônia (1620-1650): documentos inéditos

**Edições IOE**  
4009-7817



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

**Lúcio Dutra Vale**  
Vice-Governador

**Daniel Barbosa Santos**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Leonardo de Noronha Tavares**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Jeniffer de Barros Rodrigues**  
Defensora Pública Geral do Estado

**Gilberto Valente Martins**  
Procurador Geral de Justiça



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

**Robson Jorge dos Santos Marques**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Allan Gonçalves Brandão**  
Diretor Técnico

**Raimunda Helena Nahum Gomes**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

**A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA  
PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS  
RÁPIDO E MAIS SEGURO.**

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%  
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

**RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE**  
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

### MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | [ioepa.gov@gmail.com](mailto:ioepa.gov@gmail.com) | [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale  
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Parsifal de Jesus Pontes  
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer  
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÔNAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: José Antonio Azevedo Leão

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestrieri  
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza  
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

### FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Raimunda Rocha Teixeira  
Tel.: (91) 3201-3724

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan  
Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida  
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Sílvio Roberto Vizeu Lima  
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel  
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva  
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino Oliveira Bittencourt  
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Alberto Beltrame  
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: José Roberto Lobato de Souza  
Tel.: (91) 3265 6529/6530

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona  
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Alessandra Lima Leal  
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Antonio de Pádua de Deus Andrade  
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto  
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho  
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Hugo Yutaka Suenaga  
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço  
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Geovanny Farache Maia  
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins  
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro Ó de Almeida  
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson  
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. BM Hayman Apolo Gomes de Souza  
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes  
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

## SECRETARIA DE ESTADO

### DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça  
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: João Augusto Vieira Marques Junior  
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo  
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Parsifal de Jesus Pontes  
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento  
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga  
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva  
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3254-1373

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior  
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira  
Tel.: (91) 3201-9555

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Hugo Rogério Sarmanho Barra  
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Iran Ataíde de Lima  
Tel.: (91) 3110-2550

## COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente:  
Tel.: (91) 3224-2663

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões  
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar  
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0002

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis  
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior  
Tel.: (91) 3110-8450

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SACTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 3223-2560

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa  
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Penha da Silva  
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Orenge Dias  
Tel.: (91) 3110-5003

# EXECUTIVO

## GABINETE DO GOVERNADOR

### LEI Nº 9.038, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Fixa o valor dos soldos de Oficiais, Praças e Praças Especiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o valor do soldo dos Oficiais, das Praças e Praças Especiais em atividade dos Quadros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no percentual de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), na forma das tabelas que integram o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As disposições desta Lei aplicam-se aos Oficiais, Praças e Praças Especiais inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, bem como a seus pensionistas, conforme regras e forma de cálculo dos benefícios previdenciários abrangidos pela paridade.

Art. 3º O reajuste concedido por esta Lei deverá ser compensado caso concedida revisão geral anual referente à data-base de 2020, por meio de lei específica.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual previstos no Orçamento Geral do Estado para 2020, conforme definido na Lei Estadual nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de abril de 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado  
**ANEXO ÚNICO**

CÍRCULO	GRAU HIERÁRQUICO	SOLDO	REP. POR GRAD.		GRUPO DE VIDA		G. HAB. MILITAR	G. SERV. ATIVO	G. LOCAL ESPECIAL	AUX. MORADIA	INDENIZ. TROPA	REM.	ABONO	REM. TOTAL
			30%	100% (*)	20%	30%								
PRAÇAS	SOLDADO	848,16	254,45	848,16	169,63	254,45	139,27	254,45	84,82			3.053,39		3.053,39
	CABO	890,57	267,17	890,57	178,11	267,17	136,23	267,17	89,06			3.206,66	85,00	3.291,66
	TERCEIRO-SARGENTO	935,10	280,53	935,10	187,02	280,53	147,04	280,53	93,51			3.368,36	160,00	3.528,36
	SEGUNDO-SARGENTO	981,86	294,56	981,86	196,37	294,56	158,74	294,56	98,19			3.534,68	215,00	3.749,68
	PRIMEIRO-SARGENTO SUBTELENTE	1.030,95	309,28	1.030,95	206,19	309,28	171,38	309,28	103,09			3.711,41	250,00	3.961,41
PRAÇAS ESPECIAIS	ALUNDO-SOLDADO	848,16		1.082,50	216,50	324,75	433,00	324,75	108,25			3.896,98	360,00	4.256,98
	ALUNDO-SARGENTO	848,16		1.082,50	216,50	324,75	433,00	324,75	108,25			3.896,98		3.896,98
	ASPIRANTE-A-OFFICIAL	1.082,50	324,75	1.082,50	216,50	324,75	433,00	324,75	108,25			3.896,98	360,00	4.256,98
OFICIAIS	SEGUNDO-TENENTE	2.396,55	1.079,45	2.396,55	479,31	718,97	958,82	239,66	239,66			8.507,76		8.507,76
	PRIMEIRO-TENENTE	2.779,75	1.259,89	2.779,75	556,95	833,93	1.115,90	277,98	277,98			9.888,12		9.888,12
	CAPITÃO	3.005,54	1.359,24	3.005,54	600,11	900,16	1.200,22	300,05	300,05			10.651,92		10.651,92
	MAJOR	3.330,39	1.498,68	3.330,39	669,08	999,12	1.332,16	333,04	333,04			11.822,90		11.822,90
	TEN. CORONEL	4.388,01	1.979,38	4.388,01	879,72	1.319,58	1.759,45	439,86	439,86			16.615,98		16.615,98
CORONEL	4.854,34	2.184,45	4.854,34	975,87	1.465,30	1.941,74	485,43	485,43			17.232,90		17.232,90	

(\*) Valor referencial do Soldo conforme Lei nº 7.807/2014 e atualização.

(\*\*) Percentual GRV conforme Lei nº 8.229/2015.

(\*) Valor referencial do Soldo conforme Lei nº 7.807/2014 e atualização.

(\*\*) Percentual GRV conforme Lei nº 8.229/2015.

**Protocolo 542057**

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**Protocolo 542058**

### LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Altera a Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, que regula o art. 36 da Constituição do Estado do Pará, dispondo sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A Administração Direta, Autárquica e Fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, inclusive Tribunais de Contas e Ministério Público, poderá contratar pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. É considerado, para os fins desta Lei Complementar, de excepcional interesse público, o seguinte:

- I - assistência a situações de calamidade pública;
- II - assistência a emergências em saúde pública;
- III - realização de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística;
- IV - admissão de professor substituto em caso de impossibilidade de atendimento da carga horária por professor ocupante de cargo efetivo;
- V - atividades:

- a) para atender a projetos temporários na área industrial ou a encargos temporários de obras e serviços de engenharia;
- b) de identificação e demarcação territorial;
- c) no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados por meio de acordos internacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou à entidade pública;
- d) necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou aquelas decorrentes de aumento

- e) didático-pedagógicas em escolas de governo;
- f) de ensino e assistência à saúde para comunidades indígenas;
- g) com o objetivo de atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia destinados à construção, à reforma, à ampliação e ao aprimoramento de estabelecimentos penais;
- h) de pesquisa e desenvolvimento de produtos e serviços, no âmbito de projetos com prazo determinado, com admissão de pesquisador ou de técnico com formação em área tecnológica de nível intermediário ou superior, nacional ou estrangeiro;
- i) que se tornarão obsoletas no curto ou médio prazo, em decorrência do contexto de transformação social, econômica ou tecnológica, que torne desvantajoso o provimento efetivo de cargos em relação às contratações de que trata esta Lei; e
- j) preventivas temporárias com objetivo de conter situações de grave e iminente risco à sociedade que possam ocasionar incidentes de calamidade pública ou danos e crimes ambientais, humanitários ou à saúde pública.

VI - greve de servidores públicos, quando declarada ilegal pelo órgão judicial competente;

VII - admissão de pesquisador, de técnico com formação em área tecnológica de nível intermediário ou de tecnólogo, nacionais ou estrangeiros, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação;

VIII - combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, da existência de emergência ambiental na região específica;

IX - admissão de profissional de nível superior especializado para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos da legislação, matriculadas regularmente na rede pública estadual de ensino; e

X - assistência a situações de emergência humanitária que ocasionem aumento súbito do ingresso de estrangeiros no Estado do Pará.”

“Art. 5º A seleção do pessoal contratado na forma desta Lei Complementar será feita mediante prévio processo seletivo simplificado, na forma do regulamento e edital, obedecendo os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de processo seletivo simplificado quando a contratação se der em virtude dos incisos I e II, alíneas “f” e “j” do inciso V, dos incisos VI, VIII e X do parágrafo único do art. 1º desta Lei Complementar.”

Art. 2º As contratações de pessoal temporárias necessárias ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 poderão ser feitas sem a realização de processo seletivo simplificado, conforme disposto no parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar Estadual nº 07, de 1991.

§ 1º Para as contratações feitas na forma deste artigo, fica excepcionado o cumprimento do prazo previsto no parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 07, de 1991.

§ 2º Os contratos temporários celebrados na forma deste artigo terão duração de 6 (seis) meses e poderão ser prorrogados enquanto perdurarem os efeitos da pandemia do COVID-19.

Art. 3º Os contratos temporários de pessoal com fim de vigência entre 16 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2020 podem, a critério da Administração Pública Estadual, ser prorrogados excepcionalmente até 1º de junho de 2021, excetuando-se os celebrados nos termos do art. 2º desta Lei Complementar Estadual.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

### DECRETO Nº 690, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Institui a Diretoria Estadual de Combate a Crimes Cibernéticos, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e VII, alínea “a”, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 144, inciso IV e § 4º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 12.735, de 30 de novembro de 2012;

Considerando as competências administrativas previstas na Lei Complementar Estadual nº 22, de 15 de março de 1994;

Considerando que a diversificação dos meios utilizados no cometimento de crimes encontra farto terreno no ambiente cibernético, tecnológico e da rede mundial de computadores, causando prejuízos irreparáveis tanto ao patrimônio quanto à honra da sociedade e do povo paraense;

Considerando a necessidade de se criar, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, uma unidade administrativa capaz de oferecer combate efetivo contra organizações criminosas que se utilizam de tecnologia da informação e de comunicações para subtrair ou danificar bens alheios, destruir reputações, aliciar crianças e adolescentes, dentre outros atos e práticas criminosas,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Diretoria Estadual de Combate a Crimes Cibernéticos, unidade administrativa de natureza operacional, vinculada à Polícia Civil do Estado do Pará, cuja estrutura organizacional e distribuição de competências são estabelecidas na forma deste Decreto.

**CAPÍTULO I****DA DIRETORIA ESTADUAL DE COMBATE A CRIMES CIBERNÉTICOS**

Art. 2º A Diretoria Estadual de Combate a Crimes Cibernéticos, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, subordinada ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, com atuação em todo Estado do Pará, tem por atribuição precípua a prevenção e a repressão das ações delituosas de natureza penal cometidas por meios tecnológicos que utilizem computadores, redes digitais, dispositivos de comunicação ou qualquer outro sistema informatizado para atacar as liberdades individuais, subtrair ou danificar o patrimônio, bem como atentar contra os direitos dos grupos vulneráveis assim definidos em Lei.

Art. 3º Compete à Diretoria Estadual de Combate a Crimes Cibernéticos:

I - prevenir e reprimir as infrações penais cometidas por meios tecnológicos que utilizem computadores, redes digitais, dispositivos de comunicação ou qualquer outro sistema informatizado, utilizado para atacar as liberdades individuais, subtrair ou danificar o patrimônio, bem como atentar contra os direitos dos grupos vulneráveis assim definidos em Lei;

II - manter estreita relação operacional com a Diretoria de Inteligência Policial da Polícia Civil do Estado do Pará, ou equivalente, objetivando o monitoramento de atividades delitivas, auxiliando na identificação de perfis criminosos e das pessoas que os utilizam e produzindo conhecimento para embasar o inquérito policial ou qualquer outro procedimento de polícia judiciária;

III - manter estreita relação operacional com a Diretoria Estadual de Combate à Corrupção, objetivando o monitoramento de atividades delitivas, cooperando e produzindo conhecimento para embasar o inquérito policial ou qualquer outro procedimento de polícia judiciária;

IV - manter acervo digital e banco de dados com perfis dos delinquentes;

V - planejar, coordenar, orientar, executar e fiscalizar as atividades operacionais e administrativas das Divisões de Polícia Especializada e Delegacias de Polícia Civil sob sua gestão;

VI - colher, registrar e analisar as informações técnicas relativas às atividades desempenhadas pelas Divisões de Polícia Especializada e Delegacias de Polícia Civil sob sua gestão;

VII - coordenar as unidades administrativas a si subordinadas, visando à eficiência dos métodos de trabalho e a eficácia dos resultados;

VIII - coordenar as operações preventivas e repressivas por meio dos órgãos públicos ou unidades administrativas de atuação, em conjunto ou em separado, uns em relação aos outros; e

IX - desempenhar outras atividades correlatas à sua atividade ou designadas diretamente pelo Delegado-Geral.

Art. 4º A Diretoria Estadual de Combate a Crimes Cibernéticos é composta pelos seguintes subunidades administrativas:

I - Secretaria;

II - Divisão de Combate a Crimes contra Direitos Individuais Praticados por Meios Cibernéticos;

III - Divisão de Combate a Crimes Econômicos e Patrimoniais Praticados por Meios Cibernéticos; e

IV - Divisão de Combate a Crimes contra Vulneráveis Praticados por Meios Cibernéticos.

Parágrafo único. À Secretaria compete executar todas as atividades administrativas inerentes às atividades desenvolvidas na Diretoria Estadual de Combate a Crimes Cibernéticos e em suas subunidades administrativas vinculadas, bem como outras atividades conexas por determinação do seu titular.

**Seção I****Da Divisão de Combate a Crimes contra Direitos Individuais Praticados por Meios Cibernéticos**

Art. 5º A Divisão de Combate a Crimes contra Direitos Individuais Praticados por Meios Cibernéticos, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, subordinada ao Diretor da Diretoria Estadual de Combate a Crimes Cibernéticos, tem como atribuições:

I - apurar a ocorrência de crimes contra a honra cometidos por meios tecnológicos e cibernéticos;

II - apurar a ocorrência de crimes contra a liberdade individual cometidos por meios tecnológicos e cibernéticos;

III - apurar a ocorrência de contravenções penais por meios tecnológicos e cibernéticos; e

IV - apurar outros delitos a partir de determinação superior.

Art. 6º A Divisão de Combate a Crimes contra Direitos Individuais Praticados por Meios Cibernéticos será composta pelos seguintes setores:

I - Secretaria;

II - 1ª Delegacia de Combate a Crimes contra Direitos Individuais Praticados por Meios Cibernéticos;

III - 2ª Delegacia de Combate a Crimes contra Direitos Individuais Praticados por Meios Cibernéticos; e

IV - 3ª Delegacia de Combate a Crimes contra Direitos Individuais Praticados por Meios Cibernéticos.

**Seção II****Da Divisão de Combate a Crimes Econômicos e Patrimoniais Praticados por Meios Cibernéticos**

Art. 7º A Divisão de Combate a Crimes Econômicos e Patrimoniais Praticados por Meios Cibernéticos, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, subordinada ao Diretor da Diretoria Estadual de Combate a Crimes Cibernéticos, tem como atribuições:

I - apurar a ocorrência de crimes contra o patrimônio e correlatos cometidos por meios tecnológicos e cibernéticos; e

II - apurar outros delitos a partir de determinação superior.

Art. 8º A Divisão de Combate a Crimes Econômicos e Patrimoniais Praticados por Meios Cibernéticos será composta pelos seguintes setores:

I - Secretaria;

II - 1ª Delegacia de Combate a Crimes Econômicos e Patrimoniais Praticados por Meios Cibernéticos;

III - 2ª Delegacia de Combate a Crimes Econômicos e Patrimoniais Praticados por Meios Cibernéticos; e

IV - 3ª Delegacia de Combate a Crimes Econômicos e Patrimoniais Praticados por Meios Cibernéticos;

**Seção III****Da Divisão de Combate a Crimes contra Grupos Vulneráveis Praticados por Meios Cibernéticos**

Art. 9º A Divisão de Combate a Crimes contra Grupos Vulneráveis Praticados por Meios Cibernéticos, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, da ativa, estável no cargo, subordinada ao Diretor da Diretoria Estadual de Combate a Crimes Cibernéticos, tem como atribuições:

I - apurar a ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher, baseada no gênero, cometidas por meios tecnológicos e cibernéticos;

II - apurar a ocorrência de crimes contra a criança e o adolescente cometidos por meios tecnológicos e cibernéticos;

III - apurar a ocorrência de crimes homofóbicos e discriminatórios cometidos por meios tecnológicos e cibernéticos; e

IV - apurar outros delitos a partir de determinação superior.

Art. 10. A Divisão de Combate a Crimes contra Grupos Vulneráveis Praticados por Meios Cibernéticos será composta pelos seguintes setores:

I - Secretaria;

II - 1ª Delegacia de Combate a Crimes contra Grupos Vulneráveis Praticados por Meios Cibernéticos;

III - 2ª Delegacia de Combate a Crimes contra Grupos Vulneráveis Praticados por Meios Cibernéticos; e

IV - 3ª Delegacia de Combate a Crimes contra Grupos Vulneráveis Praticados por Meios Cibernéticos.

**CAPÍTULO II****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. Todas as unidades administrativas operacionais da Polícia Civil do Estado do Pará possuem legitimidade para apurar as circunstâncias de delitos de natureza penal cometidas por meios tecnológicos que utilizem computadores, redes digitais, dispositivos de comunicação ou qualquer outro sistema informatizado, devendo a Diretoria Estadual de Combate a Crimes Cibernéticos atuar, preferencialmente, nos casos cuja identificação dos autores ou a apuração satisfatória das circunstâncias delitivas necessitem de tratamento técnico mais especializado.

§ 1º A tramitação de Boletins de Ocorrência Policial de outras unidades policiais para a Diretoria Estadual de Combate a Crimes Cibernéticos e desta para aquelas deverá ser acompanhada de despacho fundamentado do Delegado de Polícia responsável, demonstrando de forma satisfatória as razões da tramitação.

§ 2º Competirá ao Conselho Superior da Polícia Civil resolver os conflitos positivos e negativos de competência administrativa.

Art. 12. O inquérito policial ou outro procedimento de polícia judiciária poderá ser avocado e distribuído à Diretoria Estadual de Combate a Crimes Cibernéticos, por motivo de interesse público, na forma do art. 2º, § 4º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013.

Art. 13. A estrutura organizacional, física, operacional e de recursos humanos da Delegacia de Repressão a Crimes Tecnológicos, pertencentes e integrantes à estrutura da Polícia Civil do Estado do Pará, com suas respectivas atribuições e competências, ficam assimiladas, absorvidas e integradas à Diretoria Estadual de Combate a Crimes Cibernéticos.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de abril de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO Nº 691, DE 16 DE ABRIL DE 2020**

Excepciona o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando os termos do Processo nº 2020/152890,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica excepcionada e, portanto, mantida, a cessão da servidora ocupante do cargo de Especialista em Educação - Classe II abaixo mencionada, no interesse do respectivo órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, comunicando o órgão e ente de que quanto à servidora abaixo mencionada torna-se sem efeito o disposto no Decreto nº 11, desde 24 de janeiro de 2019.

Servidora:

KARLA CRISTINA MENDES CARDOSO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de abril de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RÔMULO HENRIQUE ALVARADA FERREIRA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 13 de abril de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LARISSA ROBERTA OLIVEIRA CASTRO SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 13 de abril de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, AMANDA GENTIL NERY do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 13 de abril de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARTA DA SILVA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 13 de abril de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual e Decreto Estadual nº 212, de 11 de junho de 1991.

Considerando que a Medalha "CORONEL BARROS E AROUCK" destina-se a destacar os relevantes serviços prestados, pela demonstração de dedicação, zelo e esforço no aprimoramento técnico profissional em favor da PMPA.

Considerando o Parecer Nº 025/2020-CONJUR/04, de 9 de março de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a Medalha "CORONEL BARROS E AROUCK" ao Policial Militar abaixo nominado:

MAJ QOPM RG 29930 DIÓGENES AURÉLIO COUTO BRAGA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento do acordo judicial devidamente homologado por sentença, prolatada nos autos do Processo nº. 0000934-73.2014.8.14.0301;

Considerando os termos da Proposta nº. 04/2020-CPO, de 23 de janeiro de 2020, da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Pará; Considerando as informações constantes do Processo nº. 2020/76726;

**DECRETA:**

Art. 1º - Promover ao posto de MAJOR, pelo critério de antiguidade, em ressarcimento de preterição, o CAP PM RG 29192 GIOVANY HENRIQUE SALES DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de dezembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual e Decreto Estadual nº 212, de 11 de junho de 1991.

Considerando que a Medalha "CORONEL BARROS E AROUCK" destina-se a destacar os relevantes serviços prestados, pela demonstração de dedicação, zelo e esforço no aprimoramento técnico profissional em favor da PMPA.

Considerando o Memorando nº 240/2020 - CONJUR, de 9 de março de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a Medalha "CORONEL BARROS E AROUCK" aos Policiais Militares abaixo nominados:

TEN CEL QOPM CARLOS EDUARDO BILÓIA DA SILVA

TEN CEL QOPM MAURO SÉRGIO DA SILVA MARTINS

TEN CEL QOPM ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA

MAJ QOPM ESMALIE DA SILVA MESQUITA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

Protocolo 542059

**DECRETO Nº 685, DE 15 DE ABRIL DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 50.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918705 - SEDAP	0101	335041	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de abril de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 688, DE 16 DE ABRIL DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 86.128,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 86.128,12 (Oitenta e Seis Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Doze Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
742011236415067602 - UEPA	0660	449052	81.164,00
742011236415068866 - UEPA	0660	339036	4.964,12
TOTAL			86.128,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de abril de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 542060

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**PORTARIA Nº. 745/2020-CCG DE 16 DE ABRIL DE 2020**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar LARISSA ROBERTA OLIVEIRA CASTRO SANTOS, Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a contar de 13 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE ABRIL DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº. 746/2020-CCG DE 16 DE ABRIL DE 2020**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

**R E S O L V E:**

lotar MARTA DA SILVA MARTINS, Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, a contar de 13 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE ABRIL DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo 542061**

**SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020-CCG**

O Pregoeiro da Casa Civil da Governadoria informa que, em face da pandemia que comprometeu a atividade necessária e indispensável de técnicos habilitados e capacitados para a operacionalização de Pregões, promoverá a suspensão do Pregão Eletrônico nº 02/2020-CCG/PA. Belém (PA), 16 de abril de 2020.

Celso Roberto de Abreu Silva

Pregoeiro

**Protocolo 542062**

## NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA

**CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Nº: 005/2020

PROCESSO Nº 2020/256046.

CONTRATANTE: NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA-NAC.

CONTRATADA: PAULO CÉSAR DA SILVA GOETTEMS

OBJETO: prestar serviços destinados a analisar as malhas curriculares de algumas categorias profissionais de segurança pública do Estado do Pará e propor novas metodologias e formas de inserir os Direitos Humanos e conteúdo de Cidadania com vistas a contribuir na política de formação dos operadores.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. II, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R\$17.000,00

ORDENADOR DE DESPESA: JULIANA MÁRCIA BARROSO

**Protocolo: 541883**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Primeiro Termo Aditivo de Supressão de 16,19%

Exercício: 2020

Processo: 2019/501112

Contrato: 11/2019/NAC – REF: Pregão Presencial nº. 01/2019 – processo nº. 007/2019

Objeto: Redução do valor contratual - supressão de 16,19% do valor contratado e devolução de um veículo: GOL/VW 1.6; COR PRATA; ANO/MODELO: 2019/2019

Valor Mensal: R\$ 2.100,00

Valor Anual Reduzido: R\$ 25.200,00

Valor Total: R\$ 130.440,00 (cento e trinta mil e quatrocentos e quarenta reais).

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93; Decreto nº. 670, de 07/04/2020 e Cláusula Terceira, item 3.2.1, do Contrato nº. 11/2019.

Data da assinatura: 13/04/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U G: 110107

Função: 08

Sub-Função: 122

Programa: 1297

Natureza: 339033

Projeto/Atividade: 8408

Fonte de Recurso: 0101

Ação: 233272

Plano interno: 420008408C

Contratada: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

C.N.P.J.: 22.257.109/0001-41.

Endereço: Rua Cristiano Moreira Sales, nº. 42, bairro Estoril, CEP: 30.494-360, Belo Horizonte/MG

Ordenador: JULIANA MÁRCIA BARROSO

Diretora Geral

**Protocolo: 541957**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2020

PROCESSO Nº 2020/256046.

CONTRATANTE: NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA-NAC.

CONTRATADA: PAULO CÉSAR DA SILVA GOETTEMS

OBJETO: prestar serviços destinados a analisar as malhas curriculares de algumas categorias profissionais de segurança pública do Estado do Pará e propor novas metodologias e formas de inserir os Direitos Humanos e conteúdo de Cidadania com vistas a contribuir na política de formação dos operadores.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. II, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R\$17.000,00

ORDENADOR DE DESPESA: JULIANA MÁRCIA BARROSO

ATO DA RATIFICAÇÃO: JULIANA MÁRCIA BARROSO

**Protocolo: 541881**

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**LICENÇA PRÊMIO****Portaria nº 190/2020-PGE.G., de 16 de abril de 2020**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor, Raymundo Adailson Reis Soares, id. Funcional nº 3156656/1, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente a 2ª parcela do triênio 2000/2003 no período de 22.04 a 21.05.2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 541956**

**Portaria nº 189/2020-PGE.G, de 16 de abril de 2020**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora, Luana Suleima Nunes Rocque, id. Funcional nº 5598206/5, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente a 1ª parcela do triênio 2010/2013 no período de 22.04 a 21.05.2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 541959**

## AUDITORIA GERAL DO ESTADO

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo: 001

Contrato: 003/2019-AGE

Data da Assinatura: 29/05/2019

Vigência: 29/05/2019 a 28/05/2020

Exercício: 2020

Justificativa:

Realizar a supressão do Contrato Nº 003/2019-AGE, correspondente ao montante de 20% do valor atualizado do contrato, a contar de 07 de Abril de 2020, enquanto perdurar o estado de pandemia causada pelo COVID-19.

O custo mensal do Contrato Nº 003/2019-AGE passará de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) para R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

Contratado: I K BARROS & CIA LTDA, Empresa Individual, inscrita no CNPJ sob o 07.072.916/0001-04, Site: Av. Duque de Caxias, 1133, Bairro do Marco, CEP: 66.093-026 – Belém/PA.

Fiscal do Contrato: Paulo George Lopes Machado, Matrícula Nº 55588396/1, CPF: 753.860.542-87, lotado na Gerência Técnica de Fiscalização e Avaliação de Gestão.

Substituto: Flavia Tyele de Sousa Sousa, Matrícula Nº54191513/3, CPF: 691.459.702-20, lotada na Gerência Administrativa.

Ordenador: LUCAS RACINE CASTRO LOPES

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 541971**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo: 001

Contrato: 013/2019-AGE

Data da Assinatura: 16/10/2019

Vigência: 16/10/2019 a 15/10/2020

Exercício: 2020

Justificativa:

Realizar a supressão do Contrato Nº 013/2019-AGE, correspondente ao montante de 25% do valor atualizado do contrato, a contar de 07 de Abril de 2020, enquanto perdurar o estado de pandemia causada pelo COVID-19.

O custo mensal do Contrato Nº 013/2019-AGE passará de R\$ 6.165,83 (seis mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para R\$ 4.624,38 (quatro mil seiscentos e vinte e quatro mil e trinta e oito centavos).

Contratado: COMPULAB – COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 86.789.674/0001-32, com sede na Rua Frei Hilário, 340, 1º Andar, sala 1 – Campinas – São José/SC – CEP: 88.101-310.

Fiscal do Contrato: Servidor Roberto Carlos Alves Mendes, Matrícula Nº 8011818/3, CPF: 189.568.742-04, lotado na Gerência de Informática; Substituto do Fiscal do Contrato: Milena Vidal Santos, Matrícula Nº 5953051/2, CPF: 029.869.442-56, lotada no Gabinete do Auditor Geral.

Ordenador: LUCAS RACINE CASTRO LOPES

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 541969**

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 216/2020-DAF/SEPLAD, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 865/2019 – CCG, de 22 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23 de janeiro de 2019 e, as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, o Laudo Médico nº: 203385, e os termos do Processo nº 2020/278990;

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ARNALDO CAMPOS MENEZES, Ident. Funcional nº 2016516/1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Coordenadoria de Logística e Gestão, no período de 23 de dezembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 14 de ABRIL de 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 217/2020-DAF/SEPLAD, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 865/2019 – CCG, de 22 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23 de janeiro de 2019 e, as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, o Laudo Médico nº: 203676A/1, e os termos do Processo nº 2020/278990;

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora FLAVIA DE NAZARE DA COSTA SANTOS, Ident. Funcional nº 57191806/1, ocupante do cargo de Assistente de Informática, lotada na Coordenadoria do Sistema Integrado de Recursos Humanos, no período de 13 de fevereiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 14 de ABRIL de 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 219/2020-DAF/SEPLAD, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 865/2019 – CCG, de 22 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23 de janeiro de 2019 e, as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, o Laudo Médico nº: 203667A/1, e os termos do Processo nº 2020/278990;

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 35 (trinta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA DE NAZARE DA CONCEICAO FLOR, Ident. Funcional nº 26263/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Diretoria de Captação de Recursos, no período de 26 de fevereiro de 2020 a 31 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 14 de ABRIL de 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 220/2020-DAF/SEPLAD, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 865/2019 – CCG, de 22 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23 de janeiro de 2019 e, as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, o Laudo Médico nº. 203192A/1, e os termos do Processo nº 2020/278990;

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAIMUNDA NAZARE LIMA GOUVEA, Ident. Funcional nº 27880/1, ocupante do cargo de Técnico D, lotada na Coordenadoria de Execução Orçamentaria, no período de 16 de dezembro de 2019 a 30 de dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 14 de ABRIL de 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 221/2020-DAF/SEPLAD, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 865/2019 – CCG, de 22 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23 de janeiro de 2019 e, as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, o Laudo Médico nº: 203679A/1, e os termos do Processo nº 2020/278990;

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERA LUCIA MOREIRA SANTOS, Ident. Funcional nº 25755/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria Financeira, no período de 12 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 14 de ABRIL de 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 542003****ERRATA****Errata de Publicação - Protocolo 541050**

Diário Oficial Nº 34181

Convênio: 021/2019

Processo: 515314/2019

Partes: SEPLAD e o Município de Santa Maria do Pará

**Onde se lê:** Função Programática: 04.121.1424.8257

Fonte de Recurso: 010100

**Leia-se:** Função Programática: 04.121.1508.7679

Fonte de Recurso: 0301000000

**Protocolo: 541850****TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****Termo Aditivo: 2º**

Convênio: 013/2019

Processo: 290.382/2019

Objeto: Prorrogar por solicitação o Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 14/04/2020

Vigência: 15/04/2020 a 12/08/2020

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de NOVO REPARTIMENTO

Conveniente: Deusvaldo Silva Pimentel

Concedente: SEPLAD

Ordenador: Hana Sampaio Ghassan

**Protocolo: 539378**

## OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 113/2020-GS/SEPLAD DE 16 DE ABRIL DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas por meio do Decreto Governamental, de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.051, de 05 de dezembro de 2019;

## RESOLVE:

I - REVOGAR a portaria 060/2019-GS/SEAD, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33.826, no dia 18 de março de 2019, que nomeou o servidor FÁBIO GOMES LARÉDO, matrícula nº 5946319-2, para exercer a função de Autoridade de Gerenciamento do Serviço de Informação ao Cidadão, na Secretaria de Administração do Estado do Pará;

II - NOMEAR o servidor FÁBIO GOMES LARÉDO, que exerce a função de Coordenador da Ouvidoria, nesta Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará - SEPLAD, para exercer as atribuições, responsabilidades e competências do cargo de Autoridade de Gerenciamento do Serviço de Informação ao Cidadão-SIC.PA/SEPLAD, observando aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 16 de ABRIL DE 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

## Protocolo: 542033

**PORTARIA Nº 218/2020-DAF/SEPLAD, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 865/2019 - CCG, de 22 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23 de janeiro de 2019 e, as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019 e, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 85 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, o Laudo Médico nº: 32090/2020, e os termos do Processo nº 2020/278990;

## RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 10 (dez) dias de Licença para Acompanhar Pessoa da Família em Tratamento de Saúde à servidora MARIA LUIZA SANTOS E GAMA, Ident. Funcional nº 2933/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Controle e Movimentação de Pessoas, no período de 17 de janeiro de 2020 a 26 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 14 de ABRIL de 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças

## Protocolo: 542009

**PORTARIA Nº 222/2020-DAF/SEPLAD, DE 16 DE ABRIL DE 2020.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 865/2019 - CCG, de 22 de Janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23 de janeiro de 2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e o Processo PAE nº 288492/2020, de 15.04.2020;

## RESOLVE:

I - Autorizar os servidores HELTON CASTRO FRANÇA, Id. Funcional nº 57175256/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura, a viajar para Pacajá/PA, no período de 22 a 25.04.2020 para realizar vistoria técnica parcial de convênio Nº 004/2019 - FDE e WALTER ROGÉRIO MARQUES DE SOUZA, Id Funcional nº 57191419/1, ocupante do cargo de Motorista, que conduzirá o servidor ao referido município, todos lotados na Secretaria de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias nº 004/2020 e 005/2020..

II - Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 3 e ½ (três e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 16 de ABRIL DE 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO - Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 223/2020-DAF/SEPLAD, DE 16 DE ABRIL DE 2020.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 865/2019 - CCG, de 22 de Janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23 de janeiro de 2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 288492/2020, de 15.04.2020;

## RESOLVE:

CONCEDER ao servidor WALTER ROGÉRIO MARQUES DE SOUZA, Id. funcional nº 57191419/1 e CPF nº 561.345.332-20 ocupante do cargo Motorista, lotado nesta Secretaria, Suprimento de Fundos no valor total de R\$-1.100,00 (Um mil e cem reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

04.121.1508.8890.0101	339030 - Material de Consumo	R\$-800,00
	339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$- 300,00

O prazo para aplicação deverá ser de 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, após o término da aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 16 DE ABRIL DE 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO - Diretora de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 83, DE 16 DE ABRIL DE 2020 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o § 1º, do artigo 42, da Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e, considerando o(s) decreto(s) nº 511, de 20/01/2020 e 688, de 16/04/2020.

## RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 83, DE 16 DE ABRIL DE 2020**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FUNTE	1º QUADRIMESTRE - 2020				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
PMPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	11.800.000,00	11.800.000,00
Despesas Ordinárias						
Pessoal e Encargos Sociais	0101	0,00	0,00	0,00	11.800.000,00	11.800.000,00
Folha de Pessoal	0101	0,00	0,00	0,00	10.223.141,41	10.223.141,41
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
FAPESPA						
Pessoal e Encargos Sociais	0101	0,00	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00
Folha de Pessoal	0101	0,00	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00
SEDAP						
Outras Despesas Correntes	0101	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Despesas Ordinárias	0101	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
GESTÃO						
FINANPREV						
Pessoal e Encargos Sociais	0258	0,00	0,00	0,00	170.000.000,00	170.000.000,00
Folha de Pessoal	0258	0,00	0,00	0,00	170.000.000,00	170.000.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SETRAN						
Investimentos	0130	0,00	0,00	0,00	3.075.078,56	3.075.078,56
Obras e Instalações	0130	0,00	0,00	0,00	3.075.078,56	3.075.078,56
POLÍTICA SOCIAL						
FHCGV						
Pessoal e Encargos Sociais	0103	0,00	0,00	0,00	1.108.926,00	1.108.926,00
Folha de Pessoal	0103	0,00	0,00	0,00	1.108.926,00	1.108.926,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
HEMOPA						
Pessoal e Encargos Sociais	0269	0,00	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
Folha Suplementar	0269	0,00	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
HOL						
Pessoal e Encargos Sociais	0103	0,00	0,00	0,00	190.686,00	190.686,00
Folha de Pessoal	0103	0,00	0,00	0,00	190.686,00	190.686,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
UEPA						
Investimentos	0660	0,00	0,00	0,00	81.146,00	81.146,00
Equipamentos e Material Permanente	0660	0,00	0,00	0,00	81.146,00	81.146,00
Outras Despesas Correntes	0660	0,00	0,00	0,00	4.964,12	4.964,12
Despesas Ordinárias	0660	0,00	0,00	0,00	4.964,12	4.964,12

SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Auditoria Geral do Estado						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	220.270,39	220.270,39
Contrato Estimativo						
0101		0,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
Contrato Global						
0101		0,00	0,00	0,00	199.270,39	199.270,39
PROGRAMA/ ORGAO		1º QUADRIMESTRE - 2020				
FONTE		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura SEDAP		0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
0101		0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Educação Superior UEPA		0,00	0,00	0,00	86.110,12	86.110,12
0660		0,00	0,00	0,00	86.110,12	86.110,12
Governança Pública Auditoria Geral do Estado		0,00	0,00	0,00	123.465,39	123.465,39
0101		0,00	0,00	0,00	123.465,39	123.465,39
Infraestrutura e Logística SETRAN		0,00	0,00	0,00	3.075.078,56	3.075.078,56
0130		0,00	0,00	0,00	3.075.078,56	3.075.078,56
Manutenção da Gestão Auditoria Geral do Estado		0,00	0,00	0,00	23.541.558,41	23.541.558,41
0101		0,00	0,00	0,00	96.805,00	96.805,00
FAPESPA		0,00	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00
0101		0,00	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00
FHCGV DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	0,00	0,00	1.108.926,00	1.108.926,00
0103		0,00	0,00	0,00	1.108.926,00	1.108.926,00
HEMOPA		0,00	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
0269		0,00	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
HOL DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	0,00	0,00	190.686,00	190.686,00
0103		0,00	0,00	0,00	190.686,00	190.686,00
PMPA		0,00	0,00	0,00	22.023.141,41	22.023.141,41
0101		0,00	0,00	0,00	22.023.141,41	22.023.141,41
Previdência Estadual FINANPREV		0,00	0,00	0,00	170.000.000,00	170.000.000,00
0258		0,00	0,00	0,00	170.000.000,00	170.000.000,00
FONTE		1º QUADRIMESTRE - 2020				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINARIOS		0,00	0,00	0,00	22.330.411,80	22.330.411,80
0103 - FES - Recursos Ordinários		0,00	0,00	0,00	1.299.612,00	1.299.612,00
0130 - OPERACOES DE CREDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	3.075.078,56	3.075.078,56
0258 - Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - PATRONAL		0,00	0,00	0,00	170.000.000,00	170.000.000,00
0269 - SUS / Serviços Produzidos		0,00	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
0660 - Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros		0,00	0,00	0,00	86.110,12	86.110,12
TOTAL		0,00	0,00	0,00	196.876.212,48	196.876.212,48

Protocolo 542056

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 073 de 09 de abril de 2020

CONCEDER, a servidora JOANA COELI LALOR BRAZ, matrícula Nº 3153274/1, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, referente ao 4º triênio, período compreendido entre 12/01/2001 a 11/01/2004, para usufruto no período de 13/04/2020 a 12/05/2020.

A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 12 de abril de 2020.

ANÍZIO BESTENE JÚNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 541840

### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 074 de 13 de abril de 2020

CONCEDER aos servidores deste Instituto, 30(trinta) dias de férias regulamentares no mês Maio/2020, de acordo com o art. 74 da Lei 5.810/94(RJU), conforme quadro demonstrativo anexo.

A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 04 de maio de 2020.

ANÍZIO BESTENE JÚNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Ana Letícia Barbosa de Souza	5948236/1	2019/2020	04.05 a 02.06.2020
Andreia Cristina Bouth Campos	5948235/1	2019/2020	04.05 a 02.06.2020
Celia Helena Ferreira dos Santos Abreu	3155030/1	2019/2020	04.05 a 02.06.2020
Itamar Eloy de Lima Cardoso	57232564/1	2018/2019	04.05 a 02.06.2020
Lourival da Silva Ferreira	5905752/2	2019/2020	04.05 a 02.06.2020
Marcia Cristina Barbosa do Nascimento	57205670/2	2018/2019	14.05 a 12.06.2020
Rafael Fortes Fonseca	5947829/1	2019/2020	04.05 a 02.06.2020
Rosivaldo Rodrigues Barbosa	5947743/1	2019/2020	04.05 a 02.06.2020

Protocolo: 541838

## INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 103 DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 197 e 199 e 201 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2019/143651, de 01/04/2019.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 001/2020 - Comissão de Sindicância PORTARIA Nº 065/2020, de 08/04/2020.

RESOLVE:

I - FORMALIZAR a suspensão, a contar de 08/04/2020, do prazo estabelecido na PORTARIA Nº 065/2020, de 10/03/2020, publicada no DOE nº 34.140, de 12/03/2020, que instaura SINDICÂNCIA, para apurar os fatos que tratam os autos do Processo nº 2019/143951;

II - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2020 até ulterior deliberação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 15 de abril de 2020.

Josino Luiz Veloso Lobato

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 541899

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 311 DE 14 DE ABRIL DE 2020

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0004/2020 COFAZ-DE-SEFA, protocolo PAE n. 2020/258732, datado de 01/04/2020, da Comissão Sindicante, constituída através da Portaria n.º 205-GSAT/SEFA, de 25/01/2017 publicada no D.O.E edição n.º 33.307 de 03/02/2017 e redesignada pela Portaria n. 221 de 16/03/2020, publicada no DOE n. 34.144 de 17/03/2020, no qual solicita a prorrogação da Comissão Sindicante para a conclusão dos trabalhos, e;

CONSIDERANDO a convalidação dos atos já praticados para a conclusão do referido procedimento administrativo disciplinar

R E S O L V E:

PRORROGAR de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 201, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 30 (trinta) dias, a partir de 18/04/2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela PORTARIA Nº 205-GSAT/SEFA, de 25/01/2017, presidida pela servidora FLÁVIA PAMPOLHA PINHEIRO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 5858089/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 14 / 04 / 2020

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretario de Estado da Fazenda

Protocolo: 541799

**PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR**  
**PORTARIA Nº 2020330002234, de 14 de abril de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: ULISSES DA SILVA MONTEIRO.

CPF: 511.293.292-91.

MARCA/MODELO: CHEV/TRACKER T A.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$70.000,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$56.877,00.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

ADAO DE DEUS GRELO DA SILVA CNH: 598870061

**Protocolo: 541874**

**PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR**  
**PORTARIA Nº 2020330002229, de 14 de abril de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: ANA LUCIA SILVA DE ALENCAR.

CPF: 352.389.092-68.

MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT.

CHASSI: 9BRBC9F35K8043994.

**PORTARIA Nº 2020330002230, de 14 de abril de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: ANTONIO JOVANILDO GAMA MESCOUTO.

CPF: 442.676.302-91.

MARCA/MODELO: CHEV/SPIN 1.8L AT LT.

CHASSI: 9BGJB75E0GB112203.

**PORTARIA Nº 2020330002231, de 14 de abril de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: FLAVIO ROBERTO DA SILVA.

CPF: 218.410.418-31.

MARCA/MODELO: JEEP/COMPASS LONGITUDE D.

CHASSI: 988675126JKH99748.

**PORTARIA Nº 2020330002232, de 14 de abril de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: SUELI RIZZIOLLI BARBOSA.

CPF: 932.019.668-00.

MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.

CHASSI: 98861110XJK203706.

**PORTARIA Nº 2020330002236, de 15 de abril de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: ALCIDES CANEJO LINHARES FRANCO.

CPF: 008.744.342-20.

MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS SL CVT.

CHASSI: 94DFCAP15KB136340.

**PORTARIA Nº 2020330002237, de 15 de abril de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: EDSON GABRIEL OLIVEIRA HAGE DE CASTRO.

CPF: 914.026.972-87.

MARCA/MODELO: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6.

CHASSI: 9BD19716TG3307447.

**PORTARIA Nº 2020330002238, de 15 de abril de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: PAULO FARIAS DA SILVA JUNIOR.

CPF: 877.021.692-49.

MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS SA XL15LIVE.

CHASSI: 9BRBC9F30L8097396.

**Protocolo: 541873**

**ERRATA****DIÁRIO OFICIAL N. 34.165 DE 01/04/2020**

Portaria n. 275 de 27/03/2020

**ONDE SE LÊ:** PROCESSO N. 002020730004779-6

**LEIA -SE:** PROCESSO N. 342019730000067-8

**ONDE SE LÊ:** IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL N. 5623804/1

**LEIA-SE:** IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL N. 5128544/1

**Protocolo: 541872**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo aditivo: 3º**

Contrato: 026/2018/SEFA.

Data da assinatura: 15/04/2020.

Justificativa: Com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Manifestação nº 098/2020/CONJUR/SEFA, o presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Social da empresa, que passará a se chamar INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI Contratado: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ/MF nº 15.080.238/0001-41, endereço: Conjunto Geraldo Palmeira, Quadra 38, Casa nº 2, Anexo, Distrito Industrial, CEP 67040-440, Ananindeua/PA

Ordenadora: SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

**Protocolo: 541822**

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 591, 16 DE ABRIL DE 2020**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições e, considerando o Proc. nº 2020270740.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora LUZIA TÂNIA MOTA BERNARDES, cargo Administrador, Matrícula nº3340600/2, portador do CPF nº 194.462.092-34, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais), para suprir as despesas da CERAT-SANTARÉM, referente aos meses de abril e maio, observando a classificação orçamentária abaixo: 17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA - FONTE DE RECURSOS: 0101 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

II - Os recursos deverão ser aplicados em até 60 dias a contar da data do recebimento e a prestação de Contas deverá ser até o 5º dia útil após o período de aplicação.

Simone Maria Morgado Ferreira

Diretora de Administração

**Protocolo: 541932**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CERAT BREVES**

O COORDENADOR REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – CERAT BREVES, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa D. S. ALMEIDA COMERCIO DE SUCATA EIRELI IE nº 15.679.344-0 que foi lavrado contra a mesma, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE Nº 05202051000011-9, ficando cientes e notificados, na forma do disposto no art. 14 § 3º da Lei nº 6.182, de 30.12.98, c.c. RICMS aprovado pelo Decreto 4676/01, arts. 115, II, "a", a recolher o Crédito Tributário ou apresentar impugnação no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação.

Djalma Tadeu Correa Pantoja

Coordenador Fazendário

**Protocolo: 541890**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF– CERAT MARITUBA**

O MD. COORDENADOR EXECUTIVO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA DE MARITUBA desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo discriminada que fo(i)(ram) lavrado(s) contra a mesma, AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, resultante da Ordem de Serviço nº 092020820000080-2, ficando o(s) mesmo(s) NOTIFICADO(S) na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecer(em) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da COORDENAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA DE MARITUBA situada à Rodovia BR 316, KM 13, S/N, Centro, Marituba-PA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar o(s) Crédito(s) Tributário(s) correspondente(s) ou impugnar o(s) Auto(s) de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: SANDRO MIRANDA VALENTE EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.679.731-3  
 AINF Nº 092020510000096-2  
 AINF Nº 092020510000097-0  
 MÁRIO JORGE FONSECA DAS NEVES  
 COORDENADOR EXECUTIVO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
 E NÃO-TRIBUTÁRIA DE MARITUBA

**Protocolo: 541907**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CERAT BREVES**

O COORDENADOR REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – CERAT BREVES, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa C L FERNANDES ALENCA EIRELI IE nº 15.671.996-7 que foi lavrado contra a mesma, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE Nº 052020510000010-0, ficando cientes e notificados, na forma do disposto no art. 14 § 3º da Lei nº 6.182, de 30.12.98, c.c. RICMS aprovado pelo Decreto 4676/01, arts. 115, II, "a", a recolher o Crédito Tributário ou apresentar impugnação no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação.

Djalma Tadeu Correa Pantoja  
 Coordenador Fazendário

**Protocolo: 541888**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT MARITUBA**

O Coordenador da CERAT Marituba, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei nº 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal Pontual nº 092019820000189-1, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: BALL EMBALAGENS AMAZONIA LTDA.

Insc. Est. Nº: 15340723-9

Auditor Fiscal solicitante: Ilyich Dantas Diniz

Documentos solicitados:

(X) OUTROS

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/2013 a 12/2014

Local p/ entrega da documentação: Rodovia BR 316, s/n, km 13 – Marituba (PA) Telefone – (91) 3201-3321 – Sala da Gerência de Fiscalização.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei nº 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

MÁRIO JORGE FONSECA DAS NEVES

Coordenador Fazendário - Cerat Marituba

**Protocolo: 541913**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT**

**Portaria n.º 202001000377 de 16/04/2020 -**

**Proc n.º 002020730003090/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Marisa Vieira Pessoa – CPF: 005.886.852-67

Marca: CHEV/ONIX PLUS 10MT LT1 ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT**

**Portaria n.º 202004001124, de 16/04/2020 -**

**Proc n.º 122020730000566/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Sidney Rodrigues da Silva – CPF: 894.100.332-68

Marca/Tipo/Chassi

VW/VIRTUS MF/Pas/Automovel/9BWDL5BZ2KP595192

**Portaria n.º 202004001126, de 16/04/2020 -**

**Proc n.º 122020730000575/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Fabio dos Santos Goes – CPF: 654.682.792-15

Marca/Tipo/Chassi

VW/GOLF 1.6 SPORTLINE/Pas/Automovel/9BWAB01J6A4017567

**Portaria n.º 202004001128, de 16/04/2020 -**

**Proc n.º 2020730005567/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gleisson Aguiar Lima – CPF: 732.642.532-91

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJJC6930GB169411

**Portaria n.º 202004001130, de 16/04/2020 -**

**Proc n.º 2020730005573/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Umberto Alves de Jesus – CPF: 298.284.492-34

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 18M LTZ/Pas/Automovel/9BGJJC6920JB243339

**Portaria n.º 202004001132, de 16/04/2020 -**

**Proc n.º 2020730005568/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Wayne Freitas Neves – CPF: 414.659.892-34

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 10MT JOYE/Pas/Automovel/9BGKLG69U0KG355836

**Portaria n.º 202004001134, de 16/04/2020 -**

**Proc n.º 2020730005587/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Rodrigues Carneiro – CPF: 050.720.852-87

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJJC69V0JB244972

**Portaria n.º 202004001136, de 16/04/2020 -**

**Proc n.º 2020730005749/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ivonilde Aventina Siqueira – CPF: 364.401.242-34

Marca/Tipo/Chassi

VW/NOVO VOYAGE HL SBV/Pas/Automovel/9BWBDB45U7JT072902

**Portaria n.º 202004001138, de 16/04/2020 -**

**Proc n.º 2020730005544/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Maria de Jesus de Souza Mendonça – CPF: 706.546.972-72

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0JG352121

**Portaria n.º 202004001140, de 16/04/2020 -**

**Proc n.º 2020730005603/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Djair da Silva Gomes – CPF: 490.164.152-20

Marca/Tipo/Chassi

FORD/KA SE PLUS 1.0 SD C/Pas/Automovel/9BFZHS4L9L8007865

**Portaria n.º 202004001142, de 16/04/2020 -**

**Proc n.º 42020730002054/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Guilherme Maia Feitosa – CPF: 041.860.362-68

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD XLS15 AT/Pas/Automovel/9BRB29BT0J2163678

**Protocolo: 541889**

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ**

**FATO RELEVANTE**

**PAGAMENTO DE DIVIDENDOS**

Comunicamos aos senhores acionistas que a Assembleia Geral Ordinária, realizada em 15.04.2020, deliberou pagar dividendos referentes ao resultado apurado no exercício findo em 31.12.2019, o valor de R\$20,41989142 bruto por ação, como segue:

1 - Sobre o valor dos dividendos será deduzido o valor de R\$ 79.434.351,25, referentes aos pagamentos de Juros sobre Capital Próprio relativos ao exercício de 2019; restando a pagar, a partir de 07.05.2020, o valor de R\$12,07739201 por ação.

2 - Terão direito aos dividendos todos os detentores de ações do Banpará na data base de 20.04.2020, sendo que as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas "ex-dividendos" a partir de 22.04.2020.

3 - O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a) Os acionistas que possuem opção de crédito cadastrada no Banpará ou no Banco Bradesco S.A., Instituição Financeira depositária das ações de emissão do Banpará, terão seus benefícios creditados em sua conta corrente automaticamente a partir de 07.05.2020.

b) Os acionistas que não possuem opção de crédito cadastrada junto ao Banpará ou no Banco Bradesco S.A. deverão, a partir desta data, procurar uma agência do Banco Bradesco S.A. para a atualização do cadastro e posterior recebimento dos benefícios.

Belém (PA), 15 de abril de 2020.

GEIZE MARIA TEIXEIRA DA SILVA DE FIGUEIREDO

Diretora de Controle, Risco e Relações com Investidores

**Protocolo: 541675**

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

## LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

### PORTARIA COLETIVA Nº 728 DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de; conforme PAE nº 2020/268540.

RESOLVE:

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, dos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
57206354/1	INARA DOS REIS SODRE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/11/2019 À 14/01/2020	56788 - 19/02/2020
57206411/1	MARINES BORGES SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/02/2020 À 06/03/2020	57403 - 16/03/2020
23876/1	MARIZA DA SILVA DANTAS	MÉDICO VETERINÁRIO	22/01/2020 À 14/02/2020	57408 - 16/03/2020
57205661/1	HERLLY NILTON FERREIRA ELERES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/12/2019 À 30/12/2019	57393 - 13/03/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.04.2020.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 541835

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018-

PROC. Nº 2017/353647, 2018/376800, 2019/23099.

Objeto: prorrogação do prazo por 12 meses.

Data da Assinatura: 09/04/2020

Vigência: de 11/04/2020 a 10/04/2021

Dotação Orçamentária: 908288, Elemento de despesa: 339039, Fonte de recurso: 0103, Ação 262SIMO76

CONTRATADA: Empresa ECOBLENDING AMBIENTAL LTDA

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 539870

## OUTRAS MATÉRIAS

### PORTARIA COLETIVA Nº 725 DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;

RESOLVE:

CONCEDER, Licença assistência, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
54192023/1	SHEILA DE ARAUJO NUNES	TÉCNICO PATOLOGIA CLÍNICA	04/11/2019 À 22/11/2019	57410 - 16/03/2020
5136806/1	ELIZABETH GUERREIRO DA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL	27/01/2020 À 25/02/2020	32124/2020 - 21/02/2020
5149070/1	HELOIZA HELENA SILVA DA COSTA	DATILÓGRAFO	19/09/2019 À 24/09/2019	061/2019 - 20/11/2019
57194000/1	MICHELE CRISTINA MACHADO MARTINS DOS SANTOS	TÉCNICO PATOLOGIA CLÍNICA	07/12/2019 À 16/12/2019	203542A/1 - 19/03/2020
112160/1	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA	ENFERMEIRO	21/01/2020 À 21/01/2020	11.932/2020 - 19/02/2020
112160/1	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA	ENFERMEIRO	27/01/2020 À 27/01/2020	11.935/2020 - 19/02/2020
112160/1	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA	ENFERMEIRO	20/01/2020 À 20/01/2020	11.931/2020 - 19/02/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.04.2020.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

### PORTARIA COLETIVA Nº 726 DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;

RESOLVE:

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde - Prorrogação, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
57198239/1	DEBORA FERNANDA DOS SANTOS FONIA	AGENTE DE PORTARIA	10/11/2019 À 03/01/2020	55948 - 05/03/2020
57190439/1	VALDINEIDA DA SILVA FARIAS	FARMACÉUTICO	07/09/2019 À 07/02/2020	203344A/1 - 19/03/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.04.2020.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

### PORTARIA COLETIVA Nº 727 DE 16 DE ABRIL DE 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;

RESOLVE:

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
54192774/2	KLEOOSON DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	22/01/2020 À 06/03/2020	56513 - 10/02/2020
85510/1	REGINA SONIA DO ESPIRITO SANTO FREITAS BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/08/2019 À 01/11/2019	56792 - 05/03/2020
75353/1	VALDA ALVES BARBOSA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	18/12/2019 À 20/12/2019	57556 - 18/03/2020
3226239/2	MARIA ROSILDA NASCIMENTO HARADA	ASSISTENTE SOCIAL	23/10/2019 À 12/12/2019	203741A/1 - 18/03/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.04.2020.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 541809

## MANIFESTAÇÃO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

### PROCESSO Nº 2020/125262

#### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2020

Objeto: Contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada no Estado do Pará como Organização Social em Saúde, para o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Público Regional Tucuuri, situado no município de Tucuuri/PA, pelo critério MELHOR PROJETO DE GESTÃO (TÉCNICA E PREÇO).

A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Edital nº 01 de 2020, por seus membros infrassignatários, auxiliada por técnicos designados por o devido fim, seguindo as disposições que regem o presente certame, passa a apresentar razões para subsidiar a tomada de Decisão a respeito dos Recursos Administrativos interpostos, de competência do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS:

Depois da publicação da decisão final a respeito das propostas técnico financeiras, houve recurso administrativo, em razão do que se passa a relatar e se emite o seguinte parecer, a fim de embasar decisão do Sr. Secretário:

#### 1. DO RECURSO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO MAIS SAÚDE:

1.1 Instituto Mais Saúde recorre contra decisão final do certame de seleção, alegando suposta irregularidades na participação dos membros da comissão de seleção, mesmo tendo constado em ata e havido assinatura por todos os presentes, inclusive seu representante, de que os demais membros da comissão de seleção participaram por meio digital. Alega não ter ocorrido por meio de "Skype", o que não prejudica em nada a reclamante ou as demais concorrentes, nem tampouco a lisura do certame, eis que os demais membros da comissão participaram da sessão por meio de conferência, por meio do aplicativo whatsapp, o que se mostrou justificado a partir de sintomas de saúde que denotavam riscos a todos os demais.

1.1.1 No mesmo sentido, não se demonstrou nenhum prejuízo do atraso da sessão, que fora comunicado aos presentes e, inteiramente motivado, não fora questionado nem pela recorrente, que poderia ter se manifestado em ata e que, de qualquer modo, deveria ter demonstrado prejuízo pessoal ou ao certame, o que, novamente, não ocorreu, não se tendo razão para desfazer ou refazer os atos impugnados, não sendo tampouco razão as "impressões" da recorrente, que não se sustentam.

1.1.2 No mesmo sentido, as questões referentes pedidos de vista de documentação que o Edital não permitia afora, não parece ser possível de revisão pela comissão de seleção, neste momento, o que inclusive contraria a lógica de argumentação da Recorrente, que, conforme o item recursal, pede flexibilidade ou mudanças das regras editalícias, a favorecer sua interpretação, o que não pode ocorrer.

1.1.3 Ainda em tal sentido, a alegada coação, quando se afirma que a Comissão obrigou os presentes a assinarem ata diversa daquela apresentada, mostra-se infundada e sem provas, e que poderia ter sido facilmente comprovada ou questionada no ato.

1.2 Superadas as questões preliminares, que não encontram qualquer amparo, o Instituto Mais Saúde alegou, em síntese: 1.) Ilegalidades da Habilitação do Instituto Diretrizes; 2) Impugnação à Decisão de Desclassificação do Instituto Mais Saúde

1.2.1 Quando às supostas ilegalidades da Habilitação do Instituto Diretrizes, alega-se que não teria havido manifestação de interesse como exigido pelo Edital, seja em forma, seja quanto ao requisito de ser assinado por Dirigente Máximo da Entidade, bem como que não teria sido observada a validade das certidões fiscais.

1.2.1.1 Sobre as certidões fiscais, não se viu do recurso nenhuma razão ou fundamento para reformar a decisão explícita e reiterada da Comissão de Seleção, e que se pauta em norma de índole superior que dispõe sobre a validade de certidão da Receita Federal do Brasil, o que não pode ser desconsiderado pela Comissão de Seleção, em razão do que a regra

editância é contextualizada, aplicando-se aos casos em que não haja prazo de validade das certidões apresentadas.

1.2.1.2 No mesmo sentido, como se vê da documentação apresentada, houve protocolo tempestivo, nos termos exigidos pelo edital, da manifestação de interesse de participar do certame por parte do Instituto Diretrizes, devidamente assinado e reconhecido em cartório, conforme se depende do protocolo nº 2020/217447, do qual consta, textualmente, que o Instituto Diretrizes manifesta interesse no objeto deste certame, não havendo irregularidade alegada.

1.2.1.3 No mesmo sentido, tampoco se vê irregularidade na assinatura por parte de membro da Diretoria do Instituto dos documentos apresentados, notadamente na manifestação de interesse, eis que todos os demais atos contam com assinatura da mesma pessoal, que é habilitada e conta com poderes para tanto, como demonstrado nos autos.

1.2.1.4 Outrossim, as alegações sobre suposta irregularidade documental não se verificou, ao passo que a ata de eleição dos membros restou apresentada, referindo-se a fevereiro de 2020, como a própria recorrente sinaliza.

1.2.1.5 Assim, não se verificam fundamentos para desclassificar o Instituto Diretrizes, sendo os argumentos insubsistentes.

1.2.3 Quanto ao recurso contra a desclassificação do Instituto Mais Saúde, não se vê razões para modificar a decisão recorrida.

1.2.3.1 O Instituto Mais Saúde alega ter cumprido os requisitos editalícios, colacionando cláusula da minuta contratual anexa ao edital, na parte em que estabelece obrigação pelos encargos trabalhistas, como se tal previsão pudesse sanar os erros evidenciados na propostas, que não apresentara detalhamento dos encargos trabalhistas e impossibilitou a análise da proposta, ante objetivo descumprimento do Edital.

1.2.3.2 O recurso não se descumriu de seu ônus de demonstrar que a proposta cumpria os requisitos editalícios, limitando-se a pedir flexibilidade na interpretação e afirmar que se responsabilizaria pelos encargos, o que é regra de lei e do contrato e que se aplica a qualquer um que se sagre vencedor em processo com ente público, mas que em nada afasta a obrigação de apresentar propostas como exigida pelo Edital, o que, de fato, não ocorreu com o Instituto Mais Saúde.

1.2.3.3 Vê-se, inclusive, que o Instituto Mais Saúde não impugnou nenhum dos pontos da decisão que o desclassificou, não apresentando fundamentos e prova do cumprimento, pelo que não se vê razões para provimento recursal.

## 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

Deste modo, nos termos da manifestação exposta, a Comissão de Seleção sugere **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO APRESENTADO**.

Sugere-se que os recursos administrativos sejam anexados aos autos principais do processo de seleção, para fins de controle do procedimento. Nada mais havendo a deliberar, a Comissão da por encerrada a presente ata de análise e **MANIFESTAÇÃO** acerca dos recursos administrativos, prestando as informações que se reputam necessárias, encaminhando-se os autos para decisão do Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública e adoção dos procedimentos cabíveis, na forma do item 9.5 do Edital de Seleção nº 01 de 2020.

Belém, 14 de abril de 2020.

LEONARDO MAIA NASCIMENTO FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

Comissão de Seleção Comissão de Seleção

DENISE LIMA DO ROSÁRIO TEIXEIRA DE BARROS

Comissão de Seleção

### PROCESSO Nº 2020/125262

#### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2020

Objeto: Contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada no Estado do Pará como Organização Social em Saúde, para o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Público Regional Tucuruí, situado no município de Tucuruí/PA, pelo critério MELHOR PROJETO DE GESTÃO (TÉCNICA E PREÇO).

O Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará, no uso das atribuições e competências conferidas, em observância às regras e procedimentos estabelecidas por meio do Edital nº 01/2020, em especial no seu item 9.5, analisando os recursos administrativos interpostos, DECIDE:

1. ADOPTAR as manifestações da Comissão de Seleção do certame de Chamamento Público, como relatório, razão e fundamento de decisão, determinando sua publicação na íntegra;

2. Em razão da fundamentação exposta, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO APRESENTADO POR INSTITUTO MAIS SAÚDE.

3. HOMOLOGAR O RESULTADO do certame.

4. Considerando O CENÁRIO DE CALAMIDADE, ante a epidemia da COVID-19, que permite inclusive contratação emergenciais, e considerando o esgotamento das medidas administrativas em face deste certame que se desenvolveu regularmente, proceda-se com urgência às formalidades de conclusão deste Chamamento Público de Seleção, contratando o Instituto Diretrizes para o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Público de Tucuruí, situado no município de Tucuruí/PA

5. Publique-se.

Belém, 14 de março de 2019.

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará

Alberto Beltrame

Protocolo 542065

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 190 DE DIÁRIAS DE 16/04/2020

Fundamento Legal: nº 5.810/94 art.145 RJU

Objetivo: Acompanhar técnicos do Nível Central, a fim de supervisionar e validar a realização dos bloqueios vacinais, respeitando os critérios definidos pela secretaria de vigilância em saúde para interromper a circulação do vírus do sarampo.

Servidora: Michele Aparecida Cordeiro da Conceição ag. administrativo mat: 54194498-1

Origem: Castanhal/São Domingos do Capim período: 27/04 a 01/05/2020

Ordenador: Tenille Maria Oliveira dos Santos

Protocolo: 541852

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª REGIONAL

#### PORTARIA Nº 096 DE 16/04/2020

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: BUSCAR MATERIAIS RELATIVOS A MEIOS DE CULTURA PARA COLETA DE VIRUS RESPIRATÓRIOS/INFLUENZA NO LACEN/PA.

VEÍCULO OFICIAL FORD RANGER, PLACA NSV-3376.

PERÍODO DA VIAGEM: 16/04/2020

QUANTIDADE: 0,5

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA

DESTINO (S): BELÉM -PA.

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
JOÃO CARLOS RIBEIRO FIDELIS	58530102	MOTORISTA

ORDENADOR: ADHEMAR JUNIOR SILVA DA COSTA

Protocolo: 541814

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª REGIONAL

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 71/2020-8ºCRS/ SESPA - BREVES (PA), 15/04/2020

A Diretora do 8º Centro Regional de Saúde desta SESPA, usando das atribuições legais, conferidas pela PORTARIA nº 2.208/2019-CCG, de 28 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de Estado nº 33.816 de 01 de Março de 2019.

Conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do art. 138 da Constituição Estadual e considerando as exigências da Lei Federal nº 10.024/2019 e 10.520/2002, da Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e do Decreto Estadual nº 2069/2006.

RESOLVE:

I - DESIGNAR como pregoeiro, o servidor JOSÉ MARIA FERREIRA SERRÃO, para realização de procedimentos licitatório no 8ºCRS/SESPA.

II - Designar os servidores MANOEL ANTONIO GOMES SANCHES e RODRIGO RICARDO DA SILVA PEREIRA, para compor a equipe de apoio aos procedimentos do Pregão Eletrônico nº 001/2020/8ºCRS/SESPA, referente ao Processo nº 2020/28839, conforme as necessidades e indicação do pregoeiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jucineide Alves Barbosa

Diretora do 8º CRS/SESPA/Breves

Protocolo: 541977

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

### OUTRAS MATÉRIAS

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/9º CRS/SESPA/2019.

PROCESSO 2019/322597.

OBJETO: A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens fluviais para atendimento do Programa de TFD e demais necessidades Administrativas, do 9ºCRS, por um período de 12(doze) meses.

FIRMAS VENCEDORAS:

TRANSPORTADORA CONCORDIA LTDA - CNPJ 19.495.877/0001-29, sagrou-se vencedora do certame, referente aos itens de 1 a 56, pelo critério de menor preço por ITEM, num total de R\$ 1.021.463,51 ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 405-Centro-Concordia do Pará/Pará CEP: 68.685-000. TOTAL DO PREGÃO 03/9ºCRS/SESPA/2019: R\$ 1.021.463,51 (Um milhão vinte e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Santarém-Pa, 16 de Abril de 2020.

MARCELA GIOVANA GUSMÃO TOLENTINO DE MATOS.

Diretora do 9º CRS/SESPA

**Protocolo: 542015**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020 10º CRS/SESPA

O Estado do Pará por meio da Secretaria de Saúde Pública do Pará/10º Centro Regional de Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, por intervenção, de acordo com as necessidades, em micro computadores, impressoras, nobreaks, rede lógica e periféricos com reposição de peças/componentes, incluindo a configuração e ativação de softwares necessários ao funcionamento dos mesmos, para atender as necessidades do 10º CRS/SESPA no período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades estabelecidas no termo de referência e anexos.

DATA DA ABERTURA: 08/05/2020

HORÁRIO: 10H00 (Horário de Brasília/DF).

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

UASG: 926024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908302, 908303, 908304 e 908338;

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 e 3390-39;

FONTE: 0103, 0149 e 0349.

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites:

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br).

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o Pregoeiro responsável, através do email [licitacao.10crs@sespa.pa.gov.br](mailto:licitacao.10crs@sespa.pa.gov.br)

Altamira (PA), 16 de Abril de 2020.

DILSON MARCOS PINTO DE SOUZA

PREGOEIRO DO 10º CRS/SESPA

**Protocolo: 541972**

### APOSTILAMENTO

#### Apostilamento nº 01/2020

ao Contrato 02/2020 - IDEAL RENT A CAR LTDA Proc. nº 2020/239397

Objeto: Adequar a dotação orçamentária ao exercício de 2020. Incluir o

PTRES: 908338 e 908881; FONTE: 0103

Data do Apostilamento: 08/04/2020

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO

Ordenador de Despesas do 10º CRS.

**Protocolo: 541815**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

### DIÁRIA

#### REPUBLICADO POR TER SAIDO INCORRETO NO DOE Nº 34.181 DE 14/04/2020

#### PORTARIA Nº 164 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

**Nome: José Wilson da Silva Santos.**

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 504294.

CPF: 176.821.182-53.

**Nome: Paulino Rodrigues Carneiro.**

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 504571.

CPF: 235.087.442-72.

**Nome: Edison Gonçalves Gomes**

Cargo: Agente de saúde Pública

Matrícula/Siape: 0504709

CPF: 234.700.202-30

**Nome: Edmar Pereira da Silva**

Cargo: Agente de Saúde Pública

Matrícula/Siape: 504043

CPF: 066.486.222-53

Período: 22 a 30.04.2020.

Nº de Diárias: 8,5 (oito e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Ourilândia do Norte e Tucumã

Objetivo: Realizar ações de controle da Malária (busca ativa), teste rápido

tratamento e instalação de mosquiteiros) na zona rural dos municípios de

Ourilândia do Norte e Tucumã

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara.

**Protocolo: 541884**

#### PORTARIA Nº 165 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

**Nome: João Magalhães de Carvalho**

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 498811

CPF: 178.089.792-87

**Nome: Fernando Rodrigues Ferreira**

Cargo: Agente de Artes Práticas

Matrícula/Siape: 5425212-2

CPF: 265.935.642-49

**Nome: Genival Rodrigues do Nascimento**

Cargo: Agente de Saúde

Matrícula/Siape: 0498901

CPF: 288.839.182-15

**Nome: Odete Ceza dos Santos.**

Cargo: Agente de Controle de Endemias.

Matrícula/Siape: 57206664-1.

CPF: 727.734.302-63.

Período: 22 a 24.04.2020.

Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia)

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Redenção, Pau D'Arco e Bannach

Objetivo: Orientar os municípios na implantação da comissão de infecção

Hospitalar, assessorar e planejar o plano de Contingencia do COVID-19, de

medidas adotadas pela ANVISA

Ordenado de Despesa: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

\* Republicada devido ter saído incorreta no DOE Nº 34.181/14.04.2020.

**Protocolo: 541975**

#### REPUBLICADO POR TER SAIDO INCORRETO

#### NO DOE Nº 34.181 DE 14/04/2020

#### PORTARIA Nº 158 DE 09 DE ABRIL DE 2020.

**Nome: Nicolly Mathias Ferreira**

Cargo: Enfermeira

Matrícula/Siape: 572105081

CPF: 838.349.742-34

**Nome: Maria da Conceição Teixeira da Silva.**

Cargo: Agente Administrativo.

Matrícula/Siape: 5897614-1.

CPF: 690.291.992-53.

Período: 22 à 30.04.2020

Nº de Diárias: 8,5 (oito e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Ourilândia e Tucumã

Objetivo: Acompanhar servidores que irão realizar ações de Controle da

Malária em localidades da Zona Rural com incrementos nos casos de Malária

Plasmódios Vivax e Falciparum em localidades Indígena e de difícil acesso

com busca ativa, teste rápido e tratamento e instalação de

mosquiteiro na Zona rural dos referidos municípios

Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara.

**Protocolo: 541885**

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

### CONTRATO

#### CONTRATO: 079/2020

Exercício: 2020

Objeto: Compra de Medicamentos - Comprimidos, Líquidos e Pomadas.

Valor: R\$ 18.822,50

Data de Assinatura: 09/04/2020

Vigência: 09/04/2020 a 09/04/2021

Pregão Eletrônico SRP n.º 73/2019/FSCMP

Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes

de Recurso: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842,

0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008067, 0269008100,

0269008101, 0269008102, 0149001885, 0149006653 e seus respectivos

superavits; Elemento de Despesa: 339030;  
 Contratado: P G LIMA COM EIRELI  
 CNPJ/MF sob o n.º 23.493.764/0001-61  
 Endereço: Al. Das Mangueiras n.33, Bairro: Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-000  
 Telefone: 9137213037  
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona  
 Presidente da FSCMP

**CONTRATO: 080/2020****Protocolo: 541802**

Exercício: 2020  
 Objeto: Compra de Medicamentos - Comprimidos, Líquidos e Pomadas.  
 Valor: R\$ 79.038,00  
 Data de Assinatura: 09/04/2020  
 Vigência: 09/04/2020 a 09/04/2021  
 Pregão Eletrônico SRP n.º 73/2019/FSCMP  
 Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes de Recurso: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008067, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149001885, 0149006653 e seus respectivos superavits; Elemento de Despesa: 339030;  
 Contratado: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI  
 CNPJ/MF sob o n.º 27.325.768/0001-91  
 Endereço: Rua 02, Residencial Fonte das Águas, s/n, QD 04, LT 19, Goiânia/GO, CEP: 75.370-000  
 Telefone: 6230887645  
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona  
 Presidente da FSCMP

**CONTRATO: 078/2020****Protocolo: 541803**

Exercício: 2020  
 Objeto: Compra de Medicamentos - Comprimidos, Líquidos e Pomadas.  
 Valor: R\$ 29.580,00  
 Data de Assinatura: 09/04/2020  
 Vigência: 09/04/2020 a 09/04/2021  
 Pregão Eletrônico SRP n.º 73/2019/FSCMP  
 Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes de Recurso: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008067, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149001885, 0149006653 e seus respectivos superavits; Elemento de Despesa: 339030;  
 Contratado: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA  
 CNPJ/MF sob o n.º 15.031.173/0001-44  
 Endereço: Rua A Quadras A E E Gleba 01-D-Loja02, Parque Esplanada I, Goiânia/GO, CEP: 72.878-606  
 Telefone: 6136279520  
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona  
 Presidente da FSCMP

**CONTRATO: 077/2020****Protocolo: 541801**

Exercício: 2020  
 Objeto: Compra de Medicamentos - Comprimidos, Líquidos e Pomadas.  
 Valor: R\$ 339.000,00  
 Data de Assinatura: 09/04/2020  
 Vigência: 09/04/2020 a 09/04/2021  
 Pregão Eletrônico SRP n.º 73/2019/FSCMP  
 Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes de Recurso: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008067, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149001885, 0149006653 e seus respectivos superavits; Elemento de Despesa: 339030;  
 Contratado: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ/MF sob o n.º 06.081.203/0001-36  
 Endereço: STRC, Trecho 3, Conj. C, Lote 6, Box 03, Bairro: Zona Industrial, Guamã, Brasília, UF: DF, CEP: 71.225-533  
 Telefone: 1121853440  
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona  
 Presidente da FSCMP

**CONTRATO: 084/2020****Protocolo: 541800**

Exercício: 2020  
 Objeto: Compra de Medicamentos - Comprimidos, Líquidos e Pomadas.  
 Valor: R\$ 72.000,00  
 Data de Assinatura: 09/04/2020  
 Vigência: 09/04/2020 a 09/04/2021  
 Pregão Eletrônico SRP n.º 73/2019/FSCMP  
 Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes de Recurso: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008067, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149001885, 0149006653 e seus respectivos superavits; Elemento de Despesa: 339030;  
 Contratado: F CARDOSO E CIA LTDA  
 CNPJ/MF sob o n.º 04.949.905/0001-63  
 Endereço: Rua João Nunes de Souza, nº125, Águas Brancas, Ananindeua/PA, CEP: 67.033-030  
 Telefone: 9131820250  
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona  
 Presidente da FSCMP

**CONTRATO: 082/2020****Protocolo: 541807**

Exercício: 2020  
 Objeto: Compra de Medicamentos - Comprimidos, Líquidos e Pomadas.  
 Valor: R\$ 7.680,00  
 Data de Assinatura: 09/04/2020  
 Vigência: 09/04/2020 a 09/04/2021

Pregão Eletrônico SRP n.º 73/2019/FSCMP  
 Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes de Recurso: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008067, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149001885, 0149006653 e seus respectivos superavits; Elemento de Despesa: 339030;  
 Contratado: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA  
 CNPJ/MF sob o n.º 63.872.493/0001-70  
 Endereço: Tv. Enéas Pinheiro, 875, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.000-00  
 Telefone: 9132766675  
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona  
 Presidente da FSCMP

**CONTRATO: 081/2020****Protocolo: 541806**

Exercício: 2020  
 Objeto: Compra de Medicamentos - Comprimidos, Líquidos e Pomadas.  
 Valor: R\$ 196.800,00  
 Data de Assinatura: 09/04/2020  
 Vigência: 09/04/2020 a 09/04/2021  
 Pregão Eletrônico SRP n.º 73/2019/FSCMP  
 Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes de Recurso: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008067, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149001885, 0149006653 e seus respectivos superavits; Elemento de Despesa: 339030;  
 Contratado: ELFA MEDICAMENTOS S/A  
 CNPJ/MF sob o n.º 09.053.134/0002-26  
 Endereço: Rua Projetada, 106, Bairro Praia de Jacaré Cabedelo/PB, CEP: 58.310-000  
 Telefone: 8321062500  
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona  
 Presidente da FSCMP

**Protocolo: 541804****TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo Aditivo: 1****Contrato: 108/2019/FSCMP**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual no período compreendido entre 10/04/2020 a 10/04/2021, com fulcro no artigo 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a aquisição de materiais descartáveis, com equipamentos em comodato, para cirurgias videolaparoscópicas.  
 Data assinatura: 09/04/2020  
 Valor: R\$ R\$ 1.929.072,40  
 Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes de Recurso: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653 e seus respectivos superavits; Elemento de Despesa: 339030.  
 Contratada: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ/MF n.º 54.516.661/0080-05  
 Endereço: Av. Júlia Gaiolli, nº 740, T300 - Galpão 7 e 8, Água Chata, Guarulhos-SP, CEP: 07.251-500, telefone: (11) 2788-1568.  
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona  
 Presidente da FSCMP

**Protocolo: 542032****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020-CPL/FSCMP**

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, por intermédio da Pregoeira designada pela PORTARIA nº 722/2019-GP/FSCMP, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 05/05/2020 às 09:30 (Horário Brasília/DF) - Tipo Menor Preço Global.  
 OBJETO: A presente licitação tem como objetoa CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO EDUCAÇÃO CONTINUADA PRESENCIAL TEÓRICO PRÁTICO DE SUPORTE DE VIDA AVANÇADO EM CARDIOLOGIA - (ACLS), conforme as especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência do presente Edital.  
 LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A abertura do certame será efetuada no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
 O Edital poderá ser adquirido nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou pelo Portal de Compras: Compras Pará: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)  
 Belém/PA, 16 de abril de 2020.  
 Domenica Lucia Pinto Nascimento  
 Pregoeira/FSCMP

**Protocolo: 541868****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-CPL/FSCMP**

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, por intermédio da Pregoeira designada pela PORTARIA nº 722/2019-GP/FSCMP, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 06/05/2020 às 09:00 (Horário Brasília/DF) - Tipo Menor Preço Global.  
 OBJETO: A presente licitação tem como objetoa CURSO EDUCAÇÃO CONTINUADA PRESENCIAL TEÓRICO-PRÁTICO - DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - (PEDIATRIC ADVANCED LIFE SUPPORT) (PALS), conforme as especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência do presente Edital.  
 LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
 Retirada do edital: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou Compras Pará: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)  
 Belém/PA, 16 de abril de 2020.  
 Pablo Rodrigues  
 Pregoeiro/FSCMP

**Protocolo: 541875**

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019  
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Às 09h08min do dia 09 de abril de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. Bruno Mendes Carmona, ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 99/2019, referente ao Processo nº 2019/550741.

- **Empresa vencedora: BELPARA COMERCIAL LTDA-**

CNPJ: 05.903.157/0001-40

ITENS: 11, 12, 13, 14, 16

Valor Global: R\$ 7.333,36

- **Empresa vencedora: PABLO LUIS MARTINS**

CNPJ: 09.138.326/0001-54

ITEM: 7

Valor Global: R\$ 686,40

- **Empresa vencedora: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**

**ALIMENTÍCIOS EIRELI**

CNPJ: 15.080.238/0001-41

ITENS: 3, 4, 5, 9

Valor Global: R\$ 7.209,20

- **Empresa vencedora: ITACA EIRELI**

CNPJ: 24.845.457/0001-65

ITEM: 2

Valor Global: R\$ 597,00

- **Empresa vencedora: ARIADNER DA SILVA MESSIAS**

CNPJ: 27.204.689/0001-22

ITEM: 10

Valor Global: R\$ 582,12

- **Empresa vencedora: REIS COMERCIO ATACADISTA E**

**VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGO**

CNPJ: 29.332.265/0001-79

ITEM: 1

Valor Global: R\$ 11.609,40

- **Empresa vencedora: WA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**

**DE ESCRITÓRIO EIRELI**

CNPJ: 33.744.416/0001-73

ITEM: 15

Valor Global: R\$ 2.700,00

ITENS 6 E 8 CANCELADOS.

Claudine Sarmanho Ferreira

Presidente CPL/FSCMP

**Protocolo: 541839**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL  
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/FHCGV/2020**  
OBJETO A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de Orteses, Próteses e Materiais Especializados (OPMEs), utilizados nos procedimentos de Cateterismo Congênito, em regime de antecipação, para atender a necessidade de 12 (doze) meses no Serviço de Hemodinâmica da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VENCEDOR
1.	Agulha para punção transeptal adulto	6	R\$ 1.100,00	BIO-PACE COMERCIAL LTDA
2.	Agulha para punção transeptal pediátrica	6	R\$ 1.100,00	BIO-PACE COMERCIAL LTDA
3.	Cateter de atresioseptostomia, tamanho entre 5 e 6F	12		CANCELADO NO JULGAMENTO
4.	Cateter de termidiluição Swan-Ganz 7F	8		CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA
5.	Cateter balão para valvoplastia pulmonar de 6 a 30mm de diâmetro	24		CANCELADO NO JULGAMENTO
6.	Introdutor longo tipo Mullins 8F	12		CANCELADO NO JULGAMENTO
7.	Introdutor longo tipo Mullins 9F	6	R\$ 1.549,00	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
8.	Introdutor longo tipo Mullins 10F	6	R\$ 1.580,00	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
9.	Stent periférico "alone" de comprimento 29, expansível por balão	12		CANCELADO NO JULGAMENTO
10.	Stent periférico "alone" de comprimento 39mm, expansível por balão	12		CANCELADO NO JULGAMENTO
11.	Prótese de nitinol de oclusão vascular e sistema de liberação	24	R\$ 11.499,00	BOYNTON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
12.	Prótese de nitinol para CIA e sistema de liberação	30	R\$ 29.000,00	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

13.	Prótese de nitinol para CIV e sistema de liberação	50		CANCELADO NO JULGAMENTO
14.	Prótese de nitinol para PCA e sistema de liberação	50	R\$ 18.000,00	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15.	Stent periférico no diâmetro 6 a 9mm e comprimento 20 a 30mm, expansível por balão	24	R\$ 1.400,00	BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA
16.	Stent coronário no diâmetro 5mm e comprimento 18mm	12	R\$ 460,00	BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA
17.	Stent coronário no diâmetro 5mm e comprimento 26mm	12	R\$ 460,00	BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/FHCGV/2019:

R\$ 2.122.590,00 (Dois milhões cento e vinte e dois mil quinhentos e noventa reais).

Belém/PA, 16 de Abril de 2020.

Alessandra Lima Leal

Ordenadora Responsável

**Protocolo: 541805**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/FHCGV/2020**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Material de PINTURA, PISOS E REVESTIMENTOS para atendimento por um período de 12 (doze) meses, em eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações prediais da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV) e do Centro de Hemodiálise Monteiro Leite (CHML).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR GLOBAL	VENCEDOR
ITENS				
1.	CATALISADOR P/ TINTA EPOXI, 900ML	30	R\$ 996,00	M.S. DA LUZ COM. E SERV
2.	DILUENTE B, PARA TINTA, C/ 1L	30	R\$ 448,80	M.S. DA LUZ COM. E SERV
3.	FUNDO BR PARA GALVAN. 3,6L	5	R\$ 174,00	M.S. DA LUZ COM. E SERV
LOTE 1				
4.	LIXA D'AGUA Nº 100	300	R\$ 249,00	M.S. DA LUZ COM. E SERV
5.	LIXA D'AGUA Nº 120	300	R\$ 249,00	M.S. DA LUZ COM. E SERV
6.	LIXA D'AGUA Nº 220	300	R\$ 270,00	M.S. DA LUZ COM. E SERV
7.	LIXA D'AGUA Nº 80	300	R\$ 249,00	M.S. DA LUZ COM. E SERV
8.	LIXA P/MASSA Nº 80	300	R\$ 252,00	M.S. DA LUZ COM. E SERV
9.	LIXA P/MASSA Nº 100	300	R\$ 168,00	M.S. DA LUZ COM. E SERV
10.	LIXA P/MASSA Nº 120	300	R\$ 168,00	M.S. DA LUZ COM. E SERV
LOTE 2				
11.	MASSA ACRÍLICA 18L	10	R\$ 720,00	J. L. R. ARAÚJO COM E SERVIÇOS
12.	MASSA PVA 18L	10	R\$ 360,00	J. L. R. ARAÚJO COM E SERVIÇOS
13.	MASSA RÁPIDA 900 ML	10	R\$ 290,00	J. L. R. ARAÚJO COM E SERVIÇOS
ITENS				
14.	SELADOR ACRÍLICO 18L	10	R\$ 670,00	J. L. R. ARAÚJO COM E SERVIÇOS
15.	ADESIVO EPOXI 1KG (REF. SIKADUR 32 A+B 1KG)	10	R\$ 456,00	J. L. R. ARAÚJO COM E SERVIÇOS
16.	THINNER 900ML	100	R\$ 690,00	J. L. R. ARAÚJO COM E SERVIÇOS
LOTE 3				
17.	TINTA ACRÍLICA FOSCO BRANCO NEVE 18L	10	R\$ 790,00	J. L. R. ARAÚJO COM E SERVIÇOS
18.	TINTA ACRÍLICA FOSCO BRANCO NEVE 3,2L	10	R\$ 290,00	J. L. R. ARAÚJO COM E SERVIÇOS
ITEM				
19.	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO (VERDE PRIMAVERA) 18L	10	R\$ 1.939,00	M.S. DA LUZ COM. E SERV
LOTE 4				
20.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA 3,6L - FOLHA	20	R\$ 850,00	M.S. DA LUZ COM. E SERV
21.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA 3,6L - AREIA	20	R\$ 950,00	M.S. DA LUZ COM. E SERV
22.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA 3,6L - BC. NEVE	20	R\$ 950,00	M.S. DA LUZ COM. E SERV
23.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA 3,6L - CINZA	20	R\$ 950,00	M.S. DA LUZ COM. E SERV
24.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA 3,6L - PRETO	20	R\$ 950,00	M.S. DA LUZ COM. E SERV
LOTE 5				
25.	TINTA PARA PISO INTERNO/EXTERNO 18L (AMARELO)	10	R\$ 1.600,00	J. L. R. ARAÚJO COM E SERVIÇOS
26.	TINTA PARA PISO INTERNO/EXTERNO 18L (AZUL)	10	R\$ 1.500,00	J. L. R. ARAÚJO COM E SERVIÇOS
27.	TINTA PARA PISO INTERNO/EXTERNO 18L (CONCRETO)	10	R\$ 1.650,00	J. L. R. ARAÚJO COM E SERVIÇOS
28.	TINTA PARA PISO INTERNO/EXTERNO 18L (VERMELHO)	10	R\$ 1.650,00	J. L. R. ARAÚJO COM E SERVIÇOS
LOTE 6				
29.	TINTA PVA ACRÍLICA SEMIBRILHO SEM CHEIRO 18L (PALHA)	30	R\$ 9.000,00	J. L. R. ARAÚJO COM E SERVIÇOS
30.	TINTA PVA ACRÍLICA SEMIBRILHO SEM CHEIRO 18L (AZUL PRAIA)	30	R\$ 9.000,00	J. L. R. ARAÚJO COM E SERVIÇOS
31.	TINTA PVA ACRÍLICA SEMIBRILHO SEM CHEIRO 18L (VERDE PRIMAVERA)	30	R\$ 9.499,80	J. L. R. ARAÚJO COM E SERVIÇOS
32.	TINTA PVA ACRÍLICA SEMIBRILHO SEM CHEIRO 18L (SÁLVIA)	10	R\$ 3.750,00	J. L. R. ARAÚJO COM E SERVIÇOS
ITENS				
33.	TINTA ACRÍLICA DE ALTA CONSISTÊNCIA 18L - BRANCO NEVE (REF. RENDE MUITO)	30	R\$ 5.799,90	M.S. DA LUZ COM. E SERV
34.	TINTA EPOXI, BASE SOLVENTE INTERNO/ EXTERNO (BRANCO NEVE)	30	R\$ 3.000,00	M.S. DA LUZ COM. E SERV

LOTE 7				
35.	ARGAMASSA ACIL, SACO C/ 20KG	50	R\$ 1.182,00	J. L. R. ARAÚJO COM E SERVIÇOS
36.	CIMENTO BRANCO 1KG	100	R\$ 423,00	J. L. R. ARAÚJO COM E SERVIÇOS
37.	REJUNTE P/ ACABAMENTO, BRANCO, C/ 1KG	50	R\$ 185,00	J. L. R. ARAÚJO COM E SERVIÇOS
ITENS				
38.	ADITIVO LIQUIDO PARA MASSA FRC/ 1LT (REF.: QUIMIKAL)	40	R\$ 234,80	J. L. R. ARAÚJO COM E SERVIÇOS
39.	IMPERMEABILIZANTE CONTRA AGUA, NRO. 107, 18KG (REF. SIKATOP 107)	20	R\$ 2.415,00	J. L. R. ARAÚJO COM E SERVIÇOS

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/FHCGV/2020:  
R\$ 64.968,30 (Sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).  
Belém/PA, 16 de Abril de 2020.  
Alessandra Lima Leal  
Ordenadora Responsável

Protocolo: 541832

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### LICENÇA NOJO

Nº de Dias: 08 (Oito) dias  
Nome: IVONE DA SILVA SANTOS  
Matrícula: 54190674 /1  
Cargo:/Lotação: AUX.ADMINISTRATIVO / FPEHCGV  
Período: 03/04/2020 a 10/04/2020  
Grau de parentesco: FILHO  
Nº da Certidão: 139303.01.55.2020.4.00001.189.0000189.67  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
ALESSANDRA LIMA LEAL  
Presidente / FHCGV

Protocolo: 541833

## HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

#### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 164 DE 15 DE ABRIL DE 2020

OBJETIVO: PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.  
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.  
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
DESTINO(S): REDENÇÃO/PA  
SERVIDOR (ES):  
CLEYDSON AMORIM DE SOUSA - MAT. 54184847-1  
Nº 0,5 DIÁRIA (COMPLETA)  
PERÍODO: DE 14/04/2020  
ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 168 DE 15 DE ABRIL DE 2020

OBJETIVO: CONDUZIR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.  
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.  
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
DESTINO(S): REDENÇÃO/PA  
SERVIDOR (ES):  
EUNICE COSTA DOS SANTOS BARROSO - MAT. 57197013-3  
Nº 0,5 DIÁRIA (COMPLETA)  
PERÍODO: DE 10/04/2020  
ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 169 DE 15 DE ABRIL DE 2020

OBJETIVO: CONDUZIR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.  
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.  
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
DESTINO(S): REDENÇÃO /PA  
SERVIDOR (ES):  
ARQUIMEDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA - MAT. 57206672-1  
Nº 1,5 DIÁRIA (COMPLETA)  
PERÍODO: DE 06 À 07/04/2020  
ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 167 DE 15 DE ABRIL DE 2020

OBJETIVO: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.  
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.  
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
DESTINO(S): REDENÇÃO /PA  
SERVIDOR (ES):  
MARIA DENY DA SILVA NASCIMENTO - MAT. 57206629  
Nº 1,5 DIÁRIA (COMPLETA)  
PERÍODO: DE 06 À 07/04/2020  
ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 171 DE 15 DE ABRIL DE 2020

OBJETIVO: CONDUZIR PACIENTE DA CIDADE DE VISEU - PA, PARA ESTE HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.  
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.  
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
DESTINO(S): VISEU/PA  
SERVIDOR (ES):  
LEONAN DOS SANTOS BENTO - MAT. 57206685-1  
Nº 3,5 DIÁRIA (COMPLETA)  
PERÍODO: DE 04 À 07/04/2020  
ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 170 DE 15 DE ABRIL DE 2020

OBJETIVO: CONDUZIR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.  
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.  
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
DESTINO(S): REDENÇÃO /PA  
SERVIDOR (ES):  
LEONAN DOS SANTOS BENTO - MAT. 57206685-1  
Nº 0,5 DIÁRIA (COMPLETA)  
PERÍODO: DE 10/04/2020  
ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 165 DE 15 DE ABRIL DE 2020

OBJETIVO: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.  
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.  
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
DESTINO(S): REDENÇÃO /PA  
SERVIDOR (ES):  
MARIA TAVARES CRUZ - MAT. 5088402-1  
Nº 0,5 DIÁRIA (COMPLETA)  
PERÍODO: DE 14/04/2020  
ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 166 DE 15 DE ABRIL DE 2020

OBJETIVO: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.  
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.  
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL  
DESTINO(S): REDENÇÃO /PA  
SERVIDOR (ES):  
THATYANE PINHEIRO DA LUZ - MAT. 5940393-1  
Nº 0,5 DIÁRIA (COMPLETA)  
PERÍODO: DE 21/03/2020  
ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Protocolo: 542037

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

#### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 053/2019  
Nº. do Termo: 1º  
Processo nº 2019/218150  
Data de Assinatura: 19/02/2020  
Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 053/2019 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Bannach, através do Memorando nº (fls.182) datado dia 16 de janeiro de 2020, em virtude do período do inverno amazônico. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item I, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.  
Prazo: 90 (noventa) dias Inic. de Vig.: 20/02/2020 T. Vig.: 19/05/2020  
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, CNPJ nº. 04.953.717/0001-09 e PREFEITURA DE BANNACH/PA CNPJ nº 01.595.320/0001-02.  
CEP: 68.555-100 Logradouro: Av. Paraná , nº 27 Bairro: Centro  
Cidade: Bannach UF: PA.  
ORDENADOR: FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 541934

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

#### ERRATA

NA PUBLICAÇÃO Nº 540842, PORTARIA 024/2020-GP, publicado no DOE nº 34.179 de 13/04/2020, onde se lê:  
FISCAL TITULAR: André Filipe Silva Ferreira - Matrícula nº 5945620;  
FISCAL SUBSTITUTO: Osias Furtado Barros Júnior - Matrícula: 5903600,  
leia-se:  
FISCAL TITULAR: Osias Furtado Barros Júnior - Matrícula: 5903600;  
FISCAL SUBSTITUTO: André Filipe Silva Ferreira - Matrícula nº 5945620.

Protocolo: 541830

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

#### DISTRATO A PEDIDO DE SERVIDOR

ORDENADOR: ANA ANDREA BRITO MAUÉS  
SERVIDOR: DANIELLE KARINA DE AZEVEDO VATRAZ  
MATRÍCULA: 5952140  
FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE  
A CONTAR DE: 17/04/2020

Protocolo: 541965

### APOSTILAMENTO

#### APOSTILAMENTO Nº 11/2020

##### PROCESSO Nº 33727/2019 - SEMAS/PA

Considerando as alterações orçamentárias informadas pelo setor financeiro no Plano de Trabalho, relacionadas ao Processo nº 33727/2019, referente ao Contrato nº 008/2020, celebrado entre SEMAS e a empresa L DA S SOUTO JUNIOR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, expediente e informática, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a dotação orçamentária passa a ser nos seguintes termos, conforme despacho exarado pelo setor financeiro nos autos do Processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 27102

GESTÃO: 00001

PTRES: 278338

FONTE: 0116/0116006356

ELEMENTO: 339030

PLANO INTERNO: 4120008338C

AÇÃO: 183714

Belém (PA), 16 de Abril de 2020.

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 541876

#### APOSTILAMENTO Nº 12/2020

##### PROCESSO Nº 33727/2019 - SEMAS/PA

Considerando as alterações orçamentárias informadas pelo setor financeiro no Plano de Trabalho, relacionadas ao Processo nº 33727/2019, referente ao Contrato nº 009/2020, celebrado entre SEMAS e a empresa ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, expediente e informática, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a dotação orçamentária passa a ser nos seguintes termos, conforme despacho exarado pelo setor financeiro nos autos do Processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 27102

GESTÃO: 00001

PTRES: 278338

FONTE: 0116/0116006356

ELEMENTO: 339030

PLANO INTERNO: 4120008338C

AÇÃO: 183714

Belém (PA), 16 de Abril de 2020.

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 541880

### TORNAR SEM EFEITO

#### PORTARIA Nº 435-2020 – GAB/SEMAS DE 15 DE ABRIL DE 2020

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/187698 GEIND-SEMAS; RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a PORTARIA nº 319/2020 GAB-SEMAS de 10/03/2020, publicada no DOE Nº 34.171 do dia 06/04/2020, que concederam diárias, ao servidor citado na referida PORTARIA.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ANA ANDREA BRITO MAUES

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 541527

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 259 DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de regulamentação legal da APA Arquipélago do Marajó, além do planejamento de ações conjuntas de divulgação da APA para a sociedade residente na Unidade.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.963, de 16 de abril de 2007 e modificado pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, em seu art. 2º, inciso XVII, e ainda tendo em vista a Constituição do Estado do Pará de 1989, no seu Artigo 13, parágrafo 2º, segundo o qual o Arquipélago do Marajó é considerado Área de Proteção Ambiental do Pará, RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho (GT) Estratégico para apoio e orientação acerca de mecanismos de gestão no âmbito das Unidades de Conservação na região do Marajó, tendo como um dos objetivos a criação de proposta de regulamentação legal da Área de Proteção Ambiental (APA) Arquipélago do Marajó, além do planejamento de ações conjuntas de divulgação da APA para a sociedade residente na Unidade, visando à consolidação de instrumentos básicos de seu funcionamento como o Conselho Gestor e o Plano de Manejo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto por servidores do IDEFLOR-BIO através das Diretorias de Gestão da Biodiversidade (DGBIO) e da Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação (DGMUC), e por membros representantes da Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó (AMAM).

Art. 3º A formação do grupo tem a proposta de promover a articulação e mobilização dos municípios do arquipélago do Marajó na Consolidação dos objetivos da Unidade de Conservação na região, mediante a indicação de titular e suplente conforme abaixo designados:

MEMBRO	REPRESENTANTE
DGMUC/IDEFLOR-Bio	Titular: Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida Matrícula: 5615003
	Suplente: Albert Ivy Ilima Pereira Matrícula: 57213092
DGBIO/IDEFLOR-Bio	Titular: Crisomar Raimundo da Silva Lobato Matrícula: 3253570
	Suplente: Nívia Gláucia Pinto Pereira Matrícula: 57175336
GRM/DGMUC/IDEFLOR-Bio	Titular: Fabio Campos Pamplona Ribeiro Matrícula: 5950420
	Suplente: Cintia da Cunha Soares Matrícula: 57201159
	Suplente: Shislene Rodrigues de Souza Matrícula: 57191828
AMAM	Titular: Jaqueline Cardoso Leão
	Suplente: Ederson Barros Dias
	Titular: Marília Tavares dos Santos
	Suplente: Tatiana do Socorro Calandriani
	Suplente: Helder Meireles Melo

Art. 4º. O Grupo de Trabalho terá duração de 12 (doze) meses a contar da publicação desta PORTARIA, podendo ser prorrogada a sua duração a critério dos membros. Art. 5º O Presidente do Grupo de Trabalho é o gerente da Unidade de Conservação APA Arquipélago do Marajó, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um de seus suplentes, ora designados.

Art. 6º Poderão ser convidados para as reuniões do grupo, representantes de órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como profissionais atuantes na região para contribuição no alcance dos resultados propostos para o funcionamento da Unidade.

Art. 7º A Procuradoria Jurídica do IDEFLOR-BIO prestará auxílio ao Grupo de Trabalho sempre que for necessária sua contribuição.

Art. 8º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 541954

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

#### PORTARIA Nº 1247/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos da cópia da certidão de óbito, matrícula nº 068569 01 55 2020 4 00062 071 0012363 69, expedida pelo cartório de registro civil das pessoas naturais, do 2º SGT PM RG 23701 RAIMUNDO NONATO MOREIRA DE SOUSA, expedida em 25 de janeiro de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do serviço ativo da PMPA o 2º SGT PM RG 23701 RAIMUNDO NONATO MOREIRA DE SOUSA, a contar de 23 de fevereiro de 2020, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2020 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 15 de abril de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 541882

#### ERRATA

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 034/2020-SF/DF P/ EDSON DIAS CORREA,

PUBLICADA NO DOE Nº 34100 DE 28/01/2020.

#### ONDE LÊ-SE,

PORTARIA Nº 034/2020, EDSON DIAS CORREA,

#### leia-se,

PORTARIA Nº 035/2020, EDSON CORREA DIAS. ORDENADOR: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

Protocolo: 541968

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 006/2018-DAL/PMPA.

EXERCÍCIO: 2020.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 006/2018-DAL/PMPA, pelo valor total de R\$ 2.342.300,40 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos reais e quarenta centavos). VALOR TOTAL: 2.342.300,40 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020. VIGÊNCIA: 20/04/2020 a 19/08/2020. A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: programa: 1502- Segurança Pública; Ação: 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza da Despesa: 3.3.90.33.03 – Locação de Meios de Transporte; Plano Interno: 1050008259C; Fonte de Recurso: 0101 (Recurso do Estado).EMPRESA: TCAR LOCAÇÃO VEÍCULOS EIRELI – EPP; CNPJ: 14.311.143/0001-29, estabelecida na Rua Jeronimo Pimentel, nº 141, Bairro Umarizal, Belém/ PA. CEP: 66.055-000. ORDENADOR: JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 541976

#### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 005/2018-DAL/PMPA.

EXERCÍCIO: 2020.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 005/2018-DAL/PMPA, pelo valor total de R\$ 7.083.488,00 (sete milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). VALOR TOTAL: 7.083.488,00 (sete milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020. VIGÊNCIA: 01/05/2020 a 01/09/2020. A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: programa: 1502-Segurança Pública; Ação: 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza da Despesa: 3.3.90.33.03 – Locação de Meios de Transporte; Plano Interno: 1050008259C; Fonte de Recurso: 0101 (Recurso do Estado).EMPRESA: LOCAVEL SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 63.798.490/0001-33, estabelecida na Rua Jeronimo Pimentel, nº 156, Bairro Umarizal, Belém/ PA. ORDENADOR: JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 541978

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 394/2020-SF/DF;

Suprido, JOSÉ JOÃO DE AZEVEDO CORREA, MAJ PM, MF: 5405220/1, Efetivo do Almoxarifado Central/DAL; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta dias); Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM.

Protocolo: 541970

#### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 102/20/DI/DF –

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ªQUINZ-JANEIRO/20-BPRv); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 15 a 30/01/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidor: SGT PM Carlos Sidney Souza; CPF: 283.342.642-91; Valor: R\$ 2.611,20. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

#### PORTARIA Nº 103/20/DI/DF –

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ªQUINZ-JANEIRO/20-BPRv); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 15 a 30/01/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidor: CB PM Thiago Cleberon da Silva; CPF: 867.573.002-06; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

#### PORTARIA Nº 104/20/DI/DF –

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ªQUINZ-JANEIRO/20-BPRv); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 15 a 30/01/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidor: SGT PM Douglas Nazareno Santos de Oliveira; CPF: 129.472.938-19; Valor: R\$ 3.956,40. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 541812

#### PORTARIA Nº 17/20/DI/DF –

Objetivo: Escolta de Presos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Portel-PA; Destino: Belém-PA; Período: 18 a 20/03/2020; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidor: SGT PM Jorge Amaral de Lima; CPF: 429.601.342-49; VALOR: R\$ 527,52. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

#### PORTARIA Nº 18/20/DI/DF –

Objetivo: Escolta de Presos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Redenção-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 18 e 19/03/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SD PM Leandro Soares de Lima; CPF: 011.010.111-14; VALOR: R\$ 253,20. SD PM Daniel Dias da Silva; CPF: 031.768.661-51; VALOR: R\$ 253,20. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

#### PORTARIA Nº 19/20/DI/DF –

Objetivo: Escolta de Presos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santana do Araguaia-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 20 e 21/03/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SD PM Jadson Rodrigues Cardoso; CPF: 023.059.853-63; VALOR: R\$ 253,20. SD PM Antonio Marcos da Silva Gonçalves; CPF: 001.640.602-86; VALOR: R\$ 253,20. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

#### PORTARIA Nº 20/20/DI/DF –

Objetivo: Escolta de Presos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Prainha-PA; Destino: Santarém-PA; Período: 19 e 20/02/2020; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: CB PM Helder Gomes Langer; CPF: 922.657.072-87; VALOR: R\$ 379,80. SD PM Nailton Nogueira de Azevedo; CPF: 010.471.412-30; VALOR: R\$ 379,80. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

#### PORTARIA Nº 21/20/DI/DF –

Objetivo: Escolta de Presos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Oriximiná-PA; Destino: Santarém-PA; Período: 05 a 07/02/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Jefre David Rodrigues Duarte; CPF: 388.042.802-63; VALOR: R\$ 395,64. SGT PM Elson Agra de Oliveira Farias; CPF: 582.194.472-49; VALOR: R\$ 395,64. CB PM Josecley Corrêa Lopes; CPF: 680.339.232-53; VALOR: R\$ 379,80. CB PM Jonilson Gomes Da Silva; CPF: 842.633.422-91; VALOR: R\$ 379,80. CB PM Roberto Danilo da Silva Lopes; CPF: 856.889.832-72; VALOR: R\$ 379,80. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 541831

#### PORTARIA Nº 03/20/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Altamira-PA; Destino: Uruará-PA; Período: 23 e 24/03/2020; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: MAJ PM Edinei Gomes dos Santos; CPF: 404.297.842-87; VALOR: R\$ 474,78. SGT PM Sidney Fortunato da Silva; CPF: 490.582.902-04; VALOR: R\$ 395,64. CB PM Tomas José dos Santos Souza; CPF:

813.403.622-87; VALOR: R\$ 379,80. CB PM Kleber Queiroz da Silva; CPF: 792.739.042-20; VALOR: R\$ 379,80. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**Protocolo: 541824****PORTARIA Nº 59/20/DI/DF –**

Objetivo: Supervisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ªQUINZ-FEVEREIRO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Xinguara-PA; Período: 14 a 29/02/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: MAJ PM Jandyr Ferreira de Araujo; CPF: 707.522.652-53; Valor: R\$ 4.747,80. SGT PM André Levy da Silva; CPF: 496.275.112-34; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Anderson Soeiro da Silva; CPF: 762.104.482-91; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Nataliano de Oliveira Vilhena; CPF: 100.714.597-82; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 60/20/DI/DF –**

Objetivo: Supervisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ªQUINZ-FEVEREIRO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 14 a 28/02/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: CAP PM Elson Sousa Rodrigues; CPF: 898.575.262-68; Valor: R\$ 4.352,10. CB PM Altamir Miguel Amaro Moraes; CPF: 896.246.022-04; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Cleberson Miranda Cardoso; CPF: 792.599.442-87; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Leandro de Sousa Santos; CPF: 857.253.232-34; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 61/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ªQUINZ-FEVEREIRO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 14 a 29/02/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Carlos Roberto Rodrigues Carneiro; CPF: 451.913.282-72; Valor: R\$ 2.611,20. CB PM Ítalo Richardson Marques de Freitas; CPF: 636.496.752-34; Valor: R\$ 2.571,60. CB PM Elden de Souza Amaral; CPF: 985.480.342-20; Valor: R\$ 2.571,60. CB PM Denio de Macedo Medeiros; CPF: 802.167.652-34; Valor: R\$ 2.571,60. CB PM Eduardo Augusto das Neves; CPF: 690.175.142-72; Valor: R\$ 2.571,60. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 62/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ªQUINZ-FEVEREIRO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 14 a 29/02/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Mário Sérgio Leal da Fonseca; CPF: 306.543.862-34; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Alexandre Miranda Silva; CPF: 411.169.922-72; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Ronaldo César Cordeiro dos Santos; CPF: 301.007.472-72; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Marcus Vinicius Nunes da Cunha; CPF: 608.950.122-00; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Geraldo Vitor Barbalho Ferreira; CPF: 645.513.692-68; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Patrick Teles Pimenta; CPF: 965.446.192-72; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 63/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ªQUINZ-FEVEREIRO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 14 a 29/02/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Eliezer de Araujo Silva; CPF: 307.642.112-34; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Paulo de Araujo Silva; CPF: 251.398.192-87; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Reginaldo Cláudio Velasco Azevedo Junior; CPF: 489.891.262-15; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Petronio Castro de Araujo Filho; CPF: 562.960.452-04; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Marco Jhones Braga Monteiro; CPF: 980.434.552-87; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 64/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ªQUINZ-FEVEREIRO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Tomé-Açu-PA; Período: 14 a 29/02/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Lenilson Rodrigues de Araújo; CPF: 488.811.712-87; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Flávio Gama Ribeiro Neves; CPF: 376.222.182-00; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Madson Douglas de Brito Oliveira; CPF: 835.452.712-34; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Fabio Alexandre Lima Pereira; CPF: 957.444.442-20; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Hurly Augusto Cruz Maciel; CPF: 016.574.032-97; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Jefferson Batista de Almeida; CPF: 991.064.502-53; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 65/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ªQUINZ-FEVEREIRO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Moju-PA; Período: 14 a 29/02/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Edinaldo Trindade Lisboa; CPF: 378.653.662-72; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Arlindo da Silva Costa; CPF: 508.562.272-34; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Wellington Hugo de Souza Pantoja; CPF: 423.151.152-72; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Francinaldo Oliveira Matos; CPF: 874.827.202-78; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Leilane da Costa Silva; CPF: 950.994.502-10; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Joaquim Alves de Oliveira Neto; CPF: 602.278.502-20;

Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 66/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ªQUINZ-FEVEREIRO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 14 a 29/02/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM José Roberto Soares Araujo; CPF: 394.465.302-53; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Leandro Pessoa da Costa; CPF: 829.610.772-49; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Flavio Cardoso Ferreira; CPF: 634.032.932-20; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM David Bruno Pereira dos Santos; CPF: 934.965.082-72; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Murilo Alberto dos Santos Lira; CPF: 516.971.902-78; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Jamyson Muniz Pinheiro; CPF: 792.425.596-72; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 67/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ªQUINZ-FEVEREIRO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Parauapebas-PA; Período: 14 a 29/02/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Elias Pinheiro Barbosa; CPF: 367.699.752-20; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Roberto Sherlock Moraes da Silva; CPF: 660.460.412-87; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Carlos Felipe Bahia Magalhães; CPF: 010.425.532-38; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Yasmim Rocha do Nascimento; CPF: 935.396.302-87; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Luiz Henrique Gonzaga da Costa Santos; CPF: 836.600.622-00; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Eliase da Silva Barbosa; CPF: 018.985.802-86; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 68/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ªQUINZ-FEVEREIRO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Goinésia do Pará-PA; Período: 14 a 29/02/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Edinaldo Oliveira Sodré; CPF: 332.114.422-00; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Almir Barbosa da Silva; CPF: 354.479.662-72; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM José Augusto Ferreira Maues; CPF: 793.040.522-20; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Ronny Ewerton Santos da Silva; CPF: 922.276.942-20; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Jonatas Alves Silva; CPF: 012.898.892-44; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Hilton Chaves Martins; CPF: 004.554.632-04; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 69/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ªQUINZ-FEVEREIRO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Tailândia-PA; Período: 14 a 29/02/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: CAP PM Diego Lima Brasil; CPF: 939.807.952-68; Valor: R\$ 4.352,10. CB PM Joyce Capistrano Acioli CPF: 965.766.852-20; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Paulo Cesar Rodrigues da Silva; CPF: 646.672.192-20; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Jorge Victor Vieira Acioli; CPF: 751.113.652-49; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Marcelo Ugarter de Almeida; CPF: 864.913.932-91; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Vanderson Pereira Ferreira; CPF: 704.096.502-00; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 70/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ªQUINZ-FEVEREIRO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Aurorá do Pará-PA; Período: 14 a 29/02/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Juciclei Silva dos Santos; CPF: 399.537.422-00; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM José Raimundo Pereira Ramalho; CPF: 426.044.352-68; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Tarcisio Meira de Paiva; CPF: 431.528.212-04; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM João Carlos Oliveira Campos; CPF: 304.705.282-49; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Anderson Alexandre da Silva; CPF: 730.508.222-87; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Arthur Souza de Castro; CPF: 006.360.522-81; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 71/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ªQUINZ-FEVEREIRO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 14 a 29/02/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: TEN PM Diogo Jose Nascimento Ferreira; CPF: 933.424.112-87; Valor: R\$ 4.233,30. SGT PM Nelson Luis Moraes da Silva; CPF: 333.661.362-00; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM José Maria Pantoja Pena; CPF: 428.213.552-20; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Evanildo Oliveira da Silva; CPF: 392.379.742-72; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Rafael Fernandes Caxias; CPF: 799.007.982-87; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Denilson Jose Nascimento Ferreira; CPF: 000.337.532-37; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 72/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ªQUINZ-FEVEREIRO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Jacundá-PA; Período: 14 a 29/02/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Elias Lima Lucas; CPF: 297.094.152-04; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Jorge Macedo da Silva; CPF: 379.941.662-53; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Thercio Junior Pinheiro de Lima; CPF: 862.232.912-72; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM

Amilton Brito Coelho; CPF: 672.094.752-49; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Abraão Moura Lobato; CPF: 004.753.792-25; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Marcelo Santos da Luz Filho; CPF: 019.584.352-52; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 73/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ºQUINZ-FEVEREIRO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Conceição do Araguaia-PA; Período: 14 a 29/02/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Adilson Simeão dos Santos Chagas; CPF: 237.800.702-78; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Francisco Parente Pinto Filho; CPF: 676.426.242-04; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Helder Valdeir de Oliveira Santos; CPF: 630.404.762-20; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Jack Luis França Ramos; CPF: 918.102.992-68; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Fredson Holanda Nunes; CPF: 787.031.662-87; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Elan Rosário de Melo; CPF: 841.934.842-20; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 74/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ºQUINZ-FEVEREIRO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Igarapé-Miri-PA; Período: 14 a 29/02/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Manoel José Moraes Pontes; CPF: 391.479.672-34; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Cileny do Socorro Silva dos Santos; CPF: 410.428.402-53; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM João Paulo Brito Favacho; CPF: 736.205.052-68; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Nielson Costa Souza; CPF: 790.282.172-15; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Diogo Mendes Carlos; CPF: 888.766.242-87; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Fernando Rodrigues Gonçalves; CPF: 947.822.882-04; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 75/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ºQUINZ-FEVEREIRO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Ourém-PA; Período: 14 a 29/02/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Carlos Augusto Teixeira Moura; CPF: 564.247.872-91; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Wellington Pereira Barros; CPF: 823.897.052-00; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Rosivaldo Carlos Souza; CPF: 617.449.992-87; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Everton Carlos Naiff Botelho; CPF: 746.845.742-53; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Wellington de Oliveira e Silva; CPF: 751.112.502-63; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Edvan Ribeiro Gomes; CPF: 781.305.492-04; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 101/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ºQUINZ-FEVEREIRO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 14 a 29/02/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Elizeu Monteiro Marques; CPF: 458.298.532-72; Valor: R\$ 2.611,20. SGT PM Simplicio de Sousa Amorim; CPF: 443.614.242-68; Valor: R\$ 2.611,20. CB PM Jurandir Pereira da Silva Neto; CPF: 779.708.612-53; Valor: R\$ 2.571,60. CB PM Luciano Barros da Silva; CPF: 511.184.242-04; Valor: R\$ 2.571,60. CB PM Aginaldo Hygor Oliveira Matos; CPF: 837.271.592-00; Valor: R\$ 2.571,60. SD PM William de Sousa Brito; CPF: 838.413.262-34; Valor: R\$ 2.571,60. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 106/20/DI/DF –**

Objetivo: Supervisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ºQUINZ-FEVEREIRO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 14 a 29/02/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: TEN PM Luis Paulo Farias Ferreira; CPF: 950.367.762-91; Valor: R\$ 4.233,30. SGT PM Edivan Charles Barros Dias; CPF: 617.325.912-53; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Elton Charles Barros Dias; CPF: 787.165.002-53; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Valnei dos Santos Campos; CPF: 751.151.072-87; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**Protocolo: 541877**

**PORTARIA Nº 82/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ºQUINZ-MARÇO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 29/02 A 15/03/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Marcus Valerio Nunes Neves; CPF: 368.682.642-91; Valor: R\$ 2.611,20. SGT PM Claudio Humberto Ponciano Gomes; CPF: 282.760.602-00; Valor: R\$ 2.611,20. SGT PM Robson Bernardes das Mercês; CPF: 280.074.842-72; Valor: R\$ 2.611,20. SGT PM Eliezer dos Santos Anselmo Junior; CPF: 611.202.602-30; Valor: R\$ 2.611,20. CB PM Michel Souza da Silva; CPF: 522.779.762-53; Valor: R\$ 2.571,60. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 83/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ºQUINZ-MARÇO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 29/02 A 15/03/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Manoel Francisco Freitas de Oliveira; CPF: 351.991.562-68; Valor: R\$ 2.611,20. SGT PM Douglas Nazareno Santos de Oliveira; CPF: 129.472.938-19; Valor: R\$ 2.611,20. CB PM Carlos Williams Rendeiro Lima; CPF: 685.750.762-72; Valor: R\$ 2.571,60. CB PM Josias Galvão

Santos; CPF: 878.760.512-00; Valor: R\$ 2.571,60. CB PM Rafael de Souza Miranda; CPF: 935.545.402-34; Valor: R\$ 2.571,60. SD PM Bruno Dias Goes; CPF: 015.581.442-77; Valor: R\$ 2.571,60. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 84/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ºQUINZ-MARÇO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 29/02 A 15/03/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: TEN PM Adão Marcos Espirito Santo de Lemos; CPF: 468.198.782-49; Valor: R\$ 4.233,30. SGT PM Antonio Adriano Soares de Araújo; CPF: 400.712.512-00; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Marcelo de Moraes Ferreira; CPF: 616.675.012-91; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Celso Cardoso de Sousa; CPF: 575.356.712-68; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Carlos Vítor de Sena Ferreira; CPF: 749.373.832-72; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Adriano Roger da Costa de Souza; CPF: 823.982.832-91; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 85/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ºQUINZ-MARÇO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 29/02 A 15/03/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Fábio Meireles Braga; CPF: 605.917.732-87; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM George Iradir Meireles Braga; CPF: 397.204.892-00; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Herman José Silva da Silva; CPF: 912.539.342-15; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Robson de Sousa Barbosa; CPF: 818.276.872-15; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM David de Paiva Carlos Junior; CPF: 825.635.782-72; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Diogo Mendes Carlos; CPF: 888.766.242-87; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 86/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ºQUINZ-MARÇO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Moju-PA; Período: 29/02 A 15/03/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Marcelo Chucru; CPF: 005.077.656-80; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Amilton de Sena Barreto; CPF: 486.364.952-53; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Howard Ross Teixeira; CPF: 449.647.142-68; Valor: R\$ 3.956,40. SD PM Thaynara Rochane Gomes de Oliveira; CPF: 015.856.842-79; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Augusto Damasceno Carvalho; CPF: 937.911.002-20; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Elaine Cristina da Silva Rodrigues; CPF: 903.670.732-34; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 87/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ºQUINZ-MARÇO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 29/02 A 15/03/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM João Max Souza da Silva; CPF: 331.229.702-87; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Carlos Sidney Souza; CPF: 283.342.642-91; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Dênis de Carvalho da Costa; CPF: 000.612.912-93; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Marineide Trindade da Silva; CPF: 761.057.332-91; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM José Revelino de Maria Oliveira; CPF: 755.715.102-00; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Danilo Max Moraes da Silva; CPF: 016.993.782-82; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 88/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ºQUINZ-MARÇO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Parauapebas-PA; Período: 29/02 A 15/03/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM José Percival da Conceição Moraes; CPF: 429.746.662-72; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Aldo Natalino Conceição de Souza; CPF: 428.248.932-49; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Alexander Valente Mourao; CPF: 912.220.522-53; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Josue Soares Torres da Silva Junior; CPF: 914.479.172-00; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Thiago Cleberon da Silva; CPF: 867.573.002-06; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Josué Miranda Amaral Dias; CPF: 000.955.872-17; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 89/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ºQUINZ-MARÇO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Goianésia do Pará-PA; Período: 29/02 A 15/03/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Eduardo Augusto Brito Santos; CPF: 476.626.702-87; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Laudelino Corrêa Junior; CPF: 354.027.332-87; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Elias Queiróz Filho; CPF: 582.185.992-15; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Reginaldo Silva Barros; CPF: 379.885.902-78; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Jean José da Cruz; CPF: 455.648.922-91; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM João Damielson Ribeiro Canuto; CPF: 591.740.992-72; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 90/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ºQUINZ-MARÇO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Tailândia-PA; Período: 29/02 A 15/03/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Antonio Tadeu Machado de Amorim; CPF: 376.861.432-87;

Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Carlos Alberto Viana da Silva Júnior; CPF: 267.231.662-72; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Nissey Jaime de Miranda Damasceno; CPF: 585.402.372-53; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Carlos André Fonseca da Cunha; CPF: 577.520.872-20; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Luis Charles Moraes Lima; CPF: 649.369.612-72; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Rafael Lima da Silva; CPF: 758.882.972-91; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 91/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ªQUINZ-MARÇO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Aurora do Pará-PA; Período: 29/02 A 15/03/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: TEN PM Eduardo Silva Discacciati; CPF: 957.942.202-87; Valor: R\$ 4.233,30. SGT PM Antonio Carlos da Silva Nascimento; CPF: 327.775.662-91; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Joel Souza da Silva; CPF: 303.804.302-82; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Jorge Luiz de Souza Cuimar; CPF: 468.206.042-20; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM José Luis da Silva; CPF: 571.784.612-68; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Edvaldo Silva de Andrade; CPF: 368.690.312-15; Valor: R\$ 3.956,40. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 92/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ªQUINZ-MARÇO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 29/02 A 15/03/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM André Levy da Silva; CPF: 496.275.112-34; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Josuel Gomes Sardinha; CPF: 425.876.702-68; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Nataliano de Oliveira Vilhena; CPF: 100.714.597-82; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Andreza Maria da Silva Araujo do Nascimento; CPF: 810.895.972-15; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Paulo Fernando Dias Barros; CPF: 937.186.242-49; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Clebyson John Borges Pinheiro; CPF: 961.448.312-15; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 93/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ªQUINZ-MARÇO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Jacundá-PA; Período: 29/02 A 15/03/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Edivan Charles Barros Dias; CPF: 617.325.912-53; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Cristiane do Socorro Coelho Queiroz; CPF: 429.385.032-53; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Marcos Cristiano de Moura Ferreira; CPF: 584.046.862-20; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Cleberson Miranda Cardoso; CPF: 792.599.442-87; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Elton Charles Barros Dias; CPF: 787.165.002-53; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Valnei dos Santos Campos; CPF: 751.151.072-87; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 94/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ªQUINZ-MARÇO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Conceição do Araguaia-PA; Período: 29/02 A 15/03/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: TEN PM Diogo Costa dos Santos; CPF: 919.059.312-04; Valor: R\$ 4.233,30. SGT PM Alexandre Guimarães de Oliveira; CPF: 587.365.902-82; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Bernardo Carvalho de Lima Filho; CPF: 264.595.742-00; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Adriano Campelo Dias; CPF: 769.191.022-34; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Adolfo Macedo da Silva Neto; CPF: 012.913.552-60; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Savio Jesus de Sousa Maués; CPF: 010.558.072-41; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 95/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ªQUINZ-MARÇO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Igarapé-Miri-PA; Período: 29/02 A 15/03/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Lúcio Mauro Oliveira Silva; CPF: 395.748.222-49; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Jean Felipe Britto Nunes; CPF: 001.715.452-90; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Leandro de Souza Rocha; CPF: 804.303.842-20; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Cleyton Batista Lopes; CPF: 699.030.692-00; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Wanderley Ribeiro Gomes; CPF: 017.887.402-70; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Jose Rodrigues da Silva Neto; CPF: 069.571.484-83; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 96/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ªQUINZ-MARÇO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Ourém-PA; Período: 29/02 A 15/03/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Alcides Gonçalves de Lima; CPF: 480.101.032-68; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Carlos Alexandre Teles dos Santos; CPF: 489.461.412-04; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Wesley Barbosa Leite; CPF: 819.804.423-04; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Djair Rodrigo Cortes Romero; CPF: 182.817.118-25; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Luíz Costa Santos Junior; CPF: 805.646.742-49; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Marcos Bruno Muniz de Sousa; CPF: 732.262.382-72; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 97/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ªQUINZ-MARÇO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Cametá-PA; Período: 29/02 A 15/03/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Ricardo Alexandre Araújo Leal; CPF: 636.631.802-63; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Lourivaldo Milton da Silva Filho; CPF: 334.098.382-87; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Marcio Cley dos Santos Guimarães; CPF: 630.466.952-68; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Fabio Holanda Nunes; CPF: 787.032.122-20; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Roberto Cezar Dias Saraiva; CPF: 675.961.262-00; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Marlon Tavares Ferreira; CPF: 937.710.372-04; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 98/20/DI/DF –**

Objetivo: Supervisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ªQUINZ-MARÇO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 29/02 A 15/03/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: TEN PM Luis Paulo Farias Ferreira; CPF: 950.367.762-91; Valor: R\$ 4.233,30. SGT PM Marilson Monte Carneiro; CPF: 489.686.762-91; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Ronnyel de Sousa Matos; CPF: 014.078.453-57; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Andre Tiago da Silva Barbosa; CPF: 836.584.912-72; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 99/20/DI/DF –**

Objetivo: Supervisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ªQUINZ-MARÇO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 29/02 A 15/03/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: CAP PM Elson Sousa Rodrigues; CPF: 898.575.262-68; Valor: R\$ 4.352,10. SGT PM Cileny do Socorro Silva dos Santos; CPF: 410.428.402-53; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Manoel José Moraes Pontes; CPF: 391.479.672-34; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM João Paulo Brito Favacho; CPF: 736.205.052-68; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 100/20/DI/DF –**

Objetivo: Supervisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ªQUINZ-MARÇO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 29/02 A 15/03/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Leonardo Franco Costa; CPF: 591.837.642-91; Valor: R\$ 4.747,80. SGT PM Waldir da Silva; CPF: 379.688.072-04; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Altamir Miguel Amaro Moraes; CPF: 896.246.022-04; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Sérgio Cardoso de Souza Pereira; CPF: 846.464.972-04; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 105/20/DI/DF –**

Objetivo: Supervisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (1ªQUINZ-MARÇO/20-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Tomé-Açu-PA; Período: 29/02 A 15/03/2020; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Edimilson Felix Barros; CPF: 270.645.222-68; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM José Eduardo dos Santos de Almeida; CPF: 460.069.072-91; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM Ivanildo Nazareno Miranda da Silva; CPF: 427.439.072-15; Valor: R\$ 3.956,40. SGT PM João Amancio Neves dos Reis; CPF: 427.579.672-15; Valor: R\$ 3.956,40. CB PM Thiago da Silva Costa; CPF: 867.410.392-87; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Jose Helton Mendes da Silva; CPF: 081.267.134-10; Valor: R\$ 3.798,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 541974

**OUTRAS MATÉRIAS****ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2020-PMPA.**

Objeto: Promover ações mais efetivas no tocante à segurança do Município de Mãe do Rio/PA, contribuindo para maior efetividade na garantia da ordem pública. Dotação orçamentária: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Assinatura: 13/04/2020, Vigência: A contar da publicação da avença. PARTES: MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO / JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA – Prefeito Municipal e POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ / CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 541953

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 014/2020-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.**

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora ROSANA PRISCILA COSTA BRAGA RG 38079, CPF 84573457291, MF 57232257, Representante do FASPM BARCARENA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos

tos Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; Sendo R\$ 1.400,00(Mil e Quatrocentos Reais) na 339030 (Material de Consumo).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 16 de Abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 541988

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 039 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Nome: ÁLVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Matrícula: 5214351/1

Função: ST BM

Função Programática: 06.182.1502.8827

Elemento de Despesa: 339039 – R\$ 3.740,00 – P. Jurídica

Fonte: 010100000

Valor: R\$ 3.740,00

Prazo de Aplicação: 60 dias

Ordenador de Despesas:

Jayme de Aviz Benjó- CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 541895

### DIÁRIA

#### PORTARIA - CEDEC

#### PORTARIA Nº 040 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019. RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 09 a 11 de abril de 2020, a fim de realizarem assessoramento técnico ao Executivo local e a Defesa Civil do Município – COMPDEC, bem como, no levantamento das áreas atingidas e auxiliaram no preenchimento do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID).

Município de Origem: Redenção-PA

Destino: São Félix do Xingu-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSSADA	VALOR TOTAL R\$
CB BM	Elessandro da Silva Costa	3	3	633,00
SD BM	Heyder Valderi de Oliveira Santos	3	2	633,00

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 541963

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato nº066/2018-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e G.T.A IMÓVEIS S/S LTDA. CNPJ nº 09.528.663/0001-58. Data da Assinatura: 09/04/2020. Vigência: 09/04/2020 a 09/04/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Processo nº 2020/199647. Orçamento: 40101.06.181.1502.8266.339039.0101. Contratada: G.T.A IMÓVEIS S/S LTDA. Endereço da Contratada: Tv. Dom Romualdo de Seixas, nº567, S – 02, Umarizal, CEP: 66050-110, Belém-PA. Ordenador Responsável: Alberto Henrique Teixeira de Barros. Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 541964

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 481/2020- DGPC/OD/DRF DE 16 DE ABRIL DE 2020.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/287407, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 20 a 23/04/2020;

1 . IPC - ARDILEX NAZARENO DOS SANTOS BARRA - MAT:5331978

2 . IPC - CARLOS MAIA FILHO - MAT:57193680

3 . IPC - JOSE AUGUSTO LOUREIRO RAULINO - MAT:57199540

4 . IPC - VICTOR FERNANDES BRICIO - MAT:5913932

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 3 (três ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 712,14 ( setecentos e doze reais e quatorze centavos centavos), perfazendo um total de R\$ 2.848,56 ( dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS  
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 541837

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 157/2020-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 17/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, da comunicação registrada no BOP nº 00176/2019.100178-0 fato ocorrido no município de Paragominas/PA e demais fatos conexos, conforme PORTARIA nº 012/2010-GAB/CGPC e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 158/2020-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 17/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, do crime de tentativa de homicídio registrado no BOP nº 00188/2019.100603-0 fato ocorrido no município de Nova Esperança do Piriá/PA e demais fatos conexos, conforme PORTARIA nº 012/2010-GAB/CGPC e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA – CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 159/2020-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 17/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, do crime de homicídio registrado no BOP nº 00331/2019.100586-7, fato ocorrido no município de Ourém/PA e demais fatos conexos, conforme PORTARIA nº 012/2010-GAB/CGPC e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA – CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 160/2020-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 17/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, do crime de homicídio registrado no BOP nº 00085/2019.101511-1, fato ocorrido no município de Vigia de Nazaré/PA e demais fatos conexos, conforme PORTARIA nº 012/2010-GAB/CGPC e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 161/2020-AAI/GAB/  
CORREGEPOL DE 17/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu a prisão do nacional Elivelton Rosa Flor, consoante denúncia do Disque Direitos Humanos nº 1220828, de 17/11/19, fato ocorrido na DP Concordeia do Pará e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 02/03/2020 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 162/2020-AAI/GAB/  
CORREGEPOL DE 18/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o relato do Sr. Nataniel Rosa Gomes, no PJ de Bragança/PA, no qual acusa, policiais civis, dentre eles o servidor A.C.M., mat. nº 54184785, de terem, em tese, agido com arbitrariedades, consoante SIMP nº 000332-133/2020, fato ocorrido no município de Bragança/PA e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 163/2020-AAI/GAB/  
CORREGEPOL DE 18/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o relato do Sr. José Francisco Oliveira Maia, no PJ de São Domingos do Capim/PA, no qual acusa, policiais civis lotados na DRCO/PC/PA, de terem, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante SIMP nº 000010-061/2020, fato ocorrido na Comunidade Taperuçu/São Domingos do Capim/PA e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA - MARABÁ

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 164/2020-AAI/GAB/  
CORREGEPOL DE 18/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações dos nacionais Wenner Sampaio dos Santos e outro, por ocasião da audiência de custódia realizada em 11/02/2020, nos autos do Proc. nº 1004453-92.2020.401.3900, nos quais acusam policiais civis lotados na DRFC/DRCO/PA, de terem, agido com arbitrariedades, a quando de suas prisões ocorrida em 07/02/2020, momento em que foi lavrado do IPL/FLG nº 00349/2020.100001-6, fato ocorrido em Vila dos Cabanos/Barcarena/PA e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 05/03/2020 e anexos

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 165/2020-AAI/GAB/  
CORREGEPOL DE 18/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, M.L.C., mat. nº 5825911, o qual teria, em tese, deixado de cumprir determinação superior quanto a instauração de procedimento policial, tendo expedido auto de depósito do bem apreendido sem autorização e assinado em nome da Autoridade Policial, fato ocorrido na SU Jaderlândia/Castanhal/PA e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 13/03/2020 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 166/2020-AAI/GAB/  
CORREGEPOL DE 18/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, V.A.B.O., mat. nº 5940101, face o teor do Of. nº 11/2020/DEAM, no qual consta que o policial, teria, em tese, ausentado de forma reiterada, sem autorização superior, bem como dirigiu-se de modo respeitoso a superior hierárquico, fato ocorrido em diversos momentos, na DEAM/Capanema/PA e demais fatos conexos, conforme despacho/COINT/CGPC de 13/03/2020 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 167/2020-AAI/GAB/  
CORREGEPOL DE 18/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu a apreensão de adolescente infratora, na DP Redenção/PA, em 29/09/19 (AA nº 00073/2019.100288-1- PC/PA), face o teor do SIMP nº 005694-070/2019-MP, a qual acusa policial, de ter, em tese, agido com arbitrariedades e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 20/02/2020 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA - REDENÇÃO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 168/2020-AAI/GAB/  
CORREGEPOL DE 18/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro do BOP nº 203/2019.000153-8, consoante a PORTARIA nº 012/2010-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Água Azul do Norte/PA e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA - REDENÇÃO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 169/2020-AAI/GAB/  
CORREGEPOL DE 18/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro do BOP nº 104/2019.001027-3, consoante a PORTARIA nº 012/2010-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Novo Progresso/PA e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 170/2020-AAI /GAB/  
CORREGEPOL DE 18/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro do BOP nº 198/2019.000837-3, consoante a PORTARIA nº 012/2010-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Viseu/PA e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 171/2020-AAI /GAB/  
CORREGEPOL DE 18/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, R.M.F., mat. nº 5914009, que teria, em tese, agido com negligência e extrapolação de prazo legal para adotar as providências legais, por ocasião de acidente de trânsito com vítima fatal, fato ocorrido no Distrito de Alacilândia, município de Conceição do Araguaia/PA e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 17/03/2020 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA - REDENÇÃO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 172/2020-AAI /GAB/  
CORREGEPOL DE 19/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal dos registros dos BOP's nºs 00109/2019.000715-8 e 00109/2020.000111-0, consoante a PORTARIA nº 012/2010-GAB/CGPC, fatos ocorridos no município de Trairão/PA e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 173/2020-AAI /GAB/  
CORREGEPOL DE 19/03/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro do BOP nº 00051/2019.000278-1, consoante a PORTARIA nº 012/2010-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Alenquer/PA e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 174/2020-AAI /GAB/  
CORREGEPOL DE 16/04/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, F.B.B.F., mat. nº 57192893, o qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante as declarações da Sra. Rosa Ibiapina dos Santos, evento ocorrido em 29/03/2020 no Cond. Jardim Espanha/PA e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 14/04/2020 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**CENTRO DE PERÍCIAS  
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 127/2020-GAB/  
DGCPCRC DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental S/N publicado no DOE nº. 33771, vem por meio desta PORTARIA.

CONSIDERANDO: A classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação mundial do Novo Corona vírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO o Decreto Governamental nº. 609 de 16.03.2020, devidamente publicado no DOE nº. 34.182 de 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO: Que o Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" é porta de entrada de público em serviço de saúde terciária, com fluxo grande de pessoas;

CONSIDERANDO: Que o Instituto Médico Legal e o Instituto de Criminalística além de serviços internos, atendem às perícias externas;

CONSIDERANDO que o art. 3º do Decreto Estadual acima mencionado determina a autorização, desde que possível, de realização do trabalho remoto por parte de seus servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos para que não sofra solução de continuidade;

R E S O L V E:

Art.1º Adotar medidas preventivas quanto ao atendimento de exames periciais, visando a preservação da saúde de seus servidores e usuários, ficando SUSPENSO o atendimento presencial em todo o estado do Pará, limitando-se o atendimento aos casos reputados urgentes, no limite das especificidades de cada unidade regional e núcleos avançados, quais sejam:

- a) violência doméstica e contra criança e adolescentes;
- b) custodiados;
- c) sexológico flagrantes até 96 horas;
- d) lesões corporais flagrantes até 24 horas;
- e) coleta de material para exame de DNA, em casos de flagrante;
- f) necropsia médico legal;
- g) reconhecimento cadavérico;
- h) identificação veicular oriundo de flagrante;
- i) trafegabilidade veicular;
- j) perícias de danos com vítima fatal;
- l) riscos de incêndio, desabamento e catástrofes;
- m) local de crime;
- n) substâncias ilícitas conforme legislação vigente;

§1º. Afora os casos urgentes acima elencados, fica suspenso o atendimento presencial ao público em todo o estado do Pará, que deverá ser feito, preferencialmente por meio eletrônico ou telefônico, conforme contatos constantes no site oficial da autarquia, quais sejam, [www.cpc.pa.gov.br](http://www.cpc.pa.gov.br) / (91) 4009-6000;

§2º. É vedado negar orientação às pessoas que procurarem qualquer unidade regional ou núcleo avançado.

Art. 2º. Nos termos do que dispõe o art. 3º do Decreto Governamental nº. 609 de 16 de março de 2020, fica autorizado a realização de trabalho remoto, em todas as unidades em que sua realização seja possível.

§1º - o chefe imediato que optar pela realização do trabalho remoto, desde que possível, deverá encaminhar ao superior hierárquico, indicando nome completo do servidor acompanhado do serviço que deverá ser desempenhado remotamente.

§2º - As funções que serão determinadas pela chefia imediata e, em se tratando de perito criminal e perito médico legista deverão ser distribuídas através do sistema pericianet.

§3º - Aos servidores que não optarem pelo trabalho remoto, deverão as Diretorias e Coordenação das Regionais, estabelecer regime de rodízio de modo a não comprometer a continuidade do serviço prestado.

§3º - Fica autorizado o regime de rodízio de modo a não comprometer a continuidade do serviço prestado.

Art. 3º. Fica autorizado o afastamento dos servidores lotados neste Centro de Perícias que venham a apresentar febre ou sintomas respiratórias (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), independente de atestado médico, observadas as condições abaixo:

§1º. O servidor que se enquadrar na hipótese deste artigo deverá comunicar por escrito ao seu superior hierárquico, preferencialmente por meio eletrônico, descrevendo os sintomas apresentados, sendo imediatamente liberado para tratar de sua saúde, devendo, contudo, no dia de seu retorno, apresentar o respectivo atestado médico relativo ao tempo de ausência.

§2º. A não apresentação de atestado médico que justifique o tempo de afastamento desfrutado pelo servidor, ou sua não homologação, implicará em registro de suas faltas injustificadas.

Art. 4º. A aferição do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores que desenvolverão o seu trabalho de forma remota será realizada com o atingimento das metas estabelecidas pela chefia imediata e comprovadas através do sistema pericianet.

§1º. Compete à chefia imediata a elaboração de plano de trabalho indi-

visualizado para cada servidor, com metas e prazos a serem alcançados. §2º. O atingimento das metas de desempenho estipuladas em trabalho remoto equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho, considerado para todos os fins de direito.

Art. 5º. O servidor que estiver em trabalho remoto, deverá atender todas as convocações para comparecimento às dependências da Autarquia sempre que houver necessidade ou interesse da administração, devendo ainda manter no horário do expediente, telefone de contato e contas de correio eletrônico oficial do Estado devidamente atualizados e ativos.

Art. 6º. Enquanto perdurar as medidas de enfrentamento a pandemia do COVID-19, o funcionamento da área meio será de 08h às 14hs, sem prejuízo de complementação de jornada.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral da Autarquia.

Art. 8º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as outras disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 19 de Março de 2020. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Republicado em virtude de complementação adicional no D.O.E. nº 34.149, de 19/03/2020.

Protocolo: 541898

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: 020/2019

NUMERO DO TERMO: 1

fundamentação legal: O presente contrato será regido e vinculado pela Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e, nos casos omissos, observar-se-á o disposto no Código Civil Brasileiro e demais diplomas legais pertinentes a matéria.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e empresa LIBERTY SEGUROS S/A, CNPJ nº 61.550.141/0001-72.

OBJETO DO CONTRATO: A contratada obriga, pelo presente contrato, contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro contra acidentes pessoais para estagiários remunerados pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN/PA.

VALOR: R\$ 4.181,76 (quatro mil, cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6	Segurança Pública
125	Normatização e Fiscalização
1425	Segurança Pública
8275	Sinalização de Trânsito
449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas
0261	Recursos Próprios
0661	Recursos Próprios - Superávit

VIGÊNCIA: Início: 12/04/2020 Término: 11/04/2021

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

DETRAN/PA

Protocolo: 541821

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 339/2020-CGP/SEAP BELÉM, 08 DE ABRIL DE 2020

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5303/2019-CGP/SEAP, que apurou a fuga de 10 (dez) presos, ocorrida em 23/11/2019, na Colônia Agrícola de Santa Izabel, conforme Relatório de Diligência nº 060/2019-CGP/SEAP;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo arquivamento do feito, em razão da unidade prisional estar sob intervenção da Força Tarefa de Intervenção Penitenciária e ter recebido a determinação do Supervisor da FTIP para retornar os presos para a cela 304, mesmo com a descoberta de uma abertura no teto durante a realização de revista estrutural realizada na manhã do dia 23/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar, integralmente, o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância, com fulcro, no art. 201, I, do RJU, diante da ausência de materialidade e autoria da prática de infração funcional por parte de servidores desta Secretaria.

Art. 2º - Encaminhar cópia dos autos à Corregedoria-Geral do Departamento Penitenciário Nacional para conhecimento da apuração realizada no âmbito desta Secretaria com solicitação de providências.

Art. 3º - Determinar que a Direção da Colônia Agrícola de Santa Izabel informe a respeito da instauração do Procedimento Disciplinar Penitenciário, com encaminhamento da respectiva PORTARIA de instauração. Bem como, se a cela 304-A já foi devidamente reparada.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 541961

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 744/2020 DE 26/03/2020.

Considerando disposto no decreto estadual nº 619, de 23 de março de 2020, resolve:

Prorrogar por 15(quinze dias) o prazo de aplicação do Suprimento de Fundos.

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 541843

#### PORTARIA Nº 743/2020 DE 26/03/2020.

Considerando disposto no decreto estadual nº 619, de 23 de março de 2020, resolve: Prorrogar por 15(quinze dias) o prazo de aplicação do Suprimento de Fundos.

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 541842

#### PORTARIA Nº 750/2020 DE 15/04/2020.

Suprido: EUNICE DE OLIVEIRA NOVAES

Matrícula: 5922937

Cargo: COORDENADORA

Prazo de Aplicação: 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o termino da aplicação.

Base Legal: Decreto nº 619, de 23 de março de 2020.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
97.82.83	0101000000	33.90.30	R\$ 8.000,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 541870

#### PORTARIA Nº 748/2020 DE 15/04/2020.

Suprido: TIAGO DE OLIVEIRA FARO

Matrícula: 57212850

Cargo: COORDENADOR

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação.

Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
97.82.83	0101000000	33.90.39	R\$ 3.850,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 541871

#### PORTARIA Nº 749/2020 DE 15/04/2020.

Suprido: GADIEL LIMA DO AMARAL

Matrícula: 5942511

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Prazo de Aplicação: 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o termino da aplicação.

Base Legal: Decreto nº 619, de 23 de março de 2020.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
97.82.83	0101000000	33.90.30	R\$ 1.000,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 541866

#### PORTARIA Nº 751/2020 DE 15/04/2020.

Suprido: JOSÉ CARLOS SOUZA DOS SANTOS JÚNIOR

Matrícula: 55586580

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Prazo de Aplicação: 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 30 (trinta) dias, após o termino da aplicação.

Base Legal: Decreto nº 619, de 23 de março de 2020.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
97.82.83	0101000000	33.90.30	R\$ 10.500,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 541867

#### Portaria Nº. 365/2020 – GAB/SEAP/PA

Belém, 15 de abril de 2020.

Dispõe sobre o Programa de Monitoramento Intensivo em Estágio Probatório (PROMEP/SEAP).

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2020 e;

CONSIDERANDO a observância do princípio da eficiência no serviço público, o qual exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional, com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento intensivo dos servidores em estágio probatório, com o escopo de avaliar o período de forma adequada, visando evitar a manutenção, no serviço público, de servidores que não alcançam o bom desempenho no cargo;

CONSIDERANDO ser imprescindível a avaliação permanente de servidores, sendo, para tanto, de fundamental importância os critérios apresentados nos incisos I a V do art. 32, do Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Programa de Monitoramento Intensivo em Estágio Probatório (PROMEP/SEAP), de caráter permanente, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará – SEAP/PA.

#### DO PROGRAMA E DA FINALIDADE

Art. 2º - Programa de Monitoramento Intensivo em Estágio Probatório (PROMEP/SEAP), cuja execução é de responsabilidade da Corregedoria-Geral Penitenciária, consiste no monitoramento de servidor da SEAP que apresente desempenho funcional insatisfatório quanto aos seguintes aspectos, dentre outros:

- urbanidade, assiduidade e pontualidade;
- presteza e dedicação no desempenho das atribuições;
- disciplina e respeito à hierarquia;
- comportamento ético no serviço;
- capacidade de iniciativa, participação e cooperação;
- qualidade do serviço e do atendimento à população;
- produtividade;
- obediência às normas de tratamento ao indivíduo encarcerado.

Art. 3º - O monitoramento a que se refere o art. 2º será realizado pelo Diretor da Unidade Prisional ou chefe imediato do servidor incluído no Programa, mediante o preenchimento e encaminhamento de Relatório de Avaliação Individual.

#### DA INCLUSÃO E DA DURAÇÃO DO MONITORAMENTO

Art. 4º - O servidor que se enquadrar nas hipóteses de monitoramento previstas no art. 2º, terá seu nome incluído no Programa "Primeiro Aviso" por determinação:

- do Secretário de Administração Penitenciária;
- do Secretário-Adjunto Penitenciário;
- do Corregedor-Geral Penitenciário;
- do Corregedor Penitenciário Metropolitano;
- do Corregedor Penitenciário do Interior.

Parágrafo único - Os Diretores das unidades prisionais poderão solicitar, fundamentadamente, ao Corregedor-Geral, a inclusão do nome do servidor no referido programa.

Art. 5º - O período de monitoramento individual terá a duração de 03 (três) meses, podendo, se necessário, ser prorrogado.

#### DOS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 6º - O Relatório de Avaliação Individual, cujo modelo será disponibilizado pela Corregedoria-Geral, deverá ser remetido mensalmente ao Corregedor-Geral, mediante correio eletrônico funcional, acompanhado da folha de frequência do servidor.

#### DOS RESULTADOS

Art. 7º - Concluído o período de monitoramento, com ou sem prorrogações, será elaborado um parecer conclusivo, indicando as providências necessárias, podendo recomendar:

- a abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar ou Processo Administrativo Disciplinar;
- o arquivamento das informações;

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O Programa de Monitoramento Intensivo em Estágio Probatório (PROMEP/SEAP) não substitui ou impede a abertura de procedimento disciplinar nos casos de infração disciplinar, nem constitui hipótese de Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 9º - As disposições desta portaria poderão ser complementadas por ato da Corregedoria-Geral Penitenciária.

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Portaria Nº. 366/2020 – GAB/SEAP/PA**  
Belém, 15 de abril de 2020.

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Inspeção Ordinária da SEAP (CIOR/SEAP).

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2020 e;

CONSIDERANDO a observância do princípio da eficiência no serviço público, o qual exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional, com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento permanente in loco dos servidores das Unidades Prisionais do Estado Pará, sobretudo os que se encontram em estágio probatório, com o escopo de evitar a manutenção, no serviço público, de servidores que não alcançam o bom desempenho no cargo;

CONSIDERANDO a existência de prerrogativa do Secretário para normatizar, mediante portaria, os procedimentos administrativos e operacionais das

unidades prisionais do Sistema Penitenciário Estadual, padronizando as rotinas e processos de trabalho, conforme disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº. 8.937. de 2 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a criação da Comissão de Inspeção Ordinária da SEAP (CIOR/SEAP), que deverá realizar o acompanhamento e a fiscalização disciplinar in loco dos Agentes Penitenciários do Estado do Pará.

Art. 2º. Estabelecer que a Comissão será formada pelos seguintes membros:

I – Corregedor Penitenciário Metropolitano.

II – Corregedor Penitenciário do Interior.

III – 05 (cinco) servidores concursados, convocados alternativamente durante a realização das Inspeções.

Art. 3º. À Comissão cabe realizar inspeções ordinárias periódicas nas Unidades Prisionais, bem como inspeções extraordinárias, toda vez que for necessário para a fiscalização ou manutenção da disciplina, ou haja determinação do Secretário de Administração Penitenciária.

Art. 4º. As inspeções irão verificar, de forma precípua:

I – o correto desempenho das atividades por parte dos servidores da Unidade Prisional, tomando como base os critérios propostos pelos arts. 32, I a V, do RJU, a saber: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade;

II – a utilização adequada de arma de fogo e instrumentos de menor potencial ofensivo;

III – o respeito à hierarquia dos Diretores, Coordenadores e Supervisores de Equipe, bem como aos membros do COPE, quando a Unidade Prisional estiver em intervenção;

IV – o respeito às regras de tratamento da pessoa presa, previstos na Constituição Federal, na Lei de Execução Penal e nos normativas desta Secretaria;

V – a prática de transgressões disciplinares;

VI – outras atribuições designadas por esta Secretaria;

Art. 5º. O servidor que se impuser obstáculos às medidas fiscalizatórias da CIOR/SEAP poderá responder a processo disciplinar formal, com esteio nos art. 177, incisos IV, VI e IX, "b" c/c art. 189, do RJU.

Art. 6º. Ao fim de todas as inspeções realizadas, a CIOR/SEAP deve elaborar um relatório minucioso, contendo as conclusões e recomendações.

Art. 7º. A CIOR/SEAP tem a prerrogativa de designar qualquer servidor desta Secretaria para compor a Comissão durante as inspeções ordinárias e extraordinárias.

Art. 8º. As disposições desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Portaria nº 367/2020 – GAB/SEAP**

**Belém-PA, 15 de abril de 2020**

Torna sem efeito a Portaria

nº 360/2020 – GAB/SEAP, 13 de abril de 2020.

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará, no uso de suas atribuições legais em lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019 CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 360/2020 – GAB/SEAP, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.181 de terça-feira de 14 de abril de 2020, página 06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 542055**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### TORNAR SEM EFEITO

#### PORTARIA Nº 179 DE 16 DE ABRIL DE 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 138, da Constituição do Estado do Pará, c/c o Art. 34, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004,

R E S O L V E:

I - TORNAR SEM EFEITO, os termos da PORTARIA nº 164/20, de 09.04.2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.179, de 13.04.2020, que suspendeu a Gratificação de Tempo Integral dos servidores desta Secretaria de Estado de Cultura.

II - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 16 de abril de 2020.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Cultura/SECULT

**Protocolo: 541944**

**OUTRAS MATÉRIAS****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00437**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/277924  
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
DATA DA EMISSÃO: 13.04.2020  
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do edital de credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em casa.  
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019 SECULT, Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2019.  
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421. FONTE DE RECURSO:0101000000. NATUREZA DA DESPESA: 339036. PTRES: 158421. PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299. Funcional Programática: 13.392.1503-8421.  
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado na PORTARIA nº 179 de 09 de abril de 2020.  
CONTRATADO: MARIA CLEIDE SOUSA DE MORAES – CPF Nº 145.174.502-87  
ENDEREÇO: Rua dos Mundurucus, 485, casa 02, CEP:66.025-660, Belém, Pará.  
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

**Protocolo: 541834****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00433**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/276721  
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
DATA DA EMISSÃO: 13.04.2020  
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do edital de credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em casa.  
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019 SECULT, Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2019.  
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421. FONTE DE RECURSO:0101000000. NATUREZA DA DESPESA: 339036. PTRES: 158421. PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299. Funcional Programática: 13.392.1503-8421.  
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado na PORTARIA nº 179 de 09 de abril de 2020.  
CONTRATADO: LETICIA PEREIRA SOUZA SILVA – CPF Nº 025.536.342-77  
ENDEREÇO: Avenida Pedro Miranda, 1324, Pedreira, CEP:66.085-022, Belém, Pará.  
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

**Protocolo: 541818****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00435**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/278170  
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
DATA DA EMISSÃO: 13.04.2020  
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do edital de credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em casa.  
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019 SECULT, Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2019.  
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421. FONTE DE RECURSO:0101000000. NATUREZA DA DESPESA: 339036. PTRES: 158421. PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299. Funcional Programática: 13.392.1503-8421.  
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado na PORTARIA nº 179 de 09 de abril de 2020.  
CONTRATADO: RAPHAEL ANDERSON DA SILVA DUQUE – CPF Nº 979.107.242-68  
ENDEREÇO: Rodovia Augusto Monte Negro, Sol Tropical D, 403, Parque Verde, CEP:66.635-110, Belém, Pará.  
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

**Protocolo: 541836****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00428**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/277647  
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
DATA DA EMISSÃO: 09.04.2020  
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do edital de credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em casa.  
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019 SECULT, Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2019.  
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421. FONTE DE RECURSO:0101000000. NATUREZA DA DESPESA: 339036. PTRES: 158421. PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299. Funcional Programática: 13.392.1503-8421.  
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado na PORTARIA nº 179 de 09 de abril de 2020.  
CONTRATADO: HELOIZE RODRIGUES PERES – CPF Nº 031.907.762-45  
ENDEREÇO: Travessa Joaquim Távora, 519, Cidade Velha, CEP:66.023-730, Belém, Pará.  
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

**Protocolo: 541844****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00431**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/277612  
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
DATA DA EMISSÃO: 13.04.2020

OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do edital de credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em casa.  
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019 SECULT, Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2019.  
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421. FONTE DE RECURSO:0101000000. NATUREZA DA DESPESA: 339036. PTRES: 158421. PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299. Funcional Programática: 13.392.1503-8421.  
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado na PORTARIA nº 179 de 09 de abril de 2020.  
CONTRATADO: SIDNEY MAYONN ALVES DE GOES – CPF Nº 912.084.592-87  
ENDEREÇO: Travessa C, 110, Padre Luiz, CEP:68.600-000, Bragança, Pará.  
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

**Protocolo: 541841****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00366**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/251020  
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
DATA DA EMISSÃO: 30.03.2020  
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do edital de credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em casa.  
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019 SECULT, Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2019.  
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421. FONTE DE RECURSO:0101000000. NATUREZA DA DESPESA: 339036. PTRES: 158421. PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299. Funcional Programática: 13.392.1503-8421.  
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado na PORTARIA nº 179 de 09 de abril de 2020.  
CONTRATADO: SILVIA REGINA COTA TAVARES – CPF Nº 617.232.152-87  
ENDEREÇO: Avenida Augusto Monte Negro, 4310, Cond. Ville Laguna, Torre 1, Apto. 601, CEP:66.635-110, Belém, Pará.  
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

**Protocolo: 541859****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00434**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/277247  
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
DATA DA EMISSÃO: 13.04.2020  
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do edital de credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em casa.  
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019 SECULT, Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2019.  
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421. FONTE DE RECURSO:0101000000. NATUREZA DA DESPESA: 339036. PTRES: 158421. PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299. Funcional Programática: 13.392.1503-8421.  
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado na PORTARIA nº 179 de 09 de abril de 2020.  
CONTRATADO: LUANA ALBUQUERQUE CARDOSO PORTUGAL – CPF Nº 035.115.552-05  
ENDEREÇO: Rua Antônio Barreto, 377, BI B, Apto. 703, Umarizal, CEP:66.055-050, Belém, Pará.  
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

**Protocolo: 541823****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00375**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/252104  
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
DATA DA EMISSÃO: 31/03/2020  
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do edital de credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em casa.  
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019 SECULT, Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2019.  
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421. FONTE DE RECURSO:0101000000. NATUREZA DA DESPESA: 339036. PTRES: 158421. PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299. Funcional Programática: 13.392.1503-8421.  
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado na PORTARIA nº 179 de 09 de abril de 2020.  
CONTRATADO: SEBASTIÃO LEITÃO NETTO – CPF Nº 529.609.192-20  
ENDEREÇO: Rua Municipalidade, 1282, Apt. 1600, Umarizal, CEP:66.053-180, Belém, Pará.  
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

**Protocolo: 541879****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00429**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/278392  
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
DATA DA EMISSÃO: 13.04.2020  
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do edital de credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em casa.  
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019 SECULT, Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2019.  
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421. FONTE DE RECURSO:0101000000. NATUREZA DA DESPESA: 339036. PTRES: 158421. PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299. Funcional Programática: 13.392.1503-8421.  
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado na PORTARIA nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADO: Jô Serrão da Costa – CPF Nº 900.223.002-87  
 ENDEREÇO: Rua do Acampamento, nº 33, Pedreira, CEP:66.083-030, Belém, Pará.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 541846

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
 NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00427**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/277601

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 09.04.2020

OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do edital de credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em casa.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019 SECULT, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421. FONTE DE RECURSO:0101000000.

NATUREZA DA DESPESA: 339036. PTRES: 158421. PI: 1030008421C.

AÇÃO: 262299. Funcional Programática: 13.392.1503-8421.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado na PORTARIA nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADO: JONNY LOBATO DA COSTA – CPF Nº 016.746.782-40

ENDEREÇO: Passagem Umarizal, 13, Barreiro, CEP:66.117-070, Belém, Pará.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 541813

**OUTRAS MATERIAS**

1. Conforme item 7.2, do Edital de de seleção 004/2020, a Secretaria de Estado de Cultura publica relação provisória, contendo os nomes dos proponentes habilitados, que atenderam às exigências deste Edital.	
1	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
2	ADRIELLE PRISCILA DA SILVA TAVARES
3	ANDERSON JOSÉ FAVACHO DOS SANTOS
4	ANDRÉ SILVA DE ALCÂNTARA
5	Andrezza Karla Palheta de Souza
6	ANTÔNIO FERNANDO SOARES PEREIRA
7	BIANCA COSTA LEVY
8	Charles Rocha Farias
9	CLARA MORBACH GABY
10	CLAUDINÉIA COSTA DOS SANTOS
11	CLAUDIO FERREIRA DE SOUSA
12	DANIEL JACOB BARON COHEN (MEI)
13	DANIELA CRISTINA PANTOJA NEVES
14	DANIELLA SENA DIAS
15	DIEGO ALANO DE JESUS PEREIRA PINHEIRO
16	DIOGO BORGES CARNEIRO
17	EDILENE DO SOCORRO SILVA DA ROSA
18	EDÚ DA SILVA COSTA
19	EDUARDO ASSUNÇÃO BARBOSA
20	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CAETANO
21	ELAINY CRUZ SANTOS
22	ELIZANGILA ELEUTÉRIO DEZINCOURT
23	ENOQUE PAULINO DE SOUZA JUNIOR
24	Erik Paiva Lopes
25	FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA
26	FERNANDO SEGTOGWICK GOMES CARDOSO JUNIOR
27	FLARIJANE DO SOCORRO DOS SANTOS PAIVA
28	FLÁVIO REIS DA GAMA
29	Francisco Arthur Santos de Oliveira
30	FRANCISCO EGON DA CONCEIÇÃO PACHECO
31	GABRIELA PEREIRA DA SILVA
32	GEORGIANE ABREU DA COSTA
33	GEOVANE SILVA MÁXIMO
34	GERALDO WELLINGTON CORRÊA DA SILVA
35	Gisele Castro Costa Gomes
36	GUÁLDER DÍDIMO LIMA DOS SANTOS
37	Henrique Paiva Lopes
38	IRACEMA JESUS DE OLIVEIRA
39	Ismael Rodrigues da Costa
40	JACKSON CLEY PEREIRA GOUVEIA
41	JACKSON SOUZA SOEIRO

42	JEFERSON LUIZ MONTEIRO CECIM
43	JOEL MELO NATIVIDADE
44	JOELLE WATRIN MESQUITA
45	Joelma Kláudia Carvalho Pinto
46	JONAS CARNEIRO DE FREITAS
47	JOSÉ CARLOS SILVA RAMOS (MEI)
48	JOSÉ HUMBERTO PEREIRA REIS
49	JOSÉ IDEVALDO PEREIRA CHAVES
50	JOSÉ IVANILDO GAMA BRILHANTE
51	José Pedro Bastos Cavaléro
52	José Roberto Aguiar Teixeira
53	José Tarcísio Alves Ribeiro
54	JOSEPH HENRIQUE PINHEIRO SILVA
55	Jucilene de Souza Carvalho
56	JULIANO BERNARDO RAMOS
57	KARINA GAIA MAUÉS
58	Kelle de Nazaré Cunha
59	KEYLA DE NAZARÉ GUSMÃO NEGRÃO
60	LÁZARO AMORIM FERNANDES
61	Leandra Vital de Castro
62	LEONARDO DO VALE BITAR
63	LINDANY DA SILVA TEIXEIRA
64	LORENA ASSIS FURTADO
65	LORENNIA DE MELO E SILVA MESQUITA
66	LUCIANA MARQUES MIRANDA
67	LUCIANO FRANCISCO MESQUITA DE SOUSA
68	LUIZ CARLOS LEAL DOS SANTOS
69	LUIZ SÉRGIO ASSUNÇÃO LEITE
70	LUIZA SANTOS CHEDIECK MARTINS
71	Manoel Fernandes Cordeiro
72	MÁRCIA ADRIANA LIMA CÔRREA
73	MÁRCIA OLIVEIRA COSTA
74	MARCONE JOSÉ MOREIRA
75	MARCOS ANTONIO BARRA DA COSTA
76	MARCOS VINICIUS LOPES GOMES
77	MARIA ADALGISA ARAÚJO PEREIRA
78	MARIA AMÉLIA BARBOSA RIBEIRO
79	MARIA BÁRBARA PERNA RODRIGUES
80	MARIA CÉLIA DOS SANTOS SARMENTO
81	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PRESTES
82	MARIA DE JESUS MENDES DOS SANTOS
83	MARIA LIDIA AIRES MENDONÇA
84	MARIA NEIRE DA SILVA ROCHA
85	MARIA TEODORINA DOS SANTOS LOUREIRO
86	MARIO ROBERTO COSTA DE MORAES
87	MAURO ANTONIO FERNANDES FRANÇA
88	MAX CHARLES DA COSTA SANTOS
89	Max de Oliveira Saraiva
90	Mayara Alves Sanchez
91	MAYRLA ANDRADE FERREIRA
92	Moaccyr Kalley Pinheiro Costa
93	MOACIR ALFREDO MENDES PINHEIRO JUNIOR
94	MOARA BRASIL XAVIER DA SILVA
95	NAELSON CORDEIRO PANTOJA
96	NÁHISLA FERNANDES CAVALERO DE MACEDO
97	Nazareno Gomes da Silva
98	PAULO ALFREDO BARRETO SILVA
99	PAULO CÉSAR SOUSA DOS SANTOS JUNIOR
100	PEDRO IVAN OLAIA RIBEIRO FILHO
101	RIVALDO MORAES PEIXOTO
102	ROBERTO LARGMAN BOROVNIK
103	ROSA MARIA DE OLIVEIRA
104	ROSE MONTEIRO
105	TAINARA NUNES DOURADO FERREIRA
106	THIAGO RODRIGO DA SILVA BRGANÇA
107	VAL ANDRÉ BOTELHO PEREIRA
108	VITÓRIA LEONOR DE SOUSA GOMES
109	WGLEIDSON DE FRANÇA PACHECO

2. Conforme o item 7.3, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir desta, o qual será interposto através do e-mail premiopreamar2020@gmail.

Protocolo 542064

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO NÚCLEO DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO

Concorrência Pública Nº 001/2020  
Processo nº 1425831/2019-SIIG/SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC comunica aos interessados na Concorrência Pública Nº 001/2020 cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reconstrução da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Gaspar Vianna no município de Marabá, com continuidade prevista para o dia 22/04/2020 às 10:00 conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado nº 34.183 de 15/04/2020, que a mesma fica SUSPENSA por tempo indeterminado, devido a Pandemia do COVID-19 e em cumprimento ao Decreto nº 609. Belém, 16 de abril de 2020.

William Oliveira  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo: 541925

### LICENÇA PATERNIDADE

Portaria nº.:2034/2020 DE 13/04/2020

Conceder Licença Paternidade a LUIZ FERNANDO ATHAYDES ARINGHERI, matrícula 57194720/1, Professor Classe I, lotado na EE Plínio Pinheiro/ Marabá, no período de 18/02/2020 a 27/02/2020.

Portaria nº.:2035/2020 DE 13/04/2020

Conceder Licença Paternidade a EDMILSON PINTO PANTOJA, matrícula 57214129/1, Servente, lotado na Profª Ernestina Pereira Maia/Moju, no período de 17/02/2020 a 26/02/2020.

Portaria nº.:2036/2020 DE 13/04/2020

Conceder Licença Paternidade a ROGERIO VAZ ALVES, matrícula 57194703/1, Professor Classe II, lotado na CE Celso Rodrigues/ Santo Antonio do Taua, no período de 12/02/2020 a 21/02/2020.

Portaria nº.:2034/2020 DE 13/04/2020

Conceder Licença Paternidade a LUIZ FERNANDO ATHAYDES ARINGHERI, matrícula 57194720/1, Professor Classe I, lotado na EE Plínio Pinheiro/ Marabá, no período de 18/02/2020 a 27/02/2020.

Portaria nº.:2037/2020 DE 13/04/2020

Conceder Licença Paternidade a VICTOR QUEIROZ DA SILVA, matrícula 5912061/1, Professor Classe I, lotado na ERC Instituto Felipe Smaldone/ Belém, no período de 18/02/2020 a 27/02/2020.

Portaria nº.:2038/2020 DE 13/04/2020

Conceder Licença Paternidade a OCIVALDO PINHEIRO BAIA, matrícula 5948915/1, Professor Classe I, lotado na EE Irmã Dulce/ Parauapebas, no período de 05/02/2020 a 14/02/2020.

Portaria nº.:2039/2020 DE 13/04/2020

Conceder Licença Paternidade a FREDERICO SOUZA BORBA, matrícula, Professor Classe I, lotado na Prof Jose Edmundo Queiroz/ Marituba, no período de 24/01/2020 a 02/02/2020.

Portaria nº.:2041/2020 DE 13/04/2020

Conceder Licença Paternidade a AMILTON DE MOARES GORDO, matrícula 5498589/2, Professor Classe II, lotado na EE Prof. Ernestina Pereira Maia/ Moju, no período de 04/02/2020 a 13/02/2020.

Portaria nº.:2042/2020 DE 13/04/2020

Conceder Licença Paternidade a RAFAEL MACEDO BITENCOURT, matrícula 5896862/1, Professor Classe I, lotado na EE Jose Elias Emin/Igarapé Açu, no período de 19/06/2019 a 28/06/2019.

Portaria nº.:2043/2020 DE 13/04/2020

Conceder Licença Paternidade a JOSENILDO BALDEZ DO NASCIMENTO, matrícula 5841372/2, Professor Classe I, lotado na EE Prof. Galvão (SEDE), no período de 14/12/2019 a 23/12/2019.

Portaria nº.:2044/2020 DE 13/04/2020

Conceder Licença Paternidade a SILAS MONTEIRO DA SILVA, matrícula 57173674, Professor Classe I, lotado na EE Donatila Santana Lopes/ Belém no período de 15/01/2020 a 24/01/2020.

Portaria nº.:2045/2020 DE 13/04/2020

Conceder Licença Paternidade a WANDER CLECIUS BORGES CARDOSO, matrícula 57173778/, Professor Classe I, lotado na EEFM Paraense/ Ananindeua, no período de 29/01/2020 a 07/02/2020.

Portaria nº.:2046/2020 DE 13/04/2020

Conceder Licença Paternidade a WILLIMES CORREA, matrícula 57211329/1, Servente, lotado na EE Maria Amelia de Vasconcelos Sede/ Capanema, no período de 31/01/2020 a 09/02/2020

Portaria nº.:2020/2020 DE 13/04/2020

Conceder Licença Paternidade a ELOI PINHEIRO NEGRAO, matrícula 57211970/1, Vigia, lotado na EE Prof Bernardino P Barros/ Abaetetuba, no período de 03/02/2020 a 12/02/2020.

Portaria nº.:2047/2020 DE 13/04/2020

Conceder Licença Paternidade a JOSE MARIA SILVA DOS SANTOS, matrícula 5896370/1, Vigia, lotado na EE Prof. Ernestina Pereira Maia, no período de 01/01/2020 a 10/01/2020.

Portaria nº.:2022/2020 DE 13/04/2020

Conceder Licença Paternidade a EDVAN SILVA DE ABREU matrícula 5892341/1, Vigia, lotado na EE Educação Tecnológica do Estado do Pará, no período de 07/01/2020 a 16/01/2020.

Portaria nº.:2021/2020 DE 13/04/2020

Conceder Licença Paternidade a JOSE MARIA RIBEIRO, matrícula 57234022/1, Vigia, lotado na EE Dr Ester Mouta Sede/ Ponta de Pedras, no período de 25/02/2020 a 05/03/2020.

Portaria nº.:2048/2020 DE 13/04/2020

Conceder Licença Paternidade a ELVIS ROCHA DA SILVA, matrícula 57217794/1, Professor Classe I, lotado na EE Richard Hennington/ Santarém, no período de 03/01/2020 a 12/01/2020.

Portaria nº.:2028/2020 DE 13/04/2020

Conceder Licença Paternidade a JORGE ELIOMAR DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula 57218221/1, Vigia, lotado na EEEM Izidorio Francisco de Souza/ Maracanã, no período de 20/01/2020 a 29/01/2020.

### LICENÇA MATERNIDADE

Portaria nº.:2050/2020 DE 14/04/2020

Conceder Licença Maternidade a MARCELE BRAGA PEREIRA matrícula 5943782/1, Merendeira, lotado na EE Antonio Brasil SEDE/ Tome Açu, no período de 01/01/2020 a 28/06/2020.

Protocolo: 541967

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 155, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DA UEPA COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2017-UEPA - O. S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições legais; e respeitando o princípio da publicidade,

R E S O L V E:  
Art. 1º - Alterar responsável, para que na qualidade de representante desta Autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato acima especificado:

PROCESSO	RESPONSÁVEIS A SEREM SUBSTITUÍDOS	RESPONSÁVEIS SUBSTITUTOS
2016/192714	Titular: ANDREA MARIA TRINDADE DE SOUZA - Matrícula 57202125-1 Substituto: NANCY SILVA DA SILVA - Matrícula nº 57202626-1	Titular: DONATA GLEYCE R. ASSUNÇÃO - Matrícula 57202899/1 Substituto: ANDRÉA MARIA TRINDADE DE SOUZA - Matrícula nº 57202125-1

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem do processo acima indicado;

Art. 3º - Como atribuição o fiscal deverá realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. O encargo de fiscal terá a duração da vigência do contrato.

Art. 4º - A desídia do fiscal poderá acarretar penalidades previstas na lei 8.666/93 e 5.810/94

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

Belém (PA), 09 de Março de 2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 541851

### AVISO DE LICITAÇÃO

Nº. DA LICITAÇÃO E O ANO: 14/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO: - Outros

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, preparo e distribuição de refeição aos discentes, docentes e servidores da Universidade do Estado do Pará - UEPA, por demanda, e concessão de uso do espaço reservado para o funcionamento de Restaurante/lanchonete Universitário da UEPA. ENTREGA DO EDITAL: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.uepa.br, a partir do dia 17/04/2020.

RESPONSÁVEL PELO CERTAME

NOME: Raphael Alex Ferreira

ABERTURA

LOCAL: UASG 925611 - www.comprasnet.gov.br

DATA: 30/04/2020

HORA: 10:00h

ORÇAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO: 74201.12.364.1506.8868 e

74201.12.364.1506.8867

FONTE E ORIGEM DO RECURSO: 0102

NATUREZA DA DESPESA: 339039

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

NOME: Rubens Cardoso da Silva

Protocolo: 541901

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA 444/2020 - DAF/SEASTER, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Nome: Joselita Soares Bechara  
Matricula: 57191500/1  
Cargo: Assistente Administrativo  
Lotação: Diretoria de Trabalho e Emprego – DTE  
Período: 22/06/2020 a 21/07/2020  
Triênio: 05/12/2013 a 04/12/2016  
Processo: 2020/202236  
30 (trinta) dias DE LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA 476/2020 - DAF/SEASTER, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Nome: Neryan Silva dos Santos Serra  
Matricula: 5181151/4  
Cargo: Enfermeira  
Lotação: UAPI NOSSO LAR SOCORRO GABRIEL  
Período: 01/06/2020 a 30/06/2020  
Triênio: 01/07/2014 a 30/06/2017  
Processo: 2020/147920  
30 (trinta) dias DE LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA 477/2020 - DAF/SEASTER, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Nome: Edilene Moraes Portacio  
Matricula: 5906373  
Cargo: Enfermeira  
Lotação: LAR DA PROVIDENCIA  
Período: 15/06/2020 a 14/07/2020  
Triênio: 08/07/2016 a 07/07/2019  
Processo: 2020/191581  
30 (trinta) dias DE LICENÇA PRÊMIO  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 16 de abril de 2020.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda  
Mat. 5945803/1

Protocolo: 541917

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

#### PORTARIA Nº 474/2020 – SEASTER, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Nome: REGINA CELIA MAIA PINTO Matricula: 54195010  
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL Lotação: DISAN/SEASTER  
Período: 20/04/2020 A 19/05/2020 Triênio: 21/12/2014 A 20/12/2017  
Processo: 2020/329736  
(30 TRINTA dias) DE LICENÇA PRÊMIO  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 16 de ABRIL de 2020.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Matricula 5945555/1

Protocolo: 541955

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2011/SETER

Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12(doze) meses.  
Vigência: 05/12/2019 à 04/12/2020  
Assinatura: 04/12/2019  
Orçamento: Funcional Programática: 43.101.11.333.1436.8355  
Fonte: 0101  
Elemento de Despesa: 3390.36  
Valor mensal: R\$5.183,83  
Valor Global: R\$62.205,96  
Contratado: BENEDITO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
End. Tv. Quintino Bocaiúva 1249, aptº 401, ED. Venetia, Reduto, Belém/PA.  
CEP 66.053,240  
Ordenador de Despesa INOCENCIO RENATO GASPARIM

Protocolo: 541911

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº. DE 279 DE 13 DE ABRIL DE 2020

R E S O L V E: CONCEDER 30 dias de Licença Prêmio à servidora DALVA MARIA SARAIVA FERREIRA, matrícula nº. 3216918/2, cargo ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Diretoria de Assistência social-DAS, correspondente ao triênio: 2006/2009 complemento com gozo no período de 01/04 a 30/04/2020. Ordenador Miguel Fortunato Gomes dos Santos Junior

#### PORTARIA Nº. DE 286 DE 14 DE ABRIL DE 2020

R E S O L V E: CONCEDER 30 dias de Licença Prêmio à servidora MARA GRACIETE MACIEL DINIZ, matrícula nº. 3215830/1, cargo AGENTE DE PORTARIA, lotada na Divisão de Suprimentos (GERAD) correspondente ao triênio: 01.11 – 2008/2011 complemento com gozo no período de 15/04 a 14/04/2020. Ordenador Miguel Fortunato Gomes dos Santos Junior

Protocolo: 541878

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

#### DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 425/2017

PARTES: FASEPA E JORGE LUIZ DE SOUZA COSTA  
CARGO: Monitor  
LOTAÇÃO: UASE-ANANINDEUA  
ADMISSÃO: 10/08/2017  
TÉRMINO VÍNCULO: 23/03/2020  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR  
Presidente da FASEPA

Protocolo: 541952

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 9912394895/16**; data da assinatura: 15 de abril de 2020; Vigência 19/04/2020 a 18/04/2021.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, pelo período de 12 meses conforme previsão legal exarada na lei federal nº.8.666/93 art.57.

Valor para o período aditado: R\$23.361,77 (vinte e três mil e trezentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos). Elemento de despesa 339039, Projeto/Atividade: 08.122.1297.8338.

Contratado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ/MF nº 34.028.316/0018-51, estabelecida na Av. Presidente Vargas nº 498 – bairro da Campina.

Ordenador de Despesa: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR/ Presidente da FASEPA

Protocolo: 541949

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 097/2020-GGP/SEJUDH

Belém (PA), 15 de abril de 2020  
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo titular do órgão, através da Portaria nº. 005/2019- GGP/SEJUDH, de 03.01.2019, publicada no DOE nº. 33.784, de 21.01.2019,  
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/186703, RESOLVE:  
CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio à servidora TEREZINHA DE JESUS ALEIXO FEITOSA, matrícula nº.5420369/2, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, referente ao triênio 01/03/2017 a 29/02/2020, no período de 29/04/2020 a 27/06/2020.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETH MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 541897

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

**PORTARIA Nº 029/2020 – GGA/SEDEME**  
Belém-PA, 16 de abril de 2020.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto datado de 17/01/2019, publicado no DOE Nº 33.784 de 18/01/2019 e Portaria nº 04/2019 – GS/SEDEME de 08/02/2019, publicado no DOE nº 33.802 de 12/02/2019;

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor VITOR FERREIRA LIMA, matrícula nº 5923489/2, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 02/2020 – SEDEME, firmado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA-SEDEME com a empresa RCVR DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ sob número 15.300.567/0001-50, tendo por objeto aquisição de 600 kg de açúcar, conforme condições e especificações estabelecida na ATA DE REGISTRO DE PREÇO- SEAD 012/2019, a fim de atender a necessidade desta SEDEME, devendo anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada, conforme o artigo nº 67 da Lei 8.666/93, a partir de 15 de abril de 2020.

Art. 2º Designar VIVALDO SENA DE ABREU, matrícula nº 5946199/1, para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUCIANA BITENCOURT SOARES  
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

**Protocolo: 541886**

### CONTRATO

**Contrato: 02**

Exercício: 2020

Classificação do objeto: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada aquisição de 600Kg de açúcar

Valor Total: R\$ 1.308,00

Data Assinatura: 15/04/2020

Vigência: 15/04/2020 a 14/04/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEAD 012/2019

Orçamento:

Programa de trabalho: 24.101.22.122.1297-8338

Natureza da Despesa: 339039

Fonte do recurso: 0101002877

Origem do recurso: Estadual

CONTRATADO

Nome: RCVR DE OLIVEIRA LTDA

C.N.P.J: 15.300.567/0001-50

Endereço: Conjunto Cidade Nova 6, WE 64, n0 442, bairro Cidade Nova-Belém - Pará, CEP 67.140-060.

Ordenador (a): Luciana Bitencourt Soares.

**Protocolo: 541912**

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

### ERRATA

**Errata de Publicação do Contrato nº 014/2020 - JUCEPA.** Dia 06/04/2020, DOE nº 34.171, Protocolo nº 539588.

**Onde se lê:** 72201.23.131.1508.8233 - Edição e Publicação de Atos da Administração Pública 339140.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recursos 0261 Recursos da ADM Indireta (próprios); PI 420008233C

**Leia-se:** 72201.23.131.1508.8233 - Edição e Publicação de Atos da Administração Pública; 339139.00 - Outros Serviços de Terceiros -PJ; Fonte de Recursos 0261 Recursos da ADM Indireta (próprios); PI 4120008233C. Ordenadora responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt – Presidente da JUCEPA.

**Protocolo: 541960**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**3º Termo Aditivo ao Contrato: 018/217 – JUCEPA.**

Exercício: 2017.

Data da Assinatura: 15/04/2020.

1. Objeto: Da prorrogação do Contrato.

1.1. De acordo com o art.57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 018/2017, por 12 (doze) meses, no período de 29/04/2020 a 28/04/2021.

1.2. Dotação Orçamentária.

72201.23.122.1297.8338 – Operacionalização das ações administrativas;

Natureza de Despesa – 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros de PJ;

PI – 4120008338c;

Ação – 232946;

Fonte de Recursos – 0261 – Recursos da Administração Indireta (próprios).

Contratado: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Endereço: Rua Lourenço Pinto, nº 196, 2º andar – Conj. 301, Bairro Centro, CEP: 80.010-160, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenadora responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt – Presidente da JUCEPA.

**Protocolo: 541951**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

#### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2017

Objeto: Supressão do item "6.4" da cláusula Sexta do Contrato em epígrafe.

Data da Assinatura: 16/04/2020.

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: Consórcio Carmona – Calcar – Ikopp.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

**Protocolo: 541908**

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2019

Objeto: Supressão do item "6.2" da cláusula Sétima do Contrato em epígrafe.

Data da Assinatura: 16/04/2020.

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: Carmona Cabrera Construtora de Obras S.A.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

**Protocolo: 541909**

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2018

Objeto: Alteração da razão social: Antiga razão social: "BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA". Nova razão social: "VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA". Acréscimo ao Contrato o valor de R\$1.833.693,64 (um milhão e oitocentos e trinta e três mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor global de R\$21.072.280,44 (vinte e um milhões e setenta e dois mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), para R\$22.905.974,08 (vinte e dois milhões e novecentos e cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos), representando um aumento na ordem de 13,05% em relação ao valor inicial do Contrato.

Data da Assinatura: 16/04/2020.

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

**Protocolo: 541906**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

A Companhia de Saneamento do Estado do Pará – COSANPA, através de seu Pregoeiro, torna pública a abertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020, tipo "Menor Preço", cujo objeto é o FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA TELEMETRIA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS, DESTINADOS AOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COSANPA, NO ESTADO DO PARÁ, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em anexo, neste Edital 011/2020 – COSANPA. A abertura realizar-se-á no dia, 30 de Abril de 2020, às 09h (nove horas), horário de Brasília no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/UASG925802>. O Edital encontra-se disponível (gratuitamente), na internet, nos endereços eletrônicos: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, <http://www.compraspara.pa.gov.br/> e <http://www.cosanpa.pa.gov.br/>. Belém, 16 de Abril de 2020.

André Rabêlo Queiroz  
Pregoeiro

**Protocolo: 541973**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### AVISO CONVOCAÇÃO - COSANPA

CNPJ nº. 04.945.341/0001-90

NIRE nº 15.3.000537.0

O Conselho de Administração convoca os acionistas da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede social da Companhia, na Avenida Magalhães Barata, nº 1201, Belém - PA, às 10h30min do dia 29 de abril de 2020, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1) Prestação de contas dos Administradores, com exame e deliberação sobre as Demonstrações Contábeis, Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019;

2) Eleição/reeleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

3) O que ocorrer.

Belém – PA, 17 de abril de 2020.

JOSÉ ANTONIO DE ANGELIS

Presidente do Conselho de Administração

**Protocolo: 541845**



**COMPANHIA  
DE SANEAMENTO  
DO PARÁ**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S.A**  
CNPJ - 04.945.3410001 - 90



www.pa.gov.br

## RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO – 2019

Senhores Acionistas: A administração da Companhia de Saneamento do Pará, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, apresenta o Relatório de Administração, com uma visão geral das principais atividades desenvolvidas no exercício de 2019, em conjunto com as demonstrações contábeis elaboradas de acordo com os princípios e normas contábeis aceitos no Brasil, adotando as modificações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009, que atendem aos padrões internacionais.

**1. A EMPRESA:** A Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA é uma Sociedade de Economia Mista, criada nos termos da Lei Estadual nº 4.336, de 21 de Dezembro de 1970, órgão integrante da Administração Indireta, onde o acionista majoritário é o Governo do Estado do Pará, cuja missão é atender a população urbana do Estado do Pará com serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Atua em 53 (Cinquenta e Três) Municípios e 09 (Nove) Vilas nas vertentes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com **ABRANGENCIA** de **62,86%** do total da população urbana do Estado. O índice de **COBERTURA** dos serviços de Água é de **79,51%** e dos serviços de Esgoto é **12,34%**, em relação a população atendida pela Companhia. O **ATENDIMENTO** com os serviços de Água é de **69,66%** e de **9,72%** com os serviços de Esgotamento Sanitário.

A atual Administração, desenvolveu neste período uma criteriosa avaliação da situação da Empresa que apontou para a necessidade de se resgatar, com urgência, o processo de planejamento estratégico, de controle e de implementação de métodos modernos de gestão empresarial, objetivando elevar o seu desempenho operacional e comercial, bem como, da imperiosa revitalização do Parque Operacional e modernização tecnológica, aspectos esses essenciais para o bom desempenho e equilíbrio econômico-financeiro da Companhia.

No primeiro momento, para contornar problemas mais imperiosos, foram implementadas medidas emergenciais, ao tempo em que se estrutura um planejamento estratégico com ações de curto, médio e longo prazo, de modo a promover um processo qualitativo e eficaz da Empresa.

A Companhia entre suas diretrizes tem o compromisso com a sustentabilidade socioambiental e com o desenvolvimento sustentável. Fortalecendo esses compromissos, desenvolve diversos projetos voltados para a preservação do meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada com os serviços de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto, bem como, fomentar a utilização e a preservação do meio ambiente.

### 2. PROGRAMAS SOCIAIS:

**PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL “SANEAMENTO E CIDADANIA”:** O Projeto Saneamento e Cidadania tem como objetivo implementar ações sócio educativas ambientais, utilizando o espaço das instituições e da ETA Bolonha, com ações educativas atendendo a comunidade escolar da rede pública e privada. No ano 2019 obteve-se a participação de 87 instituições e um público de 5.528 pessoas.

**PROJETO “COMITÊ AMBIENTAL ESCOLAR”:** O objetivo é estabelecer uma relação positiva e integrada entre a Empresa e Comunidade Escolar, a fim de despertar e contribuir para o desenvolvimento da consciência dos participantes quanto à preservação do meio ambiente, através do uso racional da água, com ênfase na necessidade de evitar desperdícios assim como da necessidade do condicionamento correto dos resíduos sólidos no intuito de preservação dos mananciais.

**EVENTOS EM PARCERIA:** Participação na Comissão Institucional de Educação Ambiental do Estado do Pará – CIEA/PA, colegiados estaduais que têm como missão mais ampla propor as diretrizes da Política e do Programa Estadual de Educação Ambiental, coordenando e interligando as atividades relacionadas à Educação Ambiental; Cidadania Itinerante do Governo “Por Todo o Pará” nos municípios de Marabá, Santarém e Breves; Participação nas ações do Programa Cidadania em parceria com o Pará Paz nos municípios de Belém, Ananindeua, Oriximiná, Breves, Santarém e Marabá.

**AÇÕES COM AS UNIDADES DE NEGÓCIOS:** Reuniões com a comunidade, juntamente com a equipe de engenharia da COSANPA, a fim de esclarecer e solucionar problemas e também sensibilizar quanto ao desperdício de água; Realização de visitas domiciliares para aplicação de termo de Adesão de Ramal Predial/Hidrometração do SAA e SES, solicitado pela DET/DM, com o objetivo de obter a adesão ao sistema a ser implantado, assim como informar e conscientizar a população beneficiada com os empreendimentos, quanto à importância da utilização da água e do tratamento do esgoto.

No ano de 2019 a equipe realizou esses trabalhos nos municípios: Oriximiná Casas Visitadas 8.164 - Adesão 3.956; Ananindeua: Casas Visitadas 2.645 - Adesão 956; Alter do Chão: Casas Visitadas 121 - Adesão 15; Marabá: Casas Visitadas 1.992 - Adesão 574; Castanhal: Casas Visitadas 4.402 - Adesão 452; Moju: Casas Visitadas 457 - Adesão 196; Monte Alegre: Casas Visitadas 405 - Adesão 262.

**PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTs:** Foram executadas de acordo com o cronograma do PTTs diversas atividades, com o objetivo de despertar na população beneficiária com as obras do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, a importância da valorização dos recursos hídricos e da correta utilização dos serviços implantados, utilizando como estratégia o desenvolvimento de ações socioeducativas e ambientais, como Mutirão Ecológico e implantação de Comitê Ambiental nas Escolas, Cursos e Oficinas voltados para geração de emprego e renda, visando a organização e a participação comunitária, e o envolvimento de todos como parceiros comprometidos com a sustentabilidade do Projeto: Marabá, 127 ações com a participação de um público de 9.623 pessoas; Monte Alegre, 26 ações com a participação de um público de 2.229 pessoas; Breves, 28 ações com a participação de um público de 1.331 pessoas; Santarém – Alter do Chão, 190 ações com a participação de um público de 6.183 pessoas; Marituba, 146 ações com a participação de um público de 6.878 pessoas; Ananindeua – Águas Lindas, 125 ações com a participação de um público de 6.276 pessoas; Oriximiná, 192 ações com a participação de um público de 12.190 pessoas; Moju, 151 ações com a participação de um público de 4.433 pessoas; Belém – Complexo Bolonha, 194 ações com a participação de um público de 12.888 pessoas; Castanhal, 89 ações com a participação de um público de 6.834 pessoas; Foram realizadas um total de 1.305 atividades, com a participação de um público de 68.765.

**3. REGULAÇÃO E NOVOS NEGÓCIOS:** A COSANPA através da Assessoria de Regulação e Novos Negócios têm como objetivo manter o relacionamento com os municípios operados pela COSANPA, a regularização das concessões e a regulação visando à melhoria na qualidade da prestação dos serviços.

A Companhia anualmente realiza estudos da defasagem do valor da tarifa praticada pela COSANPA, e em abril/2019 apresentou ao Conselho Superior de Administração da Agência Reguladora de Água e Esgoto de Belém - AMAE, o Relatório que apontou uma defasagem tarifária na ordem de 91,6%. Após a apreciação pelo Conselho, foi aprovado em 14 de Novembro de 2019, o índice de 18% para o reajuste da tarifa dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o município de Belém. A nova tarifa entrou em vigor em 14/12/2019.

Após a publicação a Diretoria Colegiada e o Conselho de Administração da COSANPA aprovaram o reajuste às demais localidades atendidas, exceto Santarém, que já foram iniciadas as tratativas junto a ARCON e a Prefeitura Municipal de Santarém para revisão/reajuste tarifário, o qual foi protocolado estudo nas duas instituições, uma vez que em Santarém não houve reajuste desde janeiro/2016.

A elaboração dos Planos de Saneamento Básico nas vertentes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, tem o acompanhamento e participação efetiva da COSANPA, entretanto, a responsabilidade legal é da Prefeitura Municipal, titular do serviço.

Dentre os municípios que a COSANPA atua, já possuem **Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSS:** Alenquer, Ananindeua, Belém, Breves, Castanhal, Marabá, Marituba, Monte Alegre e Santarém.

Está sendo acompanhada a revisão dos PMSS dos municípios: Marituba, Ananindeua, Marabá e Castanhal, bem como, a elaboração dos PMSS dos municípios: Salinópolis, Bragança e Abaetetuba. Recentemente foi finalizado o Plano de Água e Esgoto do município de Moju e iniciada a elaboração do PMSS do município de Itaituba.

Como meta estratégica do Governo do Estado, a COSANPA está buscando a universalização dos seus serviços, assim, iniciou articulações para assunção de Novos Negócios. Conforme proposta no PPA 2020-2023, buscaremos a assunção de 29 (vinte e nove) municípios, o que ampliará os serviços da Companhia de 53 (cinquenta e três) municípios, para 82 (Oitenta e dois) municípios, tendo os municípios de Senador José Porfírio e Bagre iniciado o processo de Concessão.

A Companhia está em processo de regularização das concessões, segundo a lei Nacional das Diretrizes do Saneamento Básico, Lei nº 11.445/2007, tendo já celebrado **Contratos de Programa** com os municípios de Alenquer, Ananindeua, Belém, Breves, Castanhal, Marituba, Monte Alegre e Santarém.

Já foram celebrados **Convênios de Cooperação Federativa** com 34 (trinta e quatro) municípios, o qual citamos a seguir: Abaetetuba, Anajás, Bragança, Breu Branco, Cachoeira do Arari, Capanema, Conceição do Araguaia, Dom Eliseu, Faro, Igarapé Miri, Itaituba, Magalhães Barata, Marabá, Marapanim, Mocajuba, Moju, Nova Timboteua, Óbidos, Ourém, Oriximiná, Ponta de Pedras, Portel, Prainha, Salinópolis, Salvaterra, São Félix do Xingu, Santa Luzia do Pará, Santa Maria das barreiras, Santa Maria do Pará, Soure, Terra Santa, Tracuateua, Vigia e Viseu.

Atualmente está em processo de regularização com os municípios de Augusto Corrêa, Afuá, Capitão Poço, Jacundá, Oeiras do Pará, Peixe Boi, São Francisco do Pará, Tailândia, Limoeiro do Ajuru e São Caetano de Odivelas, que se encontram com a concessão vendida. A concessão com o município de Inhangapi foi firmada antes da Lei do Saneamento e da Constituição Federal de 1988, porém, encontra-se vigente.

**4. JURÍDICO:** O ano de 2019 trouxe diversos desafios para a COSANPA, dentre eles os efeitos da implementação do Regimento Interno de Licitações e Contrato - RILC, assim como, as mudanças trazidas pela Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016, conhecida como “Lei das Estatais”, a qual exigiu, em seu bojo, uma série de mudanças às empresas públicas, Sociedade de Economia Mista e suas subsidiárias.

Foi implementado parecer referencial, reduzindo demanda quantitativa, agilizando o tramite processual, e efetivado maior diálogo com o Ministério Público

Estadual, no intuito de amenizar interposição de ação civil pública.

Na área trabalhista, foram firmados diversos acordos na fase de execução que impediram bloqueios judiciais em contas correntes da COSANPA. Além disso, com o final do Contrato de prestação de serviços de Escritório Advocatório, passou à Companhia a condução de todos os processos e demandas trabalhistas.

Atualmente há 245 (Duzentos e quarenta e cinco) processos trabalhistas em tramitação na Justiça do Trabalho, sendo que, desde Julho de 2019, quando a Empresa se tornou responsável pela condução dos processos, foram ajuizadas 28 (vinte e oito) novas ações, e destas, já houve o julgamento de 16 (dezesseis), sendo que 14 (quatorze) foram julgadas totalmente improcedentes.

Além disso, está havendo um diálogo constante com a Área de Recursos Humanos, no sentido de serem corrigidas as eventuais anomalias da COSANPA demonstradas nas ações em trâmite a fim de evitar novas condenações na Justiça do Trabalho.

Ademais, transitou em julgado no dia 21/11/2019, Ação de Execução Fiscal nº 00154-07.2010.8.14.0301, onde foi declarada imunidade recíproca da COSANPA além de condenar a Fazenda Pública ao pagamento de honorários na ordem de 1% sobre o valor do débito.

**5. EXPANSÃO E TECNOLOGIA: OBRAS INAUGURADAS / CONCLUÍDAS:** Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, em Marabá – Fonte de Recursos: PAC 1 (FGTS/GEP: R\$ 117,45 milhões, sendo R\$ 76,86 milhões de financiamento FGTS e R\$ 40,59 milhões do Governo do Estado); Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água de Viseu – População a ser beneficiada: 5.151 habitantes – Fonte recursos: (GEP: R\$ 0,43 milhões); Conclusão dos serviços de perfuração de 04 poços tubulares nos Setores, CDP, PAAR, Pratinha, Água Boa; Fonte de recursos: (GEP – R\$ 1,57 milhões); Melhorias do Sistema Existente de Abastecimento de Água do Bairro Algodão e Moju – Fonte de Recursos: GEP 191, 73 mil reais). **PROJETOS CONCLUÍDOS:** Elaboração dos projetos de ampliação e melhorias dos Sistemas de Abastecimento de Água do 3º Setor e 10º Setor na Cidade de Belém – Fonte de Recursos: GEP – R\$ 1,43 milhão). **OBRAS EM ANDAMENTO:** Ampliação e melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Belém Setor Bengui; Revitalização e modernização da 1ª etapa da Estação de Tratamento de Água do Complexo Bolonha; Ampliação e melhorias dos Sistemas de Abastecimento de Água nos municípios de Moju, Alenquer, Oriximiná, Monte Alegre, Castanhal, Santarém (sede), Distrito de Alter do Chão (Santarém), Marituba (Setor Beija Flor) e Ananindeua (Setor Aguas Lindas); Melhorias do Sistema de Abastecimento de Águas do Conjunto Benedito Monteiro; Redução de Perdas com fornecimento e instalação de 13.430 hidrômetros e caixa de proteção na Região Metropolitana de Belém; Execução de perfuração de Poços Tubulares no setor São Roque e Distrito de Mosqueiro; Retomada das obras de Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água de Brevés e das obras de Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário da área Central de Belém (ETE UNA); Fontes de recursos totais de R\$ 734 milhões, sendo, R\$ 319 milhões de financiamento do FGTS, R\$ 293 milhões do Governo Estadual e R\$ 122 milhões da União. **PROJETOS EM ANDAMENTO:** Os projetos de ampliação e melhorias dos Sistemas de Abastecimento de Água no Ananindeua (Centro de Reserva Ananindeua Centro e Adjacências, Setor Águas Lindas e Uirapuru); Ampliação e melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário da 2ª Etapa da ETE UNA, e ETES's Sideral e Coqueiro em Belém permanecem em andamento, tendo como fontes de recursos totais R\$ 18,29 milhões, sendo, R\$ 17,75 milhões advindos da União e R\$ 53,94 mil do Governo do Estado. **OBRAS EM PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA INICIAR EM 2020:** Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Marabá (Bacias F e G2, fonte de recursos totais R\$ 61,28 milhões, sendo, R\$ 56,12 milhões da União e R\$ 5,16 milhões do Governo do Estado. **OBRAS E PROJETOS QUE FORAM CONTEMPLADOS NO PROGRAMA SELESAN DO AVANÇAR CIDADES (MDR):** Dos 18 empreendimentos cadastrados no Programa SELESAN do Avançar Cidades, lançado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, 05 foram selecionados e aprovados, estando em fase de assinatura de Contratos (CAIXA e Governo do Estado) para possibilitar a licitação dos mesmos. Os empreendimentos selecionados são: Ampliação e melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água do 3º e 10º Setores (Belém), Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Alter do Chão (Santarém) e Elaboração de Projetos Básico dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Distrito de Mosqueiro (Belém), o que representa um investimento total de R\$ 96,68 milhões, sendo R\$ 77,79 milhões de financiamento FGTS e R\$ 18,89 milhões do Governo do Estado, que irão beneficiar 182.628 habitantes. **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA:** Durante o Ano de 2019, foi recebido para análise e aprovação pela COSANPA, 01 (um) conjunto residencial, na Região Metropolitana de Belém, através do Programa Minha Casa Minha Vida, com infraestrutura completa de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, que irá beneficiar cerca de 3.840 habitantes. **PROJETO DE REDUÇÃO E CONTROLE DE PERDAS:** A COSANPA através de um diagnóstico dos Sistemas de Abastecimento de Água de Belém, apontou um déficit quanto a eficiência dos sistemas em operação na Unidade de Negócios Sul - UN-SUL e Unidade de Negócios Norte - UN-NORTE na Região Metropolitana de Belém - RMB. Por meio deste diagnóstico, observou-se que as referidas Unidades reúnem os números mais expressivos de todos os SAA's da RMB, responsáveis por cerca de 62% da extensão de redes, bem como, por cerca de 59% das ligações totais de água.

O Projeto de Recuperação e Controle de Perdas objetiva a "Melhoria da Eficiência e Aumento da Capacidade de Abastecimento de Água da RMB, que beneficiará os bairros: Barreiro, Batista Campos, Campinas, Canudos, Castanheira, Cidade Velha, Comércio, Condor, Cremação, Fátima, Jurunas, Mangueirão, Maracangalha, Marambaia, Marco, Miramar, Nazaré, Pedreira, Reduto, Sacramento, São Brás, Telégrafo, Terra Firme, Umarizal, Universitário, Val-de-Cans.

Esse projeto beneficiará diretamente cerca 880 mil habitantes da RMB (26 bairros) para o ano de 2019 e 1 milhão para o final do plano em 2038, isto se dará, através da redução e controle de perdas reais (vazamentos visíveis e ocultos) e perdas aparentes (irregularidades e submedições).

Os objetivos do Projeto serão viabilizados a partir da execução dos serviços e obras conforme a seguir:

- Elaboração de Modelo Hidráulico e Projetos Executivos	1.300	km de rede
- Atualização de Dados Cadastrais de Clientes	200.000	Ligações prediais
- Substituição de Redes Cimento amianto	96,30	km
- Implantação de Redes Novas	54,40	km
- Instalação de Ramais e Hidrômetros	150.000	Unidades
- Localização e Reparo de Perdas (vazamentos)	20.000	Unidades
- Implantação de Sistema de Controle e Operação (Macromedidores, Válvulas Redutoras, etc.)	107	Pontos de medição e controle

Em 2019 foi dada continuidade a elaboração e alterações do projeto executivo de redução e controle de perdas para os setores de abastecimento que ainda não estão como aprovados pela fiscalização.

Até o encerramento do exercício, foram recadastrados 99.501 imóveis no sistema GSAN, bem como, foram executados 76 instalações de equipamentos e 58 desinstalações para o levantamento do perfil de consumo dos clientes.

As atividades de obras físicas seguem em andamento nas áreas do 5º e 6º Setores de Abastecimento perfazendo um total acumulado até dezembro/2019 de 11.273,00 metros de rede assentada por método não destrutivo.

**6. OPERAÇÃO: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:** A COSANPA atua no eixo do Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto. No serviço de Abastecimento de água atendemos 53 (Cinquenta e Três) Municípios e 09 (Nove) Vilas totalizando uma população de **2.178.170 Habitantes** com **447.591 ligações ativas de água**. No ano de 2019, para o suprimento de água à população dos 53 municípios e 09 (Nove) Vilas, no Estado do Pará, a COSANPA operou e manteve 828 Unidades Operacionais

Os serviços de água tratada tem seu atendimento regulado pela Portaria de Consolidação nº 05 de 29.09.2019 do Ministério da Saúde. Foram realizadas 8.979 análises físico-químicas e bacteriológicas correspondente a 34.940 parâmetros básicos (PH, cor, turbidez, cloro residual e coliformes) no processo de monitoramento da qualidade de água disponibilizada para consumo.

Destacaram-se nesse exercício melhorias nos Sistemas de Abastecimento de Água, tais como: Assentamento e substituição de 5.660 metros de rede de distribuição executados na Região metropolitana de Belém – RMB; Construção de 01 (um) poço profundo no bairro Elcione Barbalho em Santarém; Aquisição de 26 (vinte e seis) conjuntos motor bomba submersos para poços profundos e 23 (vinte e três) bombas de eixo horizontal totalizando um investimento com recursos próprios de R\$ 1.179.500,45 (Um milhão, cento e setenta e nove mil, quinhentos reais e quarenta e cinco centavos); Reparos em adutoras e redes de distribuição de água para suprimir um total de 9.180 vazamentos da Capital e do Interior, correspondente a 98,65% das Ordens de Serviços registradas, sendo 5.232 na Capital e 3.948 no Interior; Recuperação de 512 equipamentos eletromecânicos; Manutenção e revitalização do Complexo Bolonha através da realização de vários serviços, em 06 (seis) etapas dos quais destacamos como mais relevantes os seguintes: lavagem e desinfecção de 08 (oito) filtros, fixação das lonas de 06 (seis) decantadores; recuperação mecânica de 03 (três) removedores de lodo de 01 (um) decantador; recuperação do sistema de automação de 03 (três) removedores de lodo de 01 (um) decantador, com um custo total das 06 (seis) etapas no valor de R\$349.977,23 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos); Melhoria do Sistema de abastecimento de água São Roque, no Distrito de Icoaracy, que atende uma população estimada de 22.055 habitantes através de ações de: lavagem e desinfecção do reservatório elevado, lavagem, higienização e manutenção dos Poços nº 01 e 02 e o início da execução do Poço nº 03; Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água Água Boa no Distrito de Outeiro que atende uma população estimada de 22.530 habitantes através das ações de: limpeza, higienização e manutenção do Poço nº 01, execução do poço tubular profundo nº 02, DN 14"x8" e 252 metros de profundidade, limpeza e desinfecção do reservatório elevado e limpeza da rede de distribuição; Revitalização do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Brevés nas edificações da Casa de Química, Sub-Estação Elétrica, Reservatórios Apoiado e Elevado, Aerador, Filtros e áreas dos Poços nº 05 e 06 através de pinturas internas e externas, substituição de esquadrias, recuperação de piso, reforma de instalações elétricas e hidráulicas, limpeza dos aeradores e filtros.

**SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO:** No serviço de coleta e tratamento de esgoto sanitário foram atendidos 05 (Cinco) Municípios totalizando uma população de **281.757 Habitantes** com **51.084 ligações ativas**, operando com 27 Estações de Tratamento e Elevatórias de Esgoto – ETE's e EEE's.

Foram realizadas ações de reabilitação no Sistema de Esgotamento Sanitário, visando o melhor desempenho operacional, destacando-se a desobstrução de 25.922 metros de rede coletora e 2.117 metros de ramais prediais, bem como, a recuperação de 152 metros de ramais prediais e 2.036 de redes coletoras.

**7. MERCADO:** A Companhia em conformidade com a Resolução nº 005/2018 – CSA/AMAE encaminhou a AMAE o estudo de revisão para o reajuste das tarifas de água e esgoto. Em 14.11.2019, o reajuste tarifário foi aprovado pelo Conselho Superior da AMAE, com percentual de 18% a vigorar a partir do mês de Dezembro/2019.

Com base no orçamento definido para o ano de 2019, combinadas com a recuperação de tarifas, foi dada continuidade à estratégia da Companhia para o incremento do faturamento e da arrecadação, mantendo e monitorando as ações e os resultados nas Unidades de Negócios da capital e do interior. Desta forma, foram otimizados os recursos disponibilizados para a concretização das ações, com priorização das que resultassem em recuperação de crédito e diminuição do índice de inadimplência. Nesse contexto, foram obtidos resultados expressivos de arrecadação que alcançaram recordes em julho, outubro e dezembro, cujos resultados foram R\$ 22.838.459,10, R\$ 22.289.207,36 e R\$ 24.929.088,83, respectivamente.

**ASSUNÇÃO DE NOVOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA**

Seguindo o mesmo foco, foram intensificadas as ações de Assunção de Sistemas de Abastecimento de Água e de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário dos Condomínios Residenciais do Programa “Minha Casa Minha Vida”, nas Localidades atendidas pela COSANPA, quais sejam:

- Belém/Icoaraci – Residencial Portal do Tenoné; Belém/Icoaraci – Residencial Quinta dos Paricás; Marituba/Parque dos Eucaliptos.

Nessa estratégia foram inseridos 3.384 imóveis, sendo beneficiados com abastecimento de água e coleta de esgoto aproximadamente 15.228 habitantes, com faturamento mensal em torno de R\$ 180.637,92.

A Companhia realizou no Município de Santarém, Residencial Salvação, uma ação de negociação de débitos para beneficiários do Programa do Governo Federal “Minha Casa, Minha Vida”, atendendo 455 moradores e celebrando 354 acordos. Citada ação já alcançou uma redução no índice de inadimplência na ordem de 55% no referido Residencial.

**OUTRAS REALIZAÇÕES: I SEMANA DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

Foi realizada no período de 09 a 12/09/2019, a “I SEMANA DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DE CONSUMO DE ÁGUA E DE COLETA DE ESGOTO” com o objetivo de viabilizar a solução de conflitos não judicializados dos consumos dos serviços de abastecimento de água e de coleta de esgoto, mediados pelos órgãos de defesa do consumidor. Nesse evento, foram fechados 136 acordos, além disso, cerca de 60 audiências, que estavam agendadas nos órgãos de defesa do consumidor para serem realizadas até o início de 2020, foram antecipadas e realizadas durante o evento. Como resultado foram recuperados créditos na ordem de R\$ 190.332,84 e promovidas uma economia estimada em R\$ 650.000,00 com custas judiciais.

**CAMPANHA CONTA AZUL:** Foi realizada em Dezembro/2019, a “CAMPANHA CONTA AZUL”, cuja proposta, apresentou estratégias de negociação e recuperação dos débitos de clientes inadimplentes, propondo desconto total dos encargos por atraso e escalonado de acordo com a idade do débito. A Campanha recuperou crédito no valor total de R\$ 4.398.579,48, destes foram arrecadados à vista R\$ 1.373.020,08, contribuindo para uma arrecadação no mês de dezembro de R\$ 24.929.088,83.

**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE CURTO PRAZO:** A Diretoria, com a finalidade de implementar o PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DE CURTO PRAZO – PECP, e no intuito de atingir metas para melhorar o faturamento/arrecadação da Companhia, determinou um acréscimo de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por mês, no valor mensal da arrecadação, que corresponderá ao aumento de, no mínimo, R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) ao final do prazo estabelecido 6 (seis) meses.

Para que sejam alcançados os resultados propostos no PECP, estão sendo trabalhadas 03 ações dentro das Unidades de Negócio da Empresa – Ação 01 – Recuperação de Débitos até 01 ano; Ação 02 – Instalação/Substituição de Hidrômetros; Ação 03 – Regularização das Ligações Inativas/Factíveis/Clandestinas.

**8. GESTÃO DE PESSOAS E LOGÍSTICA:** A Companhia por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas e Logística, diversificou nesse exercício sua atuação com ações de manutenção e revitalização do seu patrimônio físico, buscando melhorar a imagem da Empresa, assim como, dar melhores condições de trabalho ao seu corpo funcional, conforme a seguir: Revitalização da Estação de Tratamento de Água do 5º Setor (Tv. Perebebuí); Revitalização da Sede da Companhia - São Brás; Nova área de estacionamento da Sede da Companhia, com 28 vagas; Revitalização e limpeza da Estação de Tratamento de Água do Bolonha; Reforma da Envasadora “Águas do Bolonha”; Construção de banheiros e abrigos dos operadores na Unidade de Negócios do Nordeste (Vila Fátima / Nova Timboteua / Marapanim); Reforma do escritório e bombeamento do Município de Magalhães Barata; Reconstrução do muro da Unidade de Negócios-BR; Revitalização do Setor de Tratamento de Água da Pratinha - Arthur Bernardes; Revitalização do Setor de Bombeamento do Conjunto Verdejante; Reforma da Loja de atendimento ao público do Município de Ponta de Pedras.

Através do Projeto ACURÉ, firmado entre COSANPA/SUSIPE, com participação de 23 reeducandos do sistema penitenciário, foram realizados serviços de manutenção e limpeza das áreas externas dos diversos setores da Companhia.

Na área de Tecnologia da Informação as ações foram planejadas e realizadas com objetivo de buscar a melhoria contínua dos métodos e dos processos internos e externos, com a aquisição de novos equipamentos e ferramentas modernas, buscando maior agilidade no Desenvolvimento Institucional.

A Companhia vem desenvolvendo ações de capacitação de seus colaboradores, visando elevar seus níveis de eficiência e eficácia no desenvolvimento de suas atividades. Foram desenvolvidos e implantados 32 projetos de capacitação, perfazendo uma carga horária de 483 horas, que envolveram 240 colaboradores, com um investimento de R\$ 45.005,86 (quarenta e cinco mil e cinco reais e oitenta e seis centavos).

A Empresa prorrogou por mais 02 anos, o Concurso Público realizado no ano de 2017, passando a vigor até o mês de setembro de 2021. Ressalte-se que todas as 140 vagas ofertadas foram devidamente providas, e foram chamados mais 62 candidatos do cadastro reserva, perfazendo um total de 202 (duzentos e duas) admissões no período, mantendo-se, ainda, 3.737 (três mil e setecentos e trinta e sete) candidatos no cadastro de reserva.

Foram realizados diversos Programas de cunho social, religioso, esportivo, bem como, Campanhas Preventivas, dentre as quais destacamos: Prevenção à AIDS em parceria com SESP/SESMA; Campanha “Setembro AMARELO”; Campanha “Outubro ROSA”; Campanha “Novembro AZUL”; Dia Internacional da Mulher; Festividades do Círio de Nazaré: Visita da Imagem Peregrina com a participação de 240 empregados (Homenagem à Nossa Senhora de Nazaré no traslado Belém /Ananindeua - realizada em frente a Caixa D’ Água com aproximadamente 200 empregados; Procissão do Círio de Nazaré – distribuição de 30 mil copos de água); Campanhas de vacinação SESI Contra a Gripe Sazonal - Atendidos de 516 colaboradores; Participação da COSANPA na copa do SEI de futebol.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:** A Receita Operacional Líquida de 2019 (R\$ 332.720.459,21) apresentou um aumento de 5,3328 % em relação a 2018 (R\$ 315.875.567,00), motivado pelo reajuste da tarifa de água e esgoto no percentual de 18 % a partir de dezembro/2019, com um pequeno reflexo em 12/2019 e integralmente a partir de janeiro de 2020 e por conta do crescimento vegetativo do número de economias ativas de água e esgoto no exercício de 2019. O Custo dos Serviços em 2019 (R\$ 294.837.277,78) apresentou um aumento de 3,0283 % em relação a 2018 (R\$ 286.171.158,49). Mesmo com o aumento dos custos dos serviços o exercício de 2019 encerrou com um lucro bruto operacional na ordem R\$ 37,8 milhões, superior ao do exercício de 2018 que foi na ordem de R\$ 29,7 milhões.

O aumento verificado no custo decorreu em razão do aumento da tarifa de energia elétrica 0,69% durante o exercício de 2019 e aumento de outros insumos aplicados na operação da empresa como: mão de obra e produtos químicos.

O exercício de 2019 encerrou com um prejuízo antes da provisão do Imposto de Renda e Contribuição Social de R\$ 248,4 milhões, superior ao prejuízo do exercício de 2018 que foi de R\$ 244,4 milhões. O prejuízo de 2019 foi afetado principalmente em decorrência dos encargos financeiros sobre tributos. O Governo do Estado aportou no exercício de 2019, R\$ 223,3 milhões e no exercício de 2018, R\$ 150,1 milhões, a título de aumento de capital.

**OBRIGAÇÕES A PAGAR:**

COMPROMISSOS A PAGAR	2019(R\$ MILHÕES)	2018(R\$ MILHÕES)
Fornecedores	64,6	71,2
Tributos	800,9	616,1
Tributos Negociados Curto Prazo	41,3	33,1
Tributos Negociados Longo Prazo	277,7	331,9
Contingências Cível/Trabalhista	50,8	63,7
Provisões Trabalhistas	31,1	30,4
Financiamento em Moeda Estrangeira	80,0	76,9
Tributos Diferidos	78,9	81,9
Outras Contas a Pagar	7,6	7,7
<b>Total</b>	<b>1.432,9</b>	<b>1.312,9</b>

**INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS**

INDICADORES	2019	2018
EBITDA (R\$ milhões)	(126,7)	(145,4)
Liquidez Corrente	0,16	0,19
Liquidez Geral	0,17	0,19
Endividamento Geral (%)	80	78

ATIVO		2019	2018
<b>CIRCULANTE</b>	<b>Notas Explicativas</b>	<b>168.075.403,73</b>	<b>146.147.878,95</b>
Caixa e Equivalente de Caixa		21.554.806,01	4.321.915,01
Depósitos Bancários Livres		6.925.149,27	2.354.649,41
Depósitos Bancários Vinculados		14.629.656,74	1.967.265,60
Contas a Receber de Clientes	4	136.846.581,83	132.947.449,04
Outras Contas a Receber		4.385.721,39	3.911.539,59
Adiantamento a Funcionários		2.286.882,37	1.946.686,24
Despesas do Exercício Seguinte		545.878,06	528.460,29
Impostos e Contribuições a recuperar		1.181.511,01	444.368,89
Almoxarifado		1.274.023,06	2.047.459,89
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>1.622.204.073,98</b>	<b>1.546.243.819,91</b>
Realizável a Longo Prazo		95.945.436,83	99.210.615,96
Impostos/Contribuições s/ Prej. Fiscal a Recuperar	5	78.883.658,80	81.902.675,16
Depósitos Judiciais	10	4.770.703,90	8.771.304,74
Contas a Receber de Clientes	4	12.291.074,13	8.536.636,06
Intangível Líquido	6a	712.753.427,44	750.175.702,06
Imobilizado Técnico Líquido	6b	4.721.822,13	5.225.701,63
Obras em Andamento	6b	808.783.387,58	691.631.800,26
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.790.279.477,71</b>	<b>1.692.391.698,86</b>
<b>PASSIVO</b>		<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>Notas Explicativas</b>	<b>946.196.504,71</b>	<b>759.117.653,83</b>
Fornecedores		64.643.966,22	71.212.439,50
Financiamentos	7	676.000,00	604.000,00
Impostos e Contribuições	8	842.229.285,62	649.196.082,34
Contingência a Pagar	9	15.452.864,65	14.791.553,11
Outras Contas a Pagar		7.585.455,10	7.750.360,07
Provisões Trabalhistas	11	15.608.933,12	15.563.218,81
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>486.717.341,71</b>	<b>553.785.804,96</b>
Financiamentos	7	79.367.724,47	76.297.928,09
Impostos e Contribuições	8	277.715.257,43	331.934.827,82
Provisões para Contingências	10	50.750.701,01	63.650.373,89
Tributo Diferido		78.883.658,80	81.902.675,16
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>357.365.631,29</b>	<b>379.488.240,07</b>
Capital Social	12a	2.300.000.000,00	2.300.000.000,00
Créditos para Aumento de Capital	12b	881.998.604,90	658.654.983,83
Reserva de Reavaliação	12c	153.127.102,63	158.987.546,12
Prejuízos Acumulados		(2.977.760.076,24)	(2.738.154.289,88)
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.790.279.477,71</b>	<b>1.692.391.698,86</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**JOSÉ ANTONIO DE ANGELIS**

Presidente

**GILBERTO DA SILVA DRAGO**

Diretoria de Operações

**JOÃO SIMÕES DE CARVALHO NETO**

Contador - CRC-PA-011257/O-1

**MAURICIO OTÁVIO DE ALMEIDA**

Diretoria de Mercado

**FERNANDA REGINA DE PINHO PAES**

Diretoria de Gestão de Pessoas e Logística

**JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA**

Diretoria Financeira

**NAGIB CHARONE FILHO**

Diretoria de Operações

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO** Exercícios findos em 31 de Dezembro: (Valores em Reais)

	Notas Explicativas	2019	2018
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	13	<b>332.720.459,21</b>	<b>315.875.567,00</b>
Custo dos Serviços	14	(294.837.277,78)	(286.171.158,49)
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>37.883.181,43</b>	<b>29.704.408,51</b>
<b>DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS</b>			
<b>Despesas Comerciais</b>		<b>(143.518.173,51)</b>	<b>(125.756.112,94)</b>
Pessoal		(4.834.896,97)	(4.289.562,67)
Serviços de Terceiros		(25.492.212,89)	(16.648.578,03)
Depreciação, Provisões e Amortização		(108.243.313,05)	(104.616.164,22)
Outras		(4.947.750,59)	(201.808,02)
<b>Despesas Gerais e Administrativas</b>		<b>(67.869.546,40)</b>	<b>(86.948.811,18)</b>
Pessoal		(49.904.571,20)	(43.382.073,49)
Serviços de Terceiros		(9.078.168,02)	(12.744.186,95)
Depreciação, Provisões e Amortização		(6.121.300,91)	(29.425.225,03)
Tributárias		(40.551,40)	(72.490,34)
Outras		(2.724.954,87)	(1.324.835,37)
<b>Despesas/Receitas Financeiras</b>		<b>(82.663.845,13)</b>	<b>(58.301.895,61)</b>
Juros e Encargos Financeiros		(88.864.630,16)	(55.781.480,10)
Variações Monetárias e Cambiais		(3.069.796,38)	(11.160.747,82)
Receitas Financeiras		9.270.581,41	8.640.332,31
<b>Outras Despesas/Receitas Operacionais</b>		<b>7.683.137,40</b>	<b>(3.112.341,99)</b>
Ressarcimento e indenizações		10.405.767,43	337.524,40
Outras Receitas		329.825,28	325.377,58
Outras Despesas		(3.052.455,31)	(3.775.243,97)
<b>LUCRO/PREJUÍZO ANTES DA TRIBUTAÇÃO</b>		<b>(248.485.246,21)</b>	<b>(244.414.753,21)</b>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>		<b>(248.485.246,21)</b>	<b>(244.414.753,21)</b>
Prejuízo por lote de 1.000 ações		(108,04)	(106,27)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE** Exercícios findos em 31 de Dezembro: (Valores em Reais)

	2019	2018
Prejuízo do exercício	(248.485.246,21)	(244.414.753,21)
Outros Resultados Abrangentes	-	-
<b>Resultado Abrangente Total do Exercício</b>	<b>(248.485.246,21)</b>	<b>(244.414.753,21)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** Exercícios findos em 31 de dezembro: (Valores em Reais)

	Capital Social	Crédito para Aumento de Capital	Reserva de Reavaliação	Prejuízos Acumulados	Total
<b>Saldo em 31/12/2017</b>	<b>2.300.000.000,00</b>	<b>508.537.683,77</b>	<b>164.941.376,78</b>	<b>(2.213.038.718,40)</b>	<b>760.440.342,15</b>
Realização da Reserva de Reavaliação	-	-	(5.953.830,66)	5.953.830,66	-
Reversão da Provisão de Tributos sobre Reserva de Reavaliação	-	-	-	3.067.124,90	3.067.124,90
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	(289.721.773,83)	(289.721.773,83)
Crédito para Aumento de Capital	-	150.117.300,06	-	-	150.117.300,06
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	(244.414.753,21)	(244.414.753,21)
<b>Saldo em 31/12/2018</b>	<b>2.300.000.000,00</b>	<b>658.654.983,83</b>	<b>158.987.546,12</b>	<b>(2.738.154.289,88)</b>	<b>379.488.240,07</b>
Realização da Reserva de Reavaliação	-	-	(5.860.443,49)	5.860.443,49	-
Reversão da Provisão de Tributos sobre Reserva de Reavaliação	-	-	-	3.019.016,36	3.019.016,36
Crédito para Aumento de Capital	-	223.343.621,07	-	-	223.343.621,07
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	(248.485.246,21)	(248.485.246,21)
<b>Saldo em 31/12/2019</b>	<b>2.300.000.000,00</b>	<b>881.998.604,90</b>	<b>153.127.102,63</b>	<b>(2.977.760.076,24)</b>	<b>357.365.631,29</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – METODO INDIRETO** Exercícios findos em 31 de Dezembro: (Valores em Reais)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2019	2018
Prejuízo Líquido do Exercício	(248.485.246,21)	(244.414.753,21)
Reversão de provisão Contingência Trabalhista	(18.768.463,80)	(16.788.678,97)
Provisão/Reversão de IR e CSLL Diferido s/ Prejuízo Fiscal	3.019.016,36	3.067.124,90
Provisão para Contingências Cíveis	5.802.962,05	22.015.180,35
Depreciação	39.153.322,56	40.736.947,67
Custos das Baixas do Ativo Permanente	8.180,58	9.696,72
Variações Monetárias e cambiais s/ Financiamentos	(51.149.774,01)	63.121.751,93
<b>Variações nas Contas do Ativo</b>	<b>(4.448.471,01)</b>	<b>(10.013.819,88)</b>
Contas a Receber de Clientes	(7.653.570,86)	(20.054.938,42)
Impostos e Contribuições a Recuperar	(737.142,12)	2.262.950,19
Estoques	773.436,63	(1.172.484,01)
Outras Contas a Receber	(831.795,50)	495.075,80
Deposito Judicial	4.000.600,84	8.455.576,56
<b>Variações nas Contas do Passivo</b>	<b>187.078.850,88</b>	<b>341.559.078,82</b>
Financiamento Externo	72.000,00	138.359,54
Fornecedores	(6.568.473,28)	493.868,24
Impostos e Contribuições a Recolher	193.033.203,28	328.790.293,20
Contingências Judiciais e Fiscais	661.311,54	4.951.242,66
Provisões Trabalhistas	45.714,31	6.028.668,01
Outras Contas a Pagar	(164.904,97)	1.156.647,17
Transferência do Longo Prazo para o Curto Prazo	-	-
<b>Disponibilidades Líquidas Geradas – Atividades Operacionais</b>	<b>(87.789.622,60)</b>	<b>199.292.528,33</b>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
<b>Aplicação no Ativo Permanente</b>	<b>(118.321.107,47)</b>	<b>(57.559.850,21)</b>
Sistema de Abastecimento de Água	(113.392.113,18)	(37.654.388,12)
Sistema de Esgotamento Sanitário	(4.233.901,46)	(19.704.989,53)
Bens de Uso Geral	(695.092,83)	(200.472,56)
<b>Disponibilidades Geradas – Atividades de Investimento</b>	<b>(118.321.107,47)</b>	<b>(57.559.850,21)</b>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
<b>Financiamentos</b>	<b>223.343.621,07</b>	<b>(139.604.473,77)</b>
Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital	223.343.621,07	150.117.300,06
Ajustes Exercícios Anteriores	-	(289.721.773,83)
<b>Disponibilidades Geradas – Atividades de Financiamentos</b>	<b>223.343.621,07</b>	<b>(139.604.473,77)</b>
<b>VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>17.232.891,00</b>	<b>2.128.204,35</b>
<b>No Início do Exercício</b>	<b>4.321.915,01</b>	<b>2.193.710,66</b>
<b>No Final do Exercício</b>	<b>21.554.806,01</b>	<b>4.321.915,01</b>
<b>AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>17.232.891,00</b>	<b>2.128.204,35</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO – DVA** Exercícios findos em 31 de Dezembro: (Valores em Reais)

DESCRIÇÃO	2019	2018
<b>1 – RECEITA</b>	<b>266.282.311,86</b>	<b>240.201.575,36</b>
1.1) Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	366.551.281,18	347.793.520,46
1.2) Provisão para Perda de Crédito e Liquidação Duvidosa	(107.952.106,66)	(104.479.603,11)
1.3) Outras Despesas	7.683.137,40	(3.112.341,99)
<b>2 – INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui ICM e IPI)</b>	<b>181.571.901,11</b>	<b>187.828.187,54</b>
2.1) Matéria-prima Consumida	1.177.918,39	1.487.329,47
2.2) Custo das Mercadorias e Serviços Vendidos	664.663,73	800.921,83
2.3) Materiais, Energia, Serviço de Terceiros e Outros	96.796.064,57	93.462.377,76
2.4) Serviços de Terceiros e Despesas Gerais	82.933.254,42	92.077.558,48
<b>3 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)</b>	<b>84.710.410,75</b>	<b>52.373.387,82</b>
<b>4 – RETENÇÕES</b>	<b>39.298.047,08</b>	<b>40.736.947,67</b>
4.1) Depreciação, Amortização e Exaustão	39.298.047,08	40.736.947,67
<b>5 – VALOR ADICIONADO LÍQ. PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)</b>	<b>45.412.363,67</b>	<b>11.636.440,15</b>
<b>6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>	<b>9.270.581,41</b>	<b>8.640.332,31</b>
6.1) Receitas Financeiras	9.270.581,41	8.640.332,31
<b>7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)</b>	<b>54.682.945,08</b>	<b>20.276.772,46</b>
<b>8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>54.682.945,08</b>	<b>20.276.772,46</b>
8.1) Pessoal e Encargos	177.362.391,44	165.758.853,95
- Direta	104.936.185,88	97.772.367,64
- Encargos	36.985.153,13	34.718.371,67
- Benefícios	35.441.052,43	33.268.114,64
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	33.871.373,31	31.990.443,80
- Federal	33.830.821,91	31.917.953,46
- Municipal	40.551,40	72.490,34
8.3) Juros e Variações Monetárias	91.934.426,54	66.942.227,92
8.4) Prejuízo Retido	(248.485.246,21)	(244.414.753,21)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Valores em Reais)**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL.** A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA é uma Sociedade por Ações de Economia Mista criada pelo Governo do Estado do Pará nos termos da Lei Estadual nº. 4.336 de 21 de dezembro de 1970, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 4.416, de 24 de outubro de 1972 e Lei Estadual nº. 7.060, de 23 de novembro de 2007.

A companhia tem por objetivo social a prestação do serviço público de abastecimento de água potável, constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição e a prestação de serviço público de esgotamento sanitário, constituído pelas atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações até o seu lançamento final no corpo receptor.

Com o advento da Lei nº 11.445/2007, foi estabelecido o novo marco regulatório do saneamento no país, devendo todas as instâncias envolvidas em tais atividades se adequarem à nova Lei. O estado do Pará aprovou junto a Assembleia Legislativa a Lei nº 6.099 de 30 de novembro de 1997, criando as microrregiões de saneamento básico, relativo aos serviços de abastecimento de água e esgotos sanitários criando-se ainda a agência reguladora ARCON. A Companhia de Saneamento do Pará opera em 53 municípios e está em processo de regularização das concessões, segundo a Lei Nacional de Diretrizes de Saneamento Básico, Lei 11.445/2007.

Os contratos de programas celebrados até dezembro de 2019 foram com os municípios de: Alenquer, Ananindeua, Belém, Breves, Castanhal, Marituba, Monte Alegre e Santarém. Total de 08 municípios.

Existe concessão anterior a Lei do Saneamento, e a Constituição Federal de 1988, porém, ainda vigente no município de: Inhangapi. Total de 01 município. Foram celebrados convênios de Cooperação com os seguintes municípios: - Abaetetuba, Anajás, Bragança, Breu Branco, Cachoeira do Arari, Capanema, Conceição do Araguaia, Dom Eliseu, Faro, Igarapé Miri, Itaituba, Magalhães Barata, Marabá, Marapanim, Mocajuba, Moju, Nova Timboteua, Óbidos, Ourém, Oriximiná, Ponta de Pedras, Portel, Prainha, Salinópolis, Salvaterra, São Félix do Xingu, Santa Luzia do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santa Maria do Pará, Soure, Terra Santa, Tracuateua, Vigia e Viseu. Total de 34 municípios.

Municípios com Concessões vencidas: - Afuá, Augusto Corrêa, Capitão Poço, Jacundá, Limoeiro do Ajuru, Oeiras do Pará, Peixe Boi, São Caetano de Odivelas, São Francisco do Pará e Tailândia. Total de 10 municípios.

Em dezembro de 2019, foi celebrado o 1º Novo Negócio da COSANPA, em 20 anos, o Convênio de Cooperação com o município de Senador José Porfírio, que vamos trabalhar para regularizar essa concessão.

A partir da assinatura de Contrato de Programa com o município de Belém, em novembro de 2015, a COSANPA passou a atuar num cenário de regulação, através da agência reguladora municipal, a AMAE Belém. O município de Santarém assinou em 2016 o convênio de cooperação com a agência reguladora ARCON, portanto já está oficialmente sendo regulado. Os demais municípios com Contratos de Programa assinados delegaram a regulação para o Estado, ainda é necessário que os municípios celebrem um convênio com a ARCON, para iniciar o processo de regulação.

**NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS.**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas pela Legislação Societária Brasileira, além dos pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e das Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, em vigor até a data da elaboração das demonstrações contábeis.

A empresa não realizou o teste de recuperabilidade (Impairment) dos seus ativos (IAS 36), considerando que avaliações preliminares e comparativas com empresas do mesmo ramo de atividade, bem como a reavaliação parcial dos ativos efetuadas no exercício de 2003 indicam que os mesmos se encontram subavaliados, que demandaria um novo processo de avaliação de ativos e neste caso, a Companhia não vislumbrou oportunidades que justificassem o investimento, e optou pela não realização dessa avaliação dos ativos bem como pela manutenção das atuais taxas de depreciação por considerá-las adequadas.

**NOTA 3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.**

As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia são as seguintes:

**a) Contas a Receber de Clientes**

Incluem os serviços faturados decorrentes do abastecimento de água e coleta de esgoto, ainda não recebidos e ou renegociados, com base no consumo medido ou estimado entre a data da última leitura e o final de cada mês, ajustadas por provisão constituída em montante julgado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas decorrentes de não realização.

**b) Provisão para Perdas na Realização de Crédito**

Foram constituídas com base na análise dos valores vencidos e em montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais perdas nas realizações das contas a receber de clientes.

**c) Depósitos Judiciais**

São registrados pelo valor original do depósito.

**d) Almoxarifado**

O estoque de materiais destinados à operação e manutenção dos sistemas é registrado ao custo médio de aquisição. Os valores contabilizados não excedem seus custos de reposição ou de realização.

- e) **Intangível**  
A Companhia, em atendimento a Lei nº 11.638/07, Interpretação Técnica ICPC 01 e nº Lei 11.445/07, apropriou no intangível os bens patrimoniais vinculados a operação. Serviços públicos comuns aos municípios de regiões metropolitanas, como saneamento básico e transporte, devem ser geridos por um conselho integrado pelo estado e pelos municípios envolvidos. "A região metropolitana deve, como ente colegiado, planejar, executar e funcionar como poder concedente dos serviços de saneamento básico, inclusive por meio de agência reguladora se for o caso, de sorte a atender ao interesse comum e à autonomia municipal". Foram mantidas as mesmas taxas de depreciação para as amortizações.
- f) **Imobilizado**  
Está registrado pelo custo de aquisição ou construção, incluindo reavaliação parcial dos bens procedida em anos anteriores. As depreciações são calculadas pelo método linear, a taxas variáveis de acordo com a vida útil estimada dos bens. O imobilizado ainda não foi submetido ao teste de recuperabilidade conforme nota explicativa nº 2.
- g) **Obras em Andamento**  
Os investimentos em obras são registrados ao custo da aquisição.
- h) **Imposto de Renda e Contribuição Social**  
Quando apurados, são registrados com base no lucro tributável e alíquotas vigentes, sendo para o IRPJ 15% mais adicional de 10% aplicável sobre o lucro excedente ao limite estabelecido pela legislação, e para a Contribuição Social 9%.  
O imposto de renda e contribuição social diferido, apurados sobre a reserva de reavaliação parcial dos bens, procedidas em anos anteriores, foram calculados com base nas alíquotas vigentes desses impostos e registrados no passivo não circulante.
- i) **Passivo Circulante e Passivo Não Circulante**  
Os registros são efetuados pelos valores reais ou estimados e, quando aplicável, atualizados pro-rata-die de conformidade com os indicadores e índices pactuados.
- j) **Reserva de Reavaliação**  
É realizada na proporção da depreciação apurada dos ativos reavaliados.
- k) **Despesas Capitalizáveis**  
Os gastos com pessoal envolvido na execução e supervisão das obras em andamento, bem como gastos e despesas indiretas são apropriados mensalmente às obras em curso.
- l) **Apuração do Resultado**  
As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.
- m) **Variações Monetárias e Cambiais**  
Os efeitos da inflação sobre as demonstrações contábeis são reconhecidos mediante atualizações monetárias e cambiais de direitos e obrigações sujeitas à indexação legal ou contratual, pelos respectivos índices.

**NOTA 4 - CONTAS A RECEBER DE CLIENTES.**

- a) As perdas no recebimento de créditos são constituídas com base nos limites de dedutibilidade fiscal conforme legislação vigente. E a provisão para devedores duvidosos foi constituída com base na análise das contas a receber de clientes, especialmente sobre os valores vencidos, levando-se em consideração a expectativa de sua recuperação.
- b) As contas a receber de usuários apresentam a seguinte situação em 31 de dezembro:

FAIXA DE IDADE			2019	2018
	PARTICULAR	PÚBLICA	TOTAL	TOTAL
A Vencer	78.093.659,96	1.926.599,60	80.020.259,56	70.948.318,09
Vencidas até 90 dias	38.355.752,05	1.367.633,80	39.723.385,85	41.531.780,62
Vencidas de 91 a 180 dias	32.887.203,49	1.205.482,89	34.092.686,38	32.030.078,83
Vencidas a mais de 181 dias	601.776.362,35	17.296.666,05	619.073.028,40	567.764.793,11
<b>Sub-total</b>	<b>751.112.977,85</b>	<b>21.796.382,34</b>	<b>772.909.360,19</b>	<b>712.274.970,65</b>
Perdas no Recebimento de Créditos	(603.221.816,65)	(17.323.214,05)	(620.545.030,70)	(567.764.793,11)
Arrecadação à Discriminar	(969.876,16)	-	(969.876,16)	(943.751,31)
Recebimento com Incorreção	(2.256.797,37)	-	(2.256.797,37)	(2.082.341,13)
<b>Total</b>	<b>144.664.487,67</b>	<b>4.473.168,29</b>	<b>149.137.655,96</b>	<b>141.484.085,10</b>
Longo Prazo	12.291.074,13	-	12.291.074,13	8.536.636,06
Curto Prazo	132.373.413,54	4.473.168,29	136.846.581,83	132.947.449,04

- c) A movimentação da provisão para perdas na realização dos créditos foi a seguinte:

Descrição	2019	2018
Saldo no Início do Exercício	(567.764.793,11)	(515.928.753,91)
Valores Registrados como Perda	(107.952.106,66)	(97.420.322,65)
Baixas Ocorridas	55.171.869,07	45.584.283,45
<b>Saldo no Final do Exercício</b>	<b>(620.545.030,70)</b>	<b>(567.764.793,11)</b>

**NOTA 5 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR**

Considerando a existência de prejuízos fiscais compensáveis em 31 de dezembro de 2014, a Companhia constituiu provisão no valor de R\$ 94.416.544,26 em montante igual a provisão de IR/CSLL a pagar sobre a Reserva de Reavaliação a realizar existente, baseada na Deliberação CVM nº 599/09 (item 34 alínea "a" item 36). A administração da companhia tem expectativa de realização de prejuízos fiscais com base em resultados positivos futuros, considerando o programa de recuperação/recomposição tarifária que será implementado nos próximos exercícios. O valor da realização do imposto de renda e contribuição social diferido no exercício de 2019 foi de R\$ 3.019.016,36 ficando o saldo em 31/12/2019 de R\$ 78.883.658,80.

**NOTA 6 – INTANGÍVEL E IMOBILIZADO.****a) Intangível**

Em 31 de dezembro apresenta a seguinte composição:

Descrição por Conta	2019	2018
Sistema de Água	886.978.195,90	886.494.988,10
Sistema de Esgoto	51.538.159,84	51.538.159,84
Sistema de Água – Reavaliação	326.447.740,65	326.447.740,65
Sistema de Esgoto – Reavaliação	3.849.832,64	3.849.832,64
<b>Sub-total</b>	<b>1.268.813.929,03</b>	<b>1.268.330.721,23</b>
Amortização Acumulada – Sistema de Água	(441.579.593,97)	(413.817.280,30)
Amortização Acumulada – Sistema de Esgoto	(15.191.380,54)	(13.923.084,87)
Amortização Acumulada – Reavaliação	(99.289.527,08)	(90.414.654,00)
<b>Total</b>	<b>712.753.427,44</b>	<b>750.175.702,06</b>

Descrição	2019	2018
-----------	------	------

Por Natureza	Taxa	Custo	Reavaliação	Amortização Custo	Amortização Reavaliação	Valor Líquido	Valor Líquido
Terrenos	0,0	46.810.037,04	58.179.120,54	2.051,65	0,00	104.987.105,93	104.987.105,93
Poços	5%	20.720.493,87	1.735.562,91	9.598.623,31	1.730.699,94	11.126.733,53	11.537.896,61
Barragem	3%	0,00	4.534.917,51	0,00	2.760.583,78	1.774.333,73	1.949.026,85
Construção Civil	4%	241.855.769,44	92.285.196,28	126.305.237,77	86.064.389,16	121.771.338,79	129.752.696,85
Instalações	10%	48.857.166,76	876.676,57	37.866.462,67	771.779,07	11.095.601,59	15.529.647,52
Hidrômetros	10%	8.370.128,08	0,00	7.594.329,45	0,00	775.798,63	924.716,23
Ligações Prediais	5%	16.760.530,46	4.170.670,08	8.717.688,74	2.162.982,88	10.050.528,92	11.168.040,68
Tubulações	2%	374.963.070,13	264.825.981,96	132.937.623,12	83.239.734,04	423.611.694,93	439.763.026,41
Equipamentos	10%	65.691.382,61	17.928.179,72	43.202.444,90	12.911.643,15	27.505.474,28	34.502.096,57
Equip. Informática	20%	17.759,10	0,00	15.859,02	0,00	1.900,08	5.552,02
Máquinas/Tratores	25%	0,00	14.170,00	0,00	14.170,00	0,00	0,00
Veículos	20%	170.464,08	21.000,00	135.283,41	3.536,28	52.644,39	55.618,23
Ferramentas	20%	0,00	25.651,89	0,00	25.379,25	272,64	278,16
<b>Total</b>		<b>824.216.801,57</b>	<b>444.597.127,46</b>	<b>366.375.604,04</b>	<b>189.684.897,55</b>	<b>712.753.427,44</b>	<b>750.175.702,06</b>

**b) Imobilizado**

Em 31 de dezembro apresenta a seguinte composição:

Descrição	2019	2018
<b>Em Operação</b>		
Sistema de Água	3.765.042,05	3.773.822,53
Bens de uso Geral	31.076.568,40	30.381.475,57
Bens de uso Geral – Reavaliação	7.081.875,75	7.081.875,75
<b>Sub-total</b>	<b>41.923.486,20</b>	<b>41.237.173,85</b>
Depreciação Acumulada – Sistema de Água	(3.733.886,47)	(3.735.918,37)
Depreciação Acumulada – Bens de Uso Geral	(27.388.617,16)	(26.200.980,14)
Depreciação Acumulada – Reavaliação	(6.079.160,44)	(6.074.573,71)
<b>Total em Operação</b>	<b>4.721.822,13</b>	<b>5.225.701,63</b>
<b>Em Construção</b>		
Sistema de Água	678.807.359,36	579.037.850,98
Sistema de Esgoto	112.539.631,43	108.305.729,97
Bens de Uso Geral	18.900,00	18.900,00
Gerenciamento de Projeto	15.861.311,12	2.713.133,64
Implantação de Software	1.418.075,00	1.418.075,00
Obras em Processo de Imobilização	138.110,67	138.110,67
<b>Total em Construção</b>	<b>808.783.387,58</b>	<b>691.631.800,26</b>
<b>Total do Imobilizado</b>	<b>813.505.209,71</b>	<b>696.857.501,89</b>

Descrição	2019		2018				
Por Natureza	Taxa	Custo	Reavaliação	Depreciação Custo	Depreciação Reavaliação	Valor Líquido	Valor Líquido
Terrenos	0,0	0,01	1.010.262,22	0,00	0,00	1.010.262,23	1.010.262,23
Poços	5%	247.432,48	0,00	247.432,48	0,00	0,00	0,00
Construção Civil	4%	4.293.451,48	10.337.893,75	4.109.187,00	10.316.788,11	205.370,12	224.046,73
Instalações	10%	348.319,16	181.756,35	348.319,16	181.756,35	0,00	0,00
Hidrômetros	10%	1.432,16	1.438,94	1.432,16	1.438,94	0,00	0,00
Tubulações	2%	6.678,69	90.760,65	6.678,69	86.952,34	3.808,31	5.459,15
Equipamentos	10%	7.678.470,87	669.218,47	5.730.858,52	643.812,87	1.973.017,95	2.134.086,53
Móveis Utensílios	10%	1.600.084,73	96.395,28	1.322.962,55	96.395,28	277.122,18	223.255,03
Equip Informática	20%	3.028.990,15	6.529,72	2.540.589,07	6.529,72	488.401,08	228.873,44
Máquinas/ tratores	25%	831.062,27	31.404,94	831.062,27	31.404,94	0,00	203,20
Veículos	20%	9.896.817,70	1.465.643,79	9.220.543,14	1.465.643,79	676.274,56	1.311.949,62
Ferramentas	20%	73.782,61	25.659,78	7.084,22	4.792,47	87.565,70	87.565,70
<b>Total</b>	<b>***</b>	<b>28.006.522,31</b>	<b>13.916.963,89</b>	<b>24.366.149,26</b>	<b>12.835.514,81</b>	<b>4.721.822,13</b>	<b>5.225.701,63</b>

**NOTA 7 – FINANCIAMENTOS.**

a) Os financiamentos obtidos junto ao consórcio de bancos liderados pelo Midland Bank PLC tiveram por objetivo carrear recursos para o programa de Saneamento Básico do Governo do Estado do Pará e Prefeitura Municipal de Belém, garantidos por aval da República Federativa do Brasil cuja responsabilidade pelo pagamento é do Governo do Estado. A atualização cambial do valor principal e dos juros ocorre através da variação mensal da moeda norte-americana (dólar), cujo vencimento final ocorrerá em 11/04/2024. Para a conversão do saldo em 31/12/2019, foi utilizada a cotação de US\$ 4,0307 e US\$ 3,8748 em 31/12/2018.

b) Os financiamentos tiveram a seguinte movimentação no exercício:

	2019	2018
<b>Saldo Inicial</b>	<b>76.901.928,09</b>	<b>65.602.820,71</b>
Juros Provisionados	3.990.259,59	3.469.904,46
Variação Cambial Incurrida	3.069.796,38	11.160.747,81
Juros Pagos	(3.918.259,59)	(3.331.544,89)
<b>Saldo Final</b>	<b>80.043.724,47</b>	<b>76.901.928,09</b>
Parcelas a Curto Prazo	676.000,00	604.000,00
Parcelas a Longo Prazo	79.367.724,47	76.297.928,09

**NOTA 8 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES**

Em 31 de dezembro apresenta a seguinte composição:

Descrição	2019	2018
Parcelamento – Ordinário	5.641.916,44	87.572.498,70
Parcelamento – PGFN – Justiça Federal	312.093.754,17	293.573.515,00
Depósito Vinculado – Justiça Federal	(25.831.376,96)	(17.333.399,90)

Parcelamento ICMS	22.180,13	27.715,01
Impostos e Contribuições a Recolher	828.018.069,27	617.290.581,35
<b>Total</b>	<b>1.119.944.543,05</b>	<b>981.130.910,16</b>
Curto Prazo	842.229.285,62	649.196.082,34
Longo Prazo	277.715.257,43	331.934.827,82

a) A Companhia possui parcelamento ordinário dos tributos celebrados entre a Companhia de Saneamento do Pará, SESI e SENAI. Os parcelamentos possuem a seguinte composição em 31 de dezembro:

Descrição	2019	2018
SESI	4.027.791,21	4.175.265,01
SENAI	3.627.949,63	3.723.581,05
<b>Total</b>	<b>7.655.740,84</b>	<b>7.898.846,06</b>
Curto Prazo	241.341,18	848.950,59
Longo Prazo	7.414.399,66	7.049.895,47

b) A Companhia possuía parcelamento ordinário dos tributos celebrados entre a Companhia de Saneamento do Pará e Receita Federal do Brasil - RFB. Os parcelamentos possuem a seguinte composição em 31 de dezembro:

Descrição	2019	2018
PREVIDENCIÁRIO	-	20.745.714,06
NÃO PREVIDENCIÁRIO	-	58.927.938,58
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>79.673.652,64</b>
Curto Prazo	-	18.593.059,36
Longo Prazo	-	61.080.593,28

c) A COSANPA e a União, através da sua Procuradoria Fazendária firmaram um acordo judicial de parcelamento de débitos de tributos e contribuições sociais vencidos até dezembro de 2013, inscritos na Dívida Ativa da União até dezembro de 2013, ajuizados ou não ajuizados, no montante de R\$ 255.073.320,68 em 240 parcelas corrigidas pela taxa SELIC. Os valores das parcelas estão sendo depositadas em conta vinculada à justiça Federal, corrigidas pela taxa SELIC e serão convertidas em renda por ocasião de amortização das parcelas acordado entre a Companhia de saneamento do Pará e a Procuradoria Geral da fazenda Nacional. No exercício de 2018 foi convertido em renda o e amortizado na dívida o valor de R\$ 19.716.870,89:

Descrição	2019	2018
Parcelamento - PGFN - Justiça Federal	312.093.754,17	293.573.515,00
Depósito Vinculado - Justiça Federal	(25.831.376,96)	(17.333.399,90)
<b>Total</b>	<b>286.262.377,21</b>	<b>276.240.115,10</b>
Curto Prazo	12.460.027,67	12.460.027,67
Longo Prazo	273.802.349,54	263.780.087,43

#### NOTA 9 – CONTINGÊNCIA TRABALHISTA A PAGAR

O valor da contingência se refere ao Acordo Coletivo de Trabalho da data base 2015/2016 que foi ajuizado o dissídio coletivo. O mesmo está dependendo de decisão do Tribunal Superior do Trabalho - TST. Por mudança de critério a Companhia passou a adotar a média das folhar do exercício de 2019 para atualizar o valor provisionado.

Em 31 de dezembro apresenta a seguinte composição:

Descrição	2019	2018
Contingência a Pagar	15.452.864,65	14.791.553,11
<b>Total</b>	<b>15.452.864,65</b>	<b>14.791.553,11</b>
Curto Prazo	15.452.864,65	14.791.553,11
Longo Prazo	-	-

#### NOTA 10 - PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIA, QUESTÕES TRABALHISTAS E CÍVEIS.

A Companhia é parte em diversos processos judiciais que surgem no curso normal de seus negócios e as provisões foram constituídas com base nas informações apresentadas pela Assessoria Jurídica da Companhia, levando em consideração as probabilidades de perdas existentes em cada ação utilizando o critério de risco provável. A Companhia acredita que os montantes de provisões constituídas são suficientes para cobrir as perdas prováveis e paralelamente foram efetuados depósitos judiciais para diversos processos, que serão recuperados somente no caso de julgamento favorável à Companhia.

As declarações de rendimentos, assim como os tributos e contribuições sociais, estão sujeitos à revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades fiscais durante um prazo de cinco anos. Não se encontra lavrado contra a companhia nenhum auto de infração e nem indicação relacionada com os impostos federais que não estejam reconhecidos.

Em 31 de dezembro a posição dos depósitos judiciais e das provisões para ações cíveis e trabalhistas é seguinte:

Descrição	Depósitos Judiciais		Provisão Para Contingências	
	2019	2018	2019	2018
Trabalhista e Cível	1.879.181,34	4.764.956,78	(50.750.701,01)	(63.650.373,89)
Depósito Recursal	2.891.522,56	4.006.347,96	-	-
<b>Total</b>	<b>4.770.703,90</b>	<b>8.771.304,74</b>	<b>(50.750.701,01)</b>	<b>(63.650.373,89)</b>

a) As provisões trabalhistas estão relacionadas a reclamações movidas, principalmente, por ex-empregados da Companhia reclamando diferenças salariais e encargos trabalhistas.

b) As provisões cíveis relacionam-se a pedidos de indenizações em decorrências de ações por reclamações de danos causados a terceiros, desapropriações e pelo não pagamento a fornecedores.

#### NOTA 11 – PROVISÕES TRABALHISTAS.

Provisões trabalhistas constituídas referentes a férias e encargos sobre férias.

Descrição	2019	2018
Provisões de Férias	11.414.884,29	11.378.659,97
Provisões FGTS e INSS sobre Férias	4.194.865,49	4.184.558,84
<b>Total</b>	<b>15.609.749,78</b>	<b>15.563.218,81</b>

#### NOTA 12 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

a) **Capital Social.**

No exercício de 2019 não houve integralização de capital. O capital social subscrito da companhia está composto de 2.300.000.000 ações, sendo 2.206.355.811 ordinárias e 93.644.189 preferenciais.

Ações Preferenciais não dão direito a votos, mas podem ser conversíveis em ações Ordinárias, com prioridade na percepção de dividendos mínimos de 6% a.a. e no reembolso de Capital, sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade, e participam em igualdade de condições com as ações Ordinárias nas bonificações em novas ações da mesma classe, decorrentes da capitalização de lucros e reservas.

O valor do capital social autorizado da Companhia e de R\$ 3.300.000.000,00, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 27 de abril de 2018. A composição acionária é a seguinte:

Acionistas	Numero de Ações		Preferenciais	%	Total	%
	Ordinárias	%				
Governo do Estado do Pará	2.205.979.611	99,98	93.644.189	100	2.299.623.800	99,98
Demais Acionistas	376.200	0,02	-	-	376.200	0,02
<b>Total</b>	<b>2.206.355.811</b>	<b>100</b>	<b>93.644.189</b>	<b>100</b>	<b>2.300.000.000</b>	<b>100</b>

**b) Créditos para Aumento de Capital**

Os créditos para aumento de capital tiveram a seguinte movimentação:

Descrição	2019	2018
<b>Saldo Inicial</b>	<b>658.654.983,83</b>	<b>508.537.683,77</b>
Recursos Recebidos do Governo do Estado	223.343.621,07	150.117.300,06
Integralização de Capital	-	-
<b>Saldo Final</b>	<b>881.998.604,90</b>	<b>658.654.983,83</b>

**c) Reserva de Reavaliação**

Está sendo realizada anualmente mediante a depreciação apurada sobre os bens reavaliados. Em 2019 foi realizado o montante de R\$ 5.860.443,49 (R\$ 5.953.830,66 em 2018).

**NOTA 13 – RECEITAS OPERACIONAIS**

A composição das receitas operacionais, por natureza, é a seguinte:

	2019	2018
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>378.587.828,45</b>	<b>355.589.161,54</b>
Receita de Serviço de Água	334.512.645,45	318.151.622,07
Receita de Serviço de Esgoto	36.238.651,34	31.372.333,08
Outros Serviços	7.836.531,66	6.065.206,39
<b>Deduções da Receita Operacional</b>	<b>(45.867.369,24)</b>	<b>(39.713.594,54)</b>
COFINS	(27.796.134,76)	(26.224.480,68)
PASEP	(6.034.687,15)	(5.693.472,78)
Cancelamentos/Devoluções	(10.395.534,83)	(6.343.999,38)
Descontos Concedidos	(1.641.012,50)	(1.451.641,70)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>332.720.459,21</b>	<b>315.875.567,00</b>

**NOTA 14 – CUSTO DOS SERVIÇOS**

Os custos dos serviços apresentam a seguinte composição em 31 de dezembro:

Descrição	2019	2018
Pessoal	(122.622.923,27)	(118.087.217,79)
Material	(1.177.918,39)	(1.487.329,47)
Energia Elétrica	(96.796.064,57)	(93.462.377,76)
Serviço de Terceiros	(46.856.042,65)	(44.227.300,28)
Depreciações e Amortizações	(41.699.263,93)	(42.979.279,61)
Outros Custos	(259.784,00)	(227.947,00)
Crédito PIS/COFINS	14.574.719,03	14.300.293,42
<b>Saldo Final</b>	<b>(294.837.277,78)</b>	<b>(286.171.158,49)</b>

**NOTA 15 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

Os métodos utilizados para cálculo do valor justo dos instrumentos financeiros foram os seguintes:

- a) **Disponibilidades:**  
Os valores de depósitos bancários livres e vinculados, divulgados no balanço patrimonial da Companhia, estão com seus valores de mercado.
- b) **Contas a Receber e Contas a Pagar**  
Os valores divulgados no balanço patrimonial para as contas a receber e contas a pagar, aproximam-se dos seus valores de mercado, considerando as provisões constituídas e ausência de atualizações monetárias sobre as parcelas vencidas de contas a receber.
- c) **Empréstimo em Moeda Estrangeira**  
O valor do empréstimo em moeda estrangeira está atualizado pela variação cambial ocorrida até o encerramento do exercício e não incluem encargos futuros em seu saldo.
- d) **Outras Contas**  
Segundo nosso conhecimento e julgamento, nenhuma outra conta apresenta diferença relevante entre os valores registrados e seus valores prováveis de realização. Também não conhecemos nenhum fato relevante ou evento subsequente a esta data, que possa afetar significativamente os montantes registrados.
- e) **Risco de crédito**  
Grande parte da população do Estado do Pará é atendida pela Companhia. Considerando o ramo de atividade, não é efetuada nenhuma análise de crédito e em caso de inadimplência o serviço prestado é suspenso pelo critério de corte no fornecimento de água. O nível de perda na realização das contas a receber é considerado alto, entretanto a Companhia tem envidado esforços no sentido de redução da inadimplência através de diversas ações junto aos seus clientes.

**NOTA 16 – SEGURO.**

A companhia não possui apólice de seguro em vigência para os bens de sua propriedade.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Em cumprimento ao que determina o Estatuto da Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA e em conformidade com a legislação vigente, o Conselho Fiscal apresenta à insigne Assembleia Geral, para apreciação e aprovação, parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Após exame das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2019 com informações relativas à situação econômica, financeira e patrimonial a nós encaminhado pela Diretoria da Companhia, constatamos as situações descritas em Ata de Reunião deste Conselho Fiscal, realizada em 16 de março de 2020, que merecem acompanhamento por parte da COSANPA.

Assim sendo, os Membros do Conselho Fiscal, abaixo identificados, com base no Relatório contendo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa DFC, Demonstração do Valor Adicionado - DVA, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício de 2019 e Parecer dos Auditores Independentes, propõem a sua aprovação, com as recomendações indicadas na presente sessão.

Belém (PA), 16 de março de 2020.

**RENE DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR**  
Conselheiro Titular - Presidente

**OTÁVIO OLIVA NETO**  
Conselheiro Suplente

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES – RAI – ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2019**

Aos Acionistas, Conselheiros, Diretores e demais Administradores da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA – Estatal de Economia Mista – Sociedade Anônima de Capital Fechado - Av. Gov Magalhães Barata nº 1201- São Brás – Belém/PA – CEP 66066-281 - CNPJ(MF) Nº 04.945.341/0001-90- Site: [www.cosanpa.pa.gov.br](http://www.cosanpa.pa.gov.br)

Prezados Senhores,

**I – INTRODUÇÃO**

Examinamos as demonstrações contábeis do **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA** ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

**II – OPINIÃO COM RESSALVA**

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA** em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**III – BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVA****1.1 Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD**

A Companhia adota como critério para reconhecer as perdas de créditos os valores relativos às faturas vencidas há mais de 180 dias, tanto em relação às faturas de particulares (residencial, comercial e industrial) como de órgãos públicos. Registrando esse valor em conta redutora do Ativo Circulante. Nos testes realizados, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente de que os valores individuais que compõem o saldo provisionado se enquadram nas condições de dedutibilidade fiscal (conforme os artigos 9 e 10, da Lei nº 9.430/96 e o artigo 340, § 1º, inciso II, do RIR/99), e os possíveis efeitos das distorções não detectadas podem ser relevantes para o conjunto das Demonstrações Contábeis, já que o valor das perdas chega a 35% da exposição ativa da Companhia.

Relativamente aos Créditos vencidos há menos de 180 dias e os créditos a vencer, embora a Companhia possua indicadores que apontam para um percentual de inadimplência de aproximadamente 30% da arrecadação em relação ao total faturado, não são estimadas e reconhecidas as expectativas de perdas para tais valores.

**1.2 Intempestividade das transferências de Obras em Andamento para Imobilizado em Operação.**

Do total da exposição ativa da Companhia, aproximadamente 85% dos valores está concentrado nos grupos Intangível Líquido (R\$ 712.754 mil) e Obras em Andamento (R\$ 808.783 mil). Nos exames efetuados, não foi possível constatar controles internos que nos permitam concluir pela inexistência de distorções relevantes entre os saldos contábeis e os relatórios subsidiários mantidos pela Companhia. Verificamos que as últimas transferência de saldos de Obras em Andamento para o Imobilizado em Operação remontam a registros contábeis ocorridos no exercício de 2016, ainda que os relatórios de controle de Obras em Andamento da Diretoria Técnica apontem uma série de obras que apresentam estágio de medição em 100% e classificadas com "concluídas", conforme Relatório de Composição de Obras em Andamento em 31 de dezembro de 2019. A falta de tempestividade na imobilização das obras já encerradas, acarreta o não reconhecimento de despesas de depreciação para tais ativos, ainda que os mesmos já estejam gerando benefícios econômicos ou potencial de serviços para a Companhia.

Como consequência, não foi possível a aplicação de determinados procedimentos de auditoria que permitisse uma apreciação integral e adequada sobre os valores consignados nas respectivas rubricas e seus efeitos nas correspondentes contrapartidas patrimoniais e resultado.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**IV – ÊNFASES****1.1 Corrosão do Capital Social por Prejuízos Acumulados**

O capital social de R\$ 2.300.000 mil tem sido consumido sistematicamente por prejuízos recorrentes apurados ano após ano, como se constata R\$ 248.485 mil em 31/12/2019 (R\$ 244.415 em 31/12/2018) mil. Aludido cenário deficitário contrasta com a pressuposição de continuidade operacional aplicada na elaboração das demonstrações contábeis, consequentemente os saldos apresentados não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e classificação dos valores de ativos ou quanto aos valores e a classificação de passivos que seriam requeridos quando constatada a impossibilidade da Companhia continuar operando. Os últimos dados apresentados sobre o desempenho econômico-financeiro da Companhia indicam uma razoável suscetibilidade de uma possível, senão provável descontinuidade operacional. Tais riscos de incertezas quanto à sua capacidade de continuidade operacional, vem sendo mitigados por sucessivos aportes de recursos financeiros efetuados pelo acionista controlador cuja política deve se perenizar durante os tantos exercícios futuros quantos sejam necessários para a absorção dos precitados prejuízos acumulados até a total restauração da integridade do Capital Social.

**1.2 Contratos de Concessões não Renovados**

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1 a Companhia presta serviços para 53 municípios do Estado do Pará, sendo que apenas 8 municípios estão com suas concessões regulares, 1 município tem concessão anterior à Lei do Saneamento, 34 municípios funcionam com convênio de cooperação e 10 municípios não tem acordo de cooperação e os contratos de concessão estão vencidos. No exercício de 2015 foi celebrado o contrato de programa com o município de Belém e região metropolitana. Os contratos de concessão vigentes têm prazos que variam de 20 a 30 e atendem à Lei nº 11.445/07 do Marco Regulatório, que definiu novas regras de concessão de serviços públicos. De acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.261/09 alterada pela 1.376/11, que aprovou a ITG 01 (R1) – Contratos de Concessão, em consonância a ICPC 01 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os ativos de infraestrutura vinculados aos contratos de concessão devem ser classificados no Ativo Intangível.

A administração da Companhia, mantém no Ativo Imobilizado Técnico Líquido o montante R\$ 4.721 mil, correspondentes aos ativos de uso geral ou administrativos da Companhia. Não nos foi possível determinar os impactos do processo de adaptação dos contratos de concessão à nova lei do Marco Regulatório, e seus efeitos sobre os ativos intangíveis e imobilizados da Companhia.

**1.3 Possibilidade de prescrição de Ativo Fiscal em função do cenário deficitário.**

Conforme mencionado na nota explicativa nº 5, a Companhia possui crédito de ativo fiscal diferido do imposto de renda e da contribuição social, calculados com base no saldo de prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social, no montante de R\$ 78.883 mil registrados no Ativo Não Circulante, cujos valores estão limitados ao total da provisão passiva de tributos diferidos calculada com base no saldo a realizar da Reserva de Reavaliação de Ativo Intangível. A realização dos saldos de créditos fiscais ativos depende da apuração de lucros tributáveis nos exercícios subsequentes e/ou de eventuais compensações com novos programas de parcelamentos do governo federal caso venha conceder tal permissão. Considerando que os resultados futuros podem não corresponder com as expectativas da administração da Companhia, os saldos dos ativos fiscais diferidos estarão sujeitos a ajustes contábeis com reflexo sobre os saldos das contas envolvidas do Ativo Não Circulante, Resultado do Exercício e Patrimônio Líquido.

**1.4 Provisão para Passivos Contingentes**

Conforme descrito nas notas explicativas nº 9 e 10 sob a rubrica de Provisão para Contingências, a administração da Companhia reconhece provisão para perdas sobre as contingências trabalhistas e cíveis com base nas avaliações de risco realizadas pela Procuradoria Jurídica. O montante das contingências contabilizadas foi de R\$ 66.203 mil, sendo classificado o valor de R\$ 15.453 mil no Passivo Circulante e R\$ 50.750 mil no Passivo Não Circulante. Na opinião dos consultores jurídicos e dos administradores os valores contabilizados são considerados suficientes para cobrir os prejuízos decorrentes das perdas nos processos. Dependendo das decisões finais nas demandas judiciais em tramitação, após sentenciadas, poderá ocorrer à necessidade de ajustes contábeis para mais ou para menos sobre os valores dessas provisões para contingências, com reflexo sobre os saldos do Passivo Circulante e Não Circulante, Resultado do Exercício e Patrimônio Líquido.

**1.5 Necessidade de Formalização dos AFAC's**

Conforme descrito na nota explicativa nº 12b, no exercício de 2019 foi recebido do acionista controlador, Governo do Estado do Pará, o montante de R\$ 223.344 mil destinados ao financiamento do custeio da Companhia (Energia Elétrica) e para investimento em obras de infraestrutura, os quais são considerados a título de adiantamentos para futuro aumento de capital. O saldo acumulado dos adiantamentos recebidos do acionista controlador para futuro aumento de capital, totalizam o valor de R\$ 881.999 mil. Não existe formalização do compromisso e data estabelecida, através de assembleia dos acionistas, para a efetivação do aumento de capital mediante a incorporação dos adiantamentos recebidos para aumento de capital por parte do acionista controlador. A falta de formalização da natureza dos créditos para aumento de capital por parte do acionista controlador, bem como a falta de prazo contratual estabelecido em assembleia de acionista, pode gerar incerteza quanto à efetivação do aumento de capital mediante a incorporação dos referidos créditos, com reflexos sobre os saldos do Passivo Não Circulante e Patrimônio Líquido.

**1.6 Seguro de eventuais sinistros**

Conforme mencionado na nota explicativa nº 16, a Companhia não possui cobertura de apólice de seguro em vigência que garanta indenização em caso de eventual sinistro sobre seus bens patrimoniais: prédios, equipamentos, móveis e utensílios e instalações.

**V – PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA**

Os Principais Assuntos de Auditoria (PAA's) são aqueles que, reputamos de maior relevância em função de sua materialidade financeira ou sua complexidade operacional, conforme o caso, a partir de nosso julgamento profissional, os quais foram considerados os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis tomadas em conjunto com as notas explicativas e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**5.1 Inexistência de uma Solução de ERP**

**A Companhia não possui sistema integrado de gestão, baseado numa plataforma de ERP (Enterprise Resource Planning) que viabilize a integração das informações contábeis, financeiras, administrativas e departamento de pessoal, visando obter informações fidedignas geradas por estes**

**setores. Atualmente, a Companhia opera com um sistema para o módulo contábil e outro sistema para os demais módulos da Companhia.**

Os fechamentos destes sistemas são realizados por importações sistêmicas mediante relatórios extraídos com BI's (*Business Intelligence*) para unificar estes módulos, bem como por planilhas eletrônicas associadas.

Consideramos esse assunto relevante para a nossa auditoria.

**✓ Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, entrevistas, controles de alçadas, gerenciamentos de senhas, tudo visando perfeito o entendimento sobre o modelo sistêmico entre os módulos da Companhia, com fito na avaliação da eficácia e eficiência das principais interfaces utilizadas, buscando implementar cruzamentos de informações geradas nos aludidos módulos e o efetivo registro contábil.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis.

**1.2 Provisões para demandas judiciais - tributárias, cíveis e trabalhistas**

Conforme divulgado na nota explicativa 9 e 10, e nossa ênfase 4.4 a Companhia é parte envolvida em diversos processos de natureza tributária, cível e trabalhista decorrentes do curso normal dos negócios. As estimativas de perdas são avaliadas periodicamente pela Administração, que levam em consideração a opinião dos assessores jurídicos que patrocinam as causas.

Algumas leis e regulamentos no Brasil tem elevado grau de complexidade o que aumenta o risco inerente ao litígio. Assim sendo, a avaliação da exposição, a mensuração, reconhecimento e divulgação das provisões e passivos contingentes, relativas a esses processos requer significativo julgamento profissional, o que pode resultar em mudanças substanciais nos saldos das provisões quando fatos novos surgem ou à medida que os processos são analisados em juízo, conforme ocorrido neste exercício.

Uma vez que provisões para demandas judiciais envolvem julgamento da Administração, ainda que com apoio de assessores jurídicos, consideramos este tema um dos principais assuntos de auditoria, também levando em consideração o volume dos processos existentes e a relevância dos valores envolvidos. Mudanças nos prognósticos e/ou julgamentos críticos da Administração sobre as probabilidades de êxito podem trazer impactos relevantes nas demonstrações contábeis.

**✓ Como nossos auditores abordaram esse assunto?**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envio de cartas de circularização para os advogados na data-base de 31 de dezembro de 2019, análise histórica e comparativa de causas similares, pesquisa através de inteligência robótica que busca pelo CNPJ(MF) diretamente junto aos "sítios" dos diversos Tribunais, o registro de ações impetradas, por ventura ainda não citadas ao polo passivo para cotejamento da efetividade operacional e implementação dos controles internos relacionados à identificação, à avaliação, à mensuração e à divulgação das Provisões e Passivos Contingentes. Supletivamente, com base em testes de substância e de observância, avaliamos a suficiência das provisões reconhecidas e dos valores de contingências divulgados, por meio da avaliação dos critérios e premissas utilizadas e metodologia de mensuração, considerando ainda a avaliação dos assessores jurídicos da Companhia, bem como mediante dados e informações históricas acerca de mérito e jurisprudência a ser consideradas. Este trabalho incluiu também analisar se as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis estão de acordo com as regras aplicáveis, segundo o arcabouço normativo do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, notadamente a NBC TG 25(R2) e, se fornecem informações sobre a natureza, a exposição e os valores provisionados ou divulgados, relativos aos principais assuntos fiscais, cíveis e trabalhistas em que a Companhia está envolvida.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre as provisões para demandas judiciais - tributárias, cíveis e trabalhistas, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas adotados para a determinação da probabilidade de perda associada a causas, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 9 e 10, são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis.

**VI – RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA CORPORATIVA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**VII – RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

1. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
2. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
3. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
4. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
5. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

**VIII – OUTROS ASSUNTOS – RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da Companhia é responsável por essas informações que compreendem o Relatório de Gestão equivalente ao Relatório de Administração no âmbito Societário.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório de Gestão e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Gestão e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Gestão, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

**IX – DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA**

Examinamos também a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaborada sob a responsabilidade da Administração da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA**. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

**X – AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores independentes, cujo relatório foi emitido em 28 de fevereiro de 2019, com modificação de opinião por ressalvas e complementado por ênfases.

Belém/PA, 10 de março de 2020.

**AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

CRC/PE 000150/O-3 S/PA

**Phillipe de Aquino Pereira**

Contador - CRC/PE 028157/O-2 S/PA - CNAI 4747

**Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira**

Contador - CRC/PE 010483/O-9 S/PA - Sócio Sênior - CNAI 1592

**Thomaz de Aquino Pereira**

Contador - CRC/PE 021100/O-8 S/PA - 4850

**Protocolo: 542054**

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 073/2020 - PRESI

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2/2020-CEMAP, datado de 23 de março de 2020, que deu origem ao Processo Administrativo Eletrônico 2020/239214, referente à alteração da equipe responsável pela Cotação Eletrônica, para atender a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012, que dispõe sobre os procedimentos da realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação.

R E S O L V E:

1. DESIGNAR os Senhores ERICO BRANDAO PIMENTA, matrícula 5954576, para atuar como Homologador de Dispensa e ELCI DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 57197559, como Homologador Suplente; JOSÉ ROBERTO GONÇALVES LOBATO, matrícula 55589902 e RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula 3190765 para atuarem como Coordenadores; VÂNIA LEIGH FERREIRA BARRA, matrícula 3191427 e NAGILA RODRIGUES COSTA, matrícula 3191320 para atuarem como membros de Apoio do Sistema de Cotação Eletrônica desta Companhia, revogando-se a Portaria nº 221/2019-PRESI.

2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 14 de abril de 2020.

OZORIO ADOLFO GOES NUNES DE SOUSA  
Diretor Presidente

Protocolo: 541819

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

### OUTRAS MATÉRIAS

O Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano – NGTM, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA, em 15/04/2020, Autorização nº 4330/2020, válida até 30/06/2020, Autorização da remoção de 04 (quatro) tanques enterrados, contemplando desgaseificação, inertização, retirada e transporte, da área do Posto de Combustível desativado, localizado às margens da Rodovia BR-316, Km 06, sentindo Belém-Marituba.

Protocolo: 541927

O Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano – NGTM, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA, em 15/04/2020, Autorização nº 4334/2020, válida até 01/04/2021, autorizando a realização de supressão vegetal de 8,24ha, no trecho compreendido entre o Km 0 e Km 10,8, do projeto do Sistema de Linha Troncal, da Br-316.

Protocolo: 541933

O Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano – NGTM, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA, em 15/04/2020, Autorização nº 4323/2020, válida até 22/04/2020, Autorização de Transporte contém carga de madeira serrada de diversas espécies e deverá ser transportada conforme Documento nº 32664/2020 e Processo nº 3453/2020, em acórdância com o Termo de Doação presente no mesmo e a Autorização de Supressão nº 3862/2018.

Protocolo: 541929

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

### CONVÊNIO

#### Convênio nº 001/2020

O Convênio que entre si celebram a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA e a Universidade Federal do Pará - UFPA. Objeto: a mútua cooperação entre as partes para o fortalecimento dos

programas e cursos de pós-graduação, reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, através da concessão de uma 01 (uma) quota composta por 37 (trinta e sete) bolsas Mestrado e 30 (trinta) bolsas de Doutorado. Valor: R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), aportados financeiramente pela FAPESPA e R\$ 1.766.390,40 (Um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa reais, quarenta centavos), aportados pela UFPA, como contrapartida não-financeira.

Vigência: 51 (cinquenta e um) meses, contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 06/04/2020

Dotação Orçamentária: 19.571.1490.8697 Fonte: 0101 Natureza de Despesas: 332041

Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Protocolo: 541931

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### ERRATA

**ERRATA DA PORTARIA Nº. 093/2020-SEEL, DE 13 DE ABRIL DE 2020**, PUBLICADA NO DOE Nº 34.183, DE 15/04/2020.

**ONDE SE LÊ:** por mais 12 meses a contar de 28 de março de 2019.

**LEIA-SE:** por mais 12 meses a contar de 28 de março de 2020.

ORDENADOR: ARLINDO PENHA DA SILVA.

Protocolo: 541826

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 095/2020-SEEL, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Nº 6.215, de 28 de abril de 1999, alterada pela Lei Nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE Nº 30.714 de 30/06/2006 e considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 1.180, de 12/10/2008, que aprova o Regulamento que trata da concessão, aplicação e prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos e ainda o Processo Nº 2020/278374, RESOLVE CONCEDER, Suprimento de Fundos a servidora ODINEIA DOS SANTOS PINTO, matrícula 5945685/1, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotada nesta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), de funcional programática 081012781214338317c, elemento de despesa 339030, a fim de atender despesas eventuais de material de consumo, de pronto pagamento desta Secretaria, devendo tais recursos ser aplicado no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da data da emissão da OB (Ordem Bancária), e com 15 (quinze) dias após este, para prestação de contas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 14 DE ABRIL DE 2020.

ORDENADOR: ARLINDO PENHA DA SILVA.

Protocolo: 541825

#### PORTARIA Nº 092/2020-SEEL, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Nº 6.215, de 28 de abril de 1999, alterada pela Lei Nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE Nº 30.714 de 30/06/2006 e considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 1.180, de 12/10/2008, que aprova o Regulamento que trata da concessão, aplicação e prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos e ainda o Processo Nº 2020/258672, RESOLVE CONCEDER, Suprimento de Fundos ao servidor RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ, matrícula 5946182/1, ocupante do cargo Gerente do GUI, lotado nesta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de funcional programática 081012712212978794c, elemento de despesa 339039, a fim de atender despesas eventuais de serviço de Pessoa Jurídica, de pronto pagamento desta Secretaria, devendo tais recursos ser aplicado no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da data da emissão da OB (Ordem Bancária), e com 15 (quinze) dias após este, para prestação de contas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 06 DE ABRIL DE 2020.

ORDENADOR: ARLINDO PENHA DA SILVA.

Protocolo: 541829

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº. 084/2020-GAB/DPG, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, II da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2019-DP-CG, cadastrado no sistema e-protocolo sob o nº 2019/220557 e, no sistema de processo administrativo eletrônico, sob o nº 2020/285290; RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias ao Defen-

sor Público J. P. C. G. L., matrícula nº 57193641, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, na forma do art. 189, §3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, para que continue em serviço dada a quantidade reduzida de membros da carreira em atividade, tudo como forma de evitar prejuízo à continuidade do serviço público de assistência jurídica.

Art. 2º Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas e ao setor de assentamentos funcionais da Corregedoria Geral que procedam aos registros de que trata o Art. 63, §10, da Lei Complementar Estadual n.º 054/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 542010**

**PORTARIA Nº. 074/2020-GAB/DPG, DE 26 DE MARÇO DE 2020.**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XI, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou que o surto do novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em 30 de janeiro de 2020 e, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde caracterizou COVID-19 como pandemia;

Considerando que a Portaria no 188/2020 do Ministério da Saúde decretou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus;

Considerando que o Governo do Estado do Pará publicou Decreto n. 609/2020, em que estabelece medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo vírus;

Considerando a aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado, de Decreto enviado pelo Governo do Estado declarando estado de calamidade pública;

Considerando que a transmissão do vírus ocorre por meio de contato pessoal ou com superfícies contaminadas, a partir de gotículas respiratórias da saliva ou de secreções da tosse ou espirro, as principais medidas de prevenção, como dito anteriormente, passam por evitar a aglomeração de pessoas e o contato físico, além de higienização constante das mãos; Considerando ainda que como se trata de um novo vírus não existem informações acerca da contaminação pós-óbito de pessoas com suspeita e infecção do COVID19, havendo necessidade de aplicação das recomendações do Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia da Doença do Coronavírus-19 (GIACCOVID-19), instituído pelo Procurador Geral da República;

Considerando ainda o avanço exponencial da contaminação de pessoas no mundo, que já registra 20.500 (vinte mil e quinhentos) óbitos;

Considerando a Portaria Conjunta nº 01, de 20 de março de 2020, da Defensoria Pública Geral e da Corregedoria-Geral;

Considerando a Portaria nº 71/2020-GAB/DPG, de 23 de março de 2020, da Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para Acompanhamento em Sepultamentos e Cremação de Corpos em decorrência do covid-19.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, os membros abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria:

I - ROSSANA PARENTE SOUZA;

II - JOSÉ ANIJAR FRAGOSO REI;

III - CLÍVIA RENATA LOUREIRO CROELHAS;

IV - LUCIANA SILVA RASSY PALACIOS.

Art. 3º São objetivos do Grupo de Trabalho para Acompanhamento em Sepultamentos e

Cremação de Corpos, dentre outros:

I - Tratativas com o Estado do Pará e os Municípios da Região Metropolitana de Belém

acerca de vagas para sepultamento em cemitérios públicos;

II - Viabilização do custeio da cremação de corpos pelo Poder Público, ainda que em contratação com a esfera privada, como medida prioritária para evitar contaminações;

III - Expedição de recomendações acerca dos funerais, traslados intermunicipais e interestaduais de corpos, especialmente quanto a aspectos sanitários e de funcionamento dos serviços respectivos;

IV - Aplicação de medidas judiciais e extrajudiciais para questões relativas aos sepultamentos e cremação de corpos.

Art. 4º A atuação do Grupo de Trabalho não exclui a atuação ordinária das Defensorias Públicas dos Núcleos Regionais, no âmbito de seus respectivos Municípios.

Art. 5º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria desempenhará suas ações até 30 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por ato da Defensoria Pública-Geral.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Obs: Republicada por alteração na composição dos Membros, bem como, por incorreções no D.O.E. Nº 34.159 de 27.03.2020.**

**Protocolo: 541958**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 001/2019-DP-CG**  
E-PROTOCOLO Nº: 2019/220557

PROCESSADO (A): J. P. C. G. L

ADVOGADO: MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA – OAB/PA nº 9206

DECISÃO

1. Tratam os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019-DP-CG, instaurado por meio da Portaria nº 216/2019-GAB/DPG, de 27 de

agosto de 2019 (D.O.E. nº 33963, de 28.08.19), iniciado a partir de denúncia constante às fls. 04/58 dos autos, feita pelo Sr. João Vitor da Silva Martins, voltado a apurar responsabilidade por infração disciplinar de exercício de advocacia fora das atribuições institucionais do cargo, entre os anos de 2012 a 2017, em relação ao denunciado P. C. G. L, ocupante do cargo de Defensor Público do Estado do Pará, de 2ª entrância, identidade funcional nº 57193841.

2. Em síntese, o denunciante declarou na denúncia, que o denunciado atuou como advogado particular nos processos de seu interesse relativos, respectivamente, à ação de Investigação de Paternidade Sócio Afetiva com Petição de Herança e Ratificação de Partilha com Pedido de Tutela Antecipada, de Nº0003148-96.2012.8.14.0013 e ao Inventário Nº0001118-88.2012.814.0013, com trâmite na 2ª Vara Cível da Capanema. Aduziu que, ao procurar o Escritório Carneiro Ledo Advocacia ainda em outubro de 2012, conversou com o denunciado e com sua irmã, os quais se apresentaram como advogados e sócios proprietários do escritório. No entanto, segundo relatou o denunciante, P. C. G. L teria lhe pedido reserva em razão do fato deste ser Defensor Público, sendo que naquela oportunidade o denunciante não tinha conhecimento de que Defensor Público não poderia advogar. Em seguida, o denunciado passou a acompanhar-lhe e instruir no decurso dos processos acima referidos, praticando todos os atos inerentes ao patrocínio advocatício em favor do seu cliente em todas as suas fases, até o ano de 2017. Aduziu que sempre foi atendido por J. P. C. G. L seja diretamente por meio de conversas via facebook, e-mails, whatsapp e atendimentos presenciais, ou através de sua irmã para recorrentes instruções. Relatou que o processo durou seis anos, de 2012 e que até aquele ano de 2017 continuou a ter contato com J. P. C. G. L no seu escritório, inicialmente situado à Rua Antônio Barreto nº 130, Ed. Village Office, sala 1504, com orientações jurídicas, asseverando que os advogados ficavam em mesas diferentes, mas na mesma sala e que já teria se encontrado com o denunciado em seu escritório pela manhã. Acrescentou que teria deixado de ser patrocinado por J. P. C. G. L quando este tentou o convencer a não prosseguir com o recurso, propondo que o acordo seria a melhor solução, mesmo sem ter conhecimento do estado dos bens em partilha. Também relatou o denunciante que teria frequentado o escritório do denunciado nos dois endereços, o último no Metropolitan Tower, escritório que ficava nas salas 2207 e 2209, onde o denunciado já estava em gabinete individual. Declarou que o conflito ocorreu justamente porque no dia seguinte do acordo judicial realizado em 24.10.2017, o denunciado teria desistido do mesmo ao ver o estado dos bens, cujos valores não eram condizentes com a avaliação. Discorreu que logo após a homologação do acordo, o escritório Carneiro Ledo teria renunciado a procuração, mesmo não tendo concluído os serviços, pois nem os documentos dos imóveis foram recebidos até hoje. Que em seguida, no ano de 2018, o escritório teria ingressado com uma ação de execução de honorários contra o denunciante (Processo nº0005073-20.2018.814.0013). Declarou que chegou a procurar posteriormente assistência da Defensoria Pública em Capanema, quando foi recusado sob a alegação de que o processo envolvia muito dinheiro e não poderia ser atendido pela Defensoria Pública. Que tomou conhecimento de que o Defensor Público não poderia advogar no ano de 2018. Que ainda teria tentado através da entrância especial do órgão, a ação rescisória, na tentativa de anular o acordo judicial realizado, mas não prosseguiu.

3. Da instrução processual, observa-se que houve: (i) instauração do procedimento pela autoridade competente (fl. 210), após parecer lavrado pelo Defensor Público, Francisco Nunes Fernandes Neto, membro auxiliar da Corregedoria Geral da Defensoria Pública, homologado pelo Corregedor Geral, datado de 07 de maio de 2019, que assim concluiu:

"Ante o exposto, considerando a existência de indicação de falta a apurar e indicação de autoria do fato, considerando também a narrativa da falta grave e os documentos que constam nos autos, este parecer recomenda no sentido propor à Defensoria Geral a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos do inciso II do artigo 13 e dos da Lei Complementar Estadual n. 54 de 2006, bem como nos art. 4º, VII da Resolução do CSDP n.162/2016 para apuração dos fatos narrados na representação com respeito à ampla defesa e contraditório, por se tratar, em tese de falta prevista como grave no art. 62, XV da Lei Complementar Estadual n. 54 de 2006 c/c o inciso V e o §8º do artigo 63 do mesmo diploma legal, salvo melhor juízo de Vossa Excelência"

4. Em seguindo a instrução, foi determinada: (ii) constituição regular da comissão processante (fls. 545/546); (iii) realização de citação prévia do acusado, na forma do art. 71, §1º da L.C.E. 54 (fl. 537/538); (iv) apresentação de defesa prévia pelo procurador habilitado do acusado, oportunidade em que juntou alegações defensivas iniciais (559/579); (v) prorrogação dos trabalhos da comissão processante, por meio da Portaria nº 317/2019-GAB/DPG, de 04 de novembro de 2019, (D.O.E. nº 34032, de 11.11.19); (vi) oitiva do denunciante, onde esteve presente o procurador habilitado do acusado (fls. 608/618); (vii) juntada de provas requeridas pelo procurador do acusado (fls. 619/637); (viii) apresentação de relatório conclusivo pela comissão processante (fls. 498/513);

5. O relatório final da comissão asseverou que os atos de advocacia particular perpetrados pelo denunciado nos anos de 2012 e 2013, quando o mesmo já era Defensor Público, foram atingidos pelo instituto da prescrição da pretensão punitiva das infrações disciplinares praticadas. Quanto à prática de advocacia particular referente aos anos de 2014 a 2017, a comissão processante, por maioria de votos, manifestou-se pelo arquivamento deste procedimento em face da alegada fragilidade ou insuficiência das provas carreadas aos autos.

6. A presidência da comissão encaminhou os autos administrativos a esta autoridade julgadora sem juntada do voto divergente, cuja diligência foi determinada no sentido de juntar aos autos o voto divergente do membro da Comissão Processante, o que foi realizado às fls. 672/696 destes autos.

7. Observando as fases e regularidade do procedimento administrativo disciplinar, os autos foram remetidos ao Núcleo Jurídico da Instituição que proferiu parecer jurídico de nº 027/2020-NJ/DP, lavrado pelo consultor jurídico Luiz Eduardo de Souza, datado de 07 de fevereiro de 2020, que

dentre as conclusões exaradas, destacamos:

Ante o exposto entendemos que:

(....)

b) Há prescrição, por conseguinte, extinção do direito de punir e extinção da punibilidade em relação aos supostos atos infracionais atribuídos ao defensor acusado nos anos de 2012/2013 até a data de 28.08.2014; (grifo original)

(...)

d) Ora, resta a comprovação de que os supostos atos praticados pelo defensor acusado após 28.08.2014 seriam consultas ou orientações jurídicas vedadas pelo art. 1º, II, da Lei nº. 8.906/1994 aos ocupantes de cargos públicos que constitucionalmente e legalmente somente podem exercer consultas e orientações jurídicas dentro do exercício do cargo público, tais supostos atos, se vierem a ser caracterizados como advocacia provada após 08.2014, não estariam prescritos por corresponder hipótese de infração administrativa continuada, iniciando a cada continuação, a nova contagem da prescrição quinenal, conforme fundamento legal, doutrinário, e jurisprudencial nesse sentido.” (grifo original)

8. O referido voto divergente apresentado pelo membro efetivo destaca o relato do denunciante quanto à prática de atos de advocacia privada pelo denunciado desde 2012 até 2017 em seus processos de Investigação de Paternidade Socioafetiva e de Inventário, o que evidencia a continuidade infracional no período, apta a afastar a incidência de prescrição de 2014 a 2017. Ademais, declara que, em pesquisa no *Google*, encontrou ainda novos indícios de atuação como advogado em outros processos judiciais pelo defensor público P. C. G. L. Abaixo, transcrevem-se trechos do documento: “O fato é que o PAD está repleto de indícios de provas documentais da conduta infracional supostamente praticada pelo denunciado, seja por meio de conversas de whatsapp, anexadas às fls. 05/06, seja por meio de e-mail com petição enviada pelo denunciado em que está impresso o endereço de e-mail deste e seu respectivo telefone de contato nas petições do escritório Carneiro Ledo, às fls. 07, 09, 11/19, 33/35, 45/50, estes do ano de 2013, que estariam fulminados pela prescrição, conforme fartamente discutido neste procedimento. Contudo, durante a oitiva do denunciante ocorrida no dia 25.11.2019, novos indícios foram trazidos contra o denunciado, ou seja, condutas que teriam sido praticadas por ele entre os anos de 2014 a 2017, as quais não estariam abarcadas pelo instituto da prescrição, porém, conforme se vê nas descrições acima, tais indicativos não levaram a Comissão Processante a determinar uma apuração mais acurada.

[...]

Logo, as condutas supostamente praticadas pelo denunciado de 2014 a 2017, não apuradas com o desvelo necessário pela comissão processante, em tese não estariam prescritas.

Ademais, em sucinta pesquisa no *Google* encontramos outros indícios de que o Defensor J. P. ainda atuaria como advogado em outras questões, vez que consta em registro da resenha publicada no Diário de Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de 28.03.2019, que o denunciado figura como advogado do Partido Progressista e Coligação União pelo Pará, nos autos dos Processos Eleitorais nºs 2155-28.2010.6.14.0001 – EF, 2156-13.2010.6.14.0001 – EF e 376-38.2010.6.14.0001 – EF, respectivamente (cópia anexa) [...].”

9. Vieram-me, então, os autos para, na condição de autoridade julgadora, prolatar decisão, na forma do art. 79 da Lei Complementar Estadual nº 54, de 06 de fevereiro de 2006, razão pela qual passo a decidir.

10. Nada obstante o Relatório apresentado pela Comissão Processante, constituída pelos defensores públicos efetivos, de 3ª entrância, Geraldo Rolim Tavares Junior, Adriano Souto de Oliveira e Germana Serra de Freitas Ramos, sob a presidência do primeiro e com voto divergente do segundo, no qual tenha entendido pela prescrição da pretensão punitiva administrativa dos atos ocorridos nos anos de 2012 e 2013 e opinado pelo “arquivamento” em face da alegada insuficiência de provas para comprovação do exercício de advocacia privada pelo acusado nos atos ocorridos de 2014 a 2017, a leitura detida do conteúdo dos autos, as declarações provenientes da denúncia formulada pelo senhor João Vitor da Silva Martins, corroboradas por sua oitiva, ocorrida na data de 25.11.2019 (fls. 608/618), assim como as transcrições de mensagens do aplicativo Whatsapp entre o denunciante e o denunciado e também sua irmã e demais provas carreadas aos autos, comprovam a prática de atos de advocacia privada pelo mesmo, desde 2012, até a data de 25.10.2017 conforme colacionado abaixo:

10.1. Denúncia de próprio punho apresentada pelo senhor João Vitor da Silva Martins em 14 de janeiro de 2019:

A) Informação sobre o processo judicial e a comarca e vara onde tramitou, no qual o denunciado atuou na qualidade de advogado particular: (anexo)

B) Endereço do escritório de advocacia do denunciado, data da assinatura da procuração e vias de comunicação entre os mesmos: (anexo)

D) Informação de atuação do denunciado como advogado, por meio de orientação jurídica no dia 25 de outubro de 2017: (anexo)

E) Informação que procurou a Defensoria Pública por insatisfação quanto à atuação do denunciado, como advogado particular do seu processo: (anexo)

F) Pedido de providências ao Corregedor da Defensoria: (anexo)

10.2. Conversas de Whatsapp entre o Denunciante e o Denunciado:

A) 07 de junho de 2013:

(anexo)

B) 10 de junho de 2013:

(anexo)

C) 11 de junho de 2013:

(anexo)

10.3. Correspondência eletrônica trocada entre denunciante e denunciado em 22/04/2013 com o título “petição”, o arquivo intitulado “Réplica”, assinada pelo denunciado na condição de advogado, com o número de inscrição na OAB/PA, bem como o número do telefone comercial do escritório de advocacia:

(anexo)

10.4. Conversas de Whatsapp entre o denunciante e a irmã e sócia do denunciado, M. C. no dia 25 de outubro de 2017, na qual ela afirma que o “dr. João” iria ligar para o mesmo a tarde, naquele dia:

(anexo)

10.5. Petição no processo judicial com o timbre do escritório Carneiro Ledo, endereço do mesmo sito à Rua Antônio Barreto, nº. 130, sala 1504, Ed. Village Office, CEP 66055050, Belém/Pará; fone/fax 9132149544. 91 81767414; site: www.carneiroledo.com.br e; e-mail do denunciado para contato: j\*\*\*p\*\*\*\*@carneiroledo.com.br:

(anexo)

10.6. Trechos do depoimento do denunciante perante a Comissão processante em 25 de novembro de 2019 (pg. 608-618):

10.6.1. Que no seu primeiro atendimento no escritório de advocacia Carneiro Ledo, em novembro de 2012, foi atendido pela Dra. Mayara e logo em seguida pelo Dr. J. P. C. G. L.; que estranhou o fato do nome do denunciado não constar na procuração, mas em conversa reservado este havia pedido para que não comentasse com ninguém, em razão de ser Defensor Público; (...) que o denunciado teria afirmado ser defensor público e solicitado segredo;

(anexo)

10.6.2. Mesmo sem agenda prévia encontrou-se com o denunciado, na qualidade de advogado, durante todo processo e se comunicava com ele via facebook, e-mail, whatsapp, ligações e Messenger:

(anexo)

10.6.3. Que no dia 25/10/2017 falou com a advogada Mayara por whatsapp e esta disse que o denunciado telefonaria no mesmo dia para o denunciante. A conversa consta das fls. 39 e 40 do PAD. No mesmo dia o denunciado ligou e conversaram por cerca de uma hora sobre possibilidade de interposição de recurso:

(anexo)

10.6.4. Que houve continuidade na prestação de serviços de advocacia pelo denunciado, nos anos de 2016 e 2017 e o mesmo o atendia em mesa própria, separada de sua irmã e até mesmo no período da manhã:

(anexo)

10.6.5. Apontou os registros de entrada e saída das câmeras de monitoramento do Edifício onde funcionava o escritório de advocacia do denunciado e informou o carro em que o mesmo foi ao seu encontro, em Capanema:

(anexo)

10.6.6. Que frequentou os dois endereços do escritório do denunciado e seu último contato com o mesmo foi no dia 25/10/2017:

(anexo)

10.7. Nos termos do voto divergente do membro da Comissão, este mencionou que:

“sucinta pesquisa no *Google* encontramos outros indícios de que o Defensor J. P. ainda atuaria como advogado em outras questões, vez que consta em registro da resenha publicada no Diário de Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de 28.03.2019, que o denunciado figura como advogado do Partido Progressista e Coligação União pelo Pará, nos autos dos Processos Eleitorais nºs 2155-28.2010.6.14.0001 – EF, 2156-13.2010.6.14.0001 – EF e 376-38.2010.6.14.0001 – EF, respectivamente (cópia anexa) [...]”:

Eis a pesquisa e o local onde pode ser encontrada: file:///C:/Users/Defensoria/Downloads/TRE-PA-56\_2019%20(1).pdf

(anexo)

11. Por conseguinte, da análise da denúncia formulada pelo sr. João Vitor da Silva Martins, consta às fls. 37/41, documento comprobatório das alegações do autor, vez que a irmã do denunciado, advogada M. C. L. M., a qual formalmente patrocinava os interesses do denunciante nos autos do processo nº 0003148-96.2012.814.003, faz expressa menção à atuação do ora denunciado ao afirmar, por meio do aplicativo Whatsapp, na data de 25.10.2017, às 09h38, literalmente que “João vai te ligar a tarde”.

12. Não é demais rememorar que, nas conversas via *Whatsapp* entre 07 e 10 de junho de 2013, entre o denunciante e o denunciado (fls.5/6), verificam-se os seguintes diálogos (sic):

“- Fala Dr! Enviei as testemunhas pra Dr. Ana celina..queria falar cm o sr.Abç”;

“- Pode falar”;

“- Posso lear ate quantas testemunhas mesmo?”;

“- Quintas queres levar”??;

“- 7 ou 8 pessoas de Repente alguma não vai.. Mas queria saber se a juíza ouvi todas essas? Aguardo..Essa foto que marquei o sr aí, não ta no processo!! Encontrei aqui por causa Festa no Dia do Um vestibular..Eu e mei Pai..Abç.”;

“blz, a gente junta nas alegações finais”.

13. Ora, resta demonstrado que o acusado exercia advocacia privada do denunciante – em conjunto com sua irmã –, ao menos, até aquela data de 25.10.2017, conforme os sucessivos contatos acima referidos, especialmente às folhas 37/41.

14. Importante frisar, que todo os fatos acima descritos como advocacia privada, ocorreram em data posterior ao ingresso do denunciado J.P.C.G.L no cargo de Defensor Público do Estado, cuja data de ingresso foi em 23.11.2011.

15. Assim, evidencia-se que a infração administrativa ocorreu de forma permanente ou continuada, nos exatos termos do art. 111, III, do CPB, fato que demonstra que o lapso para contagem da pretensão punitiva do Estado deverá se iniciar partir da data de cessação da infração disciplinar,

como bem demonstrado no voto divergente anexado pelo membro da comissão processante e sedimentado na jurisprudência, a exemplo do julgado no Resp 19560/RJ, de relatoria do Ministro Humberto Gomes de Barros, ao afirmar que, *verbis*:

"II- a punição administrativa guarda evidente afinidade, estrutural e teleológica, com a sanção penal. É correto, pois observar-se em sua aplicação, o princípio consagrado no art. 71 do Código Penal. III- Na imposição de penalidades administrativas, deve-se tomar como infração continuada, a série de ilícitos da mesma natureza, apurados em uma só atuação."

16. No mesmo sentido, foi o entendimento do parecer jurídico exarado pelo consultor jurídico do órgão Dr Luiz Eduardo Souza,, acerca da prescrição em infrações administrativas continuadas, onde assentou no parecer jurídico 027/2020 (fls. 655/669), conforme reprodução de trechos abaixo:

"4.4 Resta, por fim, a análise de eventual prescrição em infrações administrativas continuadas. A doutrina administrativa adota o entendimento de que as infrações disciplinares, - em face do princípio de absorção pelo qual o ilícito administrativo tem o mesmo tratamento do ilícito penal -, alcançam todas as normas e princípios que regem o Direito Penal Brasileiro, inclusive do art.71 do Código Penal que trata de crimes continuados, portanto, no âmbito administrativo temos as infrações administrativas continuadas. Conforme o Código Penal, pelo art.71, se o agente, mediante mais de ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes da mesma espécie, pelas condições de tempo, lugar, maneira de execução e outras semelhantes, devem os subsequentes ser havidos como continuação do primeiro. Portanto, em se tratando de duas ou mais infrações administrativas da mesma espécie e, pelas condições de tempo, lugar, maneira de execução e outras semelhantes, devem as subsequentes infrações serem consideradas como continuação da primeira".

"Ora, para exemplificar no caso de ilícito do exercício da advocacia fora das atribuições institucionais (art.62,XV, da Lei Complementar nº54/2006), o ilícito administrativo não é apenas o momento inicial em que foi praticado, mas sim quando houve continuação de prática ilícita, assim, o fim do ilícito é quando deixou de ser exercida a advocacia privada. Com efeito, o prazo inicial (termo a quo) da prescrição administrativa das infrações administrativas continuadas é computado da data da cessação da permanência do ilícito administrativo continuado. Como escreveu Egberto Maia Luz [LUZ, Egberto Maia, Direito Administrativo disciplinar: teoria e prática. 2ª Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992, p. 189.]: "No que tange especificamente ao fluxo prescricional, deve ser considerado para o Direito Administrativo Disciplinar, que a prescrição começa a correr: I- do dia em que a Administração tomar conhecimento da irregularidade; II- nas infrações permanentes ou continuadas, do dia em cessar a permanência ou a continuidade." No mesmo sentido, Romeu Felipe Bacellar Filho [BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. Processo administrativo disciplinar. São Paulo: Max Limonad, 2003, p. 385]: "(...) para as condutas irregulares cometidas de forma continuada, como no caso dos autos, o dies a quo do prazo fixado no art. 142 da Lei nº8.112/1990 é o correspondente ao dia em cessou a infração continuada." (grifo nosso).

Ora, infração administrativa continuada é exposta pela doutrina como um mesmo ato infracional que se perpetra no tempo, ou seja, as infrações cometidas reiteradamente. No plano legal, como já apontamos, o Código Penal tem aplicação subsidiária no Processo Administrativo Disciplinar 'ex-vi' da Lei Complementar nº054/2006 (art.79, §3º, LC nº054/2006). O Código Penal estabelece que a prescrição começa a ocorrer nos crimes permanentes, do dia em que cessou a sua permanência (art. 111, III, CPB), portanto tal regra prescricional é possível de aplicação na infração administrativa continuada. Nos autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, há registro de mensagens WhatsApp que datam de 2017, tal fato poderia demonstrar ocorrência de suposta atividade continuada de advocacia particular a ser investigada, assim, atos anteriores e supostamente praticados nos de 2012 até 28.08.2014 estão prescritos, atos ilícitos administrativos supostamente praticados após 28.08.2014 não estariam prescritos, se houver indícios de continuação de supostas infrações após 28.08.2014, tudo nos termos da legislação aplicável." (Grifos no original).

17. Por outro lado, faz-se também importante frisar, quanto ao alcance da decisão da autoridade julgadora frente às provas carreadas aos autos, no qual artigo o artigo 79, §3º da Lei Complementar nº 54, de 06 de fevereiro de 2006 expressamente dispõe que:

"§ 3º A autoridade julgadora decidirá à vista dos fatos apurados pela comissão e, se o relatório estiver em desacordo com as provas dos autos, não ficará vinculada às conclusões deste, podendo, inclusive, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o processado de responsabilidade." (Grifo nosso).

18. A Lei Estadual nº 5.810 (RJU), que é aplicável ao Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Defensoria Pública, por expressa previsão na LCE nº 54 (art. 79, §7º), contém dispositivo que se assemelha:

"Art. 224. O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

Parágrafo único. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade."(Grifo nosso).

19. Da mesma forma, a Lei Federal 8.112/1990 contém comando idêntico, da forma abaixo, razão pela qual se aplicam integralmente os julgados dos Tribunais Superiores quanto à matéria, *verbis*:

Art. 168. O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

Parágrafo único. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade. (grifo nosso)

20. Tais dispositivos, em tese, vinculariam a autoridade julgadora às con-

clusões do relatório apresentado pela Comissão, exceto nos casos em que esta entender que o relatório da Comissão está em desacordo com as provas dos autos, como no presente caso.

21. Com isso, visa-se coibir eventuais arbitrariedades ou omissões no curso da instrução processual que maculem o Processo Administrativo Disciplinar ou mesmo que acarretem na impunidade do agente, em atenção às finalidades públicas e princípio da legalidade administrativa. É o que francamente se observa no presente caso, visto que a comissão, por divergência de votos, decidiu em contrário, à prova inequívoca anexada aos autos, em especial à fl. 41, concluindo pelo arquivamento do feito em razão de alegada insuficiência de provas para os atos de advocacia privada de 2014 a 2017, quando a instrução processual, ao revés, apresenta-se robusta (vide itens 10.4, 10.6.3, 10.6.4 e 10.6.6 desta peça decisória e fls. 37 a 41 dos autos do PAD) em comprovar que o acusado praticou a infração administrativa ao menos até a data de 25.10.2017.

22. A jurisprudência dos tribunais superiores, em especial do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, consolidou-se, então, na mesma direção de reafirmar que a autoridade julgadora não se atreva necessariamente às conclusões propostas pela comissão, podendo delas discordar quando o relatório contrariar a prova dos autos, nos exatos moldes estabelecidos nos dispositivos legais acima, como se observa das transcrições *infra, dentre outras*:

"CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ALEGADA OFENSA À AMPLA DEFESA E AO DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO: INOCORRÊNCIA. ACÓRDÃO DO STJ QUE MERECER SER MANTIDO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO ART. 21, § 1º, DO RI/STF. 1. Os recorrentes exerceram, regularmente, o direito de defesa diante dos fatos que lhes foram imputados, sendo ainda certo que a iterativa jurisprudência desta Corte é no sentido de que, no âmbito do processo administrativo disciplinar, o indiciado se defende dos fatos descritos na peça acusatória e não de sua capitulação legal. Menciono, inter plures: MS 25.910/DF, Rel. Min. Joaquim Barbosa, 2ª Turma, DJe de 25/5/2012; RMS 24.536/DF, Rel. Min. Gilmar Mendes, 2ª Turma, DJ de 5/3/2004 e MS 23.299/DF, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, Plenário, DJ de 12/4/2002. 2. In casu, o acórdão recorrido decidiu: "MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO DISCIPLINAR. INDICIAMENTO. AUTORIDADE COATORA. LEGITIMIDADE. EXPOSIÇÃO DOS FATOS. DECISÃO FINAL. CORRESPONDÊNCIA. VIOLAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL. INOCORRÊNCIA. ORDEM DENEGADA. I - 'Não há nulidade na demissão do impetrante por incompetência da autoridade impetrada, tendo em vista que o ato fora praticado por força de delegação expressa do Presidente da República, contida no Decreto nº 3.035/99.' (MS nº 7.275/DF, Relator o Ministro FELIX FISCHER, DJU de 23/4/2001)." (MS 8576 / DF, 3ª Seção, Rel. Min. PAULO GALLOTTI, DJ DJ 13.02.2006). II - Constatado que as condutas infracionais apontadas no indiciamento abarcam as examinadas pela autoridade que aplica a sanção disciplinar, a qual se baseou em provas constantes dos autos do processo administrativo, não há como reconhecer violação à ampla defesa e ao contraditório. III - 'Inexiste afronta à proporcionalidade, quando da aplicação da demissão, tendo em vista a gravidade dos fatos apurados, bem como a expressa previsão legal de tal sanção.' (Precedentes) Ordem denegada." 3. A decisão da autoridade aplicadora da sanção administrativa, até porque divergente da sugestão da Comissão Processante, fora amplamente fundamentada, inclusive em manifestação da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não havendo falar, portanto, na não-observância do citado art. 168, parágrafo único, da Lei 8.112/90, sendo ainda certo que, no âmbito do processo administrativo disciplinar, a autoridade julgadora não está adstrita às conclusões da Comissão Processante. Precedentes: RMS 24.619/DF, Rel. Min. Gilmar Mendes, 2ª Turma, DJe de 22/11/2011 e RMS 24.526/DF, Rel. Min. Eros Grau, 1ª Turma, DJe de 15/8/2008, et alii; 4. Negativa de seguimento ao presente recurso ordinário em mandado de segurança (art. 21, § 1º, do RI/STF). (STF, RMS 27172/DF, Rel.Min. Luiz Fux, DJe 184 de 19/09/2013) (grifo nosso)

"Recurso ordinário em mandado de segurança. 2. Servidor público. Processo administrativo-disciplinar. 3. Demissão. Competência de Ministro de Estado. Art.84, CF e Decreto 3.035/99. 4. Ausência de violação ao devido processo legal. 5. Órgão julgador não está vinculado à decisão da comissão processante. Possibilidade de alteração da penalidade, desde que haja fundamentação. Art. 168 da Lei 8.112/90. 6. Necessidade de dilação probatória. Providência vedada no âmbito do mandado de segurança. 7. Recurso improvido". (STF, RMS 24.619/DF, Rel.Min. Gilmar Mendes, 2ª Turma, DJe de 22/11/2011)".

"PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO DISCIPLINAR. RELATÓRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. INFRAÇÃO CAPITULADA COMO PASSÍVEL DE DEMISSÃO. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA. ILEGALIDADE. INEXISTÊNCIA. MANDADO DE SEGURANÇA DENEGADO. 1. Na esfera do Poder Executivo Federal, a competência para aplicar a pena de demissão é do Ministro de Estado a que se vincula o servidor indiciado, por força do que dispõe o art. 1º do Decreto 3.035/99. 2. A mera remessa e o recebimento dos autos de processo administrativo disciplinar não é suficiente para embasar a impetração preventiva, eis que não se pode presumir que a autoridade ora impetrada haveria de praticar ato ilegal ou abusivo que poderia vulnerar direito líquido e certo do servidor ora impetrante. 3. Ademais, não há ilegalidade no ato da Corregedoria-Geral da Polícia Rodoviária Federal que, mesmo reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva, encaminhou os autos do processo disciplinar ao Ministro de Estado da Justiça, a quem compete julgá-lo, já que a infração atribuída ao impetrante é punida, em tese, com a pena de demissão. 4. A comissão que preside o inquérito administrativo não pode se sobrepor à autoridade julgadora, aplicando de ime-

diato as conclusões propostas em seu relatório, ao reconhecer a prescrição da pretensão punitiva, pois não ostenta função julgadora. 5. A autoridade julgadora não está atrelada às conclusões propostas pela comissão, podendo delas discordar, motivadamente, quando o relatório contrariar a prova dos autos, nos termos do art. 168 da Lei n.º 8.112/90. 6. Mandado de segurança denegado.” (STJ, MS 16.174/DF, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/12/2011, DJe 17/02/2012) (grifo nosso) 23. A doutrina assim também se posiciona, como no magistério de Antônio Carlos Alencar Carvalho:

“Conquanto a Lei Federal nº8.112/90 reze que a autoridade julgadora deverá seguir o relatório da comissão, salvo quando contrário à prova dos autos, a jurisprudência dos nossos Tribunais é pacífica no sentido da livre apreciação do conjunto probatório pelo julgador, que deverá decidir, de forma fundamentada, e formar seu convencimento pela livre e racional apreciação das provas e fatos evidenciados, como se deduz da leitura do disposto no art.168, caput e par.único, do Estatuto dos Servidores Públicos da União. O que importa para a decisão do processo administrativo disciplinar não é a opinião do conselho processante, nem ainda das corregedorias, das assessorias ou consultorias jurídicas, pareceres e relatórios, mas realmente fundamentais para o julgamento são as efetivas provas e os fatos claramente comprovados nos autos. É do conteúdo deles que deve emanar o teor do ato decisório final, da apreciação objetiva e motivada do acervo fático-probatório. Claro que a autoridade julgadora pode e deve considerar os opinativos lançados pelos órgãos competentes, desde que procedam a uma interpretação juridicamente sólida, correta, racional e isenta do conteúdo do processo administrativo disciplinar, máxime no que tange à tipificação legal da conduta e à apreciação dos fatos e provas efetivamente comprovados. O parecer da comissão processante, todavia, nem sempre espelha o fiel relato do cenário fático-probatório.

[...]

Daí que, a despeito de a lei procurar prestigiar a confiabilidade e correção da opinião do conselho processante, expressa no relatório, a autoridade julgadora poderá conferir aos fatos interpretação jurídica e/ou tipificação legal diversa, desde que a isso apontem as provas dos autos, destinadas, em última instância, à decisão do órgão decisor, que tem a liberdade de cotejar racionalmente os elementos fático-probatórios, desde que o faça de forma motivada.

[...]

Por conseguinte, é certo que a autoridade julgadora poderá discordar do teor do relatório da comissão processante quando esse, a despeito do elevado valor da opinião dos membros do conselho que colheram as provas, receberam e apreciaram a defesa do acusado, colidir com o conjunto probatório, seja para decidir pela absolvição, enquanto o colegiado disciplinar propõe a punição, ou vice-versa, inclusive para o fim de aplicar penalidade mais branda ou mais severa do que aquela sugerida pelo conselho instrutor”. (grifo nosso).

DO DISPOSITIVO

24. Em assim sendo, pelo que consta nos autos, é medida que se impõe não acatar o Relatório elaborado pela Comissão Processante, que com a devida vênia, por maioria de votos deixou de considerar a confirmação do depoimento do denunciante, pelos documentos acostados, quais sejam, conversas de whatsapp com o denunciado e sua irmã, entre 07 de junho de 2013 e 30 de outubro de 2017, constantes das fls. 37 a 41 dos autos e, em decorrência dos fatos demonstrados e comprovados nos autos e da fundamentação exposta, condenar o defensor público J.P.C.G.L. pelo cometimento da infração disciplinar prevista no art. 62, XV, da Lei Complementar nº 54, de 06 de fevereiro de 2006, consistente em advocacia fora das atribuições institucionais do cargo.

25. Antes de ingressar na pena aplicável, cabível expressar que a defesa é ampla, mas não é dado ao denunciado fazer ilações e insinuações acerca da conduta seja dos membros processantes, seja dos membros da Corregedoria Geral do órgão, seja dos consultores jurídicos da instituição, seja da autoridade competente para o julgamento do feito, em uma tentativa de provocar dúvidas sobre a retidão dos atos praticados e elidir a necessidade imperiosa das autoridades em coibir desvios funcionais graves, como o caso ora analisado.

26. Quando a defesa do denunciante afirma que: *“na mesma data (27/08/2019), foi confeccionado o Ato Administrativo e no dia seguinte já fora publicado na Imprensa Oficial do Estado, numa rapidez não muito comum, nesses casos, se aproximando o ato dos perseguidos por questões políticas dentro da própria Instituição, notadamente, em face da proximidade das eleições para a direção geral da Instituição”, demonstra falta de argumentos para confrontar o acervo probatório robusto e suficiente a comprovar prática de ilícito funcional e desabonador de suas condutas.*

27. Imperioso se torna evidenciar, que a abertura do presente processo administrativo disciplinar somente ocorreu após a apresentação de parecer lavrado pelo Defensor Público, Francisco Nunes Fernandes Neto, membro auxiliar da Corregedoria Geral da Defensoria Pública, homologado pelo Corregedor Geral, datado de 07 de maio de 2019, que após análise das denúncias apresentadas, recomendou a esta Defensoria Pública Geral a abertura do devido processo administrativo disciplinar, conclusão esta que peço vênia para transcrever novamente:

“Ante o exposto, considerando a existência de indicação de falta a apurar e indicação de autoria do fato, considerando também a narrativa da falta grave e os documentos que constam nos autos, este parecer recomenda no sentido propor à Defensoria Geral a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos do inciso II do artigo 13 e dos da Lei Complementar Estadual n. 54 de 2006, bem como nos art. 4º, VII da Resolução do CSDP n.162/2016 para apuração dos fatos narrados na representação com respeito à ampla defesa e contraditório, por se tratar, em tese de falta prevista como grave no art. 62, XV da Lei Complementar Estadual n. 54 de 2006 c/c o inciso V e o §8º do artigo 63 do mesmo diploma legal, salvo

melhor juízo de Vossa Excelência”

28. Assevera-se que, o curso do processo administrativo disciplinar seguiu todas as fases em legislação dispostas e com os devidos prazos, dilações solicitadas pela defesa, observado, sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa. Ademais, os fatos denunciados e devidamente apurados, reforçam a necessidade dos agentes públicos e detentores de cargos efetivos, de se manterem íntegros no exercício de seu múnus público, *sob pena de enfraquecimento das instituições públicas e descrédito de seus agentes perante o usuário do serviço público.*

29. A violação funcional praticada pelo acusado como comprovadamente o fez, causou constrangimento não somente a si mesmo, mas a toda Defensoria Pública, como instituição de assistência jurídica integral e gratuita, onde seus membros já são devidamente remunerados pelos cofres públicos para prestação de serviços também públicos.

30. Por fim, ainda que as pressões internas e externas, inerentes ao corporativismo sejam reais, a autoridade julgadora não deve quedar-se inerte diante de fatos graves que mereçam a reprimenda administrativa, ainda que o preço possa se revelar alto. No entanto, mais alto ainda é preço da inércia em se fazer o que legalmente se revela necessário fazer, como no presente caso.

31. No tocante à pena a ser aplicada na presente situação, nota-se que a Lei Complementar nº 54, de 06 de fevereiro de 2006 a disciplina, em princípio, no parágrafo oitavo do artigo 63, ao mesmo tempo em que dispõe, no parágrafo segundo do mesmo artigo, ser a aplicação das sanções autônoma e segundo cada caso, devendo ser considerados: a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provieram para o serviço público e os antecedentes funcionais.

32. Nesse sentido julgou o Superior Tribunal de Justiça:

“MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. DEMISSÃO. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. REVELIA. NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR FORMALMENTE REGULAR. APLICAÇÃO DA SANÇÃO DEMISSÓRIA À SERVIDORA PÚBLICA COM MAIS DE 30 ANOS DE SERVIÇO, SOB O FUNDAMENTO DE ABANDONO DE CARGO. ART. 132, II DA LEI 8.112/90. INOBSERVÂNCIA DA REGRA DE OURO DA PROPORCIONALIDADE. ANTECEDENTES FUNCIONAIS FAVORÁVEIS. ART. 128 DA LEI 8.112/90. ORDEM CONCEDIDA EM CONFORMIDADE COM O PARECER MINISTERIAL.

1. Com a edição da Súmula Vinculante 5, do colendo STF, não há mais que se falar em indispensabilidade, no Procedimento Administrativo Disciplinar, de que a defesa do indiciado seja necessariamente realizada por Advogado, ou que, na ausência deste, a Administração esteja obrigada a nomear-lhe Defensor Dativo.

2. Embora não seja indispensável a atuação de Advogado no PAD, uma vez que a própria lei prevê a manifestação pessoal do Servidor, à toda evidência, não se exclui a necessidade de efetiva defesa, como decorrência, inclusive, do princípio do devido processo legal: a ausência de Defensor constituído no decorrer da instrução do Processo Administrativo Disciplinar não importa, necessariamente, em sua nulidade, desde que tenha sido oportunizada e efetivamente exercida a defesa do indiciado, ainda que pessoalmente.

3. In casu, porém, a Impetrante foi citada por edital para acompanhar o procedimento, tendo sua procuradora, não Advogada, comparecido espontaneamente à Comissão, oportunidade em que foi inquirida sobre os fatos alegados sem, contudo, apresentar justificativa para as faltas. Em face de revelia da Servidora, foi regularmente designado Defensor Dativo para exercer sua defesa, tendo este oportunamente apresentado defesa escrita.

4. O procedimento sumário, previsto pelo art. 133 da Lei 8.112/90 para a apuração de abandono de cargo, prevê que a Comissão Processante será composta por 2 Servidores estáveis, afastando, assim, a aplicação do art. 149 da Lei 8.112/90 (que impõe que a Comissão Processante será composta por 3 Servidores estáveis).

5. Embora as sanções administrativas disciplinares aplicáveis ao Servidor Público sejam legalmente fixadas em razão da própria infração - e não entre um mínimo e máximo de pena, como ocorre na seara criminal - não está a Administração isenta da demonstração da proporcionalidade da medida (adequação entre a infração e a sanção), eis que deverá observar os parâmetros do art. 128 da Lei 8.112/90 (natureza e gravidade da infração, danos dela decorrentes e suportados pelo Serviço Público, circunstâncias agravantes e atenuantes e ainda os antecedentes funcionais).

6. Assim, incide em ilegalidade o ato demissório do Servidor Público que ostenta mais de 30 anos ininterruptos de serviço sem qualquer punição administrativa, dando-se à sua ausência ao trabalho por 42 dias (de 23.7.2007 a 3.9.2007) o valor de abandono de cargo, punível com a demissão (art. 132, II da Lei 8.112/90); as sanções disciplinares não se aplicam de forma discricionária ou automática, senão vinculadas às normas e sobretudo aos princípios que regem e norteiam a atividade punitiva no âmbito do Direito Administrativo Disciplinar ou Sancionador.

7. No exercício da atividade punitiva a Administração pratica atos materialmente jurisdicionais, por isso que se submete à observância obrigatória de todas as garantias subjetivas consagradas no Processo Penal contemporâneo, onde não encontram abrigo as posturas autoritárias, arbitrárias ou desvinculadas dos valores da cultura.

8. Ordem concedida para reintegrar a Servidora no cargo de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde/GO, com o ressarcimento de todos os seus direitos, inclusive vencimentos e cômputo do tempo de serviço, desde a data da edição do ato demissório (Portaria 776/GM, de 24.4.2008, publicada no DOU 79, de 25.4.2008), sem prejuízo da aplicação de outra sanção administrativa, observado o devido processo legal”. (MS 13.791/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 13/04/2011, DJe 25/04/2011, com grifos nossos)

33. Assim, ao analisar os critérios legais do art. 63, §2º, da Lei Complementar nº 54, de 06 de fevereiro de 2006, verifica-se que: a) a natureza da infração é grave, verificada essa em comparação com as demais infrações do art. 62 da Lei Complementar nº 54, de 06 de fevereiro de 2006, tendo, por isso, que ser valorada, quanto a este ponto, de forma desfavorável; b) a gravidade da infração é relevante porque consistiu na prática de ato vedado aos membros da carreira; c) não houve comprovação de danos patrimoniais ao serviço público, existindo os danos normalmente decorrentes da infração; e d) os antecedentes funcionais são favoráveis ao denunciado, uma vez que não consta em seus assentos funcionais qualquer registro de infração anterior, não obstante o teor do memorando nº. 055/2020 da Corregedoria Geral da Defensoria Pública, no qual recomenda abertura de novo Processo Administrativo Disciplinar em face deste denunciado, em razão de nova denúncia de advocacia privada, objeto do Procedimento de Explicações nº. 047/2019 DP-CG, recebido no dia 27 de março de 2020 pela signatária.

34. Quanto às circunstâncias do art. 63, §2º, da Lei Complementar nº 54, de 06 de fevereiro de 2006, as desfavoráveis e as favoráveis não ponderaram entre si, o que não justifica a aplicação da pena máxima, mas também não autoriza a aplicação de uma pena branda, motivo pelo qual, à luz dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, aplica-se a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, na forma do art. 189, §3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, para que continue em serviço dada a quantidade reduzida de membros da carreira em atividade, tudo como forma de evitar prejuízo à continuidade do serviço público de assistência jurídica.

35. Intime-se o defensor público acusado e seu procurador legal habilitado para tomar ciência, devendo ser este o termo inicial recursal.

36. À Secretaria de Gabinete para confeccionar Portaria, nos moldes da presente decisão, para garantia da publicidade dos atos administrativos.

37. Após, encaminhe-se cópia à Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) para registrar nos assentamentos funcionais do defensor público as penalidades pelas quais fora condenado no presente PAD, com menção aos fatos que lhe deram causa, conforme determina o art. 63, §10º da LCE nº 54, bem como proceder ao mencionado desconto decorrente da conversão da penalidade de suspensão em multa, obedecendo-se as formalidades legais.

38. Após, remetam-se os autos à Corregedoria Geral para conhecimento, registros, arquivamento (LCE 54, art. 67, §2º) e o que mais se revelar necessário e pertinente.

39. Publique-se e Cumpra-se.  
Belém, 14 de abril de 2020.

Jeniffer de Barros Rodrigues  
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 542007

Justiça do Estado do Pará, com atuação específica nas licitações instauradas sob a modalidade PREGÃO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 16 de abril de 2020.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO  
Secretário

Protocolo: 541989

## LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

#### DECRETO

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Paragominas, em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Paragominas.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ourém, em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 004/2020 – SA

O Senhor FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 5903/2019 – GP, que delega competência ao titular da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; com nova redação dada pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006; Decreto Estadual nº 199, de 09 de junho de 2003; Decreto Estadual nº 1.887, de 07 de novembro de 2017 e demais normas regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA e MIGUEL SAUMA FILHO para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal de Justiça, atuando como membros suplentes os servidores FABRÍCIO NOGUEIRA RODRIGUES e GABRIEL HENRIQUE DA SILVA VENTURA.

Parágrafo único - Designar o servidor LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA para atuar como presidente da Comissão, em caso de impedimento da titular.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS, LORENA PENIN BASTOS BOTELHO, LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA, MIGUEL SAUMA FILHO, RAPHAEL DE MENDONÇA ROCHA MONTEIRO e RAQUEL BRAGA DA COSTA, como PREGOEIROS do Tribunal de

Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Ourém.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2020

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Mocajuba, em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Mocajuba.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos

da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Belterra, em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Belterra.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Placas, em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Placas.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 15 DE ABRIL DE 2020**

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Anapu, em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Anapu.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade

pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2020

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 15 DE ABRIL DE 2020**

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Dom Eliseu, em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Dom Eliseu.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 15 DE ABRIL DE 2020**

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Itaituba, em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complemen-

tar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Itaituba.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2020

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará  
DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário  
DEPUTADO VÍCTOR DIAS  
2º Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Gurupá, em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Gurupá.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de

Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará  
DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário  
DEPUTADO VÍCTOR DIAS  
2º Secretário

Protocolo: 541816

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

##### PORTARIA Nº 35.949, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

NOMEAR a servidora ERIKA KLAUTAU FLEXA RIBEIRO, matrícula nº 0100985, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Tecnologia da Informação NS-01, a partir de 17-04-2020.

Protocolo: 541950

#### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

##### PORTARIA Nº 35.925, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

EXONERAR a servidora PAMELA DA COSTA MASSOUD, matrícula nº 0101597, do cargo em comissão de Assessor Administrativo NS-01, a partir de 17-04-2020.

Protocolo: 541902

##### PORTARIA Nº 35.932, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

EXONERAR o servidor PAULO SÉRGIO PAIVA RÊGO, matrícula nº 0100643, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-02, a partir de 17-04-2020.

Protocolo: 541918

##### PORTARIA Nº 35.936, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

EXONERAR a servidora BRUNA AUGUSTA SEQUEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 0101009, do cargo em comissão de Assistente de Conselheiro NM-03, a partir de 17-04-2020.

Protocolo: 541936

##### PORTARIA Nº 35.928, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

EXONERAR a servidora CLAUDIA RHOSARD GUIMARÃES, matrícula nº 0101028, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-03, a partir de 17-04-2020.

Protocolo: 541910

##### PORTARIA Nº 35.944, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

EXONERAR o servidor JOSÉ PEIXOTO DA COSTA NETO, matrícula nº 0100694, do cargo em comissão de Assessor de Tecnologia da Informação NS-01, a partir de 17-04-2020.

Protocolo: 541943

##### PORTARIA Nº 35.931, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

EXONERAR a servidora ERIKA KLAUTAU FLEXA RIBEIRO, matrícula nº 0100985, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-02, a partir de 17-04-2020.

Protocolo: 541916

##### PORTARIA Nº 35.924, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

EXONERAR a servidora JOSIANE DO SOCORRO FERREIRA GOMES, matrícula nº 0101327, do cargo em comissão de Assessor Técnico NS-02, a partir de 17-04-2020.

Protocolo: 541900

##### PORTARIA Nº 35.942, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

EXONERAR a servidora JESSICA VIANA SOARES MONTEIRO, matrícula nº 0101535, do cargo em comissão de Assistente de Direção NM-02, a partir de 17-04-2020.

Protocolo: 541941

##### PORTARIA Nº 35.934, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

EXONERAR o servidor LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ, matrícula nº 0101387, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-01, a partir de 17-04-2020.

Protocolo: 541922

**PORTARIA Nº 35.927, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

EXONERAR a servidora ELANE VIEIRA SABBA CIRINO, matrícula nº 0100413, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro NS-03, a partir de 17-04-2020.

**Protocolo: 541905**

**PORTARIA Nº 35.941, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

EXONERAR o servidor ALAN GOMES DO CARMO, matrícula nº 0100965, do cargo em comissão de Assessor Técnico NS-03, a partir de 17-04-2020.

**Protocolo: 541940**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 35.926, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

EXONERAR o servidor UBIRAJARA DE JESUS ANDRADE, matrícula nº 0100153, do cargo em comissão de Assistente de Transporte NM-01, a partir de 17-04-2020.

**Protocolo: 541930**

**PORTARIA Nº 35.938, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

REVOGAR a portaria 35.921 de 01/04/2020, publicada no D.O.E. nº 34.173, de 07/04/2020, a partir de 17-04-2020.

**Protocolo: 541938**

**PORTARIA Nº 35.933, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

I - EXONERAR a servidora SCHEILA RÉGIA GUIMARÃES DE SOUSA, matrícula nº 0101439, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-02, a partir de 17-04-2020.

II - NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico NS-02, a partir de 17-04-2020.

**Protocolo: 541921**

**PORTARIA Nº 35.929, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

I - EXONERAR o servidor JOSE TEÓFILO DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 0101281, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-03, a partir de 17-04-2020.

II - NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo NS-01, a partir de 17-04-2020.

**Protocolo: 541915**

**PORTARIA Nº 35.917, DE 03 DE ABRIL DE 2020.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 14 c/c art.15, II da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014;

CONSIDERANDO o disposto no art.13 c/c art.14 da Resolução de nº 18.768/2015,

CONSIDERANDO o Parecer s/nº, de 13-03-2020 da Comissão Permanente Avaliação de Desempenho - CPAD, protocolizado anexo ao Expediente nº 2018/06840-8,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Vertical conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL			A Contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0100333	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA FILHO	Agente Auxiliar de Serviços Gerais - TCE-CO-301	C	04	Agente Auxiliar de Serviços Gerais - TCE-CO-301	D	01	23-02-2020

**Protocolo: 541962**

**PORTARIA Nº 35.946, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

I - EXONERAR o servidor NILTON JAIME CHAAR DA SILVA, matrícula nº 0100353, do cargo em comissão de Assessor Técnico NS-02, a partir de 17-04-2020.

II - NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de Assistente de Direção NM-02, a partir de 17-04-2020.

**Protocolo: 541946**

**PORTARIA Nº 35.947, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

I - EXONERAR a servidora ALINE CRISTHIE CONCEIÇÃO NASCIMENTO, matrícula nº 0101068, do cargo em comissão de Assistente de Conselheiro NM-03, a partir de 17-04-2020.

II - NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico NS-02, a partir de 17-04-2020.

**Protocolo: 541947**

**PORTARIA Nº 35.943, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

EXONERAR a servidora MÁRCIA NORAT GUILHON, matrícula nº 0100462, do cargo em comissão de Assessor Administrativo NS-01, a partir de 17-04-2020.

**Protocolo: 541942**

**PORTARIA Nº 35.935, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

EXONERAR a servidora NAYANA BANDEIRA DE SÁ BARROS, matrícula nº 0101633, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-01, a partir de 17-04-2020.

**Protocolo: 541924**

**PORTARIA Nº 35.948, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

NOMEAR o servidor JEFFERSON ROSA COELHO, matrícula nº 0101591, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo NS-01, a partir de 17-04-2020.

**Protocolo: 541948**

**PORTARIA Nº 35.930, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

EXONERAR o servidor ELIAS JEIEL BORGES RODRIGUES, matrícula nº 0101608, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-02, a partir de 17-04-2020.

**Protocolo: 541926**

**PORTARIA Nº 35.937, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

I - EXONERAR o servidor NATAL DE JESUS CORREIA SOUZA, matrícula nº 0100972, do cargo em comissão de Assistente de Conselheiro NM-03, a partir de 17-04-2020.

II - NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de Assistente de Transporte NM-01, a partir de 17-04-2020.

**Protocolo: 541937**

**PORTARIA Nº 35.945, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

I - EXONERAR o servidor DANILO ALMEIDA CARDOSO, matrícula nº 0101079, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-02, a partir de 17-04-2020.

II - NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico NS-03, a partir de 17-04-2020.

**Protocolo: 541945**

**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 098/2020/MPC/PA**

Dispõe sobre a lotação do servidor Felipe Silva Arrivabene, admitido no quadro de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que, no dia 15/04/2020, entrou em exercício o servidor Felipe Silva Arrivabene, admitido no quadro de pessoal deste Órgão Ministerial em decorrência do concurso público de provas e títulos realizado em 2019;

CONSIDERANDO as atuais demandas de pessoal dos setores da Administração deste MPC/PA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 085/2020/MPC/PA, de 31/03/2020, que altera a Portaria nº 082/2017/MPC/PA, a qual define o Quadro de Organização Estrutural dos órgãos e serviços de apoio técnico e administrativo do Ministério Público de Contas do Estado do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 15/04/2020, no Departamento de Finanças e Planejamento, o servidor Felipe Silva Arrivabene, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial - Especialidade: Controle Externo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 15 de abril de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

**Protocolo: 542012**

**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 096/2020/MPC/PA**

Designa o servidor Bruno Antony Dantas de Veiga Cabral para supervisionar os trabalhos da Assessoria de Cerimonial, da Assessoria de Comunicação e da Assessoria de Relações Institucionais do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 085/2020/MPC/PA, publicada no DOE/PA de 02/04/2020 (pág. 45), a qual altera a Portaria nº 082/2017/MPC/PA para, dentre outras providências, definir novas atribuições à Assessoria de Cerimonial (artigo 12) e à Assessoria de Comunicação (artigo 13), bem como incluir no Quadro de Organização Estrutural dos órgãos e serviços de apoio técnico e administrativo deste Parquet de Contas a Assessoria de Relações Institucionais (artigo 13-A), todas unidades administrativas diretamente subordinadas à Procuradoria-Geral de Contas;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos desempenhados pelas referidas unidades administrativas; e

CONSIDERANDO que o servidor Bruno Antony Dantas de Veiga Cabral, matrícula nº 200241, Assessor da Procuradoria, está lotado na Procuradoria-Geral de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos do art. 17 (incisos I e III) da Lei Estadual nº 8.596/2018, o servidor Bruno Antony Dantas de Veiga Cabral (matrícula nº 200241), Assessor da Procuradoria, para coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos desempenhados pela Assessoria de Cerimonial, pela Assessoria de Comunicação e pela Assessoria de Relações Institucionais, unidades de assessoramento da Procuradoria-Geral de Contas.

Art. 2º. Os servidores lotados nas unidades administrativas mencionadas no artigo 1º devem, no desempenho das suas atribuições, se reportar diretamente ao servidor Bruno Antony Dantas de Veiga Cabral, o qual exercerá

a coordenação, orientação e supervisão dos trabalhos destas Assessorias, por delegação do Procurador-Geral de Contas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 14 de abril de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY  
Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 541999

#### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

##### PORTARIA Nº 02/2020/GCC/MPC/PA

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Contrato Administrativo.

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos Contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Simone Braga Chaves Martins nº 200084 e, no seu impedimento, o(a) servidor(a) Vinícius Moraes da Costa nº 200130, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 02/2020-MPC/PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado e a empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/MF sob nº 23.259.429/0001-01, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Controle de Pragas Urbanas, compreendendo DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO, para suprir as demandas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV - Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII - Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º - As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Secretária do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - As atribuições do fiscal serão complementares as do cargo que ocupa no MPC/PA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 15 de abril de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY  
Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 541891

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### TERMO DE AFIRMAÇÃO E POSSE DEFERIDO A FELIPE SILVA ARRIVABENE, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO DO QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.

Aos quinze dias do mês de abril do corrente ano de dois mil e vinte, o Senhor FELIPE SILVA ARRIVABENE, brasileiro, solteiro, natural de Salvador/BA, nascido aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e oitenta e sete, portador da cédula de identidade número 2.007.957-ES-PC/ES e do CPF nº 121.611.517-62, apresentou os documentos para tomar posse no cargo efetivo de ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO do quadro de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 043/2020/MPC/PA, de três de março do corrente ano, publicada no Diário Oficial do Estado de quatro de março de dois mil e vinte, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos e com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 09/1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 106/2016 (Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará) e na Lei Estadual nº 8.100/2015. Registre-se, desde logo, que o prazo para posse no mencionado cargo foi suspenso no dia 24/03/2020, a pedido do interessado com fundamento na Portaria nº 078/2020/MPC/PA, de 23/03/2020, tendo voltado a fruir, também a pedido do interessado, no dia 14/04/2020, conforme despacho do Procurador-Geral de Contas em referida data. Assim, estando todos os documentos conforme e tendo sido observado o cumprimento dos requisitos legais para a investidura no cargo, nos termos do art. 21 da Lei Estadual nº 5.810/1994,

o empossando presta, neste ato, o compromisso de servir e desempenhar fielmente os deveres do cargo para o qual foi nomeado, bem como de cumprir e de fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Pará e as leis do país, pelo que o Procurador-Geral de Contas do Estado, Excelentíssimo Senhor Doutor GUILHERME DA COSTA SPERRY, defere o compromisso e declara-o empossado, lavrando-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Procurador-Geral de Contas e pelo servidor ora empossado.

FELIPE SILVA ARRIVABENE  
GUILHERME DA COSTA SPERRY

Protocolo: 542038

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

#### DESIGNAR SERVIDOR

##### PORTARIA Nº 698/2020-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a vacância do 1º cargo da promotoria de justiça de Cametá;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da promotoria de justiça de Cametá;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE para exercer na promotoria de justiça de Cametá, as atribuições do 1º cargo, a contar de 10/1/2020, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 699/2020-MP/PJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a licença da promotora de justiça Daniella Maria dos Santos Dias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito das promotorias de justiça de Marabá;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 4598/2020, em 3/2/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ para exercer nas promotorias de justiça de Marabá, as atribuições do 4º cargo, no período de 7 a 10/1/2020, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 10 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

PORTARIA Nº 743/2020-MP/PJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO as férias do promotor de justiça Maurício Almeida Guerreiro de Figueiredo;

CONSIDERANDO a licença da promotora de justiça Maria do Socorro Pamplona Lobato

CONSIDERANDO a vacância do 3º cargo da promotoria de justiça J de justiça da infância e juventude de Belém;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 44040/2019 e 4495/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR as promotoras de justiça abaixo nominadas para, sem prejuízo das demais atribuições, exercerem as atribuições dos seguintes cargos da promotoria de justiça da infância e juventude de Belém, nos períodos indicados:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

ITEM	CARGO	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PERÍODO
I	1º	MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO	de 7 a 28/1/2020
		SÍLVIA BRANCHES SIMÕES	de 29/1 a 12/2020
II	2º	SÍLVIA BRANCHES SIMÕES	de 29/1 a 12/2020
III	3º	MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO	de 7 a 26/1/2020

**PORTARIA Nº 744/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;  
CONSIDERANDO a vacância dos 2º, 4º e 5º cargos das promotorias de justiça de Marituba,  
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito das promotorias de justiça de Marituba;  
CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 51278/2019, 51186/2019, 2320/2020, 4174/2020 e 5035/2020;  
R E S O L V E:  
DESIGNAR as promotoras de justiça abaixo nominadas para, sem prejuízo das demais atribuições, exercerem as atribuições dos seguintes cargos das promotorias de justiça de Marituba, nos períodos indicados:

ITEM	CARGO	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PERÍODO
I	2º	LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA	de 7 a 31/1/2020
		MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA	de 1º a 5/2/2020
II	4º	MÔNICA CRISTINA GONÇALVES MELO DA ROCHA	de 7/1 a 5/2/2020
III	5º	MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO	de 1º a 29/2/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 745/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;  
CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 2320, 4174 e 5035/2020;  
R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 6/2/2020, a designação da promotora de justiça MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA para exercer nas promotorias de justiça de Marituba, as atribuições do 3º cargo, contida na portaria nº 86/2020-MP/PGJ, de 13/1/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 746/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;  
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob 51186/2019, datado de 6/12/2019, de iniciativa da promotora de justiça Maria Cláudia Vitorino Gadelha, no qual solicita ser designada para atuar em uma das promotorias de justiça da região metropolitana de Belém, para melhor atender as necessidades especiais de seu filho, conforme laudos médicos apresentados;  
CONSIDERANDO que só excepcionalmente, o promotor de justiça pode exercer suas atribuições em promotoria de justiça da qual for titular;  
CONSIDERANDO que as circunstâncias narradas no expediente justificam tal medida excepcional;  
CONSIDERANDO a vacância do 2º cargo das promotorias de justiça de Marituba;  
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito das promotorias de justiça de Marituba;  
CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 51186/2019, 51278/2019, 2320/2020 e 4174/2020;  
R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA para exercer nas promotorias de justiça de Marituba, as atribuições do 2º cargo, a contar de 6/2/2020, com prejuízo de sua titularidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 747/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;  
CONSIDERANDO a vacância do 3º cargo das promotorias de justiça de Marituba;  
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito das promotorias de justiça de Marituba;  
CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 2320 e 4174/2020;  
R E S O L V E:  
DESIGNAR o promotor de justiça ARLINDO JORGE CABRAL JUNIOR para exercer nas promotorias de justiça de Marituba, as atribuições do 3º cargo,

no período de 6 a 16/2/2020, sem prejuízo das demais atribuições.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 748/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;  
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob 5035/2020, datado de 4/2/2020, de iniciativa da promotora de justiça Thais Rodrigues Cruz Tomaz, no qual solicita ser designada para atuar em uma das promotorias de justiça da região metropolitana de Belém, para melhor atender as suas necessidades especiais, conforme laudo médico apresentado;  
CONSIDERANDO que só excepcionalmente, o promotor de justiça pode exercer suas atribuições em promotoria de justiça da qual for titular;  
CONSIDERANDO que as circunstâncias narradas no expediente justificam tal medida excepcional;  
CONSIDERANDO a vacância do 3º cargo das promotorias de justiça de Marituba;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito das promotorias de justiça de Marituba;  
R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ para exercer nas promotorias de justiça de Marituba, as atribuições do 3º cargo, a contar de 17/2/2020, com prejuízo de sua titularidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 749/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;  
CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 2320 e 4174/2020;  
R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA para oficiar perante o juizado especial criminal de Marituba, no período de 3 a 28/2/2020, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 750/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;  
CONSIDERANDO a designação da promotora de justiça Thais Rodrigues Cruz Tomaz para atuação no município de Medicilândia;  
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da promotoria de justiça de Medicilândia;  
CONSIDERANDO os termos do ofício nº 039/2020-MPPA/PJMED, datado de 4/2/2020, protocolizado sob nº 5035/2020, em 4/2/2020;  
R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça JULIANA NUNES FELIX para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Medicilândia, a contar de 17/2/2020, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 752/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;  
CONSIDERANDO os termos do ofício nº 021/2020-MP/CPSII, datado de 3/2/2020, protocolizado sob nº 4632/2020, em 3/2/2020;  
R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 7/1/2020, a designação do promotor de justiça GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE para exercer as atribuições do 2º cargo das promotorias de justiça de Novo Progresso, contida no item II da portaria nº 5577/2019-MP/PGJ, de 20/9/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 791/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 4596/2020, em 3/2/2020;

R E S O L V E:

REVOGAR, nos dias 17 e 18/2/2020, a designação da promotora de justiça LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer as atribuições do 3º cargo da promotoria de justiça de Paragominas, contida na portaria nº 229/2020-MP/PGJ, de 17/1/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 12 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 792/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a atuação ministerial na jornada de conciliação, instrução e julgamento, no município de Oriximiná; CONSIDERANDO os termos do ofício nº 009/2020, datado de 30/1/2020, protocolizado sob nº 4531/2020, em 31/1/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA para participar da jornada de conciliação, instrução e julgamento, no município de Oriximiná, no período de 10 a 13/2/2020, de 14 às 18h, com estimativa de 400 processos pautados, incluindo ações impetradas no juizado, varas de família e atendimento pré-processual, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 12 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 793/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a vacância do cargo da promotoria de justiça de Santa Luzia do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da promotoria de justiça de Santa Luzia do Pará;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 009/2020-MP/Coord., datado de 13/1/2020, protocolizado sob nº 1835/2020, em 14/1/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça JANUÁRIO CONSTÂNCIO DIAS NETO para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Santa Luzia do Pará, no período de 7 a 31/1/2020, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 12 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 794/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os termos do ofício nº 009/2020-MP/Coord., datado de 13/1/2020, protocolizado sob nº 1835/2020, em 14/1/2020;

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 1º/2/2020, as designações da promotora de justiça FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ, contidas nas portarias nº 664 e 2100/2019-MP/PGJ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 12 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 795/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os termos do ofício nº 029Coord/PJI, datado de 6/1/2020, protocolizado sob nº 5709/2020, em 7/2/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça DARLENE RODRIGUES MOREIRA para officiar em audiência referente ao processo nº 0806767-29.2020.8.14.0301, em trâmite no 1º juizado especial cível de fazenda pública de Belém, de atribuição do 5º cargo da promotoria de justiça cível e de defesa comuni-

tária e cidadania de Icoaraci, no dia 10/2/2020, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 12 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 867/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os termos do ofício nº 29/2020-MPPA/8ºPJCastanhal, datado de 6/1/2020, protocolizado sob nº 5461/2020, em 6/2/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça ADRIANA PASSOS FERREIRA para officiar em audiência agrária de atribuição do 8º cargo das promotorias de justiça de Castanhal, no dia 18/2/2020, referentes ao processo nº 0005198-32.2009.814.0015, no município de Ponta de Pedras, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 868/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, e pela Portaria nº 6002/2019-MP/PGJ, de 9 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 5329/2020, em 5/2/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça AMANDA LUCIANA SALES LOBATO para officiar em conjunto com a promotora de justiça JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA nos autos do processo nº 0007126-83.2018.8.14.0009, de atribuição do 3º cargo da promotoria de justiça de Bragança, a contar de 10/2/2020, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 869/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da promotoria de justiça de Bragança;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 025/2020-MP/Coord., datado de 7/2/2020, protocolizado sob nº 5634/2020, de 7/2/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ para officiar na sessão do tribunal do júri, pautada para o dia 13/2/2020, referente aos autos do processo nº 0006868-73.2018.814.0009, de atribuição do 3º cargo da promotoria de justiça de Bragança, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 871/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a vacância do cargo da promotoria de justiça de Tucumã;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da promotoria de justiça de Tucumã;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 022/2020/CRAPSII, datado de 6/2/2020, protocolizado sob nº 5589/2020, em 6/2/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça ODÉLIO DIVINO GARCIA JÚNIOR para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Tucumã, a contar de 6/2/2020, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 872/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministé-

rio Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;  
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 5100/2020, em 4/2/2020;

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 10/2/2020, a designação da promotora de justiça MARIELA CORRÊA HAGE para exercer as atribuições do 4º cargo das promotorias de justiça de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa de Belém, contida na portaria nº 7388/2019-MP/PGJ, de 6/12/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 873/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a atuação do promotor de justiça Rodier Barata Ataíde na diretoria-geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da promotoria de justiça de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa de Belém;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 5100/2020, em 4/2/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO para exercer na promotoria de justiça de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa de Belém, as atribuições do 4º cargo, a contar de 10/2/2020, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 875/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO o afastamento da promotora de justiça Liliane Carvalho Rodrigues de Oliveira para participar do curso de técnicas de entrevista e detecção de mentiras, em Belém/Pará.

CONSIDERANDO a vacância do 3º cargo da promotoria de justiça de Paragominas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da promotoria de justiça de Paragominas; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 4597/2020, em 3/2/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça MAURIM LAMEIRA VERGOLINO para exercer na promotoria de justiça de Paragominas, as atribuições dos 1º e 3º cargos, nos dias 17 e 18/2/2020, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 876/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 3º cargo das promotorias de justiça de Itaituba;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 104/2019-MP/CPSII, datado de 30/9/2019, protocolizado sob nº 43618/2019, em 1º/10/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça MARIANA SOUSA CAVALHEIRO DE MACEDO DANTAS para officiar em audiências de atribuição do 3º cargo das promotorias de justiça de Itaituba, no período de 30/9 a 4/10/2019, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 895/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a atuação ministerial no juizado especial itinerante, como parte do projeto esporte com justiça;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 6476 e 6866/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA para officiar no juizado especial itinerante, como parte do projeto esporte com justiça, nas dependências do estádio olímpico do Pará Edgar Proença, referente ao jogo Águia x Remo, no dia 15/2/2020, sem prejuízo das atribuições originárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 896/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 009/2020-MP/CPSUIII/TUC, data de 29/1/2020, protocolizado sob nº 4119/2020, em 30/1/2020;

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 6/2/2020, a designação dos promotores de justiça CARLOS ALBERTO FONSECA LOPES e JOSÉ ÍLTON MOREIRA JÚNIOR, contida nas portarias nº 5479 e 6589/2019-MP/PGJ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 897/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 035/20-MP/2ªPJM, datado de 5/2/2020, protocolizado sob nº 5196/2020, em 5/2/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA para officiar no processo nº 080042-43.2020.814.0133, de atribuição do 2º cargo das promotorias de justiça de Marituba, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 898/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO o afastamento da promotora de justiça Aline Janusa Teles Martins para participar do curso de técnicas de entrevista e detecção de mentiras, em Belém/Pará.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da promotoria de justiça de Tucuruí;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 024/2019-MP/1ªPJT, datado de 10/2/2020, protocolizado sob nº 6092/2020, em 10/2/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça FRANCISCO CHARLES PACHECO TEIXEIRA para exercer na promotoria de justiça de Tucuruí, as atribuições do 1º cargo, nos dias 17 e 18/2/2020, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 899/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 c/c o art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057/2006;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 5635/2020, em 7/2/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO para officiar perante o juizado especial criminal de Abaetetuba, no período de 11 a 28/2/2020, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 900/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que apenas, excepcionalmente, o promotor de justiça pode exercer suas atribuições em promotoria de justiça diversa da qual for titular;

CONSIDERANDO a nomeação do Promotor de Justiça Gilberto Valente Martins para exercer o cargo de Procurador-Geral de Justiça no biênio 2019/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da promotoria de justiça militar de Belém;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça CARMEN BURLE DA MOTA DE FREITAS para exercer na promotoria de justiça militar de Belém, as atribuições do 1º cargo, a contar de 17/2/2020, com prejuízo de sua titularidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 901/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO as férias do promotor de justiça João Batista de Araújo Cavaleiro de Macêdo Júnior;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da promotoria de justiça de Breves;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 010/2020-MP/CPMII, datado de 7/2/2020, protocolizado sob nº 5759/2020, em 7/2/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça VANESSA GALVÃO HERCULANO para exercer na promotoria de justiça de Breves, as atribuições do 2º cargo, no período de 10/2 a 10/3/2020, sem prejuízo das demais atribuições

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 902/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a vacância do 2º cargo das promotorias de justiça de Abaetetuba;

CONSIDERANDO as férias da promotora de justiça Regina Luiza Taveira da Silva;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito das promotorias de justiça de Abaetetuba;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 46890/2019 e 3907/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR as promotoras de justiça a seguir nominadas para, sem prejuízo das demais atribuições, exercerem nas promotorias de justiça de Abaetetuba, as atribuições dos seguintes cargos, no período de 10/2 a 10/3/2020:

I – ADRIANA PASSOS FERREIRA, 2º cargo;

II – JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO, 3º cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 903/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a licença da promotora de justiça Tatiana Ferreira Granhen;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da promotoria de justiça de Inhangapi;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 6288/2020, em 11/2/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES para exercer as atribuições do cargo da promotora de justiça de Inhangapi, no período de 3 a 7/2/2020, sem prejuízo das demais atribuições

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 904/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a vacância do cargo da promotoria de justiça de Maracanã;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da promotoria de justiça de Maracanã;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 6283/2020, em 11/2/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA para exercer as atribuições do cargo da promotora de justiça de Maracanã, a contar de 12/2/2020, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 905/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 6257/2020, em 11/2/2020;

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 10/2/2020, a designação do promotor de justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Vigia, contida na portaria nº 7399/2019-MP/PGJ, de 7/12/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 906/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a vacância do cargo da promotoria de justiça de Vigia;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Vigia;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 6257/2020, em 11/2/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça RUI BARBOSA LAMIM para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Vigia, a contar de 10/2/2020, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 907/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, e pela Portaria nº 6002/2019-MP/PGJ, de 9 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da promotoria de justiça de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 025/2020/CRAPSII, datado de 7/2/2020, protocolizado sob nº 5743/2020, em 7/2/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça LEONARDO JORGE LIMA CALDAS para officiar em conjunto com o promotor de justiça ALFREDO MARTINS DE AMORIM no inquérito civil SIMP nº 002935-382-2018, de atribuição do 2º cargo da promotoria de justiça de Conceição do Araguaia, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 908/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO as férias do promotor de justiça André Cavalcanti de Oliveira;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito das promotorias de justiça de Redenção;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 48999/2019;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça LUIZ DA SILVA SOUZA para exercer nas promotorias de justiça de Redenção, as atribuições do 1º cargo, no dia 18/2/2020, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 909/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;  
CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 2513 e 6415/2020;

R E S O L V E:

REVOGAR, no período de 7/1 a 4/2/2020, a designação do promotor de justiça HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA para officiar perante a vara do juizado especial criminal de Parauapebas, contida na portaria nº 2893/2019-MP/PGJ, de 21/5/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 911/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;  
CONSIDERANDO os termos do ofício nº 005/2020-MP/PJVDPM, datado de 27/1/2020, protocolizado sob nº 5360/2020, em 6/2/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das demais atribuições, oficiarem em audiências de custódia perante as varas de violência doméstica e familiar contra a mulher de Belém, nos dias indicados:

I – SANDRO GARCIA DE CASTRO - 10 e 31/1/2020 e 14/2/2020;

II – FRANKLIN LOBATO PRADO - 17 e 24/1/2020 e 7/2/2020;

III – ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ - 21 e 28/1/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 912/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;  
CONSIDERANDO as férias da promotora de justiça Carmen Burle da Mota de Freitas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito das promotorias de justiça de Castanhal;  
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 6281/2020, em 11/2/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES para exercer nas promotorias de justiça de Castanhal, as atribuições do 5º cargo, no período de 11 a 13/2/2020, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 913/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;  
CONSIDERANDO os termos do ofício nº 022/2020-MP/Coord., datado de 29/1/2020, protocolizado sob nº 4032/2020, em 29/1/2020;

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 5/2/2020, a designação da promotora de justiça MELINA ALVES BARBOSA para exercer as atribuições do 3º cargo da promotoria de justiça de Capanema, contida na portaria nº 230/2020-MP/PGJ, de 17/1/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 914/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;  
CONSIDERANDO a vacância do 3º cargo da PJ de Capanema, do 2º cargo da PJ de justiça São Miguel do Guamá e dos cargos das PJ de Primavera e Santa Luzia do Pará;

CONSIDERANDO a atuação da promotora de Lorena de Albuquerque Rangel Moreira Cruz no município de Ananindeua;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito das promotorias de justiça que integram a Região Administrativa Nordeste II;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 3928, 3929, 4032, 5633, 6284, 6264 e 6421/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das demais atribuições, exercerem as atribuições dos seguintes cargos das promotorias de justiça que integram a Região Administrativa Nordeste I, nos períodos indicados:

ITEM	CARGO	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PERÍODO
Promotoria de justiça de Capanema			
I	1º	PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR	atuação conjunta, dias 17 e 18/2/2020
II	2º	PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR	atuação conjunta, dias 17 e 18/2/2020
III	3º	MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA	de 5 a 29/2/2020
Promotoria de justiça de Ourém			
IV	-	MELINA ALVES BARBOSA	a contar de 10/2/2020
Promotoria de justiça de Primavera			
V	-	FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ	a contar de 3/2/2020
Promotoria de justiça de Santa Luzia do Pará			
VI	-	MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA	a contar de 1º/2/2020
Promotoria de justiça de São Miguel do Guamá			
VII	2º	SABRINA MAMEDE NAPOLÉÃO KALUME	de 1º a 4/2/2020
		MELINA ALVES BARBOSA	a contar de 5/2/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 14 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 926/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;  
CONSIDERANDO as férias da promotora de justiça Nayara Santos Negrão;  
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito das promotorias de justiça de Altamira;  
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 3741/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça JULIANA NUNES FÉLIX para exercer nas promotorias de justiça de Altamira, as atribuições do 6º cargo, no período de 27/2 a 20/3/2020, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 17 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 928/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, e pela Portaria nº 6002/2019-MP/PGJ, de 9 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057/2006;  
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da promotoria de justiça de Ourilândia do Norte;  
CONSIDERANDO os termos do ofício nº 027/2020/CRAPSII, datado de 12/2/2020, protocolizado sob nº 6578/2020, em 12/2/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça CARLOS FERNANDO CRUZ DA SILVA para officiar em conjunto como o promotor de justiça ODÉLIO DIVINO GARCIA JÚNIOR na sessão do tribunal do júri, pautada para o dia 12/3/2020, referente aos autos dos processos nº 0000302-10.2020.814.0116 e 0009581-54.2019.814.0116, de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Ourilândia do Norte, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 17 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 930/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;  
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 6557/2020, em 12/2/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça ERICK RICARDO DE SOUZA FERNANDES para officiar em audiências agrárias de atribuição do 12º cargo das promotorias de justiça de Marabá, nos dias 19 e 20/2/2020, no município de Novo Repartimento, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 17 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 967/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a atuação do promotor de justiça Daniel Menezes Barros no município de Santa Izabel do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da promotoria de justiça de Igarapé-Miri; R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça abaixo nominados para exercerem as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Igarapé-Miri, nos períodos indicados, sem prejuízo das demais atribuições:

I – PEDRO RENAN CAJADO BRASIL, de 12/2 a 31/3/2020;

II – THIAGO TAKADA PEREIRA, de 1º/4 a 31/5/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 19 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 969/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a vacância do cargo da promotoria de justiça de Uruará; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da promotoria de justiça de Uruará;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 324/2019-MPPA/COORD/ATM, datado de 17/12/2019, protocolizado sob nº 1029/2020, em 10/1/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça LÍVIA TRIPAC MILÉO CÂMARA para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Uruará, no dia 7/1/2020, com prejuízo de sua titularidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 19 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 970/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os termos do ofício nº 018/2020-MP/COORD/ATM, data de 23/1/2020, protocolizado sob nº 3420/2020, em 24/1/2020;

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 1º/2/2020, a designação da promotora de justiça JULIANA FREITAS DOS REIS para exercer as atribuições do 7º cargo das promotorias de justiça de Altamira, contida na portaria nº 5106/2019-MP/PGJ, de 30/8/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 19 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 978/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 c/c o art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057/2006;

CONSIDERANDO a designação do promotor de justiça Rodrigo Aquino Silva para integrar o Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO), com prejuízo de sua titularidade, conforme portaria nº 4593/2019-MP/PGJ, de 2/8/2019, publicado no D.O.E. nº 33947, de 8/8/2019;

CONSIDERANDO a designação do promotor de justiça Adleer Calderaro Sirotheau contida na portaria nº 4930/2019-MP/PGJ;

CONSIDERANDO a atuação do promotor de justiça Bruno Fernandes Silva Freitas no município de Santarém;

CONSIDERANDO as férias dos promotores de justiça Ione Missae da Silva Nakamura, Mauro Marques de Moraes e Maria Raimunda da Silva Tavares; CONSIDERANDO a vacância do 6º cargo das promotorias de justiça de Santarém e do cargo da promotoria de justiça de Oriximiná;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito dos cargos das promotorias de justiça que integram a Região Administrativa do Baixo Amazonas;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 52680/2019, 1836, 1968, 2038, 2770 e 3260/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR os promotores de justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das demais atribuições, exercerem as atribuições dos seguintes cargos das promotorias de justiça que integram a Região Administrativa do Baixo Amazonas, nos períodos indicados:

ITEM	CARGO	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Promotorias de justiça de Santarém			
I	5º	RAMON FURTADO SANTOS	de 1º a 7/1/2020
II	6º	DULLY SANAÉ ARAÚJO OTAKARA	de 7 a 31/1/2020
III	7º	LÍLIAN REGINA FURTADO BRAGA	de 7 a 19/1/2020
IV	9º	DIEGO LIBARDI RODRIGUES	atuação conjunta, de 1º a 19/1/2020
		RAFAEL TREVISAN DAL BEM	atuação conjunta, de 20/1 a 29/2/2020
V	14º	ÉVELIN STAEVIE DOS SANTOS	de 7 a 17/1/2020
VI	15º	ÉVELIN STAEVIE DOS SANTOS	de 7 a 17/1/2020
		MAURO MARQUES DE MORAES	oficiar em audiências, de 18/1 a 5/2/2020
		ÉVELIN STAEVIE DOS SANTOS	oficiar em processos perante a 2ª e 5ª varas cíveis, de 18/1 a 5/2/2020
Juizado especial criminal de Santarém			
VII	-	LARISSA BRASIL BRANDÃO	de 7 a 31/1/2020
Promotorias de justiça de Almeirim			
VIII	1º e 2º	THIAGO RIBEIRO SANANDRES	de 7/1 a 5/2/2020
Promotoria de justiça de Oriximiná			
IX	-	LÍLIAN REGINA FURTADO BRAGA	de 1º a 12/1/2020
Promotorias de justiça de Monte Alegre			
X	2º	LUCIANO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA	atuação conjunta, de 9 a 19/1/2020 e 24/1 a 7/2/2020
Promotorias de justiça de Prainha			
XI	2º	LUCIANO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA	de 1º a 13/1/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 19 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 979/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os termos do ofício nº 087/2019-MP/CMP/STM, datado de 18/12/2020, protocolizado sob nº 52680/2019, em 19/12/2019;

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 1º/1/2020, a designação da promotora de justiça DULLY SANAÉ ARAÚJO OTAKARA para, em atuação conjunta e sem prejuízo das demais atribuições, exercer as atribuições do 9º cargo das promotorias de justiça de Santarém, contida no item IV da portaria nº 7528/2019-MP/PGJ, de 11/12/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 19 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 980/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os termos do ofício nº 087/2019-MP/CMP/STM, datado de 18/12/2020, protocolizado sob nº 52680/2019, em 19/12/2019;

R E S O L V E:

REVOGAR, no período de 7/1 a 5/2/2020, a designação da promotora de justiça OLÍVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA para, sem prejuízo das demais atribuições, exercer nas promotorias de justiça de Almeirim, as atribuições do 1º cargo, contida na portaria nº 514/2019-MP/PGJ, de 1º/2/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 19 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**PORTARIA Nº 981/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 6664/2020, em 12/2/2020;

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 19/2/2020, a designação do promotor de justiça MÁRCIO LEAL DIASO para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Magalhães Barata, contida na portaria nº 436/2020-MP/PGJ, de 28/1/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 19 de fevereiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional

**Protocolo: 541798**

## OUTRAS MATÉRIAS

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

## Extrato da Recomendação Nº 006/2020-MP/PJTS

O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, com fulcro e legitimado no art. 129, inciso III, da Constituição da República, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 52, inciso VI, da Lei Complementar Estadual 57/06, artigo 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a expedição da Recomendação nº 006/2020-MP/PJTS que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Terezinha – Centro – CEP: 68.285-000 Terra Santa – Fone/Fax: (93) 3538-1554.

Recomendação nº 006/2020-MP/PJTS

Interessada: NORMA PANTOJA COELHO, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA/PA

Assunto: Recomenda a Sra. Norma Pantoja Coelho, Secretária de Saúde do Município de Terra Santa/PA, que: a) A Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária adote um plano fixo de fiscalização de todos os barcos e lanchas que chegarem no município de Terra Santa/PA, para que seja certificado o cumprimento do Decreto 013/2020-PMTS; b) Promova ampla divulgação dos Decretos Municipal e Estadual em vigor; c) Durante as fiscalizações, oriente e advirta os proprietários das embarcações que o descumprimento do Decreto Municipal enseja a prática de crime contra a saúde pública.

Guilherme Lima Carvalho - Promotor de Justiça

**Protocolo: 541920**

**EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 002/2020-MP/1ºPJSFX** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a presente Recomendação, visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover. Recomendação nº 002/2020-MP/1ºPJSFX (SIMP nº 000741-147/2020) ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu. OBJETIVO/FINALIDADE: A adoção de medidas aptas a evitar a aglomeração de pessoas pelas agências bancárias e lotéricas do Município de São Félix, diante da pandemia da doença denominada como Coronavírus (COVID-19). DESTINATÁRIO: agências bancárias e lotéricas do Município de São Félix do Xingu. Cynthia Graziela da Silva Cordeiro – Promotora de Justiça.

**Protocolo: 541896**

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEVIDES

## EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, POR SEU 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BENEVIDES, LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU, RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE NA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E INFRACONSTITUCIONAIS, ESPOSADO NOS ART. 127, CAPUT, E 129, INCISO II E III, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, LEI Nº 7.347/85, ART. 27, I, II, III, IV DA LEI ORGÂNICA Nº 8.625/93, ART. 55, PARÁGRAFO ÚNICO, IV, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057/06, E ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICA A EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2020, QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DE BENEVIDES, SITUADO À AV. NAÇÕES UNIDAS, Nº 70, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE BENEVIDES, PARÁ, FONE: (91) 37241408.

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2020

INTERESSADOS: PREFEITO MUNICIPAL DE BENEVIDES, SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE BENEVIDES E SECRETARIO MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO E RENDA DE BENEVIDES

ASSUNTO; Regulamentação da situação dos catadores de materiais recicláveis já que em regra executam suas atividades em espaços públicos e que manuseiam materiais com alto potencial de contaminação e que os trabalhadores em questão são em grande parte de idade avançada e possuem estado de saúde precária, se enquadrando no grupo de risco em relação ao novo coronavírus (COVID-19) e que a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária (ABES) recomendou, em março de 2020, a paralisação dos serviços de coleta seletiva, transporte e de manejo de materiais recicláveis, e a instituição de benefício sociais

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEVIDES PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: SIMP Nº 000528-036/2020 4º CARGO

LAERCIO GUILHERMINO DE ABREU: PROMOTOR DE JUSTIÇA

**Protocolo: 541887**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2020-MP/1ºPJSFX.** A Promotora de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu, com fundamento no art. 54, VI e § 3º, da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 001/2020-MP/1ºPJSFX, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu. Envolvidos: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, Secretaria Municipal de Saúde. Assunto: acompanhar e fiscalizar de forma conti-

nuada as políticas públicas relacionadas ao controle e à prevenção do COVID-19, em São Félix do Xingu. CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO - Promotora de Justiça Titular da 1ª Promotoria de São Félix do Xingu.

**Protocolo: 541923**

## EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 02/2020/MPE/2ºPJ Breves, de 14/04/2020

RECOMENDA à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, à Direção do Centro de Recuperação Regional de Breves – CRRB e ao Comando da Polícia Militar de Breves a adoção de providências para coibir a prática de agressões e torturas aos internos durante as revistas de rotina realizadas no CRRB.

VANESSA GALVÃO HERCULANO

Promotora de Justiça Titular do 1º Cargo, respondendo pelo 2º Cargo da PJ de Breves

- em trabalho remoto, nos termos do art. 1º, §1º do Ato Conjunto n. 001/2020 – MP/PGJ/CGMP

**Protocolo: 541892**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO SN/2018

Núm. do Termo aditivo: 1

Núm. do Acordo de Cooperação Técnica: SN/2018

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Garantir o estabelecimento de medidas que possibilitem o intercâmbio de dados e de informações de interesse recíproco dos partícipes, a garantia da proteção e da defesa dos direitos do consumidor de planos privados de assistência à saúde e o estímulo à resolução de conflitos de forma amigável que sirvam para melhorar o desempenho da atividade regulatória pela ANS e reduzir demandas judiciais relacionadas à saúde suplementar. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 15/04/2020

Vigência do Aditamento: 17/04/2020 a 16/04/2023.

Dotação Orçamentária: -

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

**Protocolo: 541869**

**EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 004/2020-MP/1ºPJSFX** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a presente Recomendação, visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover. Recomendação nº 004/2020-MP/1ºPJSFX (SIMP nº 000741-147/2020) ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu. OBJETIVO/FINALIDADE: Recomenda a intensificação da fiscalização do cumprimento do Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, e do Decreto Municipal nº 2.940/2020 – GPM/SFX, de 13.04.2020, diante da pandemia da doença denominada como Coronavírus (COVID-19). DESTINATÁRIO: Secretário Municipal de Saúde, Coordenador de Vigilância em Saúde, Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária e Chefe do Departamento de Combate a Endemias. Cynthia Graziela da Silva Cordeiro – Promotora de Justiça.

**Protocolo: 541903**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

## Extrato da Portaria n.º 007/2020-MPPA/STM/8ªPJ

A 8ª Promotora de Justiça de Santarém, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 129, incisos II e III da Constituição Federal, art. 54, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, no do Provimento Conjunto n.º 01/2019-MP/PGJ/CGMP, torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal n.º 003209-031/2020, de caráter sigiloso, que se encontra à disposição na 8ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, n.º 3991, Bairro da Liberdade, CEP 68.040-148, Santarém, Pará.

Portaria n.º 007/2020-MPPA/STM/8ªPJ

Assunto: SIGILOSO.

Lilian Regina Furtado Braga - Promotora de Justiça

**Protocolo: 541928**

**EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 003/2020-MP/1ºPJSFX** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a presente Recomendação, visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover. Recomendação nº 003/2020-MP/1ºPJSFX (SIMP nº 000741-147/2020) ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu. OBJETIVO/FINALIDADE: Recomenda a instalação de sala de isolamento e de leito de estabilização nas unidades de saúde de São Félix do Xingu para potenciais pacientes suspeitos ou infectados pelo coronavírus - COVID-19, a aquisição de equipamentos de segurança para os profissionais da área da saúde e a entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo aos idosos. DESTINATÁRIO: Prefeita Municipal de São Félix do Xingu e Secretário Municipal de Saúde. Cynthia Graziela da Silva Cordeiro – Promotora de Justiça.

**Protocolo: 541894**

# MUNICÍPIOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020-SRP** Objeto: Registro de contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (merenda escolar), ao longo de 12 meses para o Município de Abaetetuba. Data da assinatura: 13/04/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. CNPJ 21.763.283/0001-01. Contratado: Forte Alimentos Eireli-Epp. CNPJ Nº: 27.057.424/0001-49. Valor Global R\$ 12.574.548,00. Alcides Eufrásio da Conceição Negão - Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020-SRP**, Objeto Registro de contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (merenda escolar), ao longo de 12 meses para o Município de Abaetetuba. Vigência: 03/04/2020 à 31/12/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. CNPJ 21.763.283/0001-01. Contratado Forte Alimentos Eireli-Epp. CNPJ Nº: 27.057.424/0001-49. Contrato nº 2020/022-CPL. Valor do contrato é de R\$ 6.287.274,00. Data da assinatura 13/04/2020. Alcides Eufrásio da Conceição Negão - Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020.** O Prefeito Municipal de Abaetetuba/PA resolve HOMOLOGAR o ato de Registro de contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (merenda escolar), ao longo de 12 meses para o Município de Abaetetuba. Em favor da Empresa: Forte Alimentos Eireli-Epp. CNPJ Nº: 27.057.424/0001-49. Valor Global R\$ 12.574.548,00. Assinatura: 06/04/2020. Alcides Eufrásio da Conceição Negão - Prefeito.

Protocolo: 541990

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020-SRP/ CPL.** Tipo: menor preço por item. Objeto: Registro de Preço para aquisição de veículos seminovos Tipo: (caminhão coletor e compactador de lixo para utilização na coleta de lixo/ caminhão truck/ caminhão 3/4 articulado com cesta para serviços de iluminação pública/ caminhão baú ¾/ trator de esteira/ prancha para transporte de máquinas pesadas. Sessão Pública: dia 28/04/2020, às 09:00h. Informações: licita@abaetetuba.pa.gov.br. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Márcio Eloy de Lima Cardoso - Pregoeiro Municipal

Protocolo: 541991

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

#### EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS

#### 2º TERMO ADITIVO -PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

N.º 1.220/2018

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

Parte: Município de Afuá/Secretaria Municipal de Educação-FME e a Empresa E. P. SARAIVA - ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE USO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESCOLAR. Prazo de vigência prorrogado de dia 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020. Afuá/PA, 31 de dezembro de 2020.

Ordenadora de despesa: Kelly Cristina dos Santos Salomão

1º Termo Aditivo de valor ao Contrato 091/2020

Tomada de Preços nº 004/2019.

Parte: Município de Afuá e a Empresa EXECUTIVA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSARELAS EM MADEIRA DO BAIRRO CAPIM MARINHO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AFUÁ/PARÁ. O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 280.241,79 (Duzentos e oitenta mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), totalizando R\$ 1.401.239,55 (Um milhão quatrocentos e um mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Afuá/PA, 13 de abril de 2020.

Ordenador de despesa: Odimar Wanderley Salomão.

Protocolo: 541992

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.10.02-0001. Origem: Pregão nº 201909180002PP.** Contratante: Município de Bagre. Contratado: E F C de Matos, CNPJ 32.596.114/0001-32. Objeto: Contratação de Empresa Para prestação de serviços de hospedagens em hotel, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 20.250,00(vinte mil duzentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: SEMAD 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.39.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.10.02-0002. Origem: Pregão nº 201909180002PP.** Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bagre. Contratado: E F C de Matos, CNPJ 32.596.114/0001-32. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Hospedagens em hotel, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 20.250,00(vinte mil duzentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: FMAS 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.39.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.10.02-0003. Origem: Pregão nº 201909180002PP.** Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bagre. Contratado: E F C de Matos, CNPJ 32.596.114/0001-32. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens em hotel, Para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 20.250,00(vinte mil duzentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: FME 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.39.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.10.02-0004. Origem: Pregão nº 201909180002PP.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bagre. Contratado: E F C de Matos, CNPJ 32.596.114/0001-32. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens em hotel, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 20.250,00(vinte mil duzentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: FMS 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.39.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.07.22-0007. Origem: Pregão nº 201907040001PP.** Contratante: Município de Bagre. Contratado: J N C Correa Comercio e Serviços, CNPJ 01.085.716/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 17.678,50(dezessete mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: SEMAD. 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.07.22-0008. Origem: Pregão nº 201907040001PP.** Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bagre. Contratado: J N C Correa Comercio e Serviços, CNPJ 01.085.716/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de material de expediente para manutenção dos fundos e secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 39.109,58(trinta e nove mil cento e nove reais e cinquenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: FMAS 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Ass. 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.07.22-0009. Origem: Pregão nº 201907040001PP.** Contratante: Fundo Municipal de Educação de Bagre. Contratado: J N C Correa Comercio e Serviços, Cnpj 01.085.716/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa Para aquisição de material de expediente para manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 45.550,54(quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: FME 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.07.22-0010. Origem: Pregão nº 201907040001PP.** Contratante: Município de Bagre. Contratado: J N C Correa Comercio E Serviços, Cnpj 01.085.716/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 17.678,50(dezessete mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: SEFIN 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.07.22-0011. Origem: Pregão nº 201907040001PP.** Contratante: Município de Bagre. Contratado: J N C Correa Comercio E Serviços, Cnpj 01.085.716/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para

manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 17.678,50(dezessete mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: SEOB 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.07.22-0012.** Origem: Pregão nº 201907040001PP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bagre. Contratado: J N C Correa Comercio E Serviços, Cnpj 01.085.716/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 39.109,58(trinta e nove mil cento e nove reais e cinquenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: SEMSA 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.04.01-0007.** Origem: Pregão nº 201903180001PP. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Bagre. Contratado: J N C Correa Comercio E Serviços, Cnpj 01.085.716/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar do ensino fundamental, programa de educação de jovens e adultos, educação infantil e quilombola. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 266.569,55(duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: FME 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.03.19-0007.** Origem: Pregão nº 201902280003PP. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bagre. Contratado: J N C Correa Comercio E Serviços, Cnpj 01.085.716/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo: Material didático e pedagógico destinado a manutenção do programa de erradicação do trabalho infantil do centro de referência de assistência social, do fundo municipal de assistência social. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 72.443,40(setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: FMAS 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.03.01-0008.** Origem: Pregão nº 201902180002PP. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bagre. Contratado: J N C Correa Comercio E Serviços, Cnpj 01.085.716/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Consumo: Material de Gêneros Alimentícios, destinado Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) do Município de Bagre/Pa. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 63.680,70(sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: FMAS 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.25-0009.** Origem: Pregão nº 201902080005PP. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bagre. Contratado: J N C Correa Comercio E Serviços, Cnpj 01.085.716/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos de Informática: Computadores, Impressoras, Peças de Reposição Para Uso manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 39.090,00(trinta e nove mil noventa reais). Dotação Orçamentária: FMAS 04.123.1203.2.027.0000 4.4.90.52.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.25-0010.** Origem: Pregão nº 201902080005PP. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Bagre. Contratado: J N C Correa Comercio E Serviços, Cnpj 01.085.716/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos de Informática: Computadores, Impressoras, Peças de Reposição Para Uso manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 100.758,00(cent mil setecentos e cinquenta e oito reais). Dotação Orçamentária: FME 04.123.1203.2.027.0000 4.4.90.52.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.25-0011.** Origem: Pregão nº 201902080005PP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bagre. Contratado: J N C Correa Comercio E Serviços, Cnpj 01.085.716/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos de Informática: Computadores, Impressoras, Peças de Reposição Para Uso manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 24.600,00(vinte e quatro mil seiscentos reais). Dotação Orçamentária: FMS 04.123.1203.2.027.0000 4.4.90.52.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020.

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.25-0012.** Origem: Pregão nº 201902080005PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: J N C Correa Comercio E Serviços, Cnpj 01.085.716/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos de Informática: Computadores, Impressoras, Peças de Reposição Para Uso manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 39.090,00(trinta e nove mil noventa reais). Dotação Orçamentária: SEAMA 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.25-0013.** Origem: Pregão nº 201902080005PP. Contratante: município de bagre. Contratado: J N C Correa Comercio E Serviços, Cnpj 01.085.716/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos de Informáti-

ca: Computadores, Impressoras, Peças de Reposição Para Uso manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 39.090,00(trinta e nove mil noventa reais). Dotação Orçamentária: SEMAD 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.25-0014.** Origem: Pregão nº 201902080005PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: J N C Correa Comercio E Serviços, Cnpj 01.085.716/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos de Informática: Computadores, Impressoras, Peças de Reposição Para Uso manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 28.947,00(vinte e oito mil novecentos e quarenta e sete reais). Dotação Orçamentária: SEFIN 04.123.1203.2.027.0000 4.4.90.52.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.22-0011.** Origem: Pregão nº 201902080002PP. Contratante: Fundo Mun. Educação Básica - Fundeb. Contratado: J N C Correa Comercio E Serviços, CNPJ 01.085.716/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material Pedagógico didático de Professor, destinado À manutenção do Fundo Municipal de Educação, Para Uso Nas Escolas da Rede Publica do Município de Bagre/Pa. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 162.715,00(cento e sessenta e dois mil setecentos e quinze reais). Dotação Orçamentária: Fundeb 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.03.18-0016.** Origem: Pregão nº 201902040005PP. Contratante: Fundo Mun. Educação Básica - Fundeb. Contratado: J N C Correa Comercio E Serviços, Cnpj 01.085.716/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Construção, Material Elétrico, Material de Instalação Hidráulica, Material de Pintura E Material de manutenção de Bens Imóveis, destinados A manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 5.100,00(cinco mil cem reais). Dotação Orçamentária: Fundeb 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.03.18-0017.** Origem: Pregão nº 201902040005PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: J N C Correa Comercio E Serviços, Cnpj 01.085.716/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Construção, Material Elétrico, Material de Instalação Hidráulica, Material de Pintura E Material de manutenção de Bens Imóveis, destinados A manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 335.228,50(trezentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: SEOB 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.07.22-0001.** Origem: Pregão nº 201907040001PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: R S Farias Com. Prod. Alim. Ltda, Cnpj 10.274.913/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 28.743,25(vinte e oito mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: SEMAD 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.07.22-0002.** Origem: Pregão nº 201907040001PP. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bagre. Contratado: R S Farias Com. Prod. Alim. Ltda, Cnpj 10.274.913/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 56.469,50(cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: FMAS 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.07.22-0003.** Origem: Pregão nº 201907040001PP. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Bagre. Contratado: R S Farias Com. Prod. Alim. Ltda, Cnpj 10.274.913/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 68.625,00(sessenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: FME 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.07.22-0004.** Origem: Pregão nº 201907040001PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: R S Farias Com. Prod. Alim. Ltda, Cnpj 10.274.913/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 28.743,25(vinte e oito mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: SEFIN 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.07.22-0005.** Origem: Pregão nº 201907040001PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: R S Farias Com. Prod. Alim. Ltda, Cnpj 10.274.913/0001-50. Objeto: Con-

tratamento de empresa para aquisição de material de expediente para manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 28.743,25 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: SEOB 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019 VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.07.22-0006.** Origem: Pregão nº 201907040001PP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bagre. Contratado: R S Farias Com. Prod. Alim. Ltda, Cnpj 10.274.913/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 56.469,50 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: FMS 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.04.01-0006.** Origem: Pregão nº 201903180001PP. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Bagre. Contratado: R S Farias Com. Prod. Alim. Ltda, Cnpj 10.274.913/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar do ensino fundamental, programa de educação de jovens e adultos, educação infantil e quilombola. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 232.517,35 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: FME 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.03.19-0005.** Origem: Pregão nº 201902280003PP. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bagre. Contratado: R S Farias Com. Prod. Alim. Ltda, Cnpj 10.274.913/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Consumo: Material didático E Pedagógico destinado A manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil do Centro de Referência de Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 312.366,54 (trezentos e doze mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: FMAS 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.03.01-0010.** Origem: Pregão nº 201902180002PP. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bagre. Contratado: R S Farias Com. Prod. Alim. Ltda, Cnpj 10.274.913/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Consumo: Material de Gêneros Alimentícios, destinado Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) do Município de Bagre/Pa. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 117.785,50 (cento e dezessete mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: FMAS 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.25-0003.** Origem: Pregão nº 201902080005PP. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bagre. Contratado: R S Farias Com. Prod. Alim. Ltda, Cnpj 10.274.913/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos de Informática: Computadores, Impressoras, Peças de Reposição Para Uso manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: FMAS 04.123.1203.2.027.0000 4.4.90.52.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.25-0004.** Origem: Pregão nº 201902080005PP. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Bagre. Contratado: R S Farias Com. Prod. Alim. Ltda, Cnpj 10.274.913/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos de Informática: Computadores, Impressoras, Peças de Reposição Para Uso manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 118.255,00 (cento e dezoito mil duzentos e cinquenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: FME 04.123.1203.2.027.0000 4.4.90.52.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.25-0005.** Origem: Pregão nº 201902080005PP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bagre. Contratado: R S Farias Com. Prod. Alim. Ltda, Cnpj 10.274.913/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos de Informática: Computadores, Impressoras, Peças de Reposição Para Uso manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil novecentos reais). Dotação Orçamentária: FMS 04.123.1203.2.027.0000 4.4.90.52.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.25-0006.** Origem: Pregão nº 201902080005PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: R S Farias Com. Prod. Alim. Ltda, Cnpj 10.274.913/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos de Informática: Computadores, Impressoras, Peças de Reposição Para Uso manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: SEAMA 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.25-0007.** Origem: Pregão nº 201902080005PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: R S Farias Com. Prod. Alim. Ltda, Cnpj 10.274.913/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos de Informática: Computadores, Impressoras, Peças de Reposição Para Uso manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: SEMAD 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.25-0008.** Origem: Pregão nº 201902080005PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: R S Farias Com. Prod. Alim. Ltda, Cnpj 10.274.913/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos de Informática: Computadores, Impressoras, Peças de Reposição Para Uso manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: SEFIN 04.123.1203.2.027.0000 4.4.90.52.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.20-0022.** Origem: Pregão nº 201902040006PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: R S Farias Com. Prod. Alim. Ltda, Cnpj 10.274.913/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Consumo: Material de Gêneros Alimentícios, Para manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre/Pa Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 27.392,50 (vinte e sete mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: SECULT 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.20-0023.** Origem: Pregão nº 201902040006PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: R S Farias Com. Prod. Alim. Ltda, Cnpj 10.274.913/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Consumo: Material de Gêneros Alimentícios, Para manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre/Pa. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 84,95 (oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: SEMAD 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.20-0024.** Origem: Pregão nº 201902040006PP. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bagre. Contratado: R S Farias Com. Prod. Alim. Ltda, Cnpj 10.274.913/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Consumo: Material de Gêneros Alimentícios, Para manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre/Pa. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 29.618,55 (vinte e nove mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: FMAS 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.20-0025.** Origem: Pregão nº 201902040006PP. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Bagre. Contratado: R S Farias Com. Prod. Alim. Ltda, Cnpj 10.274.913/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Consumo: Material de Gêneros Alimentícios, Para manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre/Pa. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 22.043,50 (vinte e dois mil quarenta e três reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: FME 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.20-0026.** Origem: Pregão nº 201902040006PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: R S Farias Com. Prod. Alim. Ltda, Cnpj 10.274.913/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Consumo: Material de Gêneros Alimentícios, Para manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre/Pa. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 27.392,50 (vinte e sete mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: SEMMA 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.20-0027.** Pregão nº 201902040006PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: R S Farias Com. Prod. Alim. Ltda, Cnpj 10.274.913/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Consumo: Material de Gêneros Alimentícios, Para manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre/Pa. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 27.392,50 (vinte e sete mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: SEOB 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.20-0028.** Origem: Pregão nº 201902040006PP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bagre. Contratado: R S Farias Com. Prod. Alim. Ltda, Cnpj 10.274.913/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Consumo: Material de Gêneros Alimentícios, Para manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre/Pa. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 57.205,10 (cinquenta e sete mil duzentos e cinco reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: FMS 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.20-0036.** Origem: Pregão nº 201902040007PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: R S Farias Com. Prod. Alim. Ltda, Cnpj 10.274.913/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Consumo: Material de Higienização e limpeza destinada à manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera Administrativa do Município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 11.426,40 (onze mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: SEAMA 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.20-0037.** Origem: Pregão nº 201902040007PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: R S Farias Com. Prod. Alim. Ltda, Cnpj 10.274.913/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Consumo: Material de Higienização e Limpeza destinada a manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a Esfera Administrativa do Município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 11.426,40 (onze mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: SECULT 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.20-0038.** Origem: Pregão nº 201902040007PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: R S Farias Com. Prod. Alim. Ltda, Cnpj 10.274.913/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Consumo: Material de Higienização E Limpeza destinada À manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 11.426,40 (onze mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: SEMAD 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.20-0039.** Origem: Pregão nº 201902040007PP. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bagre. Contratado: R S Farias Com. Prod. Alim. Ltda, Cnpj 10.274.913/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Consumo: Material de Higienização E Limpeza destinada À manutenção dos Fundos E Secretarias que compõem a Esfera Administrativa do Município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 14.149,00 (quatorze mil cento e quarenta e nove reais). Dotação Orçamentária: FMAS 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00; Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.20-0040.** Origem: Pregão nº 201902040007PP. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Bagre. Contratado: R S Farias Com. Prod. Alim. Ltda, Cnpj 10.274.913/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Consumo: Material de Higienização e limpeza destinada à manutenção dos Fundos e Secretarias Que Compõem A Esfera Administrativa do Município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 31.564,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: FME 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.20-0041.** Origem: Pregão nº 201902040007PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: R S Farias Com. Prod. Alim. Ltda, Cnpj 10.274.913/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Consumo: Material de Higienização E Limpeza destinada À manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 11.426,40 (onze mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: SEOB 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.20-0042.** Origem: Pregão nº 201902040007PP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bagre. Contratado: R S Farias Com. Prod. Alim. Ltda, Cnpj 10.274.913/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Consumo: Material de Higienização E Limpeza destinada À manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 45.833,40 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: FMS 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.04.02-0001.** Origem: Pregão nº 201903180003PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: Alcildo Rocha de Freitas - Mei, Cnpj 32.405.534/0001-94. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Locação de Aparelhagem Para P.A. destinado à Secretaria Municipal de Cultura, desporto e Turismo. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Dotação Orçamentária: SECULT 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.39.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.10.04-0001.** Origem: Pregão nº 201908300001PP. Contratante: Fundo Mun. Educação Básica - Fundeb. Contratado: A P de Alfaia Eireli - Epp, Cnpj 14.267.123/0001-06. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Uso Permanente Construído Em Madeira de Lei Para Uso Nas Escolas da Rede Pública Municipal. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 41.350,00 (quarenta e um mil trezentos e cinqüenta reais). Dotação Orçamentária: Fundeb 04.123.1203.2.027.0000 4.4.90.52.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.10.04-0002.** Origem: Pregão nº 201908300001PP. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Bagre. Contratado: A P de Alfaia Eireli - Epp, Cnpj 14.267.123/0001-06.

Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Uso Permanente Construído Em Madeira de Lei Para Uso Nas Escolas da Rede Pública Municipal. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 40.625,00 (quarenta mil seiscientos e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: Fundeb 04.123.1203.2.027.0000 4.4.90.52.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.10.04-0003.** Origem: Pregão nº 201908300001PP. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Bagre. Contratado: A P de Alfaia Eireli - Epp, Cnpj 14.267.123/0001-06. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Uso Permanente Construído Em Madeira de Lei Para Uso Nas Escolas da Rede Pública Municipal. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 40.525,00 (quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: SEMED 04.123.1203.2.027.0000 4.4.90.52.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.06.17-0001.** Origem: Convite nº 201906100001CC. Contratante: Município de Bagre. Contratado: Roberto Benedito Tenório Gomes 79291082287, Cnpj 33.287.044/0001-01. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para A Realização de Serviços de Prevenção E manutenção da Rede Elétrica Pública. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil seiscientos reais). Dotação Orçamentária: SEOB 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.39.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.03.29-0003.** Origem: Pregão nº 201903180002PP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bagre. Contratado: RCA dist. de Prod. Hosp. e Com. de Equi. de Inf Her, Cnpj 26.543.386/0001-71. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados, Material Correlato, Material Odontológico, Medicamentos Gerais (Não Básicos), Medicamentos Especiais, Material de Laboratório E Patologia, E Equipamentos Permanentes Para Uso da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 360.684,15 (trezentos e sessenta mil seiscientos e oitenta e quatro reais e quinze centavos). Dotação Orçamentária: FMS 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.03.29-0004.** Origem: Pregão nº 201903180002PP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bagre. Contratado: Altamed distribuidora de Medicamentos Ltda, Cnpj 21.581.445/0001-82. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados, Material Correlato, Material Odontológico, Medicamentos Gerais (Não Básicos), Medicamentos Especiais, Material de Laboratório e Patologia, E Equipamentos Permanentes para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 1.535.178,70 (um milhão quinhentos e trinta e cinco mil cento e setenta e oito reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: FMS 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.03.29-0002.** Origem: Pregão nº 201903180002PP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bagre. Contratado: Darlen R. Nogueira Comer. de Medicamentos, Cnpj 09.416.690/0001-39. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados, Material Correlato, Material Odontológico, Medicamentos Gerais (Não Básicos), Medicamentos Especiais, Material de Laboratório E Patologia, E Equipamentos Permanentes Para Uso da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 447.477,70 (quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: FMS 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.22-0010.** Origem: Pregão nº 201902080002PP. Contratante: Fundo Mun. Educação Básica - Fundeb. Contratado: Giovanelli Comercio Ltda - Epp, Cnpj 15.199.860/0001-73. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material Pedagógico didático de Professor, destinado À manutenção do Fundo Municipal de Educação, Para Uso Nas Escolas da Rede Publica do Município de Bagre/ Pa. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 522.425,00 (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: Fundeb 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.25-0015.** Origem: Pregão nº 201902080004PP. Contratante: Fundo Mun. Educação Básica - Fundeb. Contratado: Giovanelli Comercio Ltda - Epp, Cnpj 15.199.860/0001-73. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material Pedagógico Para Educação Física Nas Escolas da Zona Urbana do Fundo Municipal de Educação do Município de Bagre/ Pa. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 140.025,00 (cento e quarenta mil vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: Fundeb 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.03.19-0009.** Origem: Pregão nº 201902280002PP. Contratante: Fundo Mun. Educação Básica - Fundeb. Contratado: ABM Comercio de Mercadorias e Serviços Eireli, Cnpj 29.906.863/0001-04. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição Material de Consumo: Material Permanente, Para manutenção das Escolas da Rede Publica Municipal. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 27.740,00 (vinte e sete mil setecientos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Fundeb 04.123.1203.2.027.0000 4.4.90.52.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.22-0002.** Origem: Pregão nº 201902080003PP. Contratante: Fundo Mun. Educação Básica - Fundeb. Contratado: ABM Comercio de Mercadorias E Serviços Eireli, Cnpj

29.906.863/0001-04. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Consumo: Material didático Pedagógico Para Aluno, destinados A manutenção das Escolas da Rede Pública do Município de Bagre/Pa. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 655.320,00(seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Fundeb 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.25-0016.** Origem: Pregão nº 201902080004PP. Contratante: Fundo Mun. Educação Básica - Fundeb. Contratado: ABM Comercio de Mercadorias E Serviços Eireli, Cnpj 29.906.863/0001-04. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material Pedagógico Para Educação Física Nas Escolas da Zona Urbana do Fundo Municipal de Educação do Município de Bagre/Pa. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 341.015,00(trezentos e quarenta e um mil quinze reais). Dotação Orçamentária: Fundeb 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.18-0022.** Origem: Pregão nº 201902040002PP. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bagre. Contratado: Soraya Nascimento da Silva - Mei, Cnpj 32.420.803/0001-91. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Fotocopia Monocromática e Encadernação, Para manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a Esfera Administrativa do Município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 39.333,20(trinta e nove mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: FMAS 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.39.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.18-0023.** Origem: Pregão nº 201902040002PP. Contratante: Fundo Mun. Educação Básica - Fundeb. Contratado: Soraya Nascimento da Silva - Mei, Cnpj 32.420.803/0001-91. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Fotocopia Monocromática E Encadernação, Para manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a Esfera Administrativa do Município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 85.620,00(oitenta e cinco mil seiscentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Fundeb 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.39.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.18-0024.** Origem: Pregão nº 201902040002PP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bagre. Contratado: Soraya Nascimento da Silva - Mei, Cnpj 32.420.803/0001-91. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Fotocopia Monocromática E Encadernação, Para manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera Administrativa do Município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 15.333,80(quinze mil trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: FMS 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.36.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.18-0025.** Origem: Pregão nº 201902040002PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: Soraya Nascimento da Silva - Mei, Cnpj 32.420.803/0001-91 Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Fotocopia Monocromática e Encadernação, para manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a Esfera Administrativa do Município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 15.333,40(quinze mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: SECULT 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.39.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.18-0026.** Origem: Pregão nº 201902040002PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: Soraya Nascimento da Silva - Mei, Cnpj 32.420.803/0001-91. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Fotocopia Monocromática e Encadernação, Para manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a Esfera Administrativa do Município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 15.333,20(quinze mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: SEMAD 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.39.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.18-0027.** Origem: Pregão nº 201902040002PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: Soraya Nascimento da Silva - Mei, Cnpj 32.420.803/0001-91. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Fotocopia Monocromática e Encadernação, Para manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a Esfera Administrativa do Município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 15.333,20(quinze mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: SEMMA 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.39.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.18-0028.** Origem: Pregão nº 201902040002PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: Soraya Nascimento da Silva - Mei, Cnpj 32.420.803/0001-91. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Fotocopia Monocromática e Encadernação, Para manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a Esfera Administrativa do Município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 15.333,20(quinze mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: SEOB 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.36.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.03.18-0013.** Origem: Pregão nº 201902270002PP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bagre. Contratado: Jose Augusto Brito Nogueira - Mei, Cnpj 31.580.150/0001-45. Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Alimentação Pronta, destinado Aos Fundos E Secretarias Para manutenção do Fundo

Municipal de Saúde. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 13.550,00(treze mil quinhentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: FMS 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.39.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.03.18-0014.** Origem: Pregão nº 201902270002PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: Jose Augusto Brito Nogueira - Mei, Cnpj 31.580.150/0001-45. Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Alimentação Pronta, destinado Aos Fundos E Secretarias Para manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 13.550,00(treze mil quinhentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: GAB 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.36.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.03.18-0023.** Origem: Pregão nº 201902270002PP. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Bagre. Contratado: Jose Augusto Brito Nogueira - Mei, Cnpj 31.580.150/0001-45. Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Alimentação Pronta, destinado Aos Fundos E Secretarias Para manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 13.550,00(treze mil quinhentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: FME 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.39.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.03.18-0025.** Origem: Pregão nº 201902270002PP. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bagre; Contratado: Jose Augusto Brito Nogueira - Mei, Cnpj 31.580.150/0001-45. Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Alimentação Pronta, destinado Aos Fundos E Secretarias Para manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 13.550,00(treze mil quinhentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: FMAS 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.39.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.22-0012.** Origem: Pregão nº 201902040004PP. Contratante: Fundo Mun. Educação Básica - Fundeb. Contratado: B Costa Fernandes - Me, Cnpj 23.293.404/0001-16. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Consumo: Combustível, Gás Glp E Lubrificante destinados à manutenção dos Fundos E Secretarias que compõem a esfera Administrativa do Município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 1.344.641,00(um milhão trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais). Dotação Orçamentária: Fundeb 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.22-0013.** Origem: Pregão nº 201902040004PP. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bagre Contratado: B Costa Fernandes - Me, Cnpj 23.293.404/0001-16. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Consumo: Combustível, Gás Glp E Lubrificante destinados À manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 330.410,25(trezentos e trinta mil quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: FMAS 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.22-0014.** Origem: Pregão nº 201902040004PP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bagre. Contratado: B Costa Fernandes - Me, Cnpj 23.293.404/0001-16. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Consumo: Combustível, Gás Glp E Lubrificante destinados À manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 715.270,50(setecentos e quinze mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: FMS 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.22-0015.** Origem: Pregão nº 201902040004PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: B Costa Fernandes - Me, Cnpj 23.293.404/0001-16. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Consumo: Combustível, Gás Glp E Lubrificante destinados À manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 500.640,38(quinhetos mil seiscentos e quarenta reais e trinta e oito centavos). Dotação Orçamentária: SEAMA 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.22-0016.** Origem: Pregão nº 201902040004PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: B Costa Fernandes - Me, Cnpj 23.293.404/0001-16. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Consumo: Combustível, Gás Glp E Lubrificante destinados À manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 879.440,38(oitocentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos). Dotação Orçamentária: SEOB 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.03.18-0008.** Origem: Pregão nº 201902270001PP. Contratante: Fundo Mun. Educação Básica - Fundeb. Contratado: R5 Comercio E Serviços Ltda - Epp, Cnpj 18.457.433/0001-36. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Passagens de Camarote - Cama, No Translado: Bagre X Belém; E Belém X Bagre, Para Atender As Necessidades dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: Fundeb 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.33.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;





ção de Material de Consumo: Aquisição de Urnas Funerárias, destinados Para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 26.900,00(vinte e seis mil novecentos reais). Dotação Orçamentária: FMAS 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.03.19-0004.** Origem: Pregão nº 201902280001PP. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bagre. Contratado: C. E. B. FERREIRA EIRELI - ME, CNPJ 24.227.585/0001-45. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Consumo: Aquisição de Urnas Funerárias, destinados Para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 26.900,00(vinte e seis mil novecentos reais). Dotação Orçamentária: FMAS 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.05.07-0001.** Origem: Pregão nº 201904170001PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: Cauc Facil Ltda, Cnpj 21.069.241/0001-67. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Em Apoio Administrativo Para Suprir As Necessidades da Prefeitura Municipal de Bagre E demais Secretarias Que Compõem A Esfera Administrativa. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: GAB 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.39.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.03.18-0018.** Origem: Pregão nº 201902040005PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: A. M. R. Pessoa Eireli, Cnpj 32.550.682/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Construção, Material Elétrico, Material de Instalação Hidráulica, Material de Pintura E Material de manutenção de Bens Imóveis, destinados A manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 195.260,50(cento e noventa e cinco mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: SEOB 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.03.18-0022.** Origem: Pregão nº 201902040005PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: R do S F Lobato, Cnpj 20.201.036/0001-40. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Construção, Material Elétrico, Material de Instalação Hidráulica, Material de Pintura E Material de manutenção de Bens Imóveis, destinados A manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 244.641,60(duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: SEOB 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.03.18-0020.** Origem: Pregão nº 201902040005PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: J dos S Pessoa - Me, Cnpj 19.428.273/0001-60. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Construção, Material Elétrico, Material de Instalação Hidráulica, Material de Pintura E Material de manutenção de Bens Imóveis, destinados A manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 530.023,00(quinhetos e trinta mil vinte e três reais). Dotação Orçamentária: SEOB 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.04.01-0008.** Origem: Pregão nº 201903180001PP. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Bagre. Contratado: A S Nagase & Cia Ltda, Cnpj 09.721.163/0001-38, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar do ensino fundamental, programa de educação de jovens e adultos, educação infantil e quilombola. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 269.068,80(duzentos e sessenta e nove mil sessenta e oito reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: FME 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.04.02-012.** Origem: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019-PMB. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Bagre. Contratado: Associação de Agricultores, Extrativistas, Aquicultores E Pescadores Artesanais do Município de Bagre - Mãe Grande, Cnpj: 13.592.335/0001-98 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender aos alunos matriculados nas escolas municipais de ensino que ofertem a educação infantil (creche e pré-escola), ensino fundamental e eja da rede publica municipal de bagre-pará. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 107.560,00 (cento e sete mil, quinhentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: FME 04.123.1203.2.033.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.04.02-011.** Origem: CHAMADA PUBLICA Nº001/2019-PMB. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Bagre. Contratado: Associação Mista de Extrativistas, Aquicultores, Pescadores Artesanais E Agricultores - Ameapa, Cnpj: 19.301.109/000197 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar E Empreendedor Familiar Rural Para Atender Aos Alunos Matriculados Nas Escolas Municipais de Ensino Que Ofertem A Educação Infantil (Creche E Pré-Escola), Ensino Fundamental E Eja da Rede Publica Municipal de Bagre-Pará. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 276.380,00 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: FME 04.123.1203.2.033.0000 3.3.90.30.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.22-0003.** Origem: Pregão nº 201902080001PP. Contratante: Fundo Mun. Educação Básica - Fundeb. Contratado: E R O Pereira Comércio Serviços & Construções Eire, Cnpj 32.295.138/0001-51. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Recarga de Cartucho de Toner, Tintas, Bulk Ink E Serviços de manutenção de Computadores E Impressoras Para A manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre/Pa. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 63.705,00(sessenta e três mil setecentos e cinco reais). Dotação Orçamentária: FUNDEB 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.39.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.22-0004.** Origem: Pregão nº 201902080001PP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bagre. Contratado: E R O Pereira Comércio Serviços & Construções Eire, Cnpj 32.295.138/0001-51. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Recarga de Cartucho de Toner, Tintas, Bulk Ink E Serviços de manutenção de Computadores E Impressoras Para A manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre/Pa. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 57.720,00(cinquenta e sete mil setecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: FMS 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.39.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.22-0005.** Origem: Pregão nº 201902080001PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: E R O Pereira Comércio Serviços & Construções Eire, Cnpj 32.295.138/0001-51. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Recarga de Cartucho de Toner, Tintas, Bulk Ink E Serviços de manutenção de Computadores E Impressoras Para A manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre/Pa. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 24.450,00(vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: SECULT 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.39.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.22-0006.** Origem: Pregão nº 201902080001PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: E R O Pereira Comércio Serviços & Construções Eire, Cnpj 32.295.138/0001-51. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Recarga de Cartucho de Toner, Tintas, Bulk Ink E Serviços de manutenção de Computadores E Impressoras Para A manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre/Pa. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 9.240,00(nove mil duzentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: SEMAD 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.36.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.22-0007.** Origem: Pregão nº 201902080001PP. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bagre. Contratado: E R O Pereira Comércio Serviços & Construções Eire, Cnpj 32.295.138/0001-51. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Recarga de Cartucho de Toner, Tintas, Bulk Ink E Serviços de manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre/Pa. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 57.720,00(cinquenta e sete mil setecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: FMAS 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.39.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.22-0008;** Origem: Pregão nº 201902080001PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: E R O Pereira Comércio Serviços & Construções Eire, Cnpj 32.295.138/0001-51. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Recarga de Cartucho de Toner, Tintas, Bulk Ink E Serviços de manutenção de Computadores E Impressoras Para A manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre/Pa. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 73.780,00(setenta e três mil setecentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: SEFIN 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.39.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.02.22-0009.** Origem: Pregão nº 201902080001PP. Contratante: Município de Bagre. Contratado: E R O Pereira Comércio Serviços & Construções Eire, Cnpj 32.295.138/0001-51. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Recarga de Cartucho de Toner, Tintas, Bulk Ink E Serviços de manutenção de Computadores E Impressoras Para A manutenção dos Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Bagre/Pa. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 7.730,00(sete mil setecentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: SEOB 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.39.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.04.01-0005.** Origem: Pregão nº 201903150001PP. Contratante: Fundo Mun. Educação Básica - Fundeb. Contratado: Fernandes Serviços de Trnasp Const E Urban Ltda, Cnpj 27.859.991/0001-19. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços do Transporte Escolar Fluvial Na Zona Rural do Município de Bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 1.334.036,34(um milhão trezentos e trinta e quatro mil trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Fundeb 04.123.1203.2.027.0000 3.3.90.39.00. Assinatura: 31/12/2019. Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.01.15-0002. Origem: Inexigibilidade nº 201901150001IN.** Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: Costa & Paes Ltda, Cnpj 08.602.474/0001-15. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de material de licitação para manutenção dos fundos e secretarias que com-

põem a esfera administrativa do município de bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Dotação Orçamentária: FMAS 08.244.0137.2.169.0000 3.3.90.39.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.01.15-0003.** Origem: Inexigibilidade nº 201901150001IN. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratado: Costa & Paes Ltda, Cnpj 08.602.474/0001-15. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de material de licitação para manutenção dos fundos e secretarias que compõem a esfera administrativa do município de bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Dotação Orçamentária: FME 12.361.0403.2.040.0000 3.3.90.39.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.01.15-0005.** Origem: Inexigibilidade nº 201901150001IN. Contratante: Município de Bagre. Contratado: Costa & Paes Ltda, Cnpj 08.602.474/0001-15. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de material de licitação para manutenção dos fundos e secretarias que compõem a esfera administrativa do município de bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Dotação Orçamentária: SEAD 04.122.1203.2.021.0000 3.3.90.39.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.01.15-0001.** Origem: Inexigibilidade nº 201901150001IN. Contratante: Fundo Mun. Educação Básica-FUNDEB. Contratado: Costa & Paes Ltda, Cnpj 08.602.474/0001-15. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de material de licitação para manutenção dos fundos e secretarias que compõem a esfera administrativa do município de bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) dotação Orçamentária: FUNDEB 12.361.0401.2.165.0000 3.3.90.39.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020;

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019.01.15-0004.** Origem: Inexigibilidade nº 201901150001IN. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Costa & Paes Ltda, Cnpj 08.602.474/0001-15. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de material de licitação para manutenção dos fundos e secretarias que compõem a esfera administrativa do município de bagre. Fundamentação: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); dotação Orçamentária: FUS 10.301.0200.2.159.0000 3.3.90.39.00. Assinatura: 31/12/2019 Vigência: 01/01/2020 a 01/07/2020.

**Protocolo: 541993**

o pregão presencial, não obriga que as licitantes tenham representantes credenciados presentes nas sessões públicas para poderem ingressar e continuar no certame, podendo, inclusive, os envelopes e/ou invólucros lacrados e identificados serem enviados via postal, com AR, até a data e hora de abertura da sessão, conforme item 11, nota importante 02; e item 15, subitem 15.2, do edital. Waldemar Cardoso Nery Júnior - Presidente da CPL.

**Protocolo: 541995**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
EXTRATOS DE CONTRATOS. CONTRATO Nº 20200220. ORIGEM:  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-009 TP.** Contratante: Prefeitura Municipal de Bragança. Contratada(O): Semateg Comercio e Serv de Manut Elétrica e Semaforica Ltda. Objeto: Contratação de empresa Especializada Para Execução das obras e Serviços Relativos à Revitalização do Palacete Augusto Correa, Localizado na Praça Antonio da Silva Pereira, nº 937 - Centro - Bragança Pará. Para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, de Acordo com o contrato de Repasse nº 843198/2017/Minc/Caixa, Firmado como Ministério da Cultura. Valor Total: R\$ 1.840.003,76 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, três reais e setenta e seis centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2020 Projeto 0309.133910014.1.001 Reconst. e Revitalização do Prédio Augusto Corrêa-Sede da Prefeitura, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.840.003,76. Vigência: 17 de abril de 2020 a 17 de abril de 2021. Assinatura: 17 de abril de 2020; DISPENSA Nº 7/2020-012. Requerente: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Amazonmed Com de Medicamentos Ltda Epp. CONTRATO Nº 20200210. Valor Global: R\$ 62.000,00; Clinica Facil Sorrir Ltda. CONTRATO Nº 20200211. Valor Global: R\$ 66.000,00; Paulo Tiago Ferreira Lima Representação. Contrato nº 20200212. Valor Global: R\$ 32.200,00; L P D'ávila Filho Eireli. Contrato nº 20200213. Valor Global: R\$ 11.700,00; Distribuidor Dist Prod Farmaceuticos Hospitalares Ltda - Me. CONTRATO Nº 20200214. Valor Global: R\$ 135.300,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de segurança (EPI'S), insumo e testes rápidos (COVID-19), com intenção de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bragança/PA. Vigência 15/04/2020 à 31/12/2020. Assinatura: 15/04/2020. Marianne Souza da Silva - Presidente da CPL

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 7/2020-012.** Requerente: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Amazonmed Com de Medicamentos Ltda Epp. Valor Global: R\$ 62.000,00; Clinica Facil Sorrir Ltda. Valor Global: R\$ 66.000,00; Paulo Tiago Ferreira Lima Representação. Valor Global: R\$ 32.200,00; L P D'ávila Filho Eireli. Valor Global: R\$ 11.700,00; Distribuidor Dist Prod Farmaceuticos Hospitalares Ltda - Me. Valor Global: R\$ 135.300,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de segurança (EPI'S), insumo e testes rápidos (COVID-19), com intenção de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bragança/PA, 15 de abril de 2020. Marianne Souza da Silva - Presidente da CPL

**Protocolo: 541996**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA DECRETO DE ENCERRAMENTO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O município de Brejo Grande do Araguaia, estado do Pará, torna público o Decreto nº 005-B/2020-GP, datado de 18/03/2020, que ENCERRA o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2017, para o provimento de cargos, com provas realizadas nos dias 28/01/2018 e 04/02/2018 e Homologado pelo Decreto nº 004/2018-GP/PMBGA, de 23/03/2018. Todos os cargos foram preenchidos e todos os candidatos aprovados foram nomeados. Brejo Grande do Araguaia-PA, 18 de março de 2020.  
Marcos Dias do Nascimento  
Prefeito Municipal.

**Protocolo: 541997**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO.** A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Breves informa aos interessados do adiamento da abertura da Sessão de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020, referente a Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA EXTRATO DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2019 - CPL/PMB/SEMED.** Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de material de consumo (materiais e peças automotivas), para viabilizar o transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino no município de Baião/PA.

Contratante: Fundo Municipal de Educação - Baião - PA - CNPJ Nº. 17.545.720/0001-35. Contratada: Impacto Comércio, Locação e Serviços LTDA - EPP - CNPJ: 08.870.944/0001-21. Contrato: 003.6/2019-P/P-SEMED Valor: R\$ 78.618,61.

Aurissandro Ramos da Silva - Presidente da CPL

**Protocolo: 541994**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

**COMUNICADO. CONCORRÊNCIA Nº 3-001/2020.** A CPL da Prefeitura Municipal de Barcarena comunica aos interessados que a sessão de abertura do processo licitatório em destaque, que tem por objeto a execução de obras/serviços de terraplenagem no município de Barcarena, está mantida para iniciar as 09:00h do dia 22/04/2020. Devido à crise global provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), para evitar ao máximo o contato físico entre os representantes das empresas, servidores municipais e demais interessados, apesar da sessão ser pública podendo ser acompanhada por qualquer cidadão, pedimos que compareça a sessão somente uma pessoa por empresa, sendo, de preferência, o próprio representante. Qualquer interessado que comparecer às dependências da prefeitura, tanto nas sessões públicas como em qualquer atendimento presencial, deverá usar máscara para prevenção contra o coronavírus. Caso compareçam mais de 10 (dez) pessoas a sessão (membros da comissão, representantes de empresas e demais interessados na condição de ouvintes), se até a data de abertura a pandemia não estiver controlada, teremos que adiá-la e realizá-la em outra data a ser definida posteriormente. Informamos ainda que a modalidade licitatória concorrência, assim como a tomada de preços e

pavimentação de 08 (oito) Vias Urbanas no Município de Breves/Pa, prevista para o dia 16/04/2020, a realizar-se na data de 24/04/2020, às 09:00, na sala do Setor de Licitações. Interessados favor comunicar através do e-mail: cplbreves2013@hotmail.com a intenção na participação, fornecendo dados para autorização de acesso ao município, devido contingenciamento dos transportes fluviais, em garantia a ampla participação e competitividade. Demais disposições editalícias estão mantidas. Queila Flores. Presidente da CPL/PMB. Queila Meireles Flores - Presidente - Comissão Permanente de Licitação/Port. 017/2020.

**AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO.** A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Breves informa aos interessados do adiamento da abertura da Sessão de TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020, referente a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Municipal), Breves/Pa, prevista para o dia 20/04/2020, a realizar-se na data de 24/04/2020, às 15:00, na sala do Setor de Licitações. Interessados favor comunicar através do e-mail: cplbreves2013@hotmail.com a intenção na participação, fornecendo dados para autorização de acesso ao município, devido contingenciamento dos transportes fluviais, em garantia a ampla participação e competitividade. Demais disposições editalícias estão mantidas. Queila Meireles Flores - Presidente - Comissão Permanente de Licitação/Port. 017/2020

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Breves torna público a REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 011/2020, Processo Administrativo nº 202003260030/FMAS, com fundamento no artigo 49 da lei 8.666/93, cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Cestas Básicas a serem Distribuída Pela Prefeitura Municipal De Breves, Por Meio da Secretaria de Assistência Social, Afim de atender a Situação Emergencial Causada Pela Pandemia do Covid-19. Motivo: Devido mudança do objeto e finalidade da contratação, havendo necessidade de abertura de novo e adequado processo para novo público e quantitativo de atendimento. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, sito à Praça 03 de Outubro, nº 01 de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplbreves2013@hotmail.com. Antônio Augusto Brasil da Silva. Prefeito Municipal.

Protocolo: 541998

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 1304001-2020.** ORIGEM: Pregão Presencial Nº 029/2019 - PMC - SRP. Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema/Pa. Contratada(O): Posto Guajara Ltda - Epp CNPJ 05.363.452/0002-32. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de combustível e derivados de forma contínua e fracionada, para a Prefeitura Municipal e Secretarias agregadas. Valor Global: R\$ 1.815.000,00 (hum milhão, oitocentos e quinze mil reais). Vigência: por 12(dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 13/04/2020. Ordenador: Francisco Ferreira Freitas Neto. Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.

Protocolo: 542001

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS. ESPÉCIE: 3º termo aditivo de contrato nº 0303002/2017.** INEXIGIBILIDADE Nº 06/2017-017. Objeto: Prorrogação de prazo contratado, cujo objeto é Serviços Médicos Através de Consultas na área de Ortopedia. Contratado: Clínica Mais Vida de Medicina Diagnóstica Ltda CNPJ nº 05.097.571/0001-00 Vigência: 10 (dez) meses. Fund. Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 02/03/2020. Francisco Ferreira Freitas Neto-Prefeito.

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0404001/2020.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020-022. Objeto: Prorrogação de prazo contratado, cujo objeto é serviços Médicos Através de Consultas na área de Psiquiatria. Contratado: A. M. S de Almeida Clínica Médica Eireli CNPJ nº 33.146.207/0001-28. Vigência: 09 (nove) meses. Fund. Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 27/03/2020. Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.

Protocolo: 542000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Fundo Municipal de Educação de Castanhall - FME, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação torna público abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Tradicional, na sua forma Eletrônica nº 025/2020/FME, cujo objeto é a Contratação de Empresa para aquisição de equipa-

mento para Educação Conectada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A Sessão Pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia 04/05/2020 às 09:00 horas (Horário de Brasília). O Edital estará disponível nos sites: www.castanhall.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios e www.comprasgovernamentais.gov.br e e-mail pregaoeletronico@castanhall.pa.gov.br, a partir da data da publicação. Jefferson Moreira Barros - Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação de Castanhall - FME-Portaria nº 137/17 de janeiro de 2020.

**O Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAS,** por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação torna público a abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 038/2020/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, com entrega dos produtos parcelados, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhall/Pará, por um período de 12 (doze) meses. A data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 17/04/2020 às 09:00 horas no sistema comprasnet. O Edital estará disponível nos sites: www.castanhall.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios e www.comprasnet.gov.br e e-mail pregaoeletronico@castanhall.pa.gov.br, a partir da data da publicação. Jocinira da Fonseca de Freitas - Pregoeira/SEMAS.

Protocolo: 542002

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 015/2020-PMC

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, CNPJ Nº. 05.171.939/0001-32,** denominado aqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 617.679.722-53, residente na Rua Duque de Caxias, nº. 101 - Bairro Centro, Curuçá/Pará.

**CONTRATADA: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 30.330.883/0001-69,** com sede na Avenida Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square, Edifício Wall Street West, Bloco B, Sala 621 - Bairro: Paralela, CEP 41.730-101, Salvador - BA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sra. SARA VIANNA FREITAS, RG nº 12.856.107-68 SSP/BA, CPF nº 033.221.275- 08.

**OBJETO: Aquisição de Veículo Automotivo,** para compor a frota da prefeitura municipal de Curuçá - PA, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº. 019/2019 e Edital do Pregão Presencial nº 019/2019 oriunda da Aderência a Ata do Município Diários Meira/BA.

**VIGÊNCIA: 12 (dez) meses.**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Concedente: Ministério da Cidadania.

Programa de Trabalho: 08.244.2037.219G.0001

Natureza de Despesa: 444042

Nº. do Empenho: 800281

Fonte de Recurso: 0100

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Exercício Financeiro:

Órgão: 02 - Prefeitura de Curuçá.

Unidade Orçamentária: 0207 - Sec.Mun. de Obras, Urbanismo e Transporte.

Projeto Atividade: 15.122.0004.2.024 - Manutenção da Secretaria de Obras e urbanismo

Natureza a Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente Subelemento 4.4.90.52.48 - Veículos Diversos

Valor da Contra Partida: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

FORO: Curuçá-PA

DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2020.

ASSINANTES:

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA

PREFEITO MUNICIPAL

SARA VIANNA FREITAS

CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Protocolo: 542004

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI DECRETO Nº 134/2020 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Igarapé-Miri para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Art. 98, inciso XIX da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando as medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus (COVID-19) já decretadas pelo município, em consonância com o Decreto Estadual nº 609/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando que recentemente a Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, aprovou, por unanimidade, estado de calamidade pública no Pará; Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, no dia 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando que as medidas de enfrentamento ao COVID-19 decretadas no âmbito Federal, Estadual e Municipal repercutem diretamente na economia local e impõe o aumento de gastos públicos e diminuição nos repasses constitucionais decorrentes do arrefecimento da arrecadação fiscal;

Considerando os esforços de reprogramação financeira já empreendidos para ajustar as contas municipais, com o fito de manter a prestação dos serviços públicos e adotar medidas para o enfrentamento da grave situação atual. Considerando o Decreto Estadual nº. 609/2020, republicado no Diário Oficial em 06 de abril de 2020;

Considerando que os casos confirmados estão em constate crescimento e já duplicaram nos últimos dias;

Considerando os casos confirmados nos municípios circunvizinhos de Abaetetuba, Barcarena, e, inclusive com óbito registrado no município de Cametá; Considerando a situação anormal vivenciada no município, e o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público;

DECRETA:  
Art. 1º. Fica decretado estado de calamidade pública em razão da grave crise decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e sua repercussão na economia e finanças do Município de Igarapé-Miri.

Art. 2º. Os Secretários Municipais, no âmbito de suas atribuições, ficam autorizados a adotar as medidas excepcionais necessárias para combater a disseminação do Coronavírus (COVID-19) em todo o território do Município de Igarapé - Miri.

Art. 3º. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o reconhecimento do estado de calamidade pública.

Art. 4º. O Legislativo Municipal e, ainda, o Ministério Público do Estado, Tribunais de Contas dos Municípios, antes que exercem o controle externo do Executivo Municipal, devem ser comunicados, dando-se publicidade e transparência das medidas editadas.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/Pa, 08 de abril de 2020.

Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma

Prefeito de Igarapé-Miri

Protocolo: 542005

sessenta e dois reais); Contrato 04/2020\_Designer Visual Ltda - Epp, no valor de R\$-36.969,00 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e nove reais) e Contrato 05/2020\_ Puerto Rico Gráfica & Eventos Ltda - Epp, no valor de R\$-34.531,50 (trinta e quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: da assinatura do contrato de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.1004.2037.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.. Data de Assinatura: 03.04.2020. Ordenador Responsável: Francisco Celso Leite da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Inhangapi-Pa.

Protocolo: 542008

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-300401 - SRP.** Tipo menor preço unitário, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos e equipamentos técnicos hospitalares e laboratoriais, visando atender as necessidades da rede municipal de saúde de Ipixuna do Pará. A abertura será realizada no dia 30/04/2020 às 08:30h. O edital estará disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); site oficial da prefeitura [www.ipixunadopara.pa.gov.br](http://www.ipixunadopara.pa.gov.br) e poderá ser solicitado pelo email [ipixunadopara.cpl@gmail.com](mailto:ipixunadopara.cpl@gmail.com). Antonia Tassila Farias de Araújo - Pregoeira.

Protocolo: 542011

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 105/2020/SEMAD, Processo Administrativo Nº 23.314/2019/PM, na modalidade convite nº 042/2019/CEL/SEVOP/PM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA EM ESTRUTURA METALICA. Empresa: S&S CONSTRUTORA E METALURGICA, SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob Nº26.856.166/0001-06; Valor em R\$ 211.820,20 (duzentos e onze, oitocentos e vinte reais e vinte centavos); Assinatura 20/02/2020 Vigência: 31/12/2020. José Nilton de Medeiros, Secretário Municipal de administração.**

Protocolo: 542019

**REAVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020-CEL/SEVOP/PM, PROCESSO Nº 2.725/2020-PM, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Nova data da Sessão: 05/Mai/2020 - 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA EMEF MARIA DE JESUS, LOCALIZADA NA RUA TREZENTOS E DOIS, FOLHA 30, QUADRA 01, S/N, BAIRO NOVA MARABÁ, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: [sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br), ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.**

Protocolo: 542018

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA SRP Nº 006/2020-CEL/SEVOP/PM, PROCESSO Nº 3.050/2020-PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES, VISANDO À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, URIANÁLISE, COAGULAÇÃO, GASOMETRIA, IMUNOHORMÔNIOS E HEMATOLOGIA, COM SESSÃO DE REAGENTES E USO DE APARELHOS AUTOMATIZADOS E SEMI-AUTOMATIZADO, NO REGIME DE COMODATO PARA SEREM UTILIZADOS NA REDE HOSPITALAR, UNIDADES E CENTROS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Diante da apresentação de impugnações e pedidos de esclarecimento, foi sugerido pelos bioquímicos da Rede Municipal a modificações no instrumento convocatório, especificamente no Termo de Referência - Anexo I. Ademais, considerando a essencialidade do objeto, torna-se mais vantajoso a revogação do Edital de concorrência e a nova publicação, readequando-o para que o certame se dê na modalidade pregão, na forma eletrônica, visando garantir maior celeridade e a ampliação de participação de licitantes. Diante do exposto, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, o Secretário Municipal de Saúde decide pela REVOGAÇÃO do processo licitatório. Marabá/PA, 13 de abril de 2020. Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde.**

Protocolo: 542016

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA AVISO DE EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços Nº 04/2020. Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Inhangapi/Pará. Empresa: Super Posto Palmeira Ltda. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Validade: 12 (doze) meses.

### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial - SRP 005/2020 Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, Contrato 06/2020 Super Posto Palmeira Ltda, no valor de R\$ 1.122.700,00 (hum milhão cento e vinte e dois mil e setecentos reais). Vigência: da assinatura do contrato de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 021200 - 04.122.0032.2003. 021300 - 04.122.0032.2005.0000. 021300 - 04.123.0032.2006.0000. 021400 - 20.122.0032.2011.0000. 021500 - 12.122.0401.2015.0000. 021500 -13.122.0032.2021.0000. 021600 - 15.452.0037.2028.0000. 021900 - 18.122.0037.2073.0000. 021700 - 10.122.1004.2037.0000 - 08.122.0137.2057.0000. 022000 - 12.361.0450.2080.0000 - 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos. 33.90.30.00 - Material de Consumo. Data de Assinatura: 06.04.2020. Ordenador Responsável: Eglásio Alves Feitosa - Prefeito Municipal. Inhangapi-Pa.

Protocolo: 542006

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI - PA AVISO DE EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços Nº 03/2020. Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Inhangapi/Pará, através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas: J. F. Monteiro Comércio e Serviços - Me, Designer Visual Ltda - Epp e Puerto Rico Gráfica & Eventos Ltda - Epp. Objeto: Aquisição de Material Gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhangapi/PA. Validade: 12 (doze) meses.

### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial - SRP 004/2020 Objeto: Aquisição de Material Gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhangapi/PA, Contrato 03/2020\_J. F. Monteiro Comércio e Serviços - Me, no valor de R\$-31.562,00 (trinta e um mil e quinhentos e

**REAVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA SRP Nº 009/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 5.092/2020-PMM**, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Data da Sessão: 21/Mai/2020 - 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO CAMINHONETE, PASSEIO, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 14:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Protocolo: 542017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020/CPL, PROCESSO Nº 5.403/2020/PMM**, Tipo Menor Preço por Item. Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data do certame: 05/05/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU 192-PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Integra do Edital: no site www.comprasnet.gov.br - UASG: 927495 site do Portal da PMM/Licitacoes ou do TCM/PA. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 16/04/2020, Antonia Barroso Lota Gomes - Pregoeira.

Protocolo: 542013

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020/CEL/SEVOP/PMM**

PROCESSO N.º 5.450/2020-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, quanto a: Contratação de Empresa para Aquisição de cestas básicas para atender aos desabrigados, provenientes das enchentes dos rios Itacaiúnas e Tocantins no Município de Marabá, conforme Decreto Emergencial nº 21 de 17 de março de 2020. Empresa contratada: M DA C. RODRIGUES DE LIMA COM. DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ nº: 17.059.170/0001-44. Valor: R\$ 103.280,00 (cento e três mil e duzentos e oitenta reais). Fundamentação: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Marabá -PA, 16 de abril de 2020.

Nadjalucia Oliveira Lima

Secretária Municipal de Assistência Social,  
Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC

Protocolo: 542022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP** Informamos que houve retificações na publicação na Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA, dia 14/04/2020, referente ao CONTRATO Nº 094/2020/SEVOP. Processo Administrativo Nº 607/2020 - PMM, autuado na modalidade Adesão a Ata de Registro Nº 004/2020-CEL/SEVOP/PMM objeto Fornecimento de material Laterítico (piçarra e barro). Empresa: G R FROTA EIRELI, CNPJ No 15.376.197/0001-35. **Onde se ler:** 13/02/2020 - **Leia-se:** 13/04/2020. Fabio Cardoso Moreira. Secretário de Obras

Protocolo: 542023

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MARABÁ****TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 012/2020 -  
CEL/SEVOP/PMM**

**PROCESSO N.º 5.230/2020-PMM**. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, quanto a Contratação de Empresa para Compra de Materiais para Construção de Abrigos para Alojamentos Desabrigados Provenientes das Enchentes dos Rios Itacaiúnas e Tocantins no Município de Marabá, conforme Decreto nº 21 de 17 de março de 2020. Contratado: NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº: 83.927.574/0001-37. Dotação Orçamentária: Manutenção da Infraestrutura - Zona Rural/Urbana; Valor R\$ 183.034,55 (cento e oitenta e três mil, trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); Vigência: a contar da assinatura do contrato e término em 18 de junho de 2020. Fundamentação: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Fábio Cardoso Moreira

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

Protocolo: 542021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ****EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação referente ao CONVITE Nº 040/2019-CEL/PMM, Processo nº 22.132/2019-PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NA AVENIDA VP-08, FOLHA 32 (TRECHO AO LADO DA TOYOTA VEÍCULOS), BAIRRO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: ALVES & WOVEST LTDA, CNPJ 07.944.890/0001-39, com o valor: R\$ 103.007,90. Assinatura: em 16/04/2020, Secretário Municipal de Obras - FABIO CARDOSO MOREIRA - Secretário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ****EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020-CEL/PMM, Processo nº 4.023/2020-PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PES- SOA JURIDICA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIARIO SOB MEDIDA, EM MATERIAL TIPO MDF, METÁLICO E MADEIRA A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NAS DEPENDENCIAS DOS POSTOS DE SAÚDE, UBS AMADEU VIVACUA E UBS DA VILA SANTA FÉ, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: MILHOMEM MOVELARIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 06.346.075/0001-05, ganhadora do LOTE I - UBS AMADEU VIVACUA com o valor: R\$ 114.600,00, e a empresa: HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 12.283.935/0001-01, ganhadora do LOTE II - UBS VILA SANTA FÉ com o valor: R\$ 60.046,02. Assinatura: em 16/04/2020, Secretário Municipal de Saúde - Luciano Lopes Dias - Secretário.

Protocolo: 542025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 044/2020-CPL/PMM, Processo nº 5.080/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Data do certame: 04/05/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UMA) RETROESCAVADEIRA COM POTENCIA MINIMA DE 90HP (TURBO), CABINADA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ATRAVES DO RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA. Integra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 16/04/2020. Mauricio Carvalho Castelo Branco - Pregoeiro.

Protocolo: 542024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 178/2020/SEVOP, CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 018/2019-CEL/SEVOP/PMM**, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 015/2019-CEL/SEVOP/PMM objeto: Locação de Máquinas, Veículos e Equipamentos, para atender as necessidades da secretaria municipal de viação e obras públicas. Empresa: ALL LOCAÇÃO EIRELI - EP, CNPJ: 09.570.551/0001-65; Valor R\$ 1.131.200,00 (um milhão, cento e trinta e um mil e duzentos reais), Assinatura 15/04/2020 Vigência: 31/12/2020. Fábio Cardoso Moreira, Secretária Municipal de Obras.

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 171/2020/SEVOP**, Processo Administrativo nº 161/2020-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2020-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 013/2020-CEL/SEVOP/PMM objeto: aquisição de móveis planejados, material permanente e eletrodomésticos, para atender a secretaria municipal de viação e obras públicas. Empresa: MILHOMEM MOVELARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 06.346.075/0001-05; Valor R\$ 75.300,00; (setenta e cinco mil e trezentos reais), Assinatura 16/04/2020 Vigência: 31/12/2020. Fábio Cardoso Moreira, Secretária Municipal de Obras.

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 180/2020/SEVOP, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 036/2019-CEL/PMM**, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 047/2019-CEL/SEVOP/PMM objeto: aquisição de material para construção, para atender a secretaria municipal de viação e obras públicas. Empresa: MILHOMEM MOVELARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 06.346.075/0001-05; Valor R\$ 628.498,98 (seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), Assinatura 16/04/2020 Vigência: 31/12/2020. Fábio Cardoso Moreira, Secretária Municipal de Obras.

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 177/2020/SEVOP**, Processo Administrativo Nº 4.826/2019-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006/2019-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 017/2019/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Grama. Empresa: F MACHADO DE SOUZA CORREA-FABY FLORES, CNPJ: 09.403.848/0001-36; Valor R\$ 199.250,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta reais), Assinatura 15/04/2020 Vigência: 31/12/2020. Fábio Cardoso Moreira, Secretária Municipal de Obras.

Protocolo: 542020

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARITUBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
CONTRATO Nº 01-140420/05-PMM-SEMMA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20201802-01-SRP-PMM-SEMMA**. OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONTAINERS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Marituba, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, neste ato representado pelo ser Secretário Sr. Ismail Bastos Delfino, e a CONTRATADA, a empresa: DESTACK FIX COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 12.008.500/0001-59, Valor: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais) e global de R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais)..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até o final do exercício de 2020. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2020. FORO: Fica eleito o Foro de Marituba/PA. CONTRATANTE: Ismail Bastos Delfino, Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Sr. Fagner Palmeira Ribeiro, sócio administradora CONTRATADA.

**Protocolo: 542027**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
DECRETO Nº 250/2020-GAB/PMM  
MARITUBA (PA) 02 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário na lei orçamentária de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marituba, no estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no § 3º do art. 167 da Constituição Federal de 1988; Considerando o disposto no inciso III do art. 41 e art. 44 da Lei nº 4.320 de 1964; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando que o município encontra-se em estado de calamidade pública decretado pelo Chefe do Poder Executivo através do Decreto nº 206/2020 de 23 de março de 2020, publicado no diário oficial do estado em 26 de março de 2020;

Considerando a necessidade de implantação de ações voltadas ao combate a Pandemia do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), que requer o enfrentamento dos riscos de contágio da doença, com medidas urgentes e imprescindíveis.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social vigente, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), sob a seguinte classificação:

Funcional Programática:

Unidade Gestora: 03 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 03.03 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0052 - Gestão do SUS

Ação: 2334 - Ações voltadas ao combate a Pandemia do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Naturezas de Despesas / Fonte de Recursos:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 1.140.000,00

1211.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 120.000,00

1213.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 220.000,00

1214.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde R\$ 800.000,00

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 240.000,00

1211.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde R\$ 20.000,00

1213.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 20.000,00

1214.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 200.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 140.000,00

1211.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

1213.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 20.000,00

1214.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 100.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 140.000,00

1211.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

1213.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 20.000,00

1214.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 100.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 840.000,00

1211.0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 20.000,00

1213.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 20.000,00

1214.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 800.000,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO... 2.500.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no art. 1º, em igual importância, ficará por conta de anulação parcial de dotação, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

Funcional Programática:

Unidade Gestora: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade Orçamentária: 02.20 - Reserva de Contingência  
Função: 99 - Reserva de Contingência  
SubFunção: 999 - Reserva de Contingência  
Programa: 0028 - Reserva de Contingência  
Ação: 2076 - Reserva de Contingência  
Naturezas de Despesas / Fonte de Recursos:  
9.9.90.00.00 - Reserva de Contingência 2.500.000,00  
1001.0000 - Recurso Ordinários 2.500.000,00  
TOTAL GERAL ANULADO... 2.500.000,00

Art. 3º. O presente Decreto deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo Municipal objetivando imediato conhecimento nos termos do art. 44 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 2º dia do Mês de Abril de 2020.

Mario Henrique de Lima Biscaro

Prefeito Municipal

**Protocolo: 542026**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA IPIXUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, por intermédio do Pregoeiro, torna público a abertura do seguinte PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-016PMNI

Data de Abertura: 30 de Abril de 2020. Horário: 09:00.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.I DO EDITAL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, 01 - BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de Nova Ipixuna, endereço: <http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/> e no Portal do TCM-PA - Mural de Licitações.

Nova Ipixuna - PA, 16 de Abril de 2020.

THIAGO GONÇALVES DA MOTA

Pregoeiro

Portaria nº 062/2019 - GP.

**Protocolo: 542028**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÓBIDOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA  
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020/PMO/SEMDES.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, Programa Bolsa Família e CADÚNICO, durante o exercício de 2020. Empresas: M. A. IMBELLONI COUTO - EPP, CNPJ: 83.665.208/0001-57, Valor Global: R\$ 23.035,60 (Vinte e três mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos) e U. F. AGUIAR - ME, CNPJ: 63.833.883/0001-30, Valor Global: R\$ 22.306,00 (Vinte e dois mil e trezentos e seis reais). Data da Homologação: 07/04/2020.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020/PMO/SEMDES.** Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vestuários destinados à utilização em eventos, campanhas de apoio, orientação e diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, Programa Bolsa Família e CADÚNICO, para o exercício de 2020. Empresa: MARIA O. S. E SILVA - ME, CNPJ: 22.823.245/0001-51, Valor Global: R\$144.060,00 (Cento e quarenta e quatro mil e sessenta reais). Data da Homologação: 13/04/2020. IZALINA ALVES DA SILVA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto nº 005/2017.

**Protocolo: 542029**

**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2020/PMO/SEMED.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, detetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares e prédios que compõem os órgãos do sistema de ensino, do município de Óbidos, em atendimento às demandas Secretaria Municipal de Educação - SEMED, durante o exercício de 2020. Contrato nº: 001/2020/SEMED. Contratada: W. C. DA SILVA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - ME, CNPJ: 24.048.400/0001-35, Valor Global: R\$ 75.998,50. Contrato nº: 002/2020/SEMED. Contratada: PREVENSAN CENTRO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ: 18.556.433/0001-93, Valor Global: R\$ 49.050,00. Vigência: 30/03/2020 à 31/12/2020. Jaime Costa da Silva - Secretário Municipal de Educação - Decreto nº 0531/2018.

**Protocolo: 542030**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PARAUPEBAS**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 20200188**

ORIGEM PREGÃO Nº 9/2019-15SEMOB  
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CONTRATADA(O) J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA  
OBJETO execução dos serviços de tapa buracos (manutenção e recuperação de vias) do Município de Parauapebas, Estado do Pará  
VALOR TOTAL R\$ 4.861.609,42 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos)  
VIGÊNCIA 14 de Abril de 2020 a 14 de Agosto de 2020  
DATA DA ASSINATURA 14 de Abril de 2020

**Protocolo: 541858**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180539**

ORIGEM: CONTRATO nº 20180539  
DECORRENTE: PREGÃO Nº 9/2017-010SEMED  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMED  
CONTRATADA (O): NEW LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, (ÔNIBUS DE 44 PASSAGEIROS E MICRO-ÔNIBUS 32 PASSAGEIROS), SEM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.  
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 2.368.800,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).  
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 07 de Dezembro de 2018 a 06 de Dezembro de 2019.  
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 07 de Dezembro de 2018 a 06 de Julho de 2020.  
PRAZO ADITADO NO 1º TAC: 07(sete) meses (06 de Dezembro de 2019 a 06 de Julho de 2020).  
DATA DO ADITIVO: 28/11/2019.

**Protocolo: 541904**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 20200190**

ORIGEM PREGÃO Nº 9/2019-006SEMAD  
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA(O) M DE N P C ANAISSE - EPP  
OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de natureza continuada dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional, intermunicipais e interestaduais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.  
VALOR TOTAL R\$ 150.968,47 (cento e cinquenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)  
VIGÊNCIA 15 de Abril de 2020 a 15 de Abril de 2021  
DATA DA ASSINATURA 15 de Abril de 2020

**Protocolo: 541856**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190093**

ORIGEM: CONTRATO nº 20190093  
DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº3/2018-001SEMOMB  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMOMB  
CONTRATADA (O): P. A. NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.  
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO/REFORMA DA PRAÇA MAHATMAN GANDHI, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.  
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.334.921,40 (hum milhão, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).  
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 18 de Março de 2019 a 14 de Setembro de 2019.  
VALOR DO CONTRATO APÓS 4º TAC: Inalterado  
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 4º TAC: 18 de Março de 2019 a 12 de Abril de 2020.  
PRAZO DE EXECUÇÃO APÓS 4º TAC: 30 de Março de 2019.  
PRAZO ADITADO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO NO 1º TAC: 30(trinta) dias (12 de Março de 2020 a12 de Abril de 2020), E O PRAZO NA EXECUÇÃO DE: 90 (noventa) dias (30 de Março de 2020).  
DATA DO ADITIVO: 04/12/2019

**Protocolo: 541864**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20200187  
ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-002SEMAS  
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATADA(O) PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO  
OBJETO Locação do imóvel localizado na Rodovia PA 160, s/n - Km 15, Parauapebas-Pa, para funcionamento do Abrigo para moradores em situação de rua, Município de Parauapebas, Estado do Pará.  
VALOR TOTAL R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
VIGÊNCIA 14 de Abril de 2020 a 13 de Outubro de 2020  
DATA DA ASSINATURA 14 de Abril de 2020

**Protocolo: 541848**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20200189  
ORIGEM PREGÃO Nº 9/2019-15SEMOB  
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CONTRATADA(O) ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA  
OBJETO execução dos serviços de tapa buracos (manutenção e recuperação de vias) do Município de Parauapebas, Estado do Pará  
VALOR TOTAL R\$ 4.899.643,14 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e quatorze centavos)  
VIGÊNCIA 15 de Abril de 2020 a 15 de Agosto de 2020  
DATA DA ASSINATURA 15 de Abril de 2020

**Protocolo: 541857**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

ORIGEM: CONTRATO nº 20190103  
DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-001SEMED  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMED  
CONTRATADA (O): MARCOS JOSÉ PICOLIN SANCHES  
OBJETO: Locação de imóvel da Avenida J-1, Lotes 40 a 42 e Avenida B, Lotes 17, 18 e 19, Quadra 277, Loteamento Cidade Jardim VI, para funcionamento de uma extensão da E.M.E.F DOROTHY STANG no Município de Parauapebas, Estado do Pará.  
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis Mil Reais e Zero centavos)  
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 22 de Março de 2019 a 22 de Março de 2020  
VALOR DO CONTRATO APÓS 1ºTAC: R\$ 432.000,00(quatrocentos e trinta e dois mil reais).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1ºTAC: 22 de Março de 2019 a 22 de Março de 2021  
DATA DO ADITIVO: 11/03/2020

**Protocolo: 541865**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

ORIGEM: CONTRATO nº 20190390  
DECORRENTE: PREGÃO Nº 9/2019-001SEMED  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA (O): O F RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS - ME.  
OBJETO: Contratação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual-MEI e Cooperativa, para a aquisição de materiais, equipamentos de proteção individuais - EPI, e serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva para execução de serviços de limpeza das escolas municipais de Parauapebas, Estado do Pará  
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais);  
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 27 de Setembro de 2019 a 26 de Setembro de 2020.  
Este PRIMEIRO Termo de Apostilamento objetiva a substituição do documento intitulado INDICAÇÃO DO OBJETO E DO RECURSO, tendo em vista a indicação equivocada do elemento e sub- elemento no documento. O objeto do procedimento obedecerá a seguinte dotação orçamentaria: Classificação Institucional: 1601- Fundo Municipal de Educação - FME Atividade: 12.361.3019.2.142 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - ADM  
Classificação Econômica: 33.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica  
Sub- Elemento: 33.90.39.99- Outros Serviços De Terc. Pessoa Jurídica  
DATA DO 1º APOSTILAMENTO: 05/02/2020

**Protocolo: 541862**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PUBLICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2019-016SEMOMB**

CLASSIFICAÇÃO FINAL  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS - através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que do julgamento das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, após transcorrido o prazo recursal, referente ao processo licitatório no 3/2019-016SEMOMB, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem como objeto a contratação de empresa para executar serviços de revitalização de canteiros centrais da PA-160 (trecho entre as Ruas Rio Itaúna e Espanha e prolongamento das Ruas Rio Capanema e Rio Lapó - Bairro Casas Populares), neste Município de Parauapebas, Estado do Pará, FICAM CLASSIFICADAS as proponentes:

Em 1º Lugar SPAÇO INCORPORAÇÕES & CONSTRUTORA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 1.254.093,51 (hum milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, noventa e três reais e cinquenta e um centavos); 2º lugar R & A ENGENHARIA LTDA-EPP, com o valor total de R\$ 1.285.618,25 (hum milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos); 3º lugar REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R\$ 1.297.434,49 (hum milhão, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos); 4º lugar GHL CONSTRUTORA EIRELI, com valor total de R\$ 1.340.447,44 (hum milhão, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); e 5º lugar JVX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 1.408.994,87 (hum milhão, quatrocentos e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos). Sangrando-se vencedora do certame a Empresa: SPAÇO INCORPORAÇÕES & CONSTRUTORA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 1.254.093,51 (hum milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, noventa e três reais e cinquenta e um centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e por ter atendido todos os requisitos do Edital.

PARAUPEBAS - PA, 15 de Abril de 2020.  
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE

**Protocolo: 541854**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

ORIGEM: CONTRATO nº 20170088  
DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-004SEMED  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS- SEMED  
CONTRATADA (O): MANOEL LISBOA DA SILVA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA RUA J2, QD 275, LOTE 37, 6ª ETAPA, BAIRRO CIDADE JARDIM, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL EXTENSÃO RUTH ROCHA, NA CIDADE DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.  
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).  
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 24 de Fevereiro de 2017 a 23 de Fevereiro de 2018.  
VALOR DO CONTRATO APÓS 3º TAC: R\$ 468.600,00 (Quatrocentos e sessenta e oito Mil e seiscentos Reais).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 3º TAC: 24 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2021.  
DATA DO ADITIVO: 17/02/2020

**Protocolo: 541919**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20200191  
ORIGEM PREGÃO Nº 9/2019-006SEMED  
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  
CONTRATADA(O) M DE N P C ANAISSE - EPP  
OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de natureza continuada dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional, intermunicipais e interestaduais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.  
VALOR TOTAL R\$ 115.023,60 (cento e quinze mil, vinte e três reais e sessenta centavos)  
VIGÊNCIA 15 de Abril de 2020 a 15 de Fevereiro de 2021  
DATA DA ASSINATURA 15 de Abril de 2020

**Protocolo: 541855**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190053**

ORIGEM: CONTRATO nº 20190053  
DECORRENTE: PREGÃO Nº9/2017-027SEMMA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/ SEMMA  
CONTRATADA (O): SC COMÉRCIO E ASSIST. TECNICA EM APAR. MED. E ODONTOLÓGICOS.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (INTEGRAL), DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DE SAÚDE BUCAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.  
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 590.343,04 (quinhentos e noventa mil, trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos).  
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 28 de Novembro de 2018 a 27 de Novembro de 2019.  
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 729.931,93 (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 15 de Fevereiro de 2019 a 15 de Junho de 2020.  
VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 139.588,89 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), E O PRAZO DE 120 (cento e vinte) dias (15 de Fevereiro de 2020 a 15 de Junho de 2020).  
DATA DO ADITIVO: 22/01/2020

**Protocolo: 541863**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20200183  
ORIGEM PREGÃO Nº 9/2019-15SEMOB  
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CONTRATADA(O) MARPA TERRAPLANAGEM LTDA  
OBJETO Execução dos serviços de tapa buracos (manutenção e recuperação de vias) do Município de Parauapebas, Estado do Pará.  
VALOR TOTAL R\$ 4.858.114,19 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e quatorze reais e dezoito centavos)  
PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2020 Projeto 1301.267823048.1.044  
Abertura, Recuperação, Manutenção e Pavimentação de vias na Zona Urbana, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92, no valor de R\$ 4.858.114,18  
VIGÊNCIA 08 de Abril de 2020 a 08 de Agosto de 2020  
DATA DA ASSINATURA 08 de Abril de 2020

**Protocolo: 541860**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 22.980.999/0001-15 E OS CONTRATADOS RELACIONADOS ABAIXO, NA SEQUINTE ORDEM: LOTAÇÃO/ CONTRATANTE/ VIGÊNCIA/ Nº DO CONTRATO, NOME DO CONTRATADO, CARGO e data de admissão. LOTAÇÃO: GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO/ CONTRATANTE: JOSE ALVES DE LIMA / VIGÊNCIA: 31/12/2020:**  
CT-54760, ADRIANA SILVA MACEDO, AUXILIAR.ADM, 03/02/2020/CT-54759, ALESSON SILVA NETO, AUXILIAR.ADM, 03/02/2020/CT-54758, CLAUDIANE DE SOUZA RAMOS, AUXILIAR.ADM, 03/02/2020/CT-54837, DANIEL MAGALHAES DE ARAUJO, ENGENHEIRO MECANICO, 03/02/2020/CT-54831, DYEILLE KARINE SERRATE ALMEIDA, ENTREVISTADOR SOCIAL, 03/02/2020/CT-54856, EDNA RODRIGUES DO NASCIMENTO BORGES, ENTREVISTADOR SOCIAL, 03/02/2020/CT-54860, ELIANE PEREIRA DOS SANTOS, AUX.OPERACIONAL, 12/02/2020/CT-54834, ERIELSON BOGEA BRITO, ENTREVISTADOR SOCIAL, 03/02/2020/CT-54924, HANNY MARCIA AMORAS DOS SANTOS, JORNALISTA, 20/02/2020/CT-54605, JOAO ANTONIO FURTADO LEITE MELO, ANALISTA DE SISTEMAS, 06/02/2020/CT-54761, JOSIVANE DA SILVA VITAL, AUXILIAR.ADM, 03/02/2020/CT-54789, MARIA JUDITE FRANCOLINO DOS SANTOS, AUXILIAR.ADM, 20/02/2020/CT-54757, RAILANNY ARAUJO DE SOUZA, AUXILIAR.ADM, 03/02/2020/CT-54756, RUBENS GONCALVES DE ALENCAR, AUXILIAR.ADM, 03/02/2020/CT-54832, SUENIA DE PAULA ERNESTO DO NASCIMENTO, ENTREVISTADOR SOCIAL, 03/02/2020/CT-54754, WCLEAN ARAUJO SILVA, AUXILIAR.ADM, 03/02/2020.  
LOTAÇÃO: SECULT/ CONTRATANTE: SAULO ALVES RAMOS / VIGÊNCIA: 31/12/2020: CT-54604, CLEIDIANE ALVES DE SOUSA, HISTORIADOR, 04/02/2020/CT-54689, DANIEL FELIPE SILVA ARAUJO, AUXILIAR.ADM, 10/02/2020/CT-54688, DULCILENE NAZARE CUNHA DE SA, PROFESSOR DE MUSICA, 27/02/2020/CT-54687, FELIPE EMANUEL ALVES DE SOUSA, PROFESSOR DE MUSICA, 27/02/2020/CT-54686, FILIPE CUNHA NASCIMENTO, PROFESSOR DE MUSICA, 27/02/2020/CT-54690, TALITA ALMEIDA BORGES, AUXILIAR.ADM, 10/02/2020/CT-54685, VERA LUCIA LOPES MOIA, MONITOR SOCIAL, 27/02/2020.  
LOTAÇÃO: SEHAB/ CONTRATANTE: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA SILVA / VIGÊNCIA: 31/12/2020:  
CT-54501, ADRIANA DA CONCEICAO MENDES OLIVEIRA SILVA, AUXILIAR.ADM, 03/02/2020/CT-54601, ALZENIR BARBOSA ROSSY, ASSIST.SOCIAL, 03/02/2020/CT-54500, ANTONIA ELIZETE SANTANA MIRANDA, AUXILIAR.ADM, 03/02/2020/CT-54514, CLEIDIANE DA SILVA DOS SANTOS, ENTREVISTADOR SOCIAL, 10/02/2020/CT-54512, ESTHER CARDOSO EUGENIO, ASSIST.SOCIAL, 03/02/2020/CT-54513, FERNANDA DA SILVA FRUTUOSO, AUXILIAR.ADM, 10/02/2020/CT-54502, GARDENIA DA SILVA VIANA, AUXILIAR.ADM, 03/02/2020/CT-54506, IRACEMA BARBOSA OLIVEIRA, ENTREVISTADOR SOCIAL, 03/02/2020/CT-54505, KESIA MAYRA SOUSA FERREIRA, ENTREVISTADOR SOCIAL, 03/02/2020/CT-54503, KESIA SANTOS BRANDAO, AUXILIAR.ADM, 03/02/2020/CT-54507, LEIA DA SILVA MELO, ENTREVISTADOR SOCIAL, 03/02/2020/CT-54531, LEIDECARLYS MACHADO CAVALCANTE, ENTREVISTADOR SOCIAL, 03/02/2020/CT-54508, MARIA ANITA DOS SANTOS FREITAS, ENTREVISTADOR SOCIAL, 03/02/2020/CT-54509, MAURIVANIA FERNANDES DO NASCIMENTO, ENTREVISTADOR SOCIAL, 03/02/2020/CT-54516, POLYANA GONCALVES PEREIRA BARRETO, AUXILIAR.ADM, 10/02/2020/CT-54510, ROSELI FERREIRA COSTA, ENTREVISTADOR SOCIAL, 03/02/2020/CT-54504, SAMARA JULIA SILVA CARVALHO, AUXILIAR.ADM, 03/02/2020/CT-54511, VALERIA CRISTINA TRINDADE TELLES, ASSIST.SOCIAL, 03/02/2020/CT-54515, ZIRAN TAVARES CHAGAS MORAES, ENTREVISTADOR SOCIAL, 10/02/2020.  
LOTAÇÃO: SEMAD/ CONTRATANTE: CASSIO ANDRE DE OLIVEIRA / VIGÊNCIA: 31/12/2020:  
CT-54843, ALVARO SOUSA MORAES, AUX.OPERACIONAL, 04/02/2020/CT-54852, ANTONIA NOEMIA DE JESUS, AUXILIAR.ADM, 04/02/2020/CT-54851, CARLOS FABIANO FERREIRA ZUBA, AUXILIAR.ADM, 04/02/2020/CT-54850, DOMINGOS DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, AUXILIAR.ADM, 04/02/2020/CT-54892, EDER GOMES ROCHA JUNIOR, AUXILIAR.ADM, 04/02/2020/CT-54849, EDER JUNIOR QUEIROZ ARAUJO, AUXILIAR.ADM, 04/02/2020/CT-54844, IGOR COSTA SILVA, AUX.OPERACIONAL, 04/02/2020/CT-54848, JONAS MATEUS BARBOSA LIMA, AUXILIAR.ADM, 04/02/2020/CT-54847, JOSE DE ARIMATEA DA SILVA MENDES, AUXILIAR.ADM, 04/02/2020/CT-54854, JOSE HERLON PEREIRA SANTOS, ADMINISTRADOR, 04/02/2020/CT-54846, LEONARDO AZEVEDO DOS SANTOS, AUXILIAR.ADM, 04/02/2020/CT-54842, REGINALDO ALVES MARTINS, AUX.OPERACIONAL, 04/02/2020/CT-54853, RIVANIA DA SILVA CRUZ, AUXI-

LIAR.ADM, 04/02/2020/CT-54841, VITORINO PEREIRA, AUX.OPERACIONAL, 04/02/2020/CT-54855, WILLIAM DUARTE DA SILVA, ADMINISTRADOR, 04/02/2020.

LOTAÇÃO: SEMAS/ CONTRATANTE: JORGE ANTONIO BENICIO / VIGÊNCIA: 31/12/2020:

CT-54533, ALAN SOUSA DA SILVA, AUX.OPERACIONAL, 03/02/2020/CT-54534, BRUNA FERNANDA MAR COSTA, AUX.OPERACIONAL, 03/02/2020/CT-54535, CLEUDE BARBOSA, AUX.OPERACIONAL, 03/02/2020/CT-54545, DEIVID CAVALCANTE PEREIRA, CONTADOR, 03/02/2020/CT-54560, DELMA SILVA SANTOS, ASSIST.SOCIAL, 03/02/2020/CT-54544, ESTALON ALMEIDA DA PAZ, AUXILIAR.ADM, 03/02/2020/CT-54541, FABIO CHARLES CONCEICAO LOPES, MONITOR SOCIAL, 03/02/2020/CT-54536, FRANKLIN SANTOS DA PAIXAO, AUX.OPERACIONAL, 03/02/2020/CT-54537, GUILHERME ENRIQUE DA SILVA E SILVA, AUX.OPERACIONAL, 03/02/2020/CT-54602, HEITOR LUIZ BARBOSA DA SILVA, AUXILIAR.ADM, 03/02/2020/CT-54543, JERRY ANTONIO PEREIRA PORTELA, AUXILIAR.ADM, 03/02/2020/CT-54538, KARINE SOARES PEREIRA, AUX.OPERACIONAL, 03/02/2020/CT-54562, LETICIA CRISTINY DOS SANTOS SOUZA, ASSIST.SOCIAL, 03/02/2020/CT-54603, LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO, ASSIST.SOCIAL, 03/02/2020/CT-54542, PAMELLA LETICIA VEIGA PACHECO DA SILVA, AUXILIAR.ADM, 03/02/2020/CT-54539, RAIANNY DA SILVA GRACIANO DAMACENO, ADMINISTRADOR, 03/02/2020/CT-54561, RAQUEL BRITO DOS SANTOS, ASSIST.SOCIAL, 03/02/2020/CT-54540, RUTH TELLES BARROS COSTA, PSICOLOGO, 03/02/2020/CT-54532, TATIANE LIMA DA SILVA, AUX.OPERACIONAL, 03/02/2020.

LOTAÇÃO: SEMEL/ CONTRATANTE: LAORECI DINIZ FALEIRO / VIGÊNCIA: 31/12/2020:

CT-54617, ALEX SANTIAGO MONTEIRO, AUX.OPERACIONAL, 20/02/2020/CT-54596, ANTONIA DOS SANTOS GOMES, INSTRUTOR ESPORTIVO, 03/02/2020/CT-54699, EMERSON SOARES DE LIMA, INSTRUTOR ESPORTIVO, 20/02/2020/CT-54597, ERNALDO SILVA CASTRO, INSTRUTOR ESPORTIVO, 03/02/2020/CT-54618, EVANDRO ALEXANDRE DA SILVA, AUX.OPERACIONAL, 20/02/2020/CT-54619, FLAVIO PINHEIRO DA LUZ, AUX.OPERACIONAL, 20/02/2020/CT-54620, GILBERLAN VIEIRA DA COSTA, AUX.OPERACIONAL, 20/02/2020/CT-54621, MARLY SILVA FEITOSA, AUX.OPERACIONAL, 20/02/2020/CT-54700, OSVALDO ZACARIAS DE SOUSA FILHO, AUX.OPERACIONAL, 20/02/2020/CT-54698, RONIEL ALVES DA SILVA, INSTRUTOR ESPORTIVO, 20/02/2020/CT-54622, ROSANGELA LOPES DA SILVA, AUX.OPERACIONAL, 20/02/2020.

LOTAÇÃO: SEMMA/ CONTRATANTE: DION LENO DOS SANTOS ALVES / VIGÊNCIA: 31/12/2020:

CT-54709, ALESSANDRA ALVES PEREIRA, ANALISTA AMBIENTAL, 05/02/2020/CT-54857, DJANE CARDOSO CARVALHO, ADMINISTRADOR, 05/02/2020/CT-54715, FELIPE ALENCAR FERREIRA ARAUJO, AUXILIAR.ADM, 05/02/2020/CT-54714, FERNANDA CARIOCA DA SILVA, AUXILIAR.ADM, 05/02/2020/CT-54713, HELIO TORRES FERREIRA JUNIOR, AUXILIAR.ADM, 05/02/2020/CT-54708, HEVILA JORDANA PINHEIRO DE OLIVEIRA, ANALISTA AMBIENTAL, 05/02/2020/CT-54814, JOAO FRANCISCO COSTA CARNEIRO JUNIOR, ANALISTA AMBIENTAL, 05/02/2020/CT-54712, RAFAELA CASTELO BRANCO CARDOSO LIMA, AUXILIAR.ADM, 05/02/2020/CT-54710, RHAYSA CARLA GOMES MOREIRA, ANALISTA AMBIENTAL, 05/02/2020/CT-54711, ROBSON DE ALENCAR FERREIRA, AUXILIAR.ADM, 05/02/2020/CT-54707, VERA RAQUEL MESQUITA COSTA, ANALISTA AMBIENTAL, 05/02/2020.

LOTAÇÃO: SEMOB/ CONTRATANTE: WANTERLOR BANDEIRA NUNES / VIGÊNCIA: 31/12/2020:

CT-54627, ABDIAS ROBERTO FERNANDES, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54628, ALEX JUNIOR ANDRADE DE ARAUJO, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54629, ANTONIO ALVES MARTINS, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54630, ANTONIO JOSE DE CAMPOS CARVALHO, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54631, ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54632, ARTUR FELIPE AZEVEDO DA SILVA, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54612, BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, AGENTE DE SANEAMENTO, 17/02/2020/CT-54633, CICERO DA SILVA, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54634, CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS BARROS, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54608, CLEDSON MARQUES DE SOUTO, TEC.EDIFICACAO, 17/02/2020/CT-54625, DANIEL SOUSA DA SILVA, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54636, DOUGLAS NUNES PAZ, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54637, EDENILDO DOS SANTOS VIEIRA, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54638, EDIVAN FEITOSA DA COSTA, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54639, ELIAS DA SILVA SOARES, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54635, ELIVAN CONCEICAO DOS SANTOS, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54609, FABIO ALVES ROCHA, AGENTE DE SANEAMENTO, 17/02/2020/CT-54613, FRANCISCO COSTA DOS SANTOS, AGENTE DE SANEAMENTO, 17/02/2020/CT-54626, GENILDO DENIS QUEIROZ, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54640, GIL NOVAZ DE SOUZA, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54623, GRACILENE GOMES COSTA, AUXILIAR.ADM, 17/02/2020/CT-54641, JOSE CARLOS OLIVEIRA SILVA, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54642, JOSE FRANCISCO DA COSTA MUNIZ, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54643, KARDSON SOARES DA SILVA, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54624, LETICIA ELISA MARTINS, AUXILIAR.ADM, 17/02/2020/CT-54644, LUAN DA CONCEICAO CHAVES, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54645, LUCAS BOGEA, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54606, LUCAS FEITOSA FERREIRA, ENGE.CIVIL, 17/02/2020/CT-54646, LUCAS MATHEUS BRITO DE OLIVEIRA, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54594, LUCIANA CINTHIA PINHEIRO PEREIRA, ANALISTA DE SISTEMAS, 04/02/2020/CT-54614, MARCELO ANDERSON DAMASCENO, AGENTE DE SANEAMENTO, 17/02/2020/CT-54607,

MARCO AURELIO VIEIRA DE SOUZA, ENGE.CIVIL, 17/02/2020/CT-54647, MARILSON MENDES DOS SANTOS, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54610, RODRIGO DA CONCEICAO SILVA, AGENTE DE SANEAMENTO, 17/02/2020/CT-54648, RUBENS SOARES DA SILVA, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54649, SIRLEONE DOS SANTOS CORREIA, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54651, VISCONDE DA SILVA, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54611, WALLISON LUZ CRUZ, AGENTE DE SANEAMENTO, 17/02/2020/CT-54652, WEMERSON EMANOEL DE SOUSA ROCHA, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54653, YAGO BRUNO DA SILVA CARVALHO, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020.

LOTAÇÃO: SEMPROR/ CONTRATANTE: ELSON CARDOSO DE JESUS / VIGÊNCIA: 31/12/2020:

CT-54742, FRANCISCA SILVA CASTELO BRANCO, VIVEIRISTA, 17/02/2020/CT-54741, JOSUE DOS SANTOS VICENTE, VIVEIRISTA, 17/02/2020.

LOTAÇÃO: SEMSA/ CONTRATANTE: GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS/ / VIGÊNCIA: 31/12/2020:

CT-54527, AFONSO CARLOS VANZO PIMENTA, MEDICO, 03/02/2020/CT-54462, ALDENIR VELOSO DOS SANTOS, AUXILIAR.ADM, 05/02/2020/CT-54530, ANA LUCIA DA CUNHA BARBOSA, MEDICO, 03/02/2020/CT-54461, AVILAN CARVALHO CERQUEIRA APRIGIO, AUX.DE MANUTENC, 03/02/2020/CT-54456, BENER AUGUSTO SOUZA MILANI, MEDICO, 03/02/2020/CT-54400, DEIVY ROBERTT SILVA SIQUEIRA, MEDICO, 01/02/2020/CT-54397, DHATILANE MERLYN ALVES MERGULHAO, ENFERMEIRO, 03/02/2020/CT-54525, ELAINE CRISTINA DIAS SOUSA, TEC ENFERMAGEM, 03/02/2020/CT-54524, ESTER BATISTA ALVES, TEC ENFERMAGEM, 03/02/2020/CT-54459, GABRYELA VITORIA GOMES, MEDICO, 03/02/2020/CT-54518, GESSICA WENDY DOS PRAZERES OLIVEIRA, ENFERMEIRO, 03/02/2020/CT-54457, GLAUCIA CUNHA DE VASCONCELOS MATOS, AUXILIAR.ADM, 03/02/2020/CT-54519, ILMA DE PAULA DO NASCIMENTO, FISCAL DE VIG SANITARIA, 03/02/2020/CT-54401, JACYANNE BESSA VON SCHWANER, MEDICO, 01/02/2020/CT-54460, JOANESSA LETICIA GOMES BONZI FONTES, FARM.BIOQUIMICO, 03/02/2020/CT-54402, JOAO PAULO MAIA RODRIGUES, MEDICO, 01/02/2020/CT-53907, KARLA DE FATIMA AUGUSTO DE ALMEIDA, MEDICO, 01/02/2020/CT-54593, LADYANNE SILVA GOMES, TEC.RADIOLOGIA, 03/02/2020/CT-54558, LEANDRO LATORRE, MEDICO, 03/02/2020/CT-54394, LIDIANE VIEIRA OLIVEIRA, ASSIST.SOCIAL, 03/02/2020/CT-54395, MARCIA KANANDA CRUZ DE OLIVEIRA, AUXILIAR.ADM, 03/02/2020/CT-54496, MARDYSSON FRANCY BATISTA DE SOUZA, BIOMEDICO, 03/02/2020/CT-54520, MARIA DE FATIMA SOUSA, TEC ENFERMAGEM, 03/02/2020/CT-54521, MARIA DO SOCORRO DE FREITAS, TEC ENFERMAGEM, 03/02/2020/CT-54483, MARIA MOREIRA ROCHA, TEC.DE LABORATO, 05/02/2020/CT-54529, MICHELLE LEMES DE OLIVEIRA LIMA, MEDICO, 03/02/2020/CT-54288, PRISCILLA HALIANE OLIVEIRA FURTADO, TELEFONISTA, 03/02/2020/CT-54398, RAQUEL MOTA VIETAS, ENFERMEIRO, 03/02/2020/CT-54467, RAQUEL NUNES DA CONCEICAO, ENFERMEIRO, 03/02/2020/CT-54522, ROSALINA LOPES CAMARGOS, TEC ENFERMAGEM, 03/02/2020/CT-54523, VALQUIA NE SOUSA ALMEIDA, TEC ENFERMAGEM, 03/02/2020/CT-54526, VIVIANE FERREIRA DA SILVA, TEC ENFERMAGEM, 03/02/2020/CT-54458, WILLIAM JANSEN BEZERRA DOS SANTOS, AUXILIAR.ADM, 03/02/2020.

LOTAÇÃO: SEMSI/ CONTRATANTE: GLAUBER CARNEIRO MOTA / VIGÊNCIA: 31/12/2020:

CT-54695, ADRIANO RAMALHO RIBEIRO, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54694, EDNO NEGRAO DA COSTA, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54697, EZINALDO SOEIRO SILVEIRA, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54691, IRISLANDE LIMA DA SILVA E SILVA, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54692, JOSEANE GOMES DE OLIVEIRA REIS, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54693, MARCOS MARTINS DE ARAUJO, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020/CT-54696, ROGERIO ALEXANDRE SOUZA, AUX.OPERACIONAL, 17/02/2020.

LOTAÇÃO: SEMURB CONTRATANTE: SELMA MONTEIRO DANTAS / VIGÊNCIA: 31/12/2020:

CT-54616, JONATAS FERREIRA DO NASCIMENTO, AGENTE DE SANEAMENTO, 20/02/2020/CT-54615, MARCOS VENICIO AZEVEDO DOS SANTOS, TEC.EDIFICACAO, 20/02/2020/CT-54452, NAGYLA RAYANNE MIRANDA DE CASTRO, AGENTE DE SANEAMENTO, 04/02/2020.

LOTAÇÃO: SEPLAN CONTRATANTE: JOAO JOSE CORREA/ VIGÊNCIA: 31/12/2020:

CT-54716, ALEXANDRE FERREIRA PACHECO, AUXILIAR.ADM, 25/02/2020/CT-54701, ANDERSON CASSIO SANTOS DE SOUZA, AUXILIAR.ADM, 18/02/2020/CT-54517, CLOVIS AVELINO RIBEIRO, SOCIOLOGO, 03/02/2020/CT-54816, JONADABE SERRA CARNEIRO, ANALISTA DE SISTEMAS, 27/02/2020/CT-54702, WESLEY PEREIRA DE OLIVEIRA, ECONOMISTA, 21/02/2020.

LOTAÇÃO: SEMED/ CONTRATANTE: JOSE LUIZ BARBOSA VIEIRA/VIGÊNCIA: 30/04/2020:

CT-55098, AFONSO CELSO DE CARVALHO MATOS, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55099, ANA MARIA MENDES REIS, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55120, ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55121, ANTONIA DE JESUS DA CUNHA COSTA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55100, ANTONIA IRES COSTA SILVA, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55122, ANTONIO DO NASCIMENTO SOUSA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55123, APARECIDA DA CUNHA SANTOS, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55101, ARTHUR ANTUNES DA SILVA GRESSLER, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55124, AULEA SEREJO ASSUNCAO, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55125, CLEONICY VIEIRA DOS SANTOS, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55126, CLIMENE LIMA VENTURA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55102, CREAM FERREIRA ALMEIDA, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55127, CRISTIANE CARDOSO SILVA NEVES, PROFESSOR AREA 1,

03/02/2020/ CT-55128, DALVANIR PEREIRA LOPES, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55132, DAMARIZE DE LIMA MENDES, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55103, DARIO ANDRADE DE SANTOS, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55104, DARZIZA DE OLIVEIRA SANTOS, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55105, DAYSE MANOELY SILVA COSTA, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55129, DIANA LIMA SOUZA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55130, EDNALMA NUNES ROCHA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55131, ELEIDE ALBINO COSTA DA SILVA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55133, ELIANE FERREIRA PINSO, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55135, ELIANE MARTINS MURADA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55134, ELIENE GONCALVES MOTA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55136, ELIOENE DA SILVA PRACA DOS SANTOS, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55137, ELISANGELA ALMEIDA SOUZA MELO, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55140, EULELIA MARIA SARAIVA DA SILVA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55138, EVANILDE ALVES DAMASCENO, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55139, FRANCISCA DA CONCEICAO SANTOS, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55141, GENY SILVA ROCHA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55143, GILCELIA MIRANDA LIMA SOEIRO, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55142, HOSANA SOUSA LEITE, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55144, IRIS CRISTINA DE SOUZA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55149, IRIZ SOUSA DINIZ SANTOS, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55119, JAERLI KEMPSON DA SILVA, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55106, JAMES CALDOS DA CONCEICAO, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55145, JANICE DE MOURA SANTOS CARVALHO, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55107, JOANE PEREIRA CAVALCANTE, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55108, JOMARA DE CASTRO ATAIDE, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55146, JOSEANE MAIA FERREIRA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55147, JOSEANE SALAZAR VIANA GOMES, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55148, JOSEFA PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55150, JOSEILDE RIBEIRO COSTA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55117, JOSIELMA DO SOCORRO PEREIRA COHEN, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55109, JOSSUELY LIMA DA SILVA, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55151, JULIA TAVARES SILVA DOS SANTOS, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55152, JULIENE FERREIRA SOUSA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55198, LINDALVA FERNANDES SOUSA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55199, LINDINALVA SOUSA GOMES, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55110, LIRANILDE MARTINS SANTOS, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55201, LUCIA DE FATIMA LIRA MACHADO, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55207, LUCILENE SALES DE MATOS, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55202, LUCINEIDE OLIVEIRA SILVA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55111, LUISA ALVES MACEDO SOARES, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55203, LUZIA GOMES SOARES, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55204, MARIA CILENE SILVA ROCHA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55205, MARIA DE FATIMA FERREIRA DE ALMEIDA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55112, MARIA DE NAZARE DA CONCEICAO PANTOJA, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55206, MARIA DO SOCORRO SANTOS DO NASCIMENTO, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55208, MARIA ELDA DA SILVA SANTOS, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55113, MARIA LUZINETE DA SILVA SOUSA, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55209, MARIA ROSA LIRA NETA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55196, MARINALVA GOMES DOS SANTOS, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55210, MIRACYR SANTOS, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55211, ODILENE FRANQUELE MARTINS DE CARVALHO, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55114, PATRICIA RABELO SA, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55212, PATRICIO SANTOS DO NASCIMENTO, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55200, PAULO MIKEI DA SILVA AMARAL, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55197, REJANE FERREIRA LOPES, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55115, RITA DE CASSIA CANTANHEDE, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55213, RITA DE CASSIA VIEIRA CABRAL, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55214, ROSINETE AVIZ TAVARES, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55215, ROSINETE DE JESUS BELFORT, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55216, ROZILEIDE SANTANA DE OLIVEIRA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55217, SHIRLEY NEVES LIMA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55218, SIRLENE SOARES DE FIGUEIREDO, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55118, UEILA DA SILVA GUIMARAES, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55116, VANESSA PACHECO DA SILVA, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55219, VANUSA DE CARVALHO TOMAZ CAMPOS, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55220, ZANDONAIDE PINHEIRO TEIXEIRA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020.

LOTAÇÃO: SEMED/ CONTRATANTE: JOSE LUIZ BARBOSA VIEIRA/VIGÊNCIA: 31/12/2020:

CT-55039, ADRIANA ALVES DA SILVA RODRIGUES, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55153, ADRIANO DE ALBUQUERQUE AIRES, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55169, ALINNY DA SILVA FERAZ MOREIRA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55040, ANA CRISTINA FARIAS SANTOS, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55170, ANA PAULA CARVALHO NEPONUCENO, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55171, ANTONIA EROEME MARQUES DE SOUSA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55078, ANTONIA REGINA SOARES DA HORA, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55041, ANTONIA REGINALDA ARAUJO SILVA, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55172, ARTENIZA DA SENA SILVA DE ARAUJO, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-54836, BEKROITI XIKRIN, PROFESSOR AREA 1, 12/02/2020/ CT-54835, BEP KI XIKRIN, PROFESSOR AREA 1, 12/02/2020/ CT-55042, CARLA ROBERTA DOS SANTOS, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55173, CARLA TEREZA SOUZA FERREIRA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55079, CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA LIMA, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-

55080, DALVINA DIAS DE OLIVEIRA NOGUEIRA, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55154, DJANNY LIMA SA, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55081, EDLECIA DA SILVA FERREIRA, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55155, ELIANE SILVA DE SOUSA, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55156, ELIENE CARVALHO FRANCO, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55157, ELISAMAR DE ALENCAR SANTOS LOPES, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55043, ELIZANGELA SILVA FREITAS, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55044, ERICELIA GUEDES DA COSTA SILVA, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55174, ERISNETE ARAIS DOS SANTOS, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55175, EVA MARIA TEIXEIRA CORREA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55045, FERNANDA DE SOUSA ALVES, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55082, FRANCLUCIA DE SOUSA MOTA CRUZ, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55046, FRANCISCA RODRIGUES DE MELO, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55047, FRANCISCO DAS NEVES MONTEIRO, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55083, GENILDA DINIZ QUEIROZ, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55084, GILDEVANE FERNANDES DA CRUZ, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55176, GILMARA PATRICE BATISTA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55177, GLAUCE DOS SANTOS MARTINS POMPEU, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55158, GLAUCIA DA SILVA VIEIRA, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55048, GLEICIA LOPES DA SILVA, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55085, HELENA DE ALMEIDA MELO CANTANHEDE, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55049, HERMINIO MARIANO DA SILVA, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55159, JANAINA PESSOA DA SILVA, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55050, JANILDE MACHADO GAVIAO, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55086, JANY KELLY SOUZA LIMA CHAGAS, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55051, JAQUELINE MELO DA SILVA, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55052, JARILENE ALENCAR DE DEUS, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55053, JOAO VICTOR LIMA FARIAS, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55054, JOCELMA RODRIGUES SILVA, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55160, JORDANA RAQUEL DA SILVA LOPES, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55178, JULIANA GOMES COSTA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55055, JULIANA MOREIRA CARDOSO, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55056, KAILANE DE JESUS LEONCIO, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55087, KATIANY SOUSA SILVA, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55088, KATY LEILANE BRANDAO NUNES, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55057, KEILA APARECIDA SOARES, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55179, LADYJANE RODRIGUES RIBEIRO, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55180, LANDIA MOURA BARBOSA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55089, LUANA DE FATIMA MACEDO SCANFERLA, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55161, LUCAS SOUZA GUERRA, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55162, LUCIENE DOS SANTOS SILVA, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55181, LUCIMAR VIEIRA FRANCA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55058, LUCIVANE FERREIRA NEPOMUCENO, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55059, MARA SUELI ALENCAR DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55090, MARCIO DIAS DA SILVA, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55163, MARIA DE JESUS MACIEL DA SILVA, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55060, MARIA DE NAZARE MENEZES CARVALHO, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55164, MARIA DEUSA DA SILVA BORGES, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55061, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RAMOS, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55091, MARIA DOS SANTOS SOARES PEREIRA, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55182, MARIA IZABEL DE ALMEIDA REIS, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55183, MARIA LEANDRA CARVALHO GUIMARAES, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55062, MARIA MADALENA RODRIGUES SAMPAIO, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55063, MARIA NEIDE DE JESUS PEREIRA, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55064, MARIA YASMIM FERREIRA LIMA NAVES PEREIRA, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55065, MARINES BATISTA ALENCAR, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55184, MARLI VASCONCELOS E SILVA RODRIGUES, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55066, MARIANE SAMPAIO RIBEIRO, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55067, MARLUCE BATISTA DOS SANTOS, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55092, MATHEUS CARVALHO SANTOS, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55068, MICILENE CASTRO RAPOSO SOUSA, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55186, MIRLEY CANDIDA DA SILVA E SILVA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55069, MISSILENE LEITE DA SILVA, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55187, MONICA DA SILVA CRUZ, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55165, NARJARA JANEY ARAUJO OLIVEIRA, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55188, NATALIA CHAVES RABELO, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55070, NATASCHA MARIA DE ALMEIDA MORAES, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55189, NELCIANE GOMES DE SOUSA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55190, NORA NEI MAIA BRITO, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55343, PAULO AUGUSTO DE CARVALHO SILVA, ENGE.CIVIL, 03/02/2020/ CT-55071, RAIMUNDA CELIA GONCALVES DAMASCENO, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55191, RANIERE SILVA ARAUJO, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55192, REJANE MARIA DOURADO DA SILVA, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55193, ROZINEUDA MARIA ALBUQUERQUE RODRIGUES, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55093, SANDRA RODRIGUES DA SILVA, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55072, SHARA SYLMARA ALENCAR LIMA, AUXILIAR

DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55094, SHELSIA RODRIGUES AZEVEDO, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55166, SIDONIA MARIA SILVESTRE ALVES, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55095, SILVANA ALVES DA SILVA, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55096, SILVANA MATOS BARBOSA, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55167, SILVANETE MARTINS CORREA, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55185, SILVANIA CIRINO DE ARAUJO, PROFESSOR AREA 1, 03/02/2020/ CT-55097, SILVANIA OLIVEIRA DA SILVA, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55073, TANIA RIBEIRO SOARES, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55168, TAYSE DE OLIVEIRA SILVA, PROFESSOR AREA 2, 03/02/2020/ CT-55074, VILMA FERREIRA MARCAL SILVA, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55075, VITORIA REGINA DOS SANTOS COCO, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55076, YONE REGINA DE OLIVEIRA CARDOSO, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020/ CT-55077, ZILMA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, 03/02/2020.

Protocolo: 541817

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170176**

ORIGEM: CONTRATO nº 20170176

DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº3/2014-010SEMED

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

CONTRATADA (O): R. M. ABDALLA - EPP.

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL DO BAIRRO DA PAZ, (PINGO DE GENTE), LOCALIZADA NA ESQUINA DA RUA MATO GROSSO COM A RUA ARAGUAIA, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 26 de Maio de 2017 a 26 de Novembro de 2018;

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 2.339.424,93 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS 5º TAC: Inalterado.

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 5º TAC: 26 de Maio de 2017 a 31 de Março de 2020.

PRAZO ADITADO NO 5º TAC: 62(sessenta e dois) dias (28 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020).

DATA DO ADITIVO: 17/01/2020

Protocolo: 541861

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

**PUBLICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2019-027SEMOM CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS - através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que do julgamento das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, após transcorrido o prazo recursal, referente ao processo licitatório no 3/2019-027SEMOM, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem como objeto a contratação de empresa para concretagem de canteiros existentes e assentamento de guias em trechos deteriorados nos Bairros Jardim Canadá, Alto do Boa Vista e Novo Horizonte, neste Município de Parauapebas, Estado do Pará, FICAM CLASSIFICADAS as proponentes: Em 1º Lugar G. H. L. CONSTRUTORA EIRELI, com o valor total de R\$ 577.105,30 (quinhentos e setenta e sete mil, cento e cinco reais e trinta centavos); 2º lugar SAFAR SCHETTINO ENGENHARIA EIRELI, com valor total de R\$ 578.202,79 (quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e dois reais e setenta e nove centavos); 3º lugar JVX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, com o valor total de R\$ 588.772,75 (quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos); 4º lugar SPAÇO INCORPORAÇÕES & CONSTRUTORA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 593.118,17 (quinhentos e noventa e três mil mil, cento e dezoito reais e dezessete centavos); 5º lugar R. R. CRUZ CONSTRUTORA EIRELI, com o valor total de R\$ 593.333,34 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos); 6º lugar R. N. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, com o valor total de R\$ 593.715,85 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos); 7º lugar CONSTRUTORA CHAGAS SERV. E EDIFICAÇÕES EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 598.892,94 (quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos); 8º lugar MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 618.387,38 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos); 9º lugar R. M. ABDALLA, com o valor total de R\$ 633.447,85 (seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); 10º lugar SUL ELÉTRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, com o valor total de 642.054,13 (seiscentos e quarenta e dois mil, cinquenta e quatro centavos e treze centavos). Sangrando-se vencedora do certame a Empresa: G. H. L. CONSTRUTORA EIRELI, com o valor total de R\$ 577.105,30 (quinhentos e setenta e sete mil, cento e cinco reais e trinta centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e por ter atendido todos os requisitos do Edital. PARAUPEBAS - PA, 15 de Abril de 2020  
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE

Protocolo: 541853

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PAU D'ARCO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE TEMPO E ALTERAÇÃO DA  
RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**

CONTRATO Nº: 20180056 ORIGEM: CONCORRÊNCIA 3/2018-001FME  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO CONTRATADA: RV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ. Sob o n.º 12.109.281/0001-02. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo por igual período, o prazo de vigência do CONTRATO nº 20180056, passando a contar a partir do último dia de vigência do contrato e alteração da razão social da contratada: DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo máximo para execução dos serviços objeto desta licitação será de 300(Trezentos) dias consecutivos conforme cronograma físico financeiro. Estes prazos serão contados a partir do recebimento das ordens de serviços e início da vigência em 20/08/2018 e final 20/06/2019 - passando a ser o início em 20/04/2020 prorrogados em 300(Trezentos) dias consecutivos, data final 14/02/2021. DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era RV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, e agora passa a ser VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO EIRELI, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão, encartados nas fls. 1135/1138 do processo licitatório. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2020.

Protocolo: 542031

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PLACAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº20200140.** Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente CNPJ (MF) sob o nº 10.838.610/0001-12. Contratado: Renato dos Santos Silva Serviços Cnpj 17.281.172/0001-83. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Execução do Projeto de Educação em Gestão de Resíduos Sólidos com Ênfase na Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis nas comunidades do Alto Pará, Be La Vista, Nossa Senhora de Aparecida e Comunidade Sombra Santa, Conforme Convênio nº 894749/2019 e Proposta Nº 050528/2019 - Fundação Nacional de Saúde. Vigência: 31 de Março de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas Na Lei 8.666/93. Valor global de R\$ R\$ 161.271,60 (cento e sessenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: Exercício 2020 Projeto 2222.185421012.1.052 Projeto Integrado de Controle do Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99conforme disposto na Lei de meios vigente.

Protocolo: 542034

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SALINÓPOLIS**

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020/SRP.**

A Prefeitura Municipal de Salinópolis, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2020/SRP, do tipo menor preço por item, com o objetivo aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública da zona rural e urbana do município de Salinópolis e material para instalações de iluminação em espaços públicos como praças, feiras, área de lazer e esportivo, através do sistema de registro de preço, Data da Abertura: 30/04/2020 as 9:00h00min. Local do certame: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Salinópolis, sito a Tv. Pr. Ananias Vicente Rodrigues nº118, Centro, Salinópolis-PA, duvidas pelo email:pms\_salinopolis@hotmail.com ou Fone:91-99230.2079. Horário p/retirada edital 08:00 as 12:00h no Setor de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Salinópolis ou pelo site www.salinopolis.pa.gov.br. TATIANA DO SOCORRO MARTINS - Pregoeira/PMS.

Protocolo: 542035

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA RETIFICAÇÃO

No Aviso de Adiamento de Licitação, T. P. nº009/2020/PMSA, Publicado na IOEPA no dia 14/04/2020 pag.43 nº34181, Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para construção da Feira Livre Municipal do Município de Santana do Araguaia-PA. Onde se lê: Nova data de Abertura 17/05/2020 as 08:00hs, lê se: Nova data de Abertura 04/05/2020 as 11:00hs.

Divailton Moreira de Souza  
Presidente CPL

Protocolo: 542040

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA AVISO DE LICITAÇÃO P.P. Nº 032/2020/SRP/SEMOB

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na área de Pavimentação Asfáltica, para Execução de Serviços de Tapa-Buracos e Recapeamento Asfáltico sobre asfalto e calçamento existente, a serem realizados nas vias urbanas de Santana do Araguaia-PA, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Abertura no dia 05/05/2020 às 10:00hs.

Cópia do Edital será obtida através do e-mail pmsaeditais@gmail.com, Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia e sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas Cel.: (94) 99220 4256.

Divailton Moreira de Souza  
Pregoeiro

Protocolo: 542041

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**AVISO DE ERRATA AO EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 - SEMINFRA.** A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Pregoeiro e auxiliares da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente autorizada pela Portaria nº 025/2019, data de 30 de maio de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2020: 1) Quanto ao item 8.1.5 alínea f) OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, f.1) Licença de funcionamento da ANP - fica suprimida. Tendo em vista que a alteração acima não afetará na formulação das propostas por parte dos licitantes, permanece a abertura da licitação para às 10h00min do dia 17 de Abril de 2020. Permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório. Maiores informações e consultas no Núcleo de Licitações no Horário Único de 09:00h às 12:00h. ou pelo e-mail: convenio.seminfra@santarem.pa.gov.br. Antonio Eder John de Sousa Coelho - Pregoeiro do Município / SEMINFRA

Protocolo: 542036

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM PORTARIA Nº 074/2019

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 153/2018 - SEMGOF, de 1º de Junho de 2018 e em cumprimento ao disposto no art. 51 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:  
Art. 1º. Nomear as servidoras abaixo designadas como agentes fiscalizadoras dos contratos referente a Aquisição de Fardamentos, EPI e botas de segurança para agentes de endemias e agentes comunitários de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém. Kelen Patrícia Santos de Carvalho- Matrícula 71060, CPF: 836.186.352-49 e RG: 4820828 - SSP/PA. Servidora Temporária, técnica da SEMSA. Diego Braz Pacheco - Matrícula 63674, CPF: 012.186.402-27 e RG: 6538761 - SSP/PA. Servidor da SEMSA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Santarém/Pa, de 10 de dezembro de 2019. Dayane da Silva Lima - Secretária Municipal de Saúde/Decreto nº 153/2018 - SEMGOF PORTARIA Nº 020/2020 - SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 153/2018 - SEMGOF, de 1º de Junho de 2018 e em cumprimento ao disposto no art. 51 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:  
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do Contrato de Consultoria Técnico-Jurídica Especializada para a Secretaria Municipal de Saúde de Santarém. - Luana Carla Costa Silva - Mat. 80337 , CPF nº 014.066.882-90e RG: 6282806-SSP/PA. Servidora Temporária da SEMSA. - Cristiane Torres dos Santos Oliveira - Mat.30024, CPF:616.277.392-20 e RG: 3129417 SSP/PA. Servidora Efetiva da SEMSA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Santarém/PA,05 de fevereiro de 2020. Dayane da Silva Lima - Secretária Municipal de Saúde/ Decreto nº 153/2018 - SEMGOF PORTARIA Nº 021/2020 - SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 153/2018 - SEMGOF, de 1º de Junho de 2018 e em cumprimento ao disposto no art. 51 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:  
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos referente ao Serviço de Publicação em diários oficiais e jornais de matérias, atos oficiais e demais atos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém. - Cristiane Torres dos Santos Oliveira - Mat.30024, CPF:616.277.392-20 e RG: 3129417 SSP/PA. Servidora Efetiva da SEMSA. - Luana Carla Costa Silva - Mat. 80337 , CPF nº 014.066.882-90e RG: 6282806-SSP/PA. Servidora Temporária da SEMSA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Santarém/Pa, de 05 de fevereiro de 2020. Dayane da Silva Lima - Secretária Municipal de Saúde/ Decreto nº 153/2018 - SEMGOF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - SEMSA - UASG 927446.** Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de publicação em Diários Oficiais e Jornais de Matérias, atos Oficiais e demais atos de interesse da SEMSA Santarém Pará, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.santarem.pa.gov.br. Data da Disponibilidade do Edital: 17/04/2020. Abertura das Propostas: 30/04/2020 às 09h00 (Horário Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Gledson Esmilly Sousa Bentes - Pregoeiro da PMS.

Protocolo: 542039

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim vem retificar a publicação do decreto nº 022 de 01 de abril de 2020. Publicado no dia 06 de abril de 2020 no diário oficial do estado/IOEPA. Onde se lê: DECRETO Nº 022 DE 01 DE MARÇO DE 2020. Leia-se: DECRETO Nº 022 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

PAULO ELSON DA SILVA E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 542042

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Aditivo ao contrato Nº 20180525, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo. Pregão Presencial 014/2018 - CAIRO PRUDENTE & CIA LTDA-ME - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO NOS DISTRITOS E VILAS DESTA MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SUMURB. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU Vigência: 24/03/2020 a 31/12/2020.

Minervina Maria de Barros Silva  
Prefeita Municipal

Protocolo: 542043

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA EXTRATO DO DECRETO Nº 38/2020

A Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, comunica que nesta data fez publicar o Decreto nº 38/2020, que versa sobre o atendimento a população pelas agências bancárias, casa lotérica, correspondentes bancários e demais estabelecimentos comerciais sediados em São João de Pirabas, durante a fase considerada como o pico da doença

no Brasil, e dá outras providências. O teor completo do Decreto está disponível no Quadro de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal e no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>). Em 15/04/2020. ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCES. Prefeito Municipal.

**Protocolo: 542044**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA  
EXTRATO DO DECRETO Nº 37/2020**

A Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, comunica que nesta data fez publicar o Decreto nº 37/2020, que dispõe sobre a abertura de créditos extraordinários para a realização de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências. O teor completo do Decreto está disponível no Quadro de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal e no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>). Em 13/04/2020. ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCES. Prefeito Municipal.

**Protocolo: 542045**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, conforme informações seguintes: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020, do tipo menor preço, objetivando Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora. Abertura: 04/05/2020, às 11:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Informações (91) 99134.6495 / E-mail: [saomigueldoguama2020@gmail.com](mailto:saomigueldoguama2020@gmail.com) - WILLIAN DA SILVA GOMES - Pregoeiro

**Protocolo: 542047**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200129  
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-0001  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
CONTRATADA(O).....: T. B. FERNANDES EIRELI  
OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para Pavimentação de vias urbanas, meio fio e calçadas e drenagem superficial no Município de São Miguel do Guamá - PA  
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.004.544,85 (um milhão, quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)  
VIGÊNCIA.....: 30 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Março de 2020

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200135  
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-0002  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
CONTRATADA (O).....: T. B. FERNANDES EIRELI  
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA  
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.103.132,77 (um milhão, cento e três mil, cento e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)  
VIGÊNCIA.....: 30 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Março de 2020

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200140  
ORIGEM.....: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020.  
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO DOS COM E PEQ PROD RURAIS DA TRAV MIRITUEIRA  
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentício diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação escolar/PNAE  
VALOR TOTAL.....: R\$ 54.451,20 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)  
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2020

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200141  
ORIGEM.....: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020.  
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO DOS PEQ PROD DA COMUNIDADE N SRA DO LIVRAMENTO  
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentício diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação escolar/PNAE  
VALOR TOTAL.....: R\$ 27.132,72 (vinte e sete mil, cento e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)  
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2020

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200142  
ORIGEM.....: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020.  
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO MISTA DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE MENINO DEUS  
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentício diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação escolar/PNAE  
VALOR TOTAL.....: R\$ 85.174,32 (oitenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)  
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2020

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200143  
ORIGEM.....: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020.  
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUT RURAIS DA COM. N SRA DA ROSA MISTICA  
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentício diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação escolar/PNAE  
VALOR TOTAL.....: R\$ 368.804,88 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)  
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2020

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200144  
ORIGEM.....: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020.  
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA(O).....: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRIC. FAMILIARES DE SÃO M. DO GUAMÁ  
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentício diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação escolar/PNAE  
VALOR TOTAL.....: R\$ 55.488,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)  
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2020

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200145  
ORIGEM.....: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020.  
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA(O).....: ASSOC. DOS MORADORES E PROD. RURAIS DA COM. QUIL. S. R. DE B  
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros alimentício diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação escolar/PNAE  
VALOR TOTAL.....: R\$ 457.798,80 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)  
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2020

**Protocolo: 542046**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20170060; ORIGEM: PREGÃO 9/2017 - 005 PMSJP CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação; CONTRATADA: REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; OBJETO: O presente Termo Aditivo têm como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 2.017, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; VIGÊNCIA: De 11 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 09 de Abril de 2020.  
Samiriam Santana Bitencourt.  
Secretária Municipal.

**Protocolo: 542048**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

**AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 9/2020-2404001.** A Prefeitura municipal de Tomé-Açu/PA torna público aos interessados o ADIAMENTO do Pregão em epígrafe, publicado em Diários oficiais e jornal de grande circulação no dia 13/04/2020, em decorrência de fato superveniente. Tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada para Realizar ações de educação em saúde ambiental voltadas para a educação ambiental e gestão dos resíduos sólidos junto aos moradores das comunidades alvos do projeto (Área rural (Comunidade Água Branca), Itabocal Ponte (Área Quilombo-la), Bairros (Portelinha e Bairro de Fátima (Tomé-Açu) e Bairro da Torre (Quatro Bocas), no município de Tomé-Açu / PA, conforme recursos provenientes de Convênio com a FUNASA nº 0609/19. A nova data para recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 30/04/2020 às 09:00 h no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital estará disponível no referido site. Hugo Leonardo Pontes - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020. PROCESSO Nº 9/2020-3004001.** Tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de carteiras escolares e jogos da educação infantil, visando atender as necessidades das unidades escolares ligadas a rede pública municipal de ensino do município de Tomé-Açu / PA, conforme especificações contidas no Edital. O recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 30/04/2020 às 15:00 h no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital estará disponível no referido site. Hugo Leonardo Pontes - Pregoeiro.

Protocolo: 542049

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: Tomada de Preços Nº TP-002/2019-SEMEC. 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 084.2019.26.3.002. CONTRATANTE: Município de Tucuruí/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA: Construtora e Transporte Gonçalves EIRELI - EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para continuidade na execução da construção de quadra coberta com vestiário da E.M.E.F - Bom Jesus - Reunidas. VALOR TOTAL: R\$ 148.582,74 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 13.04.2020.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: Tomada de Preços Nº TP-001/2019-SEMEC. 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 140.2019.26.3.001. CONTRATANTE: Município de Tucuruí/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA: Construtora e Transporte Gonçalves EIRELI - EPP. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para dar continuidade na execução da construção da E.M.E.F. D. Júlia passarinho, no município de Tucuruí/PA. VIGÊNCIA: 11/09/2020. DATA DE ASSINATURA: 04.03.2020.

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 077.2020.26.2.003

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº 003/2019-SEMEC. CONTRATANTE: Município de Tucuruí/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundo Municipal de Educação e Cultura. CONTRATADA: RB Estruturas e Eventos EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em infraestrutura, para atender às necessidades dos eventos culturais e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR TOTAL: R\$ 264.088,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 04.03.2020.

### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-001/2020-SEMS

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tucuruí com fundamento na legislação vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-001/2020-SEMS, tipo: Menor Preço, regime Preço por item e modo de disputa Aberto e Fechado, cujo o Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Informática do tipo Tablets, para registro das visitas domiciliares e territoriais dos agentes comunitários de saúde, destinados a Secretaria Municipal de Saúde para implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do SUS do Município de Tucuruí. Data de Abertura: 06/05/2020 às 09:00 horas. O Edital impresso estará disponível na sede

da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí - PA, sala de Licitações e disponível sites: [www.pmt.pa.gov.br](http://www.pmt.pa.gov.br) da PMT e no portal TCM, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>. Rondinely de Oliveira Pires-Secretário Municipal

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: Pregão Presencial Nº PP-001/2020-SEMEC. TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº: 067.2020.26.2.001. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Tucuruí. CONTRATADA: VIAÇÃO TUCURUÍ LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos terrestre e embarcações fluviais para transportar alunos matriculados na rede municipal de ensino da zona urbana, rural e ilhas do lago da usina hidrelétrica do município de Tucuruí - pá, no período de 24 (vinte e quatro) meses. DA SUPRESSÃO: Tendo em visto que foi detectado erro no valor do item 02 do referido lote 03 fazendo-se assim necessária readequação contratual. Conforme desconto concedido pela CONTRATADA no lote 03, o valor unitário de cada item passa a ser R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos), com fito de proporcionar economicidade e vantajosidade a Administração Pública. Desta forma, o valor global do contrato passa a ser R\$ R\$ 13.394.874,88 (treze milhões, trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 09.04.2020.

Protocolo: 542050

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

### PREFEITURA DE URUARÁ

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Extrato De Registro De Preço Processo: 92020014; Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20200022, referente ao Pregão Presencial nº 9/2020-00013-SRP; Objeto: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de peças de veículos para manutenção dos veículos próprios e alugados da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente: L J ANTUNES EIRELI ME Valor Total: R\$ - 1.625.022,40 (Um Milhão Seiscentos e Vinte e Cinco Mil e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos), sendo R\$ 1.139.969,40 (Um Milhão Cento e Trinta e Nove Mil e Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos) - Órgãos participantes; CASTANHEIRA COMERCIO DE PEÇAS ACCESS SERV P VEICULOS LTDA-ME Valor Total: R\$: 1.496.807,50 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos), sendo R\$ 1.136.376,50 (Um Milhão Cento e Seis Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) - Órgãos participantes; Vigência: 12 meses, contados de 14/04/2020 á 14/04/2021.

### EXTRATO DE ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna publico que em 08/04/2020 aditivou o prazo de vigência do contrato nº: 20197003 firmado com a Sra SELICE DE ANDRADE ALMEIDA. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua 15 de Novembro, s/ nº, Bairro Fluminense, Uruará-Pará a ser utilizada para o Departamento de Educação do Campo e Conselho Municipal de Educação. Vigência: 08/03/2020 a 31/12/2020. Dispensa 7/2019-00002.

Protocolo: 542051

### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

DECRETO Nº 060/2020, DE 09 DE ABRIL DE 2020 - declara estado de calamidade pública no Município de Uruará para enfrentamento da Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUARÁ, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando as medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus (COVID-19) já decretadas pelo município, em consonância com o Decreto Estadual nº 609/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020; Considerando que há necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento, mesmo que não existam até o momento casos confirmados no Município de Uruará; Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública; Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde repudia quaisquer divulgações de informações sensacionalistas que amedrontem a população e que de fato não refletem o cenário atual do município; Considerando que recentemente a Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, aprovou, por unanimidade, estado de calamidade pública no Pará; Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, no dia 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; Considerando que as medidas de

enfrentamento ao COVID-19 decretadas no âmbito Federal, Estadual e Municipal repercutem diretamente na economia local e impõe o aumento de gastos públicos e diminuição nos repasses constitucionais decorrentes do arrefecimento da arrecadação fiscal; Considerando os esforços de reprogramação financeira já empreendidos para ajustar as contas municipais, com o fito de manter a prestação dos serviços públicos e adotar medidas para o enfrentamento da grave situação atual; Considerando o Decreto Estadual nº. 609/2020, republicado no Diário Oficial em 06 de abril de 2020; Considerando que os casos confirmados estão em constante crescimento e já duplicaram nos últimos dias; Considerando os casos confirmados nos municípios circunvizinhos: Itaituba, Altamira e Santarém, inclusive com óbito registrado no município em Santarém; Considerando a imprevisibilidade da demanda esperada e a carência de leito e necessidade de deslocamento de paciente para o Regional de Santarém ou Altamira; Considerando a situação anormal vivenciada no município, e o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público; DECRETA: Art. 1º. Fica decretado estado de calamidade pública em razão da grave crise decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e sua repercussão na economia e finanças do Município de Uruará. Art. 2º. Os Secretários Municipais, no âmbito de suas atribuições, ficam autorizados a adotar as medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação do Coronavírus (COVID-19) em todo o território do Município de Uruará. Art. 3º. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o reconhecimento do estado de calamidade pública. Art. 4º. O Legislativo Municipal e, ainda, o Ministério Público do Estado, Tribunais de Contas dos Municípios, entes que exercem o controle externo do Executivo Municipal, devem ser comunicados, dando-se publicidade e transparência das medidas editadas. Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Uruará /PÁ, 09 de abril de 2020. GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO - Prefeito Municipal de Uruará-Pará

**Protocolo: 542052**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-008PMVX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2020-008PMVX.** A PMVX por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo menor preço, por ITEM, cujo objeto é o REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU - PA. Informações e retirada do edital na Rua Manoel Félix de Farias, nº 174, Centro, Vitória do Xingu-PA, das 08:00 às 12:00hs e também pelo e-mail: licitacao@vitoriaadoxingu.pa.gov.br. VITÓRIA DO XINGU - PA, 16 de abril de 2020. JOAQUIM DOS SANTOS MENDES - Pregoeiro.

**Protocolo: 542053**

## EMPRESARIAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**CNPJ - Nº. 33.264.073/0001-40 NIRE - 15400020664**

COORINGAS - COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS E MINERADORES DOS DOIS CORINGAS através do seu Presidente FABIO PACZKOSKI COMPAGNONI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA - 30 de abril de 2020

LOCAL - Sede da cooperativa, Rua Espírito Santo, s/nº, na cidade de Novo Progresso, Estado do Pará.

HORÁRIO: - Às 07:00 (sete horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados em condições de votar; ou às 08:00 (oito horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados em condições de votar, ou às 09:00 (nove horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) em condições de votar.

### ORDEM DO DIA:

Primeira Ordem do Dia I - Reforma e consolidação do estatuto;  
Segunda Ordem do Dia II - Aprovação de novos sócios;  
Terceira Ordem do Dia II - Eleição e posse dos componentes da Nova Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal;  
Quarta Ordem do Dia IV - Entre outros assuntos de interesse dos Cooperados.  
Novo Progresso, 15 de abril de 2020.  
FABIO PACZKOSKI COMPAGNONI  
Presidente

**Protocolo: 541985**

**E. BRINA DEPOSITO E COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI, CNPJ: 34.955.017/0001-14**, localizada na Rod. BR 222, KM 52, S/N, Dom Eli-seu/PA, torna público que requereu da SEMMA - Dom Eli-seu as Licenças Prévia, de Instalação e Operação.

**Protocolo: 541984**

### AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB/PMB, constituída pela Portaria nº 170/2020 torna SEM EFEITO a publicação do AVISO DE CREDENCIAMENTO ocorrida no dia 08/04/2020 e a Comissão Especial de Credenciamento da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB/PMB, constituída pela Portaria nº 255/2020 torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o CREDENCIAMENTO nº 01/2020 - SeMOB/PMB (Processo Administrativo nº 001853239/2019) de empresas para prestação de serviços de guarda, depósito, estada e liberação de veículos removidos, apreendidos, retirados de circulação, ou que, sob qualquer título, venham a ser recolhidos por ordem da SeMOB na circunscrição do Município de Belém, em virtude de irregularidades previstas nas normas de trânsito ou de transporte e, também, a organização, promoção, realização de hasta pública, na espécie leilão, para alienação dos veículos não retirados no prazo estabelecido na forma prevista nas legislações pertinentes, auxiliando a SeMOB nos atos preparatórios para a realização do certame de sua competência. O referido Credenciamento deverá ser realizado junto a Comissão Especial de Credenciamento, na sala de Reunião da SeMOB, situada na Av. Senador Lemos, 3153 - Shopping It Center 2º piso - Sacramento, CEP: 66120-0000 no próximo dia 30/04/2020 às 10h, devendo a documentação ser entregue pelos interessados para imediata contratação. A cópia do Edital e seus anexos estará disponível aos interessados, a partir do dia 17/04/2020 das 09h00min às 13h00min horas, no endereço supra, através do e-mail credenciamento.cpl@gmail.com, bem como no site www.belem.pa.gov.br/semob/site/.

Belém/PA, 15 de abril 2020.

YASMIN DE ALBUQUERQUE SABBÁ

Presidente da Comissão - SeMOB/PMB

Portaria nº 170/2020

Portaria nº 255/2020

**Protocolo: 541986**

**A empresa TERMINAL DE LOGÍSTICA E OPERAÇÃO PORTUÁRIA EIRELI, com CNPJ 23.828.963/0001-83**, torna público que requereu da SEMAS/PA, o pedido de LO - licença de operação, sob prot. nº 8465/2020, para atividade terminal logístico de cargas gerais e perigosas, localizado na Rod. PA 483, s/n, trevo do peteca, Bairro Industrial, Município de Barcarena-PA.

**Protocolo: 541979**

**J FERREIRA DOS REIS EIRELI, CNPJ Nº 09.639.563/0001-07**, torna público que requereu a Renovação da Licença Ambiental de Operação Nº 038/2016 sob Processo Nº 2020.RA.0000082, na SEMMA/Santarém, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores, em Santarém/PA.

**Protocolo: 541983**

**ASSIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TACOS LTDA CNPJ nº 07.126.902/0001-18** localizado na Rua Industrial, s/nº, Lotes 48, Bairro Setor Industrial, Novo Progresso-Pará CEP 68.193-000, torna público que requereu junto a SEMMA-NP/PA, através do processo nº 568/2020, a renovação da licença de operação para a atividade de beneficiamento.

**Protocolo: 541982**

**AGRO-PERCUÁRIA RIO TARTARUGA S/A- CNPJ/MF 05.248.067/0001-63 -ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO 2ª chamada- Convidamos os senhores acionistas para a reunião de AGO que se realizará no dia 30/04/2020, às 09:00hs., nesta empresa, sito à Trav. São Francisco n.º 118 sala 01, na cidade de Belém/ Pará, com a seguinte ordem do dia: a) eleger a nova diretoria, b) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2019; c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; d) outros assuntos de interesse social. Belém. 16/04/2020. Breno Lobato de Miranda de Castro- CPF: 256.973.402-06-Presidente.**

**Protocolo: 541981**

**AUTO POSTO MUNDIAL LTDA CNPJ 04.138.780/0001-91** End.Av. Araguaia nº3019.Torna público que solicitou a SEMAS a renovação da LO nº10945/18 com validade até 25/07/2020 p/ transporte de combustíveis em Redenção/PA.

**Protocolo: 541980**

**ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A – PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO**

CNPJ: 20.722.575/0001-25

**Relatório da Administração**

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da empresa ABC Agropecuária Brasil Norte S/A – Produção e Exportação apresenta, a seguir, as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018. Os membros da Diretoria encontram-se à disposição dos Srs. acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito dos documentos acima referidos.

A Administração.

**Balancos Patrimoniais - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 - (Em milhares de Reais)**

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>		<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
<b>Ativo</b>			<b>Passivo e patrimônio líquido</b>		
<b>Ativo circulante</b>			<b>Passivo circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	3.292	73	Impostos taxas e contribuições	22	26
Contas a receber	1	33	Salários, provisões e encargos sociais	188	174
Ativos biológicos	352	2.543	Adiantamento de clientes	33	540
Adiantamentos a terceiros	465	467	<b>Total do Passivo circulante</b>	<b>243</b>	<b>740</b>
<b>Total do Ativo circulante</b>	<b>4.110</b>	<b>3.116</b>	<b>Passivo não circulante</b>		
<b>Ativo não circulante</b>			Impostos de renda e contrib. social diferido	69	102
Imposto de renda e contrib. social diferidos	340	132	Outras obrigações		500
Depósitos judiciais	545	545	<b>Total do Passivo não circulante</b>	<b>69</b>	<b>602</b>
	<b>885</b>	<b>677</b>	<b>Patrimônio líquido</b>		
Investimentos	128	2.179	Capital social	21.142	21.142
Ativos biológicos	263	1.001	Prejuízos (lucros) acumulados	(13.284)	(14.761)
Imobilizado	2.784	750	<b>Patrimônio líquido</b>	<b>7.858</b>	<b>6.381</b>
<b>Total do Ativo não circulante</b>	<b>4.060</b>	<b>4.607</b>			
<b>Total do Ativo</b>	<b>8.170</b>	<b>7.723</b>	<b>Passivo e patrimônio líquido</b>	<b>8.170</b>	<b>7.723</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018  
(Em milhares de Reais)

	<u>Capital Social</u>	<u>Prejuízos acumulados</u>	<u>Total</u>
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>21.142</b>	<b>(14.761)</b>	<b>6.381</b>
Resultado líquido do exercício		1.477	1.477
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>21.142</b>	<b>(13.284)</b>	<b>7.858</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**Demonstração dos Resultados**  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018  
(Em milhares de Reais, exceto o resultado básico e diluído por ação, expresso em reais)

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
<b>Receita líquida de vendas de produtos e mercadorias</b>	<b>1.346</b>	<b>1.437</b>
Custos de produtos e mercadorias	(3.301)	(1.970)
<b>Lucro bruto</b>	<b>(1.955)</b>	<b>(533)</b>
Receitas (despesas) operacionais		
Despesas com vendas	(8)	(9)
Despesas gerais e administrativas	(2.331)	(1.386)
Outras despesas / receitas operacionais líquidas	5.493	4.136
	<b>3.154</b>	<b>2.741</b>
<b>Resultado operacional antes do resultado financeiro</b>	<b>1.199</b>	<b>2.208</b>
Receitas financeiras	47	842
Despesas financeiras	(9)	(8)
<b>Resultado antes do imposto de renda e contribuição social</b>	<b>1.237</b>	<b>3.042</b>
Contribuição social	64	
Imposto de renda	176	
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>1.477</b>	<b>3.042</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**Notas explicativas às demonstrações financeiras****1. Contexto Operacional**

A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado. Tem por principais objetivos as atividades de pecuária de corte (cria e cria em todos os níveis), sua comercialização e também o arrendamento de parte de sua propriedade para extração e comercialização de madeira tropical. A Companhia faz parte do Grupo Algar e é controlada pela ALGAR S/A Empreendimentos e participações.

**2. Bases de preparação**

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo "International Accounting Standards Board – IASB" e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Demonstração dos fluxos de caixa**  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018  
(Em milhares de Reais)

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Resultado antes do IR/CS	1.237	3.042
<b>Ajustes para conciliar o resultado ao caixa aplicado nas atividades operacionais</b>		
Depreciação e amortização	95	97
Ganho/Perda na venda de Ativos	56	(43)
Perda em ativos biológicos		24
Valor justo dos ativos biológicos	221	(58)
<b>Ajustes p/ conciliar o resultado ao caixa aplicado nas atividades operacionais</b>	<b>1.609</b>	<b>3.062</b>
<b>Variações nos ativos e passivos</b>		
(Aumento) redução em contas a receber circulante	32	(2)
(Aumento) redução em ativos biológicos circulantes	2.648	665
(Aumento) redução em tributos a recuperar circulantes		258
(Aumento) redução em outros ativos circulante	2	(383)
Aumento (redução) em salários, provisões e encargos circulante	14	8
Aumento (redução) em obrigações fiscais circulante	(4)	9
Aumento (redução) em adiantamento de clientes	(508)	(2.655)
Aumento (redução) em outros passivos não circulantes	(500)	(834)
<b>Caixa e equivalentes de caixa líquidos (aplicados) gerados pelas operações</b>	<b>3.293</b>	<b>128</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>		
Aquisição ativo imobilizado e intangível	(74)	(155)
Venda ativo imobilizado e intangível		55
<b>Caixa e equiv. de caixa líquidos (aplicados) gerados pela ativ. de investimento</b>	<b>(74)</b>	<b>(100)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>		
<b>Caixa e equiv. de caixa líquidos gerados (aplicados) na ativ. de financiamento</b>		
Aumento (redução) no saldo de caixa e equivalentes de caixa	3.219	28
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	73	45
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do período</b>	<b>3.292</b>	<b>73</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>3.292</b>	<b>73</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Diretoria

Marlos Ferreira Alves - Diretor presidente

Rogerio Teixeira de Melo - Gerente de compliance e SSMA

Maximir Dias de França - Gerente de Planejamento e Finanças

Contador

Maximir Dias de França

CRC MT-006930/O-9 "T" MS

Protocolo: 541987